

DIARIO



Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camará n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 128

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 6 DE JUNHO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.926, que suspende, no dia 7 do corrente mez, no Estado do Rio de Janeiro, o estado de sitio, prorogado pelo decreto n. 16.890, de 22 de abril ultimo.

Decreto n. 16.930, que abre, ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 7:598\$, para as despesas effectuadas pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia, em 1924.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 3 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DO ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Officiel*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e da Propriedade Industrial e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termo de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de Invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.926, DE 3 DE JUNHO DE 1925

Suspende, no dia 7 do corrente mez, no Estado do Rio de Janeiro, o estado de sitio prorogado pelo decreto numero 16.890, de 22 de abril ultimo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve suspender no Estado do Rio de Janeiro, no dia 7 do corrente mez, o estado de sitio prorogado pelo decreto n. 16.890, de 22 de abril ultimo, attendendo a que naquella data se devem realizar as eleições para o preenchimento de uma vaga de Deputado Federal pelo referido Estado.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de mil novecentos e vinte e cinco, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

DECRETO N. 16.930 — DE 3 DE JUNHO DE 1925 (*)

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 7:598\$ para as despesas effectuadas pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia em 1924

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 32, IX, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve, usando da autorização constante do art. 170, § 1º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, abrir ao Ministerio da Guerra, o credito especial de 7:598\$ para attender ao pagamento das despesas effectuadas pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia, em 1924.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Fernando Setembrino de Carvalho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 3 do corrente, foi transferido o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba, Henrique Ferreira Nobre, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Norte.

— Por outro de igual data, foi aposentado, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, o compositor effectivo do *Diario Officiel* Manoel Affonso Pires.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 de junho corrente, foi transferido para o quadro supplementar o capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada Nelson Rodrigues Bastos Coelho, de conformidade com a legislação em vigor.

— Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Francisco Pereira da Silva Reis no logar de operario de primeira classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nello continuar.

Tendo em vista o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, como pede, João Bomecino, no logar de operario de segunda classe da officina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nello continuar.

— Foram prorogadas:

De accordo com o parecer da junta medica, por mais noventa dias, na forma da lei, a licença concedida ao artifice de machinas de 2ª classe Manoel Joa-

quim da Trindade, em 15 de abril de 1924 para, tratar de sua saúde onde lhe convier.

Este decreto será apresentado às estações competentes.

De accordo com o parecer da junta medica, por mais seis meses, na forma da lei, a licença concedida em 2 de fevereiro do anno proximo passado ao operario de 3ª classe da officina de esquadria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Christovão Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Este decreto será apresentado às estações competentes.

— Foram concedidos:

De accordo com a legislação em vigor, ao tenente esquadrista da Escola Naval capitão de fragata Dr. Diogenes Buys do Lago e Silva, gratificação adicional de 30% sobre seus vencimentos, a partir de 29 de julho do anno passado, visto ter completado na véspera 25 annos de effectivo serviço de magisterio; cessando na mesma data a gratificação que anteriormente percebia;

De conformidade com o § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao remador de 3ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Martins de Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente concederam-se:

Ao tenente da arma de infantaria, Plínio Ribeiro da Silva, a demissão que pediu do serviço activo do Exército, ficando incluído no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na 2ª região militar;

Reforma ao coronel da arma de artilharia, Francisco Olympio Corrêa, e ao capitão de infantaria João Rodrigues de Abreu, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos de accordo com a mesma lei combinada com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 1.555, de 10 de agosto de 1922 e 1.º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem annos de vinte e cinco annos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Dia 4 de junho de 1925

Por portaria de 4 do corrente mez foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao investigador da Policia do Distrito Federal, José Maria Gonçalves Junior.

Requerimentos despachados

Rodolino Luiz de Oliveira, anspeçada da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço.—Deferido.

Jovelano de Souza, pedindo cancellamento de nota.—Deferido.

Antonio Ferreira da Cal, pedindo cancellamento de nota.—Deferido.

Luiz Octavio da Silva, guarda civil de 2ª classe, pedindo prorrogação de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.—Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 5 deste mez:

Foi nomeado Joaquim Thomaz de Paiva para exercer as funções de auxiliar do Arquivo Nacional, emquanto o effectivo Celso de Souza estiver exercendo, interinamente, o lugar de amanuense da mesma repartição;

Foi exonerado José Maria Cançado do lugar de repetidor, interino, do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, visto ter sido nomeado para outro lugar;

Concederam-se seis meses de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Augusto Jannes, auxiliar da Bibliotheca Nacional.

— Por portarias de 5 do corrente mez:

Concedeu-se o titulo declaratorio de cidadão brasileiro a Kalle Aaro, natural da Finlândia, nascido a 23 de janeiro de 1892, filho de Julius Gronroos e Anna Aaro Gronroos, casado, residente nesta Capital.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Pazos Lois, natural da Hespanha, nascido a 13 de junho de 1882, filho de Benito Pazos e Rosaria Lois, casado, residente nesta Capital;

Carlos Guerra, natural da Republica Argentina, nascido a 1 de novembro de 1894, filho de José Guerra e Maria Regis, solteiro, residente nesta Capital;

José Augusto da Silva Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1887, filho de Matheus Antonio da Silva Rodrigues e Maria do Carmo Candido de Mattos, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteu-se ao governo do Estado do Pará a portaria do que alli reside.

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1925

Arthur Gonçalves Palmeira, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento.—Como requer,

Wadik Ka il Babay, residente nesta Capital, solicitando naturalização —Apresente novas folhas corridas das justicas federal e local, inclusive as das pretorias criminaes.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

(*) Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 30 do mez proximo findo, foram concedidos, nos termos do n. 1, art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921,

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

ro do 1921, seis meses de licença, a partir de 1 do corrente, ao Dr. Francisco Augusto Monteiro de Barros, medico da Inspectoria de Hygiene Infantil.

Por outra da mesma data foram concedidos, nos termos do art. 17, seis meses de licença a partir de oito dias, a Antonio Raymundo Gomes, auxiliar de escripta.

Expediente de 4 de maio de 1925

Aviso n. E 56—Communicou-se ao terceiro procurador da Republica, restituindo a contra-fé apresentada ao Juizo da Segunda Vara, por Clarita Hannequin Gomes ser a reclamante microscopista auxiliar do Laboratorio Bromatologico e preterir nomeação para o cargo de chimico auxiliar, já havendo por duas vezes pleiteado o seu aproveitamento.

Offícios:

N. E 931 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, declarando que o Sr. ministro da Justiça resolveu, por despacho proferido no requerimento de Joaquim de Souza Pinheiro, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que o paciente seja mais uma vez inspecionado, de accordo com o art. 20, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. E 928 — Remetteu-se ao Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, cópia das objecções formuladas pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina sobre a adopção, nesta capital, das medidas postas em pratica por esse serviço contra os pedidos de fornecimentos de toxicos entorpecentes.

N. E 927 — Agradeceu-se ao Sr. director de Aguas e Esgotos a comunicação feita no officio sem numero de 26 do mez proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 3

Pelo Sr. director geral:

Alvaro Barroso de Souza (387-925). — Deferido.

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 29 de maio de 1925

Avisos:

N. 791 — 1:246\$220 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos de gaz e luz electrica, feitos ao Laboratorio Bromatologico, em abril do corrente anno.

N. 797 — 719\$514 á mesma Société, proveniente de fornecimento de gaz á Inspectoria de Prophylaxia da Lepre, em abril deste anno.

N. 798 — 237\$080, a diversos, do fornecimentos feitos á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em abril deste anno.

N. 793 — 729\$906, a diversos, relativa a fornecimentos feitos ao Hospital D. Pedro II, no mez de abril ultimo.

N. 792 — 10:313\$590, a diversos, de fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em abril do corrente anno.

N. 791 — 34:292\$550, a diversos, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, á

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 788 — 7028080, a diversos, relativa a fornecimentos feitos em abril do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 787 — 3438145 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa a fornecimentos de gaz e luz electrica á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 786 — 448902 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., de fornecimento de energia electrica, feito ao Laboratorio Bromatologico, em abril do corrente anno.

N. 800 — 338153 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em abril ultimo.

N. 799 — 388776 á mesma Société, relativa a fornecimento feito de gaz á Inspectoria de Fiscalização do Exercício de Medicina, em abril do corrente anno.

Requerimento despachado

Mendes Pinto & Companhia pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importância de 1:975\$200, referente a fornecimentos feitos á Inspectoria e Sub-Inspectoria dos Portos dos Estados, em dezembro de 1924. — O pagamento foi solicitado pelo aviso numero 189, de 5 de fevereiro do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de junho de 1925

Offícios:

Comunicou-se:

N. 1.175 — Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 27 de maio proximo passado, o Dr. director deferiu a petição em que Manoel Genes da Silva pedia relevação da multa de 300\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.177 — Ao mesmo, para os devidos fins, que o auxiliar de escripta Antonio Raymundo Gomes entrou, nesta data, no gozo da licença concedida nos termos do art. 17.

N. 1.175 — Ao director da Receita Publica, que por despacho de 27 de maio proximo passado desta directoria, foi indeferida a petição em que Manoel Gomes da Silva pedia relevação da multa de 300\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.176 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, o despacho proferido pelo Sr. ministro da Justiça no pedido de cancellamento de licença feito por Manoel Teixeira de Figueiredo, motorista daquela inspectoria.

Requerimentos despachados**1ª Delegacia de Saude:**

Sociedade Anonyma «A Propriedade» (1.570-181). — Aguarda o proseguimento do processo de multa, já iniciado.

2ª Delegacia de Saude:

Albino Costa (1.600). — Não pôdo ser tomado em consideração o presente recurso, por não ter sido cumprida a determinação do art. 1.649 do regulamento vigente.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL**Serviço no Districto Federal****Requerimentos despachados**

Dia 2 de Junho de 1925

Posto de Bangú:

N. 125 — Adelino Leite. — Dirija-se a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 516 — Alvaro Ferreira. — Compareça nesta directoria.

N. 960 — José Pires Ferreira. — Concedo o prazo de 90 dias para cumprimento da intimação.

N. 1.498 — Christovão Dias. — Compareça o interessado nesta secretaria.

Posto de Madureira:

N. 951 — Manoel Dias da Silva. — Concedo 60 dias.

Posto de Villa Proletaria:

N. 645 — Joaquim Pinheiro Serrano. — Dirija-se a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 994 — Ricardo Lima. — Complete o sello.

N. 1.505 — Nunes & Mattos. — Registre-se.

Posto de Pilares:

N. 838 — Santos & Vilho. — Dirija-se a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

N. 995 — Carlos Antonio de Souza. — Certifique-se.

N. 904 — Genesio d'Alcantara Ramalho. — Concedo 60 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 663 — Leobina da Silva Oliveira. — Deferido.

Séde:

N. 898 — Antonio Fleury Pastor. — Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 858 — Jesus Castro Rolz. — Dirija-se a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios.

Dia 3

Posto de Pilares:

N. 594 — Affonso Corrêa Picancio. — Declare o fim a que se destina a certidão.

Posto de Pilares:

N. 793 — Henrique José da Costa. — Indeferido.

N. 833 — Augusto Bordallo. — Deferido, não podendo porém o predio ser occupado sem prévia autorização do posto.

Posto de Bangú:

N. 869 — Silverio Machado. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações.

N. 870 — Antonio Cereser. — Concedo 90 dias.

N. 871 — Anna Ignacia de Mattos. — Concedo 90 dias de prazo para cumprimento das intimações.

N. 972 — Manoel Marinho Silva Junior. — Permitto o funcionamento a titulo precario, devendo a intimação n. 91.234 ser cumprida no prazo fixado. Registre-se.

Posto de Anchieta:

N. 893 — Ambrosina Odere Levite. — Relevar a multa se no prazo fixado for cumprida a intimação n. 81.581.

Posto de Jacarepaguá:

N. 929 — José Victorino Alves. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

N. 930 — Manoel Guimarães. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 949 — Elvira Rita Maia. — Certifique-se.

F. 952 — João Gonçalves Figueiredo Junior. — Certifique-se.

Serviço nos Estados**Parahyba:**

Dr. Flavio Ferreira da Silva Marojas. — Compareça na secretaria afim de pagar o selo da portaria de sua licença.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida a licença de seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Ricardo Benedicto dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por outra de 2 do corrente, foi concedida a licença de um anno, em prorrogação, sendo dous meses nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, citado e os dez restantes, de accordo com o § 1º desse artigo, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao engenheiro de 2ª classe da Directoria do Patrimonio Nacional, Belisario Vieira Ramos.

Directoria Geral do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 1 de junho de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 74 — Solicitando a remessa de uma certidão que deixou de acompanhar o aviso pedindo providencias, afim de ser autorizado o levantamento da fiança prestada por Mario Jacobina Tacombe, em garantia de sua responsabilidade no cargo de correitor de mercadorias do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 453 — Remettendo acompanhada do respectivo processo, o já assignado pelo Sr. ministro, a carta patente numero 347, dos Srs. Azevedo & Comp., estabelecidos com casa bancaria na cidade de Cassia, Estado de Minas Geraes.

N. 134 — Transmittindo devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 349, do Banco da Lavoura de Minas Geraes, Sociedade Cooperativista de Responsabilidade Limitada, com séde em Belio Horizonte.

N. 135 --- Enviando, acompanhada do respectivo processo e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 348, do Sr. Augusto C. Antunes, estabelecido com casa bancaria em Tapyrativa, município e comarca de Caconde, Estado do S. Paulo.

N. 133 --- Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mez findo, exarado em vosso officio n. 352, de 7 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a abrir a concorrência administrativa a que se refere o § 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, para o fornecimento de material a essa repartição, no corrente exercicio.

N. 132 --- Remettendo o processo do Deutsch Sudamerikanische Bank, que acompanhou o officio da Inspectoria de Bancos n. 15, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 133 --- Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do maio findo, exarado em vosso officio n. 379, de 12 do mesmo mez, resolveu autorizar o encarregado do expediente dessa inspectoria, em Santos, a abrir concorrência administrativa a que se refere o § 2º do art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade, para fornecimento de material, no corrente exercicio.

N. 129 --- Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitem a Fiscalização do Banco no Estado do Paraná, em officio n. 76, de 30 de abril deste anno, que encaminhastes com o do n. 345, de 5 de maio ultimo, o que incluso devolve, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez do maio, autorizar a abertura da concorrência administrativa para aquisição do material de expediente de que necessita aquella fiscalização, durante o anno de 1925, de accordo com o art. 245 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 126 --- Transmittindo uma relação dos funcionarios do Ministerio das Relações Exteriores, com descrição das seus vencimentos e residencias.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 --- Enviando, para ser informada, o processo originado pelo officio em que a Junta Commercial do Estado de Santa Catharina reclama contra o não reconhecimento do *Diário Oficial*.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Saúde Publica:

N. 35 --- Solicitando providencias, afim de que o contador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, José Nicolau dos Passos Filho, seja submettido a inspecção de saúde, para effectos de licençar, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Contabilidade da Guerra:

N. 9 --- Remettendo um processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 43, de 8 de maio findo, que, por equívoco, foi dirigido ao Thesouro Nacional.

Requerimento despachado ..

José Moreira da Souza Filho, solicitando nomeação para o logar de despachante adjunção da Alfandega do Rio de Janeiro. — Venha por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 4 de junho de 1925

Officios:

Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Distrito Telegraphico em S. Paulo:

N. 1.096 S — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.097 --- Communicando a permuta dos cargos que exercem na Sub-contadoria Seccional nessa repartição e na do Distrito Telegraphico de S. Paulo, os funcionarios Carlos Magno da Silva e Waldemar Maracajá Rainhalho.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.098 S — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. auxiliar tecnico encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Diamantina:

N. 1.099 S — Communicando que o contador geral da Republica exarou o seguinte despacho no requerimento em que solicitastes a concessão das férias. «Deferido».

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Pelotas:

N. 1.100 --- Solicitando informações sobre a possibilidade da permuta de um dos praticantes dessa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.101 --- Respondendo uma consulta feita em officio n. 50, de 9 de maio ultimo, dessa repartição.

N. 1.102 --- (Para ser publicado na integra).

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria seccional na Administração dos Correios em Diamantina:

N. 1.103 --- Declarando que não é dispensavel a extracção das respectivas vias do conhecimento de empenho, á vista do disposto no art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 1.101 S — Remettendo o regimento interno dessa contadoria seccional, aprovado pelo Sr. contador geral da Republica por acto de hontem.

— Aos Srs. sub-contador seccional na Administração dos Correios em S. Paulo, contador seccional no Ministerio do Exterior e sub-contador seccional na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Ns. 1.105 S, 1.106 S e 1.107 S — Identico ao officio n. 1.104 S.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Campanha:

N. 1.108 --- Remettendo cópia da informação dada pela 1ª divisão desta contadoria.

— Ao Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 109 --- Communicando que já providenciou, afim de que se apresente a esse tribunal o funcionario desta repartição Sr. Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti.

Portarias

N. 32 --- Resolvendo mandar servir addido a esta contadoria o guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios do Bello Horizonte, Oscar Rodrigues de Almeida.

N. 33 --- Resolvendo mandar voltar a serviço desta contadoria o auxiliar tecnico Alberto Coelmo Messeder, que está servindo na Sub-contadoria Seccional, junto á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte.

Officio:

Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional no 1º Distrito Telegraphico em Porto Alegre:

N. 1.102 --- Em resposta ao vosso telegramma de 30 do maio ultimo, remetto-vos a inclusa cópia da informação desta contadoria sobre o assumpto a que vos referistes.

Cópia—Assumpção—O encarregado da Sub-contadoria no Distrito Telegraphico em Porto Alegre consulta, no telegramma anexo, o seguinte: 1º, si deve ser debitada a conta «Pagadoria» do movimento, pela receita apurada á vista do balancete apresentado pelo pagador e si a mesma conta deve ser creditada pela despesa apurada nas mesmas condições; 2º, si a renda diaria da estação (sede do distrito) deve constar da scripturação do caixa e si deve ser recolhida pelo pagador; 3º, si a conta pagadoria com supplementos deve ser creditada pelos supplementos feitos ás estações e si as importancias correspondentes devem figurar nos respectivos balancetes.

Informação --- Penso que, em solução á presente consulta, se deve responder o seguinte: 1º, sim, de conformidade com as fórmulas 3 e 4 das instruções annexas á circular n. 90, de 15 de abril ultimo; 2º, sim, devendo ser feito o recolhimento pelo chefe da estação; 3º, pelos supplementos a serem feitos ás estações deve ser debitado o caixa e creditado o pagador, para posteriormente ser debitada á conta «Estações» e creditado «Tos», de accordo com a fórmula n. 7, das instruções; 4º, finalmente, devem figurar no respectivo balancete as importancias correspondentes aos supplementos feitos.

Contadoria Central da Republica, em 2 de junho de 1925. — José C. de Souza Pinto, guarda-livros.

Regimento interno das Sub-contadorias Seccionaes nas Administrações dos Correios no Paraná-Amazonas e Acre, Bahia-Geará-Minas Geraes-Pará-Pernambuco-Rio Grande do Sul-Niteroy e Santos

(Aprovado pelo Sr. contador geral da Republica, por acto do dia 5, e de accordo com o art. 117, do decreto numero 16.633, de 22 de outubro de 1921).

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios, etc...

CAPITULO I

Instituição da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no...

Secção I --- Instituição e sede

Art. 1º A Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios n... é instituida na conformidade do art. 2º.

Secção II, Capítulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua sede em..., Estado do..., funcionando junto á Administração dos Correios no mesmo Estado.

Secção II — Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-Contadoria Seccional está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções, e funcionará como delegação daquella Contadoria junto á Administração dos Correios no..., cabendo-lhe a directa fiscalização, na parte concernente á escripturação das demais repartições postaes subordinadas á Administração dos Correios do mesmo Estado, para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º, capítulo 1.º, do decreto n. 4.536, de 26 de janeiro de 1922, e á fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

Paraphrased unico. As repartições indistricas, cuja escripturação deverá ser feita por partidas dobradas, uma vez creadas as Sub-Contadorias Seccionaes respectivas, e que ficarão sob a fiscalização dessas Sub-Contadorias e consanto as instrucções e regulamentos expedidos pela Contadoria Central da Republica, são:

- 1.º Administração dos Correios no....
- 2.º Agencias postaes do Estado.

CAPITULO II

Constituição da Sub-Contadoria dos Correios, no Estado de....

Secção I — Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no... será constituído pelo fixado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica.

§ 1.º Além desse pessoal fixo, servirá como addidos á Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no..., sempre que se torne necessario, funcionarios dos quadros effectivos das repartições mencionadas no paragrapho unico do art. 2.º e designados pelo administrador dos Correios no..., mediante proposta do respectivo encarregado da Sub-Contadoria Seccional.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição á Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no..., esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituidas neste regulamento e poderão ser dispensados, em qualquer época, desde que, a juizo do guarda-livros encarregado, não demonstrem interesse e aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em comissão na Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no... continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paraphrased unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos comissionados que exercem funções com vencimentos annuaes determinados na tabella B, annexa ao

Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa no paragrapho unico do art. 78 daquello regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em comissão ou addidos á Sub-Contadoria Seccional dos Correios no... ficarão directamente subordinados ao respectivo guarda-livros encarregado e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço estranho á mesma sub-contadoria.

Secção II — Da divisão geral do serviço

Art. 6.º O guarda-livros encarregado é o chefe da sub-contadoria seccional, competindo-lhe a direcção de todos os serviços, sendo-lhe outorgadas dentro da sua esphera de acção as prerrogativas de que tratam os arts. 920 do Código de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros encarregado, em seus impedimentos, temporários, será substituído por funcionario que elle designar, obedecendo á hierarchia do respectivo quadro da sub-contadoria.

Paraphrased unico. A distribuição dos serviços entre o pessoal compete ao chefe da respectiva sub-contadoria.

CAPITULO III

Atribuições da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios no....

Art. 8.º A Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios no..., immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto á Administração dos Correios no..., agindo como órgão centralizador da contabilidade da referida repartição, comprehendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do patrimonio nacional e registro da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentaria.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e nos arts. 46 a 61 do Regulamento da Contadoria Central da Republica caber-lhe:

a) intervir junto ás diversas repartições subordinadas á Administração dos Correios no..., no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de contabilidade publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhes os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da Administração dos Correios no... todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nas referidas repartições, seja em caracter permanente, seja quando isso se fizer mister;

c) exercer particular vigilancia sobre a contabilidade da Administração dos Correios no... e agencias postaes do mesmo Estado, onde mais avulta a despesa de material, para que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia em sua escripturação as contas syntheticas da receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) prestar todas as informações e esclarecimentos concernentes á escripturação e contabilidade que lhe forem solicitadas pelo Administrador dos Correios no..., por meio de officios ou nos processos respectivos;

f) as demais secções da Administração dos Correios no... quando necessitarem

de informações ou quaesquer esclarecimentos, deverão pedir-os á sub-contadoria seccional, por intermedio do respectivo administrador.

g) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

Das atribuições do pessoal

Art. 10. O guarda-livros encarregado é o chefe da respectiva sub-contadoria seccional e como tal, principal responsável pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a), exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os, corrigindo ou fazendo corrigir os erros commettidos pelos seus auxiliares;

b), fazer uso das atribuições conferidas á Sub-contadoria Seccional nas alíneas a, b, c, e d, do art. 9.º deste regulamento;

c), cumprir e fazer cumprir em toda sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d), propor ao chefe da repartição a dispensa dos addidos nos termos do paragrapho segundo do art. 5.º deste regulamento;

e), entender-se directamente com os directores ou chefes de repartições sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f), encerrar o livro ponto do pessoal em serviço na Sub-contadoria Seccional sob sua direcção;

g), passar attestados de frequencia dos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições e os funcionarios que, servindo em comissão nesta Sub-contadoria Seccional, tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h), assignar toda a correspondencia emitida pela Sub-contadoria Seccional a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelo pessoal respectivo e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado ou que dependam de sua immediata ou directa solução;

i), assignar os termos de abertura e encerramento do livro diario da sub-contadoria a seu cargo bem como suas paginas;

j), assignar os balancos organizados na Sub-contadoria Seccional as guias de recolhimento, á Delegacia Fiscal, da arrecadação diaria da Administração dos Correios no....

k) Processar o informar as requisições de numerarios, feitas á Delegacia Fiscal, para attender aos diversos pagamentos da Administração dos Correios no....

l) — Impor aos funcionarios sob sua chefia, em comissão ou addidos, as penas comminadas no art. 15 deste regulamento.

CAPITULO V

Do expediente -- Das férias -- Das penas disciplinares -- Das licenças e aposentadorias.

Art. 11. -- O expediente da Sub-Contadoria Seccional da Administração dos Correios no...., durará ordinariamente seis horas.

Paraphrasso unico -- Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado mediante autorização do contador geral da Republica, quando o serviço o exigir.

Art. 12. -- São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço nesta Sub-Contadoria Seccional.

Paraphrasso unico -- O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixada para inicio do expediente.

Art. 13. -- As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos, do regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. -- As férias a que têm direito os funcionarios da Sub-Contadoria Seccional serão reguladas segundo dispõe os arts. 93, 97 e 98 do regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo guarda-livros encarregado, que terá em conta a boa marcha do serviço da repartição; as férias do encarregado são concedidas pelo contador geral da Republica a seu juizo.

Art. 15. -- Os funcionarios commissiõados ou addidos, estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b, e c, do art. 99, capitulo II, do regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou aggravar, segundo o caso, representado ao contador geral quando a falta commetida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accôrdo com a legislação vigente.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissoes no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-contadoria seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accôrdo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annotando-se nessa livro todas as alterações relativas a promoções, commissoes ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 21. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de Secção da Contadoria Central da Republica para os fins do numero III, do artigo 37 e artigo 108 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de Secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro de pessoal addido ou em commissão que servir na Sub-Contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-Contadoria Seccional está subordinada technicamente á Contadoria Central da Republica, e, administrativamente á Repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

Disposições transitorias

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Regimento interno das Sub-contadorias Seccionaes nos Districtos Telegraphicos de 2ª classe: Victoria-Juiz de Fôra-Natal-Corumbá-Santa Maria-Ma-nãos-Belém-Nitheroy-Maceió e Aracaju.

(Approved pelo Sr. Contador Geral da Republica, por acto do dia 5, e de accôrdo com o art. 117 do decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924.)

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional no Districto de...

CAPITULO I

Instituição da Sub-Contadoria Seccional no Districto de...

Secção I — Instituição e séde

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional no Districto de..., é instituida na conformidade do art. 3.º, Secção II, Capitulo I, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, baixado com o decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924, e terá sua séde no edificio em que funciona o Districto Telegraphico.

Secção II. — Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-Contadoria Seccional está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções, e funcionará como Delegação daquela Contadoria junto ao Districto de..., cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente á escripturação para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º, capitulo I, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

CAPITULO II

Constituição da Sub-Contadoria Seccional

Secção I — Do Pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria Seccional será constituido pelo fixado na

tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica para a Sub-Contadoria Seccional no Districto telegraphico de...

§ 1.º O referido pessoal será designado pelo Contador Geral da Republica, de accôrdo com o art. 18.º, Capitulo IV do Titulo I do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

§ 2.º Além desse pessoal fixo, poderão ser requisitados pelo auxiliar tecnico para servirem como addidos á Sub-Contadoria Seccional, sempre que se tornem necessarios, funcionarios dos quadros effectivos designados pelo respectivo Chefe do Districto.

§ 3.º Durante o tempo de sua addição á Sub-Contadoria Seccional esses funcionarios ficam sujeitos á disciplina e ás normas de trabalho instituidas neste Regulamento, e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que, a juizo do auxiliar tecnico, não demonstrem interesse e aptidão para os serviços de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em commissão na Sub-Contadoria Seccional continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo da Repartição Geral dos Telegraphos, inclusive o de promoção, por isso que essa commissão constitue merecimento absoluto.

Paraphrasso unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissiõados que exercam funcções com vencimento annual determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme disposição expressa do paragrapho unico do art. 78 daquelle Regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em commissão ou addidos á Sub-Contadoria ficam directamente subordinados ao encarregado da Sub-Contadoria e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço extranho á mesma Sub-Contadoria.

Secção II. — Da divisão geral dos serviços

Art. 6.º O auxiliar tecnico e o encarregado da Sub-Contadoria, competindo-lhe a direcção de todos os serviços e sendo-lhe outorgadas, dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Paraphrasso unico. A distribuição dos serviços ao pessoal compete ao auxiliar tecnico.

Art. 7.º O auxiliar tecnico, em seus impedimentos temporarios, será substituido por funcionario por elle designado obedecendo á hierarchia do respectivo quadro.

CAPITULO III

ATTRIBUÇÕES DA SUB-CONTADORIA SECCIONAL

Art. 8.º A Sub-contadoria Seccional, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e como sua delegação, funcionará junto ao Districto Telegraphico, de... agindo como órgão centralizador da Contabilidade do Districto Telegraphico, comprehendendo todos os actos relativos ás contas de gestão do patrimonio nacional e a inspecção e registro da receita e despesa orçamentarias ou extra-orçamentarias, a saber:

Quanto ao orçamento:

a) escripturação da receita e despesa orçamentarias e extra-orçamentarias a cargo do Districto Telegraphico;

- b) escripturação dos creditos distribuidos;
- c) escripturação das despesas empenhadas;
- d) organização das relações dos saldos das despesas empenhadas a que se refere o art. 23º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;
- e) organização dos balanços mensaes e definitivos e respectivas minutas em que demonstre:

I — Receita arrecadada.

II — Despesa paga.

III — Depósitos.

IV — Movimento de fundos.

f) os balanços mensaes serão em quatro vias, destinando-se a 1ª, comprovando as contas do escripturario pagador, á Delegacia Fiscal; a 2ª, com as segundas vias desses documentos, á Sub-directoria de Contabilidade; as terceiras e quarta do balanço e respectivas minutas á delegação do Tribunal de Contas e á Sub-contadoria Seccional na Repartição Geral dos Telegraphos;

Quanto ao patrimonio:

a) escripturação analytica do patrimonio a cargo do Districto Telegraphico, de accordo com o capitulo II, secção III, do Regulamento da Contadoria Central da Republica;

b) organização do balanço de activo e passivo.

Art. 9.º Para fiel observancia do disposto no artigo anterior e suas alíneas cabe-lhe:

a) intervir junto á chefia do Districto, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de Contabilidade Publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhe os necessários esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da referida chefia todos os esclarecimentos precisos ao perfeito conhecimento das operações realizadas na referida chefia, seja em caracter permanente, seja quando isso se fizer necessario;

c) exercer particular vigilancia sobre a Contabilidade do Districto para que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão;

d) manter em evidencia, em sua escripturação, as contas syntheticas da receita e despesa e analyticas do patrimonio nacional bem como das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e) propor á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 10. O auxiliar-technico é o encarregado da sub-contadoria e, como tal, principal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a) exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os e corrigindo os erros commettidos pelos seus auxiliares;

b) fazer uso das attribuições conferidas á Sub-contadoria nas alíneas a, b, c, d e e do artigo 9º deste regulamento;

c) cumprir e fazer cumprir em toda a sua plenitude as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d) propor ao chefe do Districto Telegraphico dispensa dos addidos nos termos do § 3º do artigo 3º deste regulamento;

e) entender-se com o chefe do Districto Telegraphico sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f) encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço na Sub-contadoria sob sua direcção;

g) passar attestações de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por sua respectiva repartição e os funcionarios que, servindo em comissão na Sub-contadoria tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h) assignar toda a correspondencia emitida pela Sub-contadoria a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelo respectivo pessoal e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado, ou que dependam de sua immediata ou directa solução;

i) assignar os termos de abertura e encerramento do diario e razão da Sub-contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas paginas;

j) impôr aos funcionarios sob sua chefia em comissão addidos as penas comminadas no artigo 15 deste regulamento.

CAPITULO V

Do expediente — Das férias — Das penas disciplinares — Das licenças e aposentadorias

Art. 11. O expediente da Sub-contadoria durará ordinariamente seis horas.

Paragrapho unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo auxiliar tecnico, quando o serviço o exigir.

Art. 12. Todos os funcionarios da Sub-contadoria estão sujeitos á assignatura do ponto.

Paragrapho unico. O livro do ponto será encerrado quinze minutos depois da hora fixada para inicio do expediente.

Art. 13. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 14. As férias a que tem direito os funcionarios da Sub-contadoria seccional serão reguladas segundo o que dispõem os artigos 96, 97 e 98 do Regulamento da Contadoria Central, sendo concedidas pelo encarregado da Sub-contadoria que terá em conta a boa marcha dos serviços; as férias do encarregado serão concedidas pelo contador geral da Republica, a seu juizo.

Art. 15. Os funcionarios commissiionados ou addidos estão sujeitos ás penas comminadas nas alíneas a, b e c, do arti-

go 99, capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alinea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral que poderá manter, relevar ou aggravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 16. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 17. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO VI

Disposições gerais

Art. 18. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 19. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 20. A Sub-contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, anotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções, comissões ou novas nomeações dos mesmos funcionarios e bem assim o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 21. Das annotações acima ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de Secção da Contadoria Central da Republica para os fins do numero III, do art. 37 e art. 108 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 22. Ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica será enviado o quadro de pessoal addido ou em comissão que servir na Sub-contadoria Seccional com a discriminação dos cargos effectivos e dos que estiver exercendo, assim como dos vencimentos desse e daqueles, communicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 23. A Sub-contadoria Seccional está subordinada tecnicamente á Contadoria Central da Republica e administrativamente á repartição a que pertencer.

CAPITULO VII

Disposições transitórias

Art. 24. Enquanto não for concedida dotação propria para fornecimento do material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço assim como solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 25. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approvado pelo contador geral.

Regimento interno das Sub-Contadorias Seccionaes nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo, Maranhão, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Matto-Grosso, Goyaz e Santa Catharina

(Approvado pelo Sr. contador geral da Republica por acto do dia 5 e de accordo com o art. 117, do decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924.)

TITULO UNICO

Da organização da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Estado do...

Secção I — Instituição e sédo

Art. 1.º A Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Estado do... instituida na forma do decreto numero 16.650, de 22 de outubro de 1924, tem sua sédo em..., Estado do..., funcionando junto á Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

Secção II — Subordinação e jurisdição

Art. 2.º A Sub-Contadoria Seccional no Estado do..., está directamente subordinada á Contadoria Central da Republica, de quem receberá ordens e instrucções e funcionará como delegação daquelle contadoria junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do..., cabendo-lhe a directa fiscalização na parte concernente á escripturação das demais repartições federaes no Estado do..., para o exacto cumprimento do disposto no art. 1.º capitulo I, do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e a fiel execução do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e das instrucções constantes do decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919.

São subordinadas a esta Sub-Contadoria:

- Alfandega deste Estado;
- Collectorias;
- Mesas de Rendas;
- Administração dos Correios;
- Distrito Telegraphico.

Paragrapho unico. As repartições industriaes no Estado do..., uma vez creadas as Sub-Contadorias respectivas, ficam sob a fiscalização da Sub-Contadoria Seccional no Estado do..., e consoante as instrucções e regulamentos expedidos pela Contadoria Central da Republica..

CAPITULO II

Constituição da Sub-Contadoria Seccional no Estado do...

Secção I — Do pessoal

Art. 3.º O pessoal da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do... está constituido pelo fixado na tabella B annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, para a referida sub-contadoria.

§ 1.º Além desse pessoal fixo, poderão servir como addidos a esta Sub-Contadoria, sempre que se torne necessario, funcionarios do quadro effectivo das repartições de Fazenda nesse Estado, designados pelos respectivos chefes á requisição do guarda-livros encarregado.

§ 2.º Durante o tempo de sua addição a esta Sub-Contadoria, esses funcionarios ficarão sujeitos á disciplina e as

normas de trabalho instituidas neste regulamento e poderão ser dispensados em qualquer época, desde que, a juizo do guarda-livros encarregado, não demonstrem interesse e aptidão para o serviço de escripturação e contabilidade.

Art. 4.º Os funcionarios que servirem em comissão nesta sub-contadoria continuarão em pleno gozo dos direitos conferidos aos demais do quadro effectivo das repartições a que pertencerem, inclusive o de promoção, por isso que essa comissão constitue merecimento absoluto.

Paragrapho unico. Cabe o direito de opção pelos vencimentos de seus cargos effectivos aos commissionados que exercam funções com vencimento annual determinado na tabella B, annexa ao Regulamento da Contadoria Central da Republica, conforme a disposição expressa no paragrapho unico, do art. 78, daquelle regulamento.

Art. 5.º Os funcionarios em comissão ou addidos a esta sub-contadoria ficarão directamente subordinados ao respectivo chefe e não poderão ser distraídos para qualquer outro serviço extranho á mesma sub-contadoria.

Secção II — Da divisão geral dos serviços

Art. 6.º Ao guarda-livros encarregado desta sub-contadoria compete a direcção geral de todos os serviços, sendo-lhe outorgadas, dentro da sua esphera de acção, as prerogativas de que tratam os arts. 920, do Código de Contabilidade e 27 do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 7.º O guarda-livros encarregado, em seus impedimentos temporarios, será substituido por funcionario por elle designado, obedecendo a hierarchia do respectivo quadro.

Art. 8.º Os serviços desta Sub-Contadoria Seccional serão distribuidos pelo guarda-livros encarregado.

CAPITULO III

Atribuições da Sub-Contadoria Seccional

Art. 9.º Esta sub-contadoria, immediatamente subordinada á Contadoria Central da Republica, e, como sua delegação, funcionará junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, agindo como órgão centralizador da contabilidade das repartições enumeradas no paragrapho unico, do art. 2.º da secção II do capitulo I, comprehendendo todos os actos relativos ás contas da gestão do patrimonio nacional e á inspecção e registro da receita e despesa orçamentaria ou extra-orçamentaria.

Art. 10. Para a fiel observancia do disposto no artigo anterior, e nos artigos 46 a 61 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, cabe-lhe:

a) intervir junto ás repartições subordinadas á Delegacia Fiscal deste Estado, no sentido de serem cumpridas as ordens ou circulares da Contadoria Central da Republica e os preceitos de Contabilidade Publica estabelecidos pela legislação vigente, fornecendo-lhe os necessarios esclarecimentos, quando solicitados;

b) requisitar da Delegacia Fiscal todos os dados e esclarecimentos necessarios ao perfeito conhecimento das operações realizadas nas referidas repartições, seja em caracter permanente, seja quando isto se fizer mister;

c), exercer particular vigilancia sobre a contabilidade das repartições mencionadas no paragrapho unico do

art. 2.º deste regulamento, onde mais avulta a despesa de material, para que as respectivas escripturações sejam feitas na mais perfeita ordem e exactidão; manter em evidencia em sua escripturação centralizadora, as contas syntheticas da receita e despesa e do patrimonio nacional, bem como, das variações que o alterem ou modifiquem no decurso de cada exercicio financeiro;

e), propôr á Contadoria Central da Republica as medidas que julgar acertadas, no sentido de facilitar o serviço, tornando-o mais efficiente.

CAPITULO IV

Das atribuições do pessoal

Art. 11. O guarda-livros encarregado é o chefe desta Sub-contadoria Seccional, principal responsavel pela direcção, boa ordem e perfeita execução dos serviços que lhe forem affectos, cabendo-lhe mais:

a), exercer directa fiscalização sobre todos os trabalhos, orientando-os, corrigindo ou desfazendo os erros commettidos por seus auxiliares;

b), fazer uso das atribuições conferidas a esta Sub-contadoria nas alíneas a, b, c e e, do art. 10 deste regulamento;

c), cumprir e fazer cumprir, em toda a sua plenitude, as ordens emanadas da Contadoria Central da Republica, e os preceitos estabelecidos pelas leis em vigor;

d), propôr aos chefes das repartições a dispensa dos addidos, nos termos do § 2.º do art. 3.º deste regulamento;

e), entender-se directamente com os directores ou chefes de repartições sobre as medidas a serem postas em pratica no interesse da fiscalização e boa ordem dos serviços de contabilidade e escripturação, levando ao conhecimento do contador geral as solicitações que não tenham sido attendidas, para que este, por sua vez, tome as providencias requeridas;

f), encerrar o livro do ponto do pessoal em serviço nesta sub-contadoria, sob sua direcção;

g), passar attestado de frequencia aos addidos que tenham de receber vencimentos por suas respectivas repartições, e aos funcionarios que, servindo em comissão nesta sub-contadoria, tiverem optado pelos proventos de seus cargos effectivos;

h), assignar toda a correspondencia emitida pela sub-contadoria a seu cargo, fazendo distribuição da recebida, de accordo com a sua natureza, pelas secções respectivas e resolvendo por si proprio as de caracter especial ou reservado ou que dependam da sua immediata ou directa solução;

i), assignar os termos de abertura e encerramento do «Diario» da contadoria a seu cargo, bem como rubricar suas paginas;

j), impôr aos funcionarios sob sua chefia, em comissão ou addidos, as penas comminadas no art. 16 deste regulamento.

CAPITULO VI

Do expediente — Das férias — Das penas disciplinares — Das licenças e aposentadorias.

Art. 12. O expediente desta sub-contadoria durará, ordinariamente, seis horas.

Paragrapho unico. Poderá o expediente ser prorogado ou antecipado pelo guarda-livros encarregado, mediante autorização do chefe da repartição, quando o serviço o exigir.

Art. 13. São obrigados a assignar o ponto todos os funcionarios em serviço nesta sub-contadoria.

Paragrapho unico. O livro do ponto será encerrado 15 minutos depois da hora fixa para inicio do expediente.

Art. 14. As faltas dadas ao serviço serão reguladas pelas disposições expressas nos arts. 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 15. As férias a que teem direito os funcionarios desta sub-contadoria, serão reguladas segundo dispõem os artigos 96, 97 e 98 do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo concedidas pelo guarda-livros encarregado, que terá em conta a boa marcha dos serviços da repartição; as férias do encarregado serão concedidas pelo contador geral da Republica a seu juizo.

Art. 16. Os funcionarios comissionados ou addidos, estão sujeitos ás penas cominadas nas alíneas a, b e c, do artigo 99, capitulo II, do Regulamento da Contadoria Central da Republica, sendo a da alínea c, até oito dias, com sciencia immediata do contador geral, que poderá manter, relevar ou agravar, segundo o caso, representando ao contador geral quando a falta commettida merecer maior punição.

Art. 17. Da pena imposta pelo respectivo chefe caberá recurso para o contador geral, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que o funcionario punido tiver conhecimento da pena.

Art. 18. As licenças e aposentadorias serão reguladas de accordo com a legislação vigente.

CAPITULO VII

Disposições gerais

Art. 19. Qualquer dispositivo deste regulamento poderá ser alterado por proposta do respectivo encarregado ou quando a necessidade do serviço o indicar, com a approvação do contador geral.

Art. 20. Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pelo contador geral, mediante representação do respectivo chefe.

Art. 21. A Sub-contadoria Seccional organizará o livro de assentamento de todo o pessoal que nella servir, de accordo com os elementos que conseguir e os fornecidos pelos proprios funcionarios, annotando-se nesse livro todas as alterações relativas a promoções dos mesmos funcionarios e, bem assim, o registro das penas a que forem sujeitos.

Art. 22. Das annotações acima, ou outras quaesquer, uma vez feitas, será immediatamente enviada uma cópia ao secretario-chefe de secção da Contadoria Central da Republica, para os fins do n. III, do artigo 37 e artigo 108 e seu paragrapho do Regulamento da Contadoria Central da Republica.

Art. 23. Ao secretario-chefe da secção de Contabilidade Central da Republica será enviado o quadro do pessoal addido ou em commissão, que servir na Sub-Contadoria Seccional, com a designação dos cargos effectivos e dos

que estiverem exercendo, assim como dos vencimentos deste e daquelle, comunicando-se qualquer modificação ou alteração que no mesmo houver.

Art. 24. A Sub-contadoria Seccional está subordinada, technicamente, á Contadoria Central da Republica, e administrativamente, á repartição a que pertencer.

CAPITULO VIII

Disposições transitórias

Art. 25. Enquanto não for concedida dotação própria para fornecimento de material de expediente e moveis, o encarregado requisitará do chefe da repartição, junto á qual funcionar, os objectos de que necessitar para o serviço, assim como, solicitará outra qualquer providencia que julgar precisa para o bom andamento do serviço.

Art. 26. Este regulamento entrará em pleno vigor na data em que for approved pelo contador geral da Republica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1925

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: (*)

N. 251 — Com o officio n. 391, de 28 de fevereiro ultimo, restituistes ao Sr. director geral do Thesouro Nacional o recurso interposto por Ernesto Nascimento, proprietario do America Hotel, do acto dessa directoria que arbitrou em 60:000\$ o seu valor locativo, para effeito da cobrança do imposto de industria e profissão.

O Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento do mesmo recurso, proferiu, em data de 9 do corrente mez, o despacho seguinte:

«Tendo em vista o que consta do processo, resolvo tomar conhecimento do recurso para, nos termos da informação do escripturario Guilherme Villares, ás fls. 18/18 v. do processo anexo, mandar reduzir a 48:000\$ o valor locativo annual do estabelecimento do recorrente nos exercicios de 1924 e 1925.»

A informação a que allude o Sr. ministro da Fazenda é a seguinte:

«Procedi a exame local e verifiquei tratar-se de um edificio com varias dependencias, que são alugadas como apartamentos e situado em zona muito valorizada. Do exame dos documentos comprobatorios do valor locativo respectivo, conclue-se que deve ser attribuido ao immovel, para o pagamento do imposto de industrias e profissões, o valor de 48:000\$. com o qual proponho seja feito o lançamento para o corrente exercicio.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Dia 4 de junho de 1925

Officios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 262 — Com o officio n. 450, de 10 de março do corrente anno, encaminhas-

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

tes a esta directoria o recurso interposto pela firma Torres Carneiro do acto dessa recebedoria que manteve o valor locativo arbitrado para o seu estabelecimento de joalheria á rua Gonçalves Dias n. 45.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho: «Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

O parecer que emitti, o com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Preliminarmente: O recurso foi interposto fóra do prazo a que se refere o § 1º do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, estando, pois, perempto.

De meritis: Conforme se vê do processo, a renda auferida com as sublocações supera o aluguel total do immovel, impondo-se, pois, o arbitramento, na fórmula do n. 5 do art. 28 do regulamento citado.

As que consta dos laudos das duas commissões designadas, os recorrentes sub-arrendam por 12:000\$ annuaes uma loja muito menor que aquella que occupam e com uma só frente.

E' razoavel, portanto, que o valor locativo do seu estabelecimento, situado no angulo de dous importantes logradouros, fosse arbitrado em 24:000\$000.

Em face do exposto, sou de parecer que se for tomado em consideração o recurso, se negue provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 54 — Com o officio n. 113, de 10 de março do corrente anno, encaminhas-tes a esta directoria o recurso *ex-officio* do acto que deu provimento ao de Flavio Augusto dos Prazeres, da decisão da Mesa de Rendas de Antonina que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de maio corrente, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso *ex-officio* para mandar que se proceda pela fórmula proposta no parecer.»

O parecer que emitti, e ao qual se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

«A circular do Ministerio da Fazenda n. 54, de 24 de setembro de 1924, faz comprehender na isenção de que trata a alínea b do art. 36 do decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, «os productos transformados por processos manuaes e rudimentares, como são, de ordinario, os empregados na redução da mandioca á farinha, nos pequenos e atrazados nucleos agricolas.»

Baseada nessa circular, a delegacia fiscal reformou o despacho da Mesa de Rendas de Antonina, que havia imposto ao fabricante de aguardente Flavio Augusto dos Prazeres a multa de 200\$, por falta de registro de vendas á vista.

Não me parece que o producto em questão possa gosar da isenção de que cogita a circular, em virtude do que o Thesouro já resolveu, isto é, que o assucar, o alcool e a aguardente são productos da canna, obtidos por processos de

manufatura e a venda desses productos é mercantil, quer essa venda seja para consumo do comprador, quer para futuras revendas (*Diario Official* de 29 de setembro de 1923, de 15 de janeiro e 5 de abril de 1924, expediente do Sr. Director geral do Thesouro).

Está claro que os processos de manufatura com que se obtêm tais productos não se podem confundir com os processos mercantis e rudimentares a que se refere a Circular.

As emendas, sou de parecer que se dê provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar cobrar o imposto simples, sobre a data da primeira decisão do Thesouro, isto é, desde 29 de setembro de 1923, o que está de accordo com o que resolveu o Exmo. Sr. ministro, em offício n. 11, de 12 de dezembro do mesmo anno, *Diario Official* do dia seguinte. — Dirigido ao Sr. vice-presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, para a multa imposta pela Mesa de Rentas de Antonina.

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 313 — Com o offício n. 751, de 22 de maio ultimo, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela Companhia Arnone do Brasil, sobre a classificação de mercadoria, que a mesma pretende ser carne de porco e que foi por essa Inspectoria considerada toucinho.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti o com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

«Sessão de pleno accordo com a decisão recorrida por seus fundamentos, aliás os que o offício de fls. 30 e 31 longamente relata. Assim, o recurso, ao meu ver, não pôde ter provimento.»

Os fundamentos da decisão recorrida e de que trata o offício acima citado foram expostos nos seguintes termos:

«O mais rapido golpe de vista sobre tal mercadoria, representada pela amostra junta, não deixa a menor duvida de que se trata, effectivamente, de toucinho, cousa de todos bem conhecida e que, de modo algum, se pôde confundir, desinteressadamente, com carne de porco.»

«O toucinho frigorificado e embora só da tarifa, em seu art. 69 consta essa mercadoria tratada pelos antigos processos de conservação — selgado e em salmoura — oppõe-se, a toda evidencia, a respectiva assignellação ao toucinho conservado por estes processos, tendo em vista o que dispõe o art. 13 combinado com o art. 99 segunda parte das Preliminares da Tarifa.»

A contraparte da evidencia do facto todo material de ser a mercadoria questionada toucinho e não carne de porco, a interessada junta certidão do parecer de um auxilliar tecnico do Ministerio de Agricultura, que declara, entre outras coisas, ter examinado em uma partida de 1.113 caixas, *cortes de carne correspondendo mais ou menos á região servil do porco, na implantação do pescoço*.

Tal parecer que surgiu assim, intempestivamente, sem qualquer interferencia desta alfandega para authenticar a mercadoria em litigio, que no mesmo se diz haver sido examinada, não pôde, de

modo algum, dada sua essencia, ter a força que lhe quer emprestar a recorrente.

Sobre o recurso devidamente instruido com as peças necessarias ao seu julgamento, inclusive um parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, solicitado pela interessada, e que confirma a classificação no caso adoptada.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 53 — Com o offício n. 52, de 24 de janeiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Simplicio Coelho & Comp., do acto dessa delegacia confirmando o da inspecção da alfandega desse Estado que a condemnou a pagar, com revalidação, o imposto devido sobre as vendas mercantis, realizadas no periodo de 1 de fevereiro a 15 de setembro do anno findo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 41 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte: «Por terem pago o imposto sobre as vendas mercantis, á vista, na razão de \$500, ao invéz de 28, por cento de réis ou fracção, de 1 de fevereiro a 31 de julho de 1924, e por não ter pago o imposto do mez de agosto e primeira quinzena de setembro, foi autuada a firma Simplicio Coelho & Comp.

Multada em 5008 e condemnada a pagar a differença do imposto com revalidação, recorre a referida firma quanto á revalidação sómente, pedindo, por equidade, seja-lhe permittido pagar o imposto simples, na importância de réis 4728, conformando-se com a multa que lhe foi imposta.

O caso enquadra-se perfeitamente no art. 30, n. 4, do regulamento annexo ao decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923; mas, attendendo a que não poderia haver intenção dolosa no facto, tão perceptivel era ella, e a que a demora da sua verificação depende exclusivamente do fiscal, que não examinou em tempo o livro em causa, sou de parecer que se dispense o requerente, por equidade, da revalidação em que incorreu.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 154 — Com o vosso offício n. 823, de 20 de dezembro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo numero 93.417, em que A. Macharet & Comp. pede relevação da multa de 5008, que lhes foi imposta por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, acompanhado de um outro processo relativo ao requerimento em que a mesma firma pede restituição daquella importância.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho:

«Em face do parecer, tomo em consideração o requerimento de fls. 2 do processo, para o fim de annullar o que se encontra annexo.»

É o seguinte o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordo o Sr. ministro:

«Cumquanto peremto o recurso, de qual deixou de tomar conhecimento a delegacia fiscal, como consta da decisão de fls. 9 do processo annexo, sou de parecer, tendo em vista o requerimento de fls. 2 (de data anterior á do recurso de fls. 3 v. do processo annexo), apresentado dentro do prazo do recurso de segunda instancia, que se tome em consideração o dito requerimento, para se annullar o processo, visto que a multa, de que trata a decisão de fls. 5 do processo annexo, foi imposta com preferenciação do art. 52 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por isso que não houve a representação, base do processo.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 155 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no processo encaminhado com o vosso offício n. 727, de 6 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que o engenheiro civil José Antonio da Costa Junior, na qualidade de socio da firma Ribeiro, Costa & Comp., em liquidação, estabelecida em Montes Cleros nesse Estado, pede certidão *verbo ad verbum*, de um auto de infracção lavrado contra a referida firma por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, exarçei, em 28 de março ultimo, o seguinte despacho: — «Dirija-se á Delegacia Fiscal, em Minas Geraes.»

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 260 — Comunico-vos, para os devidos fins, que a firma K. Sawamura, estabelecida em fabrica de leques á rua General Camara n. 213, nesta capital, assignou, nesta directoria, a 7 de maio ultimo, termo de confissão da divida de 17.412\$400, proveniente da divida do imposto de consumo sobre leques vendidos no periodo de 2 de fevereiro a 10 de junho de 1923 e a que allude a ordena n. 184, de 30 de abril ultimo, obrigando-se a effectuar o pagamento da referida divida em 10 prestações mensaes de 1.741\$240, cada uma, pagaveis até o 5º dia útil de cada mez, a partir do mez de março ultimo, ficando considerada vencida toda divida e sujeita a respectiva cobrança executiva desde que deixe de ser paga qualquer das prestações no prazo acima estipulado, sendo fiadores e principais pagadores Fujisaky & Companhia, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 67.

Acompanham os autos de infracção do vigente regulamento do imposto de consumo ns. 427 a 430, 432 a 435]6.

Officios:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 416 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da firma Rosa, Galeiro & Comp., encaminhado com o offício n. 1.587, de 30 de dezembro de 1924.

N. 447 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido do Convento da Immaculada Conceição de S. Paulo, de isenção de direitos para um apparelho projector *Pontocorpe Excelsior*, 4 lampadas electricas, C. IV. 6 B, 2 lampadas II. B. 2 e 6 series de cartões-projeções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 312 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 80 toneladas de ferro, destinadas à Cruz Vermelha Brasileira.

N. 311 — Solicitando a restituição do specimen da mercadoria a que se refere o processo n. 11.629.

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou aquella alfandega a admitir que a firma Luiz Marie & Comp., continue a despachar, livre de direitos de importação, o producto chimico denominado *Treparsol*.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 101 — Solicitando serem annexadas ao processo n. 21.569 as cédulas alludidas no officio n. 326, de 14 de maio de 1925.

— Ao Sr. Adahyl de Salles Coelho, inspector fiscal em Minas Geraes:

N. 186 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 12.004, de 1925.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 261 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* encaminhado com o officio n. 421, de 7 de março de 1925.

N. 263 — Comunicando que o Sr. ministro approvou o despacho que mandou restituir ao fiel do thesoureiro do sello Alfredo da Rocha Vianna, a importância de 908, de imposto sobre vencimentos.

N. 264 — Comunicando que o Sr. ministro deu o seguinte despacho ao recurso de Francisco Fernandes de Araújo do acto que lhe negou restituição de 9:781\$390, de imposto de transmissão de propriedade pago pelas heranças instituidas por João Fernandes de Araújo, em favor de Josepha e Emilia Sanchez: «Prove já haver sido suscitado o recurso extraordinario interposto para o Supremo Tribunal Federal.»

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48 — Solicitando serem annexados ao processo n. 18.502 o conhecimento de carga e factura consular, respectivos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Paralyba:

N. 1 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para duas fôrmas metallocas para construção de concretos destinadas ao governo daquelle Estado.

Portarias:

Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Rezende:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso de Rachid Raphe, encaminhado com o officio n. 201, de 15 de fevereiro de 1925.

— Ao collector das Rendas Federaes em Magé:

N. 5 — Comunicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso de Alberto Gomes & Comp., por estar perempto.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 17.619 — Augusto José do Nascimento, pedindo abono de percentagem. — Indeferido, á vista dos fundamentos dos pareceres.

N. 6.792 — Thomé do Sá Barreto, pedindo pagamento de diarias. — Á vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de maio de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 46 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», o credito de 216\$666, para pagamento ao bacharel Domingos Solon da Costa e Silva.

Dia 27 de maio de 1925

Ao Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 17 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos, e conta das verbas 1ª, 6ª, 7ª, 25ª e 26ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, na importância de 48.223:755\$325, ouro.

Dia 30

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero — Comunicando o comparecimento do 2º official aduaneiro extincto Elydio de Faria Machado ao serviço, durante o mez de maio.

Dia 1 de junho

Aos Srs. delegados fiscaes nos seguintes Estados:

Do Espirito Santo:

N. 52 — Concedendo, por conta da verba 29ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 83\$500, para pagamento ao agente fiscal Eutybio de Oliveira Vasconcellos.

N. 53 — Idem, idem de 5\$000.

N. 54 — Idem, verba 21ª de 1925, Ministerio da Justiça, de 195:000\$, para as despesas do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

N. 55 — Enviando certidão do titulo de D. Conquesia Julia do Carmo.

Do Pernambuco:

N. 138 — Remettendo dous titulos de D. Maria Julia Bezerra de Mattos Guerra e concedendo, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 1:655\$352, para pagamento á mesma, em 1925.

Do Rio Grande do Norte:

N. 47 — Concedendo, por conta da verba 27ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 174:000\$, destinado ás despesas do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

N. 48 — Idem, idem de 30:540\$, para o Serviço de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas.

N. 49 — Idem, verba 31ª de 1924, Ministerio da Fazenda, de 2:430\$, para pagamento ao 2º official aduaneiro extincto da Alfandega do Rio Grande do Sul Manoel da Costa Barbosa.

N. 50 — Idem, verba 2ª de 1925, Ministerio da Viação, de 8:000\$000.

Do Rio Grande do Sul:

N. 183 — Transmittindo tres titulos de DD. Maria do Carmo Trindade Mattos e Olga e Carmen Verissimo de Mattos, e concedendo, por conta da verba 5ª de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 2:500\$, para pagamento ás mesmas, em 1925.

— No de Sergipe:

N. 40 — Concedendo, por conta da verba 35ª, de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 2:400\$, para pagamento, em 1925, ao bacharel José Freire da Costa Pinto.

N. 41 — Idem, verba 29ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, 862\$532, para pagamento de restituição ao bacharel Francisco Carneiro Nobre Lacerda.

N. 42 — Idem, verba 31, de 1925, Ministerio da Justiça, 600\$, para pagamento do congrua, em 1925, do padre Manoel Luiz da Fonseca.

N. 43 — Transmittindo titulo de José Antonio de Lima e concedendo, por conta da verba 4ª, de 1925, Ministerio da Fazenda, o credito de 4:800\$, para pagamento ao mesmo, em 1925.

N. 44 — Recommendando providencias afim de que Seraphim de Sant'Iago apresente nova certidão de seu tempo do serviço, passada de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Sem numero — Comunicando que o auxiliar de escripta Ernesto Dias Pinto de Figueiredo compareceu ao expediente durante o mez de maio.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

Sem numero — Comunicação identica á supra sobre o 1º escriptuario Authero Olympio de Siqueira.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Sem numero — Comunicação identica, referente a Alberto Teixeira Arêas.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 89 — Remettendo guia n. 5, de 27 de fevereiro de 1925, a favor do engenheiro Euvaldo Nina.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 90 — Enviando guia n. 23, de 3 de março de 1925, a favor de João Rodrigues Maia.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 91 — Restituindo a folha que acompanhou o officio n. 303, de 20 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

N. 22.645 — José Rodrigues de Souza, sobre sua aposentadoria, de que trata o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.938, de 6 de maio de 1925. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 3.670 — Dr. João Paulo da Miranda, tutor dos menores José, Maria, Luiza e outros, pedindo pagamento de pensões, por exercicios findos. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 20.923 — D. Sophia Leivas Mallet de Vasconcellos e outros, pedindo reversão do pensões. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 2.842 — João da Silva Morcira, procurador de D. Margarida Ribeiro dos Santos, pedindo andamento do processo n. 14.740. — Prove a qualidade de procurador.

N. 22.970 — Josué Hora dos Santos, pedindo pagamento por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

N. 22.925 — D. Julia Walker de Andrade, pedindo expedição de titulos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 27.374 — Manoel Vieira de Mello, procurador de D. Emma de Abreu, pedindo certidão. — Prove a qualidade do procurador e declare o fim para que pede a certidão.

N. 5.253 — D. Josepha Maria Rosa, por seu procurador, pedindo concessão de credito. — Prove a qualidade do procurador.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

N. 26 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, communicando o despacho ministerial de 20 de maio proximo passado que approvou o acto daquella delegacia, concedendo a The Western Telegraph Company, Limited, o aforamento de um terreno de marinha á praia Compidá, na capital daquelle Estado.

N. 27 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo, communicando o despacho ministerial de 22 de maio proximo passado, que approvou o acto daquella delegacia, concedendo aos herdeiros de Margarida Vasconcellos Coutinho, o aforamento de um terreno de marinha á rua Primeiro de Março em Victoria.

N. 16 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, communicando o despacho ministerial de 14 de maio proximo passado, que approvou o acto daquella delegacia, concedendo ao Dr. Paulo Martins Fentes, o aforamento de um terreno de marinha á testada da fazenda "Morcés", no municipio de Itaparica, naquelle Estado.

N. 50 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, communicando o despacho ministerial de 14 de maio proximo passado, que approvou o acto daquella delegacia, concedendo a D. Ambrósina do Nascimento e Silva, o aforamento do terreno de accrescidos de marinha n. 345, á Avenida Lima Castro, freguezia de São José, municipio de Recife.

Requerimento despachado

Dr. Hilario dos Santos Pimentel, pedindo que seja passado para seu nome o aforamento pretendido por D. Maria Antonia do Conceição Filha. Processo n. 21.819/25. — Publicou-se o respectivo edital.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 885 — Transmittindo o processo originado da notificação n. 810, de 1924, contra Silva Ferreira & Comp.

N. 886 — Idem, idem n. 781, de 1924, contra José Lucio.

N. 887 — Idem, idem n. 1.032, de 1924, contra Antonio Antunes Vieira.

N. 888 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1924

1925, em nome de Candida Bellioni do Araujo, pela rua Ferreira Vianna numero 58.

A' Receita Publica:

N. 889 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda, o requerimento de J. Prôes Arantes & Schulz.

A' Despesa Publica:

N. 890 — Transmittindo a conta no valor de 13:500\$, referente aos serviços prestados nesta repartição no primeiro trimestre do corrente anno, por Valentim F. Bouças.

A' Receita Publica:

N. 891 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma Thomaz Irmão & Comp.

N. 892 — Idem, idem, recurso interposto pela firma Wilhelm Marx.

N. 893 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda, o recurso interposto pela firma J. Coolho.

N. 894 — Transmittindo o processo originario do auto n. 395, de 1922, contra Luiz da Silva Gomes.

N. 895 — Transmittindo o processo de restituição da importancia de réis 222\$725, a Teixeira Nunes & Comp.

N. 896 — Solicitando cancelamento da divida do penna d'agua do exercicio de 1916, em nome de José Alves dos Santos, pela rua Sergipe numero 27, casas I, II e III.

N. 897 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, o requerimento de Armando M. de Magalhães.

N. 898 — Transmittindo a notificação de 1924, contra A. N. Fonseca & Comp.

N. 899 — Restituindo o processo numero 44.531, de 1925, originado do officio n. 1.995, de 3 de setembro de 1924, desta Recebedoria.

N. 900 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1920, em nome de Emygdio Pires, pela rua Arca n. 47.

N. 903 — Restituindo o processo numero 39.465, de 1922, originario do officio n. 1.315, de 29 de setembro de 1922, desta Recebedoria.

N. 904 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1914 e 1915, em nome de Costa & Corrêa, pela rua Real Grandeza n. 193.

N. 908 — Idem, idem, do 2º semestre de 1923, em nome de José dos Santos & Comp., pela rua General Camara n. 244, outrossim, seja extrahida certidão de divida do referido imposto do 2º semestre de 1923, no mesmo nome, pela rua da Alfandega n. 258.

N. 909 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o requerimento da firma Amador Pacheco.

N. 910 — Idem, idem, o recurso interposto pelo Fluminense Football Club.

N. 911 — Idem, idem, o requerimento da Sociedade Anonyma O Jornal.

N. 905 — Communicando que, por portaria n. 232, de 15 de maio, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 2.082:500\$, proveniente de 16.150.000 formulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda.

N. 906 — Idem, idem, n. 235, de 15 de maio, determinando fosse debitada ao thesoureiro do sello desta Recebedoria a importancia de 10:000\$, proveniente de 1.000.000 de formulas do sello sanitario recebidos da Casa da Moeda.

N. 907 — Communicando que, por portaria n. 233, de 15 de maio, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 930:000\$, proveniente de 238.000 estampilhas para contas assignadas, recebidas da Casa da Moeda.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 124 — Respondendo ao officio numero 1.374, de 30 de agosto de 1924, formando.

A' Alfandega do Porto Alegre:

N. 125 — Transmittindo o processo originado do requerimento de Antonio Monteiro de Souza.

A' Casa da Moeda:

N. 140 — Transmittindo o processo n. 4.061, de 1925, originado do requerimento de Calhaz & Bangel.

N. 113 — Idem, idem, originado do officio n. 1.612 G, de 27 de abril ultimo, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Internos.

N. 114 — Solicitando que sejam fornecidos ao thesoureiro do sello desta repartição, 6.865.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de réis 1.035:000\$000.

N. 115 — Idem, idem, 18.270.000 cintas especiaes e cintas de consumo, na importancia de 2.011:500\$000.

N. 116 — Solicitando examinação pericial das estampilhas applicadas aos chaplões que acompanham.

N. 117 — Transmittindo o processo n. 4.413, de 1925, originado do requerimento de Vaz & Lopes.

N. 118 — Communicando que, por portaria n. 232, de 15 de maio, determinou fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de réis 2.082:500\$000, proveniente de 16.150.000 formulas do imposto de consumo.

N. 119 — Communicando que, por portaria n. 235, de 15 de maio, determinou fosse debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, na importancia de réis 10:000\$000, proveniente de 1.000.000 de cintas do sello sanitario.

N. 120 — Idem, idem, n. 233, de 15 de maio, determinou fosse debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, na importancia de 930:000\$000, proveniente de 238.000 estampilhas para contas assignadas.

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 10 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas contidas nas amostras que a este acompanham, apprehendidas em virtude do auto n. 172, de 1925, contra J. Otero & Comp. e outros.

N. 11 — Idem, idem, apprehendidas em virtude do auto n. 171, de 1925, contra Gaio Marti & Comp.

N. 12 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas contidas nas amostras que a este acompanham, apprehendidas em virtude do auto n. 169, de 1925, contra J. Lannoe & Comp. Ltda.

N. 13 — Idem, idem, apprehendidas em virtude do auto n. 170, de 1925, contra Gonçalves & Irmão e outros.

A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 189 — Transmittindo o processo n. 6.043, de 1925, em nome de João Carlos de Souto Costa.

N. 190 — Remetendo uma relação de contribuição do imposto sobre a renda.

A' Estatística Commercial:

N. 191 — Comunicando que o segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Alagoas, Antonio Miguel de Souza, foi desligado em 16 de março ultimo.

A' Collectoria Federal de Blumenau:

N. 175 — Transmittindo o processo originario do auto n. 45, de 1925, contra Salla & Comp. e outros.

A' Directoria da Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura:

N. 192 — Transmittindo a consulta de Suarez & Dominguez, sobre rotulagem.

A' Saude Publica:

N. 193 — Solicitando que seja submittido á inspecção de saude o 2º official aduaneiro da Alfandega desta Capital, Amadeu de Araujo Lopes.

A' Delegacia do Imposto sobre a Renda:

N. 194 — Transmittindo o processo n. 6.415, de 1925, originado do requerimento de Mendes Bezerra & Comp.

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 90 — Solicitando informacão a respeito do predio n. 171 da Estrada Velha da Tijuca.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Accusando o recebimento do officio n. 280, de 12 de maio.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 191 — Transmittindo o auto numero 703, de 1924, contra J. P. Magalhães & Comp.

N. 130 — Idem idem n. 404, de 1923, contra E. G. Fontes & Comp.

A' Despesa Publica:

N. 935 — Solicitando informar qual a porcentagem dos agentes fiscaes do imposto de consumo do Estado de Goyaz, relativa aos meses de março e abril do corrente anno.

A' Receita Publica:

N. 936 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda o recurso interposto pela firma Danto Galassindo.

N. 937 — Comunicando annuacão da divida de industrias e profissões de 1925, em nome de Heitor Gomes & Comp., pela rua Uruguayana n. 35.

N. 938 B — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1919, em nome de Quintino José Luiz Pereira, pelo predio n. 55 da rua Capitão Teixeira Sampaio.

A' Despesa Publica:

N. 939 — Comunicando que o fcl do thesoureiro, extinto, da Alfandega desta Capital, Waldemiro de Araujo Leite, compareceu ao expediente, durante o mez de maio proximo findo.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 129 — Comunicando que os officiaes aduaneiros, extintos, dessa alfandega, Juvenal Pereira Alves e outros e os serventes, tambem dessa aduana, José Luiz Moraes e outros, compareceram ao serviço durante o mez de maio proximo findo.

A' Receita Publica:

N. 941 — Comunicando que por portaria n. 264, de maio, determinou-se debitar o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 2.525.000\$, proveniente de 2.250.000 estampilhas do sello adhesivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero — Mappa da arrecadação pela thesouraria do sello do mez de janeiro de 1925. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Pedro Gyselar Chermont de Miranda. — Averbese-se.

Sem numero — Companhia Cervejaria Brahma. — Diga a 3ª Sub-directoria qual o fundamento legal do pedido.

Sem numero — Candido José Loureiro. — Nada ha que deferir, cumprindo a firma sucessora requerer a transferencia.

N. 16.722 — Antonio Pereira Alves da Silva. — Reduza-se, neste exercicio, o valor locativo em questão a 2.400\$, nos termos do laudo e do parecer. Substitua-se a certidão de divida e junto-se ao processo a que fôr cancellada.

Sem numero — João Felix da Silva. — Cobre-se a revalidação de sello.

Sem numero — Antonio Henrique Gurgel de Oliveira. — Concedo.

Ordens e officios despachados**Officios:**

N. 577 do inspector geral do Fazenda — Agente fiscal Luiz Liberal. — Seja presente á 3ª Sub-directoria, afim de ser ouvido, em prazo que fôr marcado, o agente accusado, a fim de que apresente allegação de defesa.

N. 811, da Alfandega do Rio de Janeiro — Mappa da sellagem da manteiga. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.197, da Directoria da Casa da Moeda — Relação das caucões feitas na recebedoria para impressão de sellos em cheques e recibos. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 804, da Alfandega do Rio de Janeiro — America Fabril. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 803, da Alfandega do Rio de Janeiro — Dr. Paulo Martins. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 284, da Procuradoria da Republica — Antonio Dias da Silva e Souza. — A' 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 644, do Juizo de Direito da Setima Vara Criminal — Henrique Augusto do Lima. — De-se sciencia.

Ordens:

N. 68, da Directoria da Despesa Publica — Alvaro de Moraes Antunes. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 263, da Directoria da Receita Publica — Alfredo da Rocha Vianna. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 258, da Directoria da Receita Publica — B. Naccache & Kasser. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Procedimentos despachados

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 3498027 a favor de Giuseppe Labanca. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 1:400\$ a favor de Dr. Francisco Mariano de Viveiros. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Alberto Jacinto Rebello. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Raphael Bernardino de Almeida. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 3498027 a favor de Giuseppe Labanca. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Oscar Ferraz. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 250\$ a favor de Manoel Rodrigues Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Civil, entrega de 228\$400 a favor de Ernestina Mastel. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 1:500\$ a favor de Eduardo Cesar de Menezes Dias. — Cumpra-se o despacho de 22 de maio proximo findo, tendo em vista o officio em frente do juiz da Setima Vara Criminal.

Juizo da Quarta Pretoria Civil, entrega de 550\$ a favor de Dr. Manoel Dias Prates dos Santos. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 284\$ a favor de Francisco do Salles Malheiros. — Cumpra-se.

Auto de infracção

N. 455, lavrado em 17 de março de 1924, contra a Companhia Tecidos do Linho Sapopurba. — Designo o agente fiscal Ferreira Soares e o escripturario addido Sylvio de Oliveira.

IMPOSTO DO SELLO**Contractos commerciaes**

Diferença entre prorogação e novo contracto por terminação do anterior.

Pela clausula 3ª do contracto social de 18 de maio de 1922, a sociedade terminou em 1 de janeiro de 1925.

A alteração do contracto e consequente prorogação tem a data de 14 de maio proximo findo.

Foi, portanto, effectuada fora do termo da duração do contracto anterior.

Em face do art. 307, do Código Commercial só pôde se dar a prorogação, enquanto a sociedade existe, e assim deverá ter logar dentro da vigencia do contracto de constituição, o que quer dizer antes da expiração do prazo nelle estipulado.

Extinto, porém, o tempo marcando, no instrumento de constituição da sociedade, o resolvida a prorogação, esta será tida como nova sociedade, requerendo prova de novo instrumento passado e legalizado com as mesmas formalidades que o da instituição, segundo o citado art. 307.

E' isso o que sustenta o Direito Commercial, de Carvalho de Mendonça, numero 674, vol. 3º.

E' o que dispõe o art. 1.401, do Código Civil, assim redigido: «Si a sociedade se prorogar, depois de vencido o prazo do contracto entender-se-á que se constituiu de novo; si dentro do prazo, ter-se-á por continuação da anterior.»

E, commentando esse artigo, João Luiz Alves (*Cód. Civil annotado*), explica que a prescrição do Código é de rigorosa logica, porque um prazo extinto não se proroga; podendo-se apenas crear um novo prazo.

Isto posto, não sendo de consideração a alteração de fls. 5 como prorogação do contracto anterior, já extinto ao tempo em que o instrumento de fls. 5 foi feito, o sello a cobrar é sobre a totalidade do capital.

Assim, de accordo com o parecer, cobre-se a diferença do sello, com a regularização devida, na forma do art. 50, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Offícios expedidos

A Receita Publica:

N. 875 -- Transmittindo o processo n. 16.917, de 1924, originado do requerimento de Francisco Antonio Costa.
N. 876 -- Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões dos exercicios de 1923 e 1924, em nome de Arthur Nunes da Silva, pela avenida Rio Branco n. 137, 2º andar.

N. 877 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Joaquim de Carvalho Serra, pela rua da Quitanda n. 132, 1º andar.

N. 878 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Mello Hertale & Comp., pela rua da Alfandega n. 139.

N. 879 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Henry Rogers Sons & Comp., pela rua da Saude n. 111.

N. 880 -- Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, de 1925, em nome da Companhia Brasileira de Electricidade, pela rua da Saude n. 167.

N. 881 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Walmar Assumpção, pela praia de Botafogo n. 68.

N. 882 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Francisco Gonçalves Alonso, pelo Largo do Machado n. 9.

N. 883 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Correia Ribeiro & Comp., pela rua Acre n. 21.

N. 884 -- Idem, idem, de 1925, em nome de Augusto Constante & Comp., pela rua Senador Pompêo n. 128.

N. 902 -- Idem, idem, de 1923, em nome de Alexandre Magdalani, pela rua da Alfandega n. 274.

A Alfandega de Corumbá:

N. 126 -- Restituindo o processo vindo com o officio n. 702, de 17 de novembro de 1924.

A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 88 -- Solicitando informação a respeito do predio n. 14 da rua Amador.

N. 89 -- Idem, idem, do predio numero 121, frente e fundos da ladeira do Faria.

A Collectoria Federal de Recozendo:

N. 173 -- Restituindo o processo vindo com o officio n. 14, de janeiro de 1925.

A Collectoria Federal de Theropolis:

N. 174 -- Restituindo o processo vindo com o officio n. 80, de 29 de dezembro de 1924.

A Collectoria Federal de Rio Novo:

N. 176 -- Restituindo o processo de infração, vindo com o officio n. 20, de 2 de março de 1925.

A Receita Publica:

N. 938 -- Solicitando cancelamento da divida de industrias e profissões do corrente exercicio, em nome de Gustavo Magnus, pela avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala 10.

N. 938 A -- Idem, idem, do 1º semestre de 1925, em nome de M. Ferreira &

Comp. Ltd., pela avenida Rio Branco n. 133, 4º andar.

A Mesa de Rendas de Macgheb:

N. 177 -- Restituindo o processo contra Barreto & Andrade, vindo com o officio n. 88, de 7 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 5 de maio de 1925

N. 7.596 -- L. Pinto & Comp. -- Apresente procuração.

N. 17.800 -- Paschoal de Moraes. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 17.029 -- Seraphim Teixeira Lopes. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.098 -- Alberto Ferreira Mezés. -- Transfira-se.

N. 1.468 -- Annibal Rodrigues Pinho e Virgilio Augusto Pinto. -- Inscreva-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 15.518 -- Antonio Ferreira de Almeida. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 10.589 -- Antonio Ferreira Barbosa. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 1.993 -- Augusto Tolgiani e outros. -- Anote-se, em 1924, a transference para o nome de Francisco Maria Bastos, *ex-officio*, e de-se-lhe baixa para o corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer. Imponho ao mesmo a multa de 50\$, minimo da lei, por infração do regulamento em vigor.

N. 8.127 -- Essequiel Ferreira da Costa. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 510 -- Manoel de Carvalho. -- Anote-se a alteração, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Sem numero -- Henry R. Weber e Joaquim Thomaz de Oliveira. -- De accordo com o parecer, imponho a cada um dos contractantes a multa de 10\$000, minimo do art. 63, a, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Sem numero -- E. C. Spehnann e Oscar Loureiro (The Texas Company). -- De accordo com o parecer, imponho a cada um dos contractantes a multa de 10\$, minimo do art. 63, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

N. 23.066 -- Reze Grey & Comp. -- Officie-se no sentido do parecer.

N. 632 -- João Wlomar. -- Averbe-se a mudança.

N. 2.533 -- Pedro Soares Caldeira. -- Satisfaga a exigencia do parecer.

Notificações

N. 684 -- Francisco Fernandes. -- Feita em 29 de maio de 1925. A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 685 -- Contra Luiz Fonseca. -- Feita em 29 de maio de 1925. A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

N. 681 -- Mansur Jorge Funil. -- Feita em 29 de maio de 1925. A multa de 150\$ e mais 120\$ de emolumentos de registro.

N. 680 -- Contra Miguel Elias. -- Feita em 30 de maio de 1925. A multa de

150\$ e mais 145\$ de emolumentos de registro.

Processos

N. 12.166 -- José Pires Trilbo. -- De accordo com o parecer, transfira-se.
N. 8.420 -- David Blomfeld. -- Transfira-se. Imponho ao comprador a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 667 -- Antonio Pinto Sá Gomes. -- Officie-se no sentido do parecer.

N. 14.912 -- Manoel Gonçalves Pereira. -- Sellado o documento de fls. 3 a 6 e paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores indicados no parecer a multa de 20\$, minimo da lei, por infração do regulamento em vigor.

N. 29.265 -- José Augusto Gonçalves. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.957 -- José Ribeiro do Amaral. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 21.224 -- Rodinse Marinho de Oliveira Castro. -- Transfira-se.

N. 1.371 -- Alice Corrêa da Luz. -- Archive-se.

N. 19.660 -- Consuelo Pinheiro. -- Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 660 -- Basilio da Silva. -- Transfira-se.

N. 14.711 -- Dolores Seana Vi Genaro. -- Transfira-se.

Notificações

N. 687 -- R. H. Miranda. -- Feita em 1 de junho de 1925. A multa de 150\$ e mais 6\$ de emolumentos de registro.

N. 688 -- Contra R. H. Miranda. -- Feita em 4 de junho de 1925. A multa de 150\$ e mais 60\$ de emolumentos de registro.

Certidão

N. 8.112 -- Ascendino Caetano Martins. -- Dê-se certidão.

Processos

N. 22.339 -- Manoel Leite Machado. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.884 -- Joaquim Bernardino de Oliveira. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 2.017 -- Maria dos Santos Rosas e outras. -- Transfiram-se.

N. 3.890 -- Lino Ramos & Tavares. -- Inscreva-se a firma requerente, dando-se baixa á firma anterior e ficando reservados os direitos da Fazenda no caso de ser verificada successão. Exija-se a prova do pagamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao semestre corrente.

N. 4.402 -- Luiz Maria de Mattos Junior. -- Averbe-se a mudança.

N. 23.122 -- Francisco Ferreira Dias e Oliveira. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.076 -- Ferreira & Barbosa. -- Transfira-se.

N. 6.495 -- Naman Nessemiam & Companhia. -- Averbe-se a mudança.

N. 6.676 -- Walter Prestal. -- Transfira-se.

N. 20.322 -- Manoel Rodrigues Loureiro. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 12.008 -- Suzanna Mario Pralong. -- Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

se. Imponho a cada um dos vendedores de Lydia Buarque de Almeida e Dr. Manoel Buarque do Macedo a multa de 20%, mínimo da lei, por infração do regulamento em vigor.

N. 22.785 — Maria da Conceição Caldeira Branco. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 20.295 — Proença Costa & Comp., Ltd. — Pago o hydrometro de 1924, transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de junho de 1925

N. 11.583 — Mendes, Netto & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 20.858 — Cardoso & Fonseca. — Satisfacam a exigencia.

N. 1.436 — Antonio Heitor Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Companhia Brasileira de Electricidade. — Satisfaca a exigencia.

N. 23.390 — E. Johnston & Comp., Ltd. — Satisfacam a exigencia.

N. 18.412 — Leite & Affonso. — Satisfacam a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 5 de junho de 1925

Officios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 847—Sobre endereços de varios contribuintes.

N. 848—Sobre o requerimento de James Crichton Thompson.

N. 847—Sobre o requerimento de Novaes Filho & Comp.

N. 850—Sobre o requerimento de Boaventura da Cunha Junior.

—Sr. 2º collector federal de Itaperuna:

N. 851—Respondendo ao seu de n. 116.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 852—Sobre endereços de varios contribuintes.

—Sr. 1º collector federal de Nitheroy:

N. 853—Sobre a declaração de Ernesto Julio Rodrigues.

Telegrammas:

Sr. collector federal de Iguaçu:

N. 207—Respondendo ao seu do dia 26.

—Sr. delegado fiscal de Recife:

N. 208—Respondendo ao seu de n. 479.

Requerimentos despachados

Hermenegildo Santos Lobo. — Ao Cadastro para as devidas anotações.

Companhia Sanit S. A. — Sciencie: Deve porém a companhia apresentar informação dos pagamentos feitos, de accordo com o cap. XIII do regulamento.

Manoel Gomes ar.é. — Attendido.

João Feliciano Lobo Vianna. — Attendido.

M. F. Se ra. — Attendido.

James Crichton Thompson. — Deferido. Carceite-se o lançamento communicado á Recebedoria.

Antonio Joaquim Ferreira. — Não ha cancelamento a fazer. Apresente a firma antecessora a sua declaração de rendimentos,

relativa ao exercicio passado, e opportunamente apresentem ambas as declarações relativas ao corrente exercicio.

Antonio Joaquim Ferreira. — Apresente opportunamente a sua declaração de rendimentos de accordo com as disposições regulamentares.

Raphael Maria Secioso de Sá. — Receba-se a declaração de 1924, procedendo-se de accordo com o regulamento.

Ovidio Watson. — Certifique-se.

J. Carlos de Paiva. — Attendido.

Augusto Corrêa de Sá. — Attendido.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Officio n. 457 ao director da Recebedoria do Districto Federal.

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 458 — Submettendo ao superior despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo de Arthur Pinto Nunes, estabelecido com casa bancaria na cidade de São Paulo, pedindo cancellamento do seu registro.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 459 — Devolvendo com o parecer desta Inspectoria Geral o processo da Associação Beneficente dos Funcionarios de Fazenda em Pernambuco.

Requerimentos despachados

Ferreira, Costa & Comp. — Requerimento de 3 de junho de 1925. — Attuado, com os documentos, volte a despacho.

Banco Machadense, requerimento de 28 de maio de 1925. — De accordo com o parecer do fiscal Dr. Fabio Rino, respondendo pela negativa á consulta feita pelo Sr. Homero Costa presidente do Banco Machadense: O endosso para cobrança de uma cambial, feito pelo banco primeiro encarregado de effectual-a a outro banco, não constitue uma operação de cambio, das que só podem ser effectuadas com autorização especial, depois do feito o deposito a que se refere o art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de junho de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscrição — Recife:

N. 227 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Amphitrite", com sede nessa capital, communicou a esta inspectororia ter substituido seus agentes, na cidade do Rio Grande do Sul, os Srs. J. Magalhães & Comp. pelos Srs. A. de Lapuente.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. 228 — Respondendo á consulta feita sobre cartas patentes e decretos de autorização de funcionamento da Companhia "A Mundial", com sede nesta capital.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. 229 — Declarando, para os devidos fins, que a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Amphitrite", com sede nessa capital, communicou a esta inspectororia ter substituido seus agentes, na cidade do Rio Grande do Sul, os Srs. J. Magalhães & Comp., pelos Srs. A. de Lapuente.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 1ª Circumscrição — Belem:

N. 230 — Declarando que a Companhia "Alliança da Bahia" communicou a esta inspectororia ter nomeado seus agentes na cidade de Santarém, no Estado do Pará, os Srs. Marques, Irmãos & Comp.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscrição — Recife:

N. 231 — Declarando que a "Companhia Internacional de Seguros", com sede nesta capital, communicou ter nomeado seus agentes na cidade de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, os Srs. Martins & Irmãos.

N. 232 — Remettendo para cumprimento do despacho o processo n. 10 - V — de 1924, no qual é interessada a "Vitalicia Pernambucana", com sede nessa capital.

Requerimentos despachados

N. 92 S — 1925 — Companhia Saa-tista de Seguros, communicando haver iniciado as chamadas dos accionistas da mesma, para integralizar o capital, de accordo com o art. 6º, dos seus estatutos. — Complete o sello do documento que junta.

N. 209 S — 1924 — Companhia de Seguros Scarpa, pedindo approvaçao desta inspectororia para o seu novo modelo de apolices. — De accordo com o parecer. Tendo sido cumprido as exigencias feitas no despacho de 26 do janeiro do corrente anno, approvo o modelo apresentado. Apresente a companhia duplicata para o "visto".

N. 89 L — 1925 — Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul Americano, solicitando approvaçao de um plano de seguro de garantia, bem como o modelo da respectiva apolice. — De accordo com o parecer, approvo o modelo apresentado do qual devera a companhia fornecer 2ª via para o competente "visto" desta inspectororia.

N. 81 L — 1925 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., e empresas annexas, solicitando permissao para effectuar, no estrangeiro, o seguro contra o risco de fidelidade de seus empregados. — Requerem a The Rio de Janeiro Light & Power e empresas annexas para fazer directamente no estrangeiro, pelo prazo de um anno, o seguro contra o risco de fidelidade dos seus empregados, visto não existir no Brasil companhia alguma que opere sobre tal risco.

O seguro em questão deve, para os effectos regulamentares, ser equiparado aos referidos na segunda parte do art. numero 104 do regulamento baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920. Diz esse artigo: — A collocação do excesso dos riscos dos seguros maritimos poderá ser feita excepcionalmente em companhias não autorizadas, com sede no estrangeiro, quando for devidamente comprovado que se acham esgotadas as capacidades seguradoras das companhias que funcionam no país, ou que estas recusaram aceitar o resseguro. — Eguamente, os seguros e resseguros contra riscos de furto, roubos ou estragos de mercadorias a bordo de na-

vios ou depositadas em armazens, contra os riscos relativos a joias ou objectos de valor guardados em cofres, e bem assim os resseguros contra os riscos de catástrophes ou accidentes do trabalho, poderão ser feitos excepcionalmente em companhias estrangeiras não autorizadas, enquanto no Brasil não existirem companhias que tomem esses riscos, ou desde que as autorizadas recusem acceptal-os, devendo, porém, ser feita immediatamente comunicação á inspectoría.

Os requerimentos das companhias interessadas, datados de 7 de abril, deram entrada, nesta inspectoría, no dia 7 de maio do corrente anno, acompanhados de uma declaração collectiva das companhias, nacionaes e estrangeiras, que operam no Rio de Janeiro, com a recusa do risco. A relação dessas companhias não está completa.

Datada de 17 de abril, deu entrada, nesta inspectoría, a 22 do mesmo mez, uma declaração do Lloyd Industrial Sul Americano, autorizado pelo decreto numero 15.348, de 2 de fevereiro de 1922, para seguros e accidentes materiacs o pessoas, e responsabilidades civis, de que tendo sido consultado pela Light e empresas annexas sobre se acceptaria o seguro de fidelidade dos seus empregados, respondera affirmativamente, esperando apenas que o negocio fosse posto formalmente.

O modelo da apolice, submettido a exame e aprovação da inspectoría nos termos do art. 16. do decreto n. 14.543, deu entrada nesta inspectoría, a 16 de maio, sendo approved por despacho de hoje.

O espirito do regulamento de seguros brasileiro é de prender no mercado nacional todos os seguros que encontrarem cobertura nas companhias autorizadas a operar na Republica, dentro dos limites das respectivas capacidades. Assim,

Considerando que a relação das companhias que recusaram o risco, apresentada pelas requerentes não está completa;

Considerando que o Lloyd Industrial Sul Americano, consultado pela Light e empresas annexas, respondeu acceptar o risco;

Considerando mais que o Lloyd fez á inspectoría a communicação da consulta e do acordo antes da entrada dos requerimentos da Light e empresas annexas no protocollo desta inspectoría;

Considerando ainda que o Lloyd Industrial Sul Americano, foi habilitado a operar no ramo de seguros em questão, nos termos do decreto n. 15.348, de 2 de fevereiro de 1922;

Considerando, tambem, que o facto do Lloyd começar a operar em seguros de fidelidade e de submeter o modelo de apolice á aprovação da inspectoría ao tempo em que a Light e mais empresas annexas pretendiam collocar o risco no estrangeiro, não deve importar em impossibilidade da collocação do seguro no mercado nacional;

Considerando que ao espirito do regulamento de seguros repugna a authorização pedida, dada a existencia da companhia nacional, legalmente idonea, que accepta o risco: Indefiro os requerimentos de fls. da The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd. e empresas annexas, para collocar directamente no estrangeiro, em companhias não autorizadas para o Brasil, o seguro contra o risco de fidelidade dos seus empregados.

Portaria:

N. 29 — O inspector de Seguros attendendo ao que requerem o 4º escriptuario, desta inspectoría, Oney Augusto

Werner, e usando das attribuições que lhe confere o art. 4º. do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder ao mesmo funcionario 30 dias de licença, a contar de 22 de maio proximo findo, para tratamento de saúde.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de junho de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.220 — Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, sobre o *Diário Oficial*.

N. 1.221 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Joanna Porphiro.

N. 1.222 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre o *Diário Oficial*.

N. 1.223 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, idem, idem.

N. 1.224 — Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Anibal Corrêa e Castro.

N. 1.225 — Ao director geral do Thesouro Nacional encaminhando o requerimento em que pede licença Manoel do Nascimento Barbosa.

N. 1.226 — Ao director geral do Thesouro Nacional, idem de Carolina Martins.

Requerimentos despachados

Antonio Estevão de Castro Sergio e Honorina Figueira. — Como requerem. Eduardo dos Reis Rolzt. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria da mesma data foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operário de 3ª classe da Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha desta Capital J. Fão Vital Pires, para tratar de sua saúde onde lhe convier devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

Licença ao asilado marinhheiro nacional, cabo, Gentil Indio da Silveira, para residir fora do Asylo de Inválidos da Patria, em Santos, Estado de S. Paulo, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.229 — Distribuição de créditos:

1. Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser habilitada a Direcção Fiscal do Thesouro Nacional ao Estado de Alagoas com os créditos abaixo mencionados na importância total de 3:715\$, para satisfazer despesas necessarias a Capitania do Porto

do referido Estado, durante o corrente exercicio.

Verba— 16—Officiaes — consignação Pessoal—sub-consignação n. 1:

Corpo da Armada..... 3:100\$000

Sub-consignação n. 6—Corpo de Patrão — Mores..... 375\$000

Verba—28—Consignação material—subconsignação n. 2—Para attender ao pagamento de telephone, luz, abastecimento d'agua, etc..... 240\$000

2. Na escripturação da Directoria Geral da Fenda foi feita a necessaria annullação. N. 2.228—Consulta sobre a legalidade da abertura de um credito:

1. Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial de 159:141\$, a que se refere o decreto legislativo n. 4.897, de 24 de dezembro ultimo, preciso ás verbas 2ª e 5ª do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1923.

2. O Ministerio da Fazenda em aviso sob n. 78, de 27 de maio proximo passado informou-me de que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura do citado credito.

N. 2.227 — Registro de contrato. Referencia: Off. D. F. 1.227-8-5-925.

Annexo: Papeis sobre o assumpto e cópia do contrato.

1. Para os fins de registro por esse Tribunal, transmitti a V. Ex. cópia do contracto celebrado com José Victor de Lammere, para o fornecimento de pharóes, sobressalentes e accesorios, fabricados pelos Anciens Et blissements Barolier Bernard et Turenne, durante o corrente anno, de accordo com os papeis que a este acompanham.

2. O referido contracto foi publicado no *Diário Oficial* de 28 de maio ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.238 — Processo de exercicios findos.

Referencia: D. F. 4-n. 930-23-5-925.

Annexo: O processo.

1. Roço a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de e para, pelo Thesouro Nacional, a importância de 382\$501, da qual é credor o escrevente de 2ª classe do corpo de sub-officiaes da Armada José Casemiro Lones, conforme consta do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 8.642.

Dia 5

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.239 — Transferencia de credito:

Referencia: officio n. 899-D. F. 4- 22 de maio de 1925.

1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser transferido para este ministerio, á conta da verba 27ª—«Reposições e resituições», do exercicio de 1923, o credito na importância de 196\$, para satisfazer a restituição reclamada pelo capitão-tenente Edmund Williams Muiz Barreto do que lhe foi desontado a mais em pagamento de selo de promoção, conforme consta dos papeis que V. Ex. se dignar de devolver, opportunamente e que a este acompanham.

Sr. director geral do Passal:

Baixa da praça:

N. 2.240 Referencia: officio n. 1.351, de 1-4-925, do C. de MM. RN.

1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinhheiro nacional n. 4.258—PE—MT—1ª classe Mario Failace, visto ter sido julgado inválido.

—Baixa de uma praça:

N. 2.21—Referencia: D. P. 2—25-5-925.
1. Declaro-vos para os devidos fins que ora resolve mandar dar baixa ao mirimheiro nacional n. 2.755, carvoeiro, Pedro Antonio dos Santos, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, conforme consta da inspecção de saúde a que foi o mesmo submettido.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente foi mandado servir na Escola de Cavallaria o 1º tenente Luiz de Azambuja Cardoso.

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accôrdo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por 30 dias, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Alfredo Petronio Maciel da Silva;

De accôrdo com o mesmo decreto e artigo, § II, por um mez, tambem em prorrogação, ao auxiliar de 1ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonio Angelo;

De accôrdo com o artigo 17, § 2º do mencionado decreto, por quatro mezes, ao remador da Intendencia da Guerra Miguel Teixeira da Luz.

(Additamento ao expediente de 28 de maio de 1925)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925 — Circular.

Sr. — Declaro-vos que todos os funcionarios civis do Ministerio da Guerra devem, quando em transito nesta Capital, ou aqui vierem dos Estados por qualquer motivo, ou tiverem de sahir do Rio de Janeiro, apresentar-se ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra.

Devem, outrossim, nos mesmos casos, apresentar-se a citada autoridade os docentes civis, ou militares, dos institutos de ensino subordinados ao Ministerio da Guerra.

Saude e fraternidade, Setembrino, do Carvalho.

Requerimentos despachados

Abelardo Cesario de Faria Alvim, primeiro tenente, pedindo sessenta dias de licença em prorrogação. — Concedo.

Ademar Galvão, 1º tenente, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com a segunda parte do artigo 6º, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Concedo.

Alvaro Murillo da Silveira, 1º tenente, pedindo tres mezes de licença em prorrogação e permissão para gosar a em S. Paulo. — Como pede.

André de Souza Braca, capitão, pedindo passagem para desconto, do Rio a Pelotas. — Concedo.

Ariosto Loureiro Silva, 2º sargento, pedindo passagem, para desconto, do Rio a Alegrete. — Concedo para desconto no actual exercicio.

Arthur d'Andrade, major, pedindo restituição do documentos.—Sim, median-te recibo.

Ataliba Klier, 1º tenente, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 17, da lei numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido.

Manoel Aarão Gonçalves de Lima, segundo tenente, pedindo passagem, para desconto, do Rio a Ouro Preto. — Concedo.

Manoel Bezerra de Gouveia, major, pedindo contagem de tempo do periodo de 10 de junho de 1918 a 4 de janeiro de 1919. — Indeferido.

Maria Pereira de Santiago, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido, 2º sargento asyado Constanção da Silva Oliveira. — Deferido.

Mario Soares de Jesus, pedindo licença para tratar de negocios particulares. — Indeferido.

Olegario de Andrade Vasconcellos, tenente-coronel, pedindo seis mezes de licença em prorrogação da que obteve, de accôrdo com o art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Valerio Armando Soares, soldado, pedindo passagem, para desconto, do Recife ao Rio. — Indeferido, em face das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Portaria n. 20

A 3ª Sub-directoria — Havendo o Sr. ministro, em despacho de 27 de maio findo, lançado no parecer da 1ª Sub-directoria, n. 757, de 8 do mesmo mez, determinado que se proceda, em relação aos processos de consignações, de accôrdo com as instrucções indicadas no referido parecer, e constantes dos exemplares juntos, recommendo a essa Sub-directoria o cumprimento daquelle despacho, orientando-se, de ora em diante, pelas indicadas instrucções. A Sub-directoria fixará, em lugar publico e visivel, um dos exemplares, afim de que os interessados, consignantes e consignatarios, possam ter conhecimento daquelle resolução, e agir segundo seus interesses. Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, em 4 de junho de 1925. — Eduardo C. Duque Estrada de Barros.

Instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Guerra para a regularização dos descontos de consignações no Ministerio da Guerra, por despacho de 27 de maio de 1925:

1) Com relação aos contractos effectuados de 1924 para cá revisão de todos os emprestimos, afim de que sejam cobrados juros somente sobre a quantia entregue ao consignante, não podendo taes juros ser superiores a 12% sobre as importancias devidas em cada mez, nem podendo os emprestimos ser gravados com outros onus que não esses, observadas ainda as demais disposições do art. 273, da lei n. 4.793 e 37 da lei n. 4.911;

2) com relação aos contractos anteriores a 1924, revisão dos calculos para a prorrogação do prazo, no caso em que se não liquidem dentro de 24 mezes, para o fim de contar os juros de 12 % na fórmula indicada, mas somente sobre a parte da divida attribuida ao capital e não sobre o total, como vinha sendo feito, o que dava em resultado calcularem-se juros sobre juros somados ao capital;

3) concessão de sessenta dias para a apresentação dos calculos revisados, findo o qual o desconto das consignações

será suspenso até que as instituições consignatarias satisfaçam aquella exigencia;

4) restabelecimento immediato, nos casos em que foi suspenso, do desconto das consignações;

5) affixação, em lugar accessivel aos interessados, das relações com os montantes das dividas, depois de revistas, afim de que apresentem, antes da averbação definitiva, suas reclamações caso em que se pedirá ao consignatario a justificação do calculo impugnado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 17 — Com o aviso n. 22, de 31 de março de 1921, este ministerio enviou em virtude do pedido desse ministerio n. 215, de 9 de dezembro de 1920, quatro processos relativos ao serviço de csgoto desta capital.

Necessitando de tres processos para novos estudos, tenho a honra de sol citar de V. Ex. se digne de determinar que me sejam elles devolvidos.

Dia 26

Sr. ministro da Marinha:

N. 18 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que por este ministerio seja processada e paga a inclusa conta na importancia de 75\$300, de sellos fornecidos a credito á Directoria de Navegação pela Directoria Geral dos Correios, no mez de novembro do anno proximo passado.

Dia 33

Sr. d'rector da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 59 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 928, de 14 do corrente mez, ficaes autorizado a mandar aboar ao auxiliar da secção de construção da 5ª divisão dessa estrada Honorio do Nascimento a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria que então percebia, a partir de maio de 1920, por haver incorrido em prescricção o pagamento correspondente ao periodo anterior áquelle data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 926 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicio findos, a Fernando Antonio Botelho, praticante de conductor de trem da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 217\$. 43\$400. 2:555\$ e 1:024\$600,

relativas, respectivamente, aos seus vencimentos e augmento provisorio, correspondente aos mezes de dezembro de 1921 e janeiro a dezembro de 1922, em que esteve incorporado ás fileiras do Exército, em virtude de sorteio militar, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importancia total de 3:840\$, quando correntes os exercicios, devia ter sido as im escripturadas: 2:772\$ na consignação «Pessoal» — 2ª divisão — Tráfego — Jornalheiros, da verba 6ª arts. 81 e 63 das leis orçamentarias de 1921 e 1922 e 1:068\$ por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 927 — A Estrada de Ferro Central do Brasil foi autorizada a contractar com as firmas Dias Garcia & Comp., Companhia Brasileira do Electricidade Siemens Schuckert S. A., Fonseca, Almeida & Comp. e Ribeiro Costa & Comp., fornecimentos de aço á 5ª divisão daquelle via ferrea, nas importancias respectivas de 3:676\$600, 12:744\$725, 2:451\$500 e 491\$150, ouro nacional.

Assim, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias no sentido de ser effectuada a tomada das quatro cambises correspondentes, na forma do art. 232, letra b, do Regulamento de Contabilidade, correndo a despesa pela verba 6ª — Consignação n. 2 — Sub-consignação n. 7 da vigente lei orçamentaria.

O referido material deverá ser entregue no Cães do Porto, cabendo á mesma estrada o pagamento dos direitos aduaneiros e todas as demais despesas aos fornecedores.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.237 — Em additamento ao aviso deste ministerio n. 1.145, de 5 de maio ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. as paginas ns. 11.466 e 11.467 do *Diário Official* em que vieram novamente publicados os contractos celebrados entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Soares de Sampaio & Comp. Ltd. e Dias Garcia & Comp., para o fornecimento de tubos e peças especificas de ferro fundido, visto ter sahido anteriormente com incorrecções, o que motivou a recusa de registro por esse Tribunal, ficando assim satisfeita a exigencia desse instituto, o que permitirá que seja reconsiderada a mesma decisão.

Dia 3

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.238 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importancia de réis 34:800\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com o processo de concurrencia administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 549, de 2 de março ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — II Consumo», sub-consignação n. 5 «Combustivel para machinas, etc.», da verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.239 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Material Rodante, na importancia de 8:100\$, de fornecimento feito, no cor-

rente anno, á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com a concurrencia realizada conforme documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 1 «Acquisição de accessorios para a material rodante» — verba 13ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.240 — Tendo presente o officio desse Tribunal n. 963, de 8 de maio ultimo, comunicando haver sido negado registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos, com Creochi Cravina & Comp., para o fornecimento de 2.000 toneladas de carvão Cardiff, por não constar dos documentos anexos ao processo que tenha sido pago o sello proporcional de que trata a clausula 13ª, tenho a honra de remetter a V. Ex. a nova cópia do alludido contracto devidamente corrigido, de modo a permitir que seja reconsiderada a decisão desse instituto.

N. 1.241 — Em virtude do decreto numero 16.711, de 23 de dezembro de 1924, que transferiu do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o da Viação e Obras Publicas o serviço de esgotos na Capital Federal, tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal afim de que sejam também transferidos para a verba 20ª — Inspectoria de Aguas e Esgotos — do orçamento deste ministerio, os creditos, na importancia de 24:000\$, papel e 3.438:593\$520, ouro, destinados ao referido serviço e que constam, sob o titulo «Material» — dos ns. IV — Inspectoria de Engenharia Sanitaria — sub-consignação 29ª e XXXII — Serviço contratado com a Companhia The Rio de Janeiro City Improvements — sub-consignações de ns. 303 a 305, tudo da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — art. 2ª, da lei de despesas para o corrente exercicio.

Fica assim de nenhum effeito o meu aviso n. 1.066, de 17 de abril ultimo.

N. 1.242 — Em resposta ao officio desse Tribunal n. 990, de 12 de maio do corrente anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o aviso deste ministerio n. 156, de 18 de novembro de 1924.

N. 1.243 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Cardiale & Comp., na importancia de 213\$900 e (1) de Villas Boas & Comp., na de 105\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio de 1925.

A despesa, na importancia total de 318\$900 deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 2 — Acquisição e reparos de machinas, etc. — da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.244 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importancia de 20\$ e (1) J. G. Pereira & Comp., na de 11:500\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concurrencia permanente cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio de 1925.

A despesa, na importancia total de 11:703\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 11

— Outros materiaes, etc. — da verba 3ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.245 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Edificadora, na importancia de 2:00\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Theresopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, annexa.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação I, n. 1 «Acquisição de accessorios, etc.», da verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 11 — Em aviso n. 4, de 6 de fevereiro ultimo, tive a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, rectificada na parte referente á dotação na verba 21ª, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o serviço de esgotos a cargo da T. e Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., que deve ser de 3.319.932\$610, ouro, e no total da despesa fixa da verba 6ª, do orçamento deste ministerio, que deve ser de 17.584:90, papel, e não como foi publicado no *Diário Official* de 13 de janeiro ultimo 3.319:03 \$610 ouro, e 17.577:180\$, papel, respectivamente.

Não podendo este ministerio prescindir das rectificações acima indicadas, por se ligarem a primeira a um serviço contra o qual e a outra a funcionario titular da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço permissão a V. Ex. para assim tirar no expediente que tive a honra de solicitar de V. Ex. no av. so acima mencionada.

Dia 4

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 928 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam restituídas á firma José Lino & Comp. as cinco apolices ao portador, ns. 348.762/6, do decreto n. 16.031, de 1923, do valor de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto, como garantia da assignatura do contracto para fornecimento de trilhos e accessorios á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno, visto não ter sido aceita a sua proposta.

N. 929 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam restituídas a Maio Simonsen as cinco apolices ao portador ns. 030.543/4, do decreto numero 14.011, de 1920 e 270.099/101 do decreto n. 15.723, de 1922, do valor de 1:000\$ cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, conforme o conhecimento junto, para garantir e executar o contracto de fornecimento de tubos e accessorios á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno, visto não ter sido aceita a sua proposta.

N. 930 — A Estrada de Ferro Central do Brasil tem necessidade de adquirir da firma M. Almeida & Comp., representante exclusivo, no Brasil, da The W. S. Tyler Co., 330 lençóis de tela de arame, para caixa de fumaça, pelo preço total de \$ 3.203.24, por conta da sub-consignação n. 7 — Material — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e de quaisquer obras de conservação, da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro ultimo.

Afim de que possa ser effectuado o respectivo empenho da despesa, para a effe-

atividade do fornecimento, tanto a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser emitida a cambial necessaria, nos termos do art. 242, paragraho unico, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

N. 931 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que a Imprensa Nacional se encarregue da venda de 1 500 exemplares do mappa do Brasil, com indicação da viação ferrea até 1952 da edição em photolithogravura, ao preço de 10\$ cada um.

Esses mappas serão postos á disposição da Imprensa Nacional pela Inspectoria Federal das Estradas.

N. 932 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Rodrigues, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 107\$700 relativa á diferença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de janeiro de 1920.

N. 933 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Quirino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103\$300 relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 934 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Malachis Garcia, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 99\$300, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 935 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Miguel Archunjo de Magalhães Carvalho de Oliveira, escrevente de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 91\$570, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de maio a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 936 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Mario Vieira, feitor de 3ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 158\$700, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de

accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 937 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Marcellino José dos Santos, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 112\$500, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 938 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João dos Santos, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 24\$900, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de outubro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 939 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Barbosa, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 52\$200, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de junho a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1921.

N. 940 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Carneiro Muniz, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 182\$750, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 941 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Alvaro Vieira Branco, guarda da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 165\$800, relativa á diferença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.980, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto

pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 60 — De conformidade com o disposto no n. 7, paragraho unico, do art. 132, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 927, de 14 de maio ultimo, ficas autorizado a mandar abonar a Alfredo Penninck, guarda de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria que então percebia a partir de setembro de 1919, por haver incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior áquelle data.

N. 61 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 929, de 14 de maio ultimo, ficas autorizado a mandar abonar ao conferente de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada Augusto da Costa Ramalho a gratificação adicional de 10 %, sobre seus vencimentos a partir de agosto de 1919, por haver incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior áquelle data.

N. 62 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico, do art. 132, da lei n. 3.039, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 857, de 11 de maio ultimo, ficas autorizado a mandar abonar ao guarda-chaves de 3ª classe dessa estrada João Baptista da Silva a gratificação adicional de 10 %, sobre a diaria que então percebia, a partir de fevereiro de 1920, por haver incorrido em prescrição o pagamento correspondente ao periodo anterior áquelle data.

Requerimentos despachados

Augusto Diogo Tavares, 1º escriptario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo abono da gratificação adicional de 40 %, sobre seus vencimentos. — Indeferido.

Oscar Christiano de Oliveira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo ser elevada a gratificação adicional que percebe a 30 %.

Caixa do Pessoal dos Apparellhos Saxby da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo substituição dos documentos que acompanharam o seu requerimento de 14 de fevereiro de 1923 — Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 30 de maio findo:

Foram nomeados:

João Climaco Freire para o cargo de chefe de contabilidade da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, com os vencimentos que lhe competirem;

Aarão Rodrigues Madeira para o cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, com os vencimentos que lhe competirem;

Satyro Gonzaga de Souza para o cargo de thesoureiro-pagador da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, com os vencimentos que lhe competirem;

Fabio de Almeida Palhano para o cargo de inspector do trafego da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, com os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro José de Oliveira Machado para o cargo de engenheiro residente da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, com os vencimentos que lhe competirem;

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 195 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providências necessárias no sentido de serem concedidos ao industrial sul-riograndense Sr. João Vicente Friederichs, estabelecido em Porto Alegre, os favores previstos pela letra E do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.910, de 10 de janeiro do corrente anno, para o sulfato de calcio que importa, destinado ao fabrico de adubos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de junho de 1925

Offícios:

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.533 — Em resposta ao vosso officio n. 73.563, datado de 24 de maio ultimo, em que solicitaes o transporte gratuito para quatro volumes com o peso aproximado de 150 kilos, contendo antígonos empalhados uteis e nocivos á agricultura, communico-vos que o Sr. ministro concede o referido transporte desde que seja declarada a importancia do fôrto.

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.531 — Em solução ao vosso officio n. 1.611, datado de 26 de maio ultimo, remettendo as informações recebidas dos Estados pela primeira secção de enzootias e epizootias dessa directoria, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: "Publique-se".

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.535 — Em solução ao vosso officio n. 1.117, da primeira secção tecnica, datado de 28 de maio ultimo, em que remetteis o extracto de um inquerito sobre a cultura do café no Estado de Goyaz, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.536 — Em solução ao vosso officio n. 549, datado de 15 do corrente em que remetteis o relatório do agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola relativo ao mez de abril ultimo communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho: «Publique-se».

Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 1.537 — Communico-vos, para os devidos fins, que, pelo aviso n. 178, de 26 de maio ultimo o Sr. ministro designou o Dr. José Ferreira Cardoso com exercicio nessa superintendencia para presidir ao inquerito a ser aberto na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de apurar a quem cabe a responsabilidade de um furto alli havido no Laboratorio de Exame e Fiscalização de Sementes.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.538 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do vosso officio numero 1.790, de 22 de maio ultimo, designou, pelo aviso n. 178, de 26 do mesmo mez, o Dr. José Ferreira Cardoso,

com exercicio na Superintendencia do do Serviço de Povoamento por ter sido nomeado para outro logar.

Foram nomeados:

Para, interinamente, exercer o cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola «Barão de Lucena», Au-tricli-nio Lins de Barros;

O agronomo Gonçalves Santiago do Nascimento para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes em Poudencia, no Estado da Parahyba;

O auxiliar de distribuição de plantas e sementes, Vital Nogueira de Aello, para exercer o cargo de 3º official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

O escripturario do Campo de Semente de Rezende, Iwan Vianna, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O auxiliar extranumerario, Mario da Silva Barros, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O 1º official Olympio de Accioli Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de secretario do Serviço de Inspeção e Fomento Agriolias, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O 2º official Oswaldo Kneese, para exercer, interinamente, o cargo de primeiro official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, durante o impedimento do effectivo;

O 2º official Oscar de Miranda Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de 1º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O 3º official Armando da Silva Barros, para exercer, interinamente, o cargo de segundo, enquanto durar o impedimento do effectivo;

O 3º official Abeillard de Avellar Nazareth, para exercer, interinamente o cargo do 2º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, durante o impedimento do effectivo.

Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor do Patronato Agricola «Barão de Lucena», Felício Correia da Silva, do Serviço de Povoamento.

Foi promovido o auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoral, Alfredo Gonçalves de Carvalho a auxiliar de primeira classe do Posto de Assistência Veterinaria de Araraquara do mesmo serviço, no Estado de São Paulo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1925

Augusto Martins, Dr. Alvaro de Faria Estón (3 requerimentos), Macz & Sacchi, Alexandro Sfrappini e A. Marques da Silva. — Lavre-se o termo.

Costa Pereira & Comp. — Manutenho do despacho de 16 do mez findo.

Companhia Panificadora Mixed. — Não ha que deferir, por não competir a esta directoria o registro de estabelecimentos.

— Sr. director do Instituto de Chímica:

N. 1.539 — Com referencia ao vosso officio n. 327, de 23 de maio ultimo, bem como o de n. 340, de 26 do mesmo mez, relativos ambos ás explicações dadas pela firma M. A. Corrêa sobre os motivos da demora do fornecimento de oxigenio a esse instituto cumpre-me comunicar-vos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto exarou, a proposito, o seguinte despacho: «Visto».

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 1.540 — Tenho a honra de solicitar, da ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser permittido que os alumnos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria realizem, acompanhados dos respectivos leutes, trabalhos de campo no Horto da Penha, de propriedade dessa benemerita instituição.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.541 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, que, por decreto de 27 de maio de 1925, sob o n. 16.921, foi declarado emancipado o nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

Recados:

N. 94 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, de ordem do Sr. ministro o para os devidos fins, que, por decreto n. 16.921, de 27 de maio de 1925, foi declarado emancipado o nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

N. 95 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, foram solicitadas providencias no sentido de ser concedida autorização ao Dr. Eugenio dos Santos Rangel, chefe do Serviço de Phytopathologia do Instituto Biologico de Defesa Agricola, em commissão deste ministerio no Estado de Santa Catharina, para requisitar passagens na Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande, correndo as despesas respectivas por conta do referido instituto.

N. 96 — Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimento o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins que pelo aviso n. 178, de 26 de maio ultimo, foi o Dr. José Ferreira Cardoso, servindo actualmente na Superintendencia do Abastecimento, designado para presidir ao inquerito a ser aberto na Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, afim de apurar a quem cabe a responsabilidade do furto alli havido no Laboratorio de Exame e Fiscalização de Sementes. — Dias Martins.

Segunda secção

Por portarios de 4 de junho de 1925: Foi exonerado Joaquim Alves do Oliveira, do cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola «Barão de Lucena».

General Electric (S/A) e N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken. — Junte-se ao processo.

Enrique Delucchi Rolando. — Dê-se vista.

Leclerc & Comp. — Authentique-se a cópia.

Sociedade Anonyma Commerce e Industria «Souza Neschese», William Henry Miles, Carlwerke vorm. Meister Ludwig & Betting & Wallig & Comp. (2 requerimentos). — Deferido.

Izabel Almeida de Oliveira, Montenegro A Castello Branco, Seabra & Comp., Sociedade Anonyma Lithographia e Mechanica União, Industrial Eduardo Pinto de Almeida e Leclerc & Comp. (3 requerimentos). — Expeçam-se guias.

Foram arquivadas as marcas internacionais constantes da notificação numero 1.340 do «Bureau International de la Propriété Industrielle», de Berna (ns. 36.148 a 36.634), á excepção da n. 36.186, aceita em parte e recusada quanto a creme para a cutis, por imitar a n. 11.582, desta Capital, e das numeradas 36.458, 36.476, 36.597, 36.607, 36.612, 36.619 e 36.620, recusadas porque imitam, respectivamente, as numeradas 8.168, 8.167 e 8.607, desta Capital, 3.847, dos Estados Unidos, 11.599, 8.464 e 8.465, de Berna.

Pedidos de deposito de marcas es-
trangeiras:

B. R. de Azevedo & Comp., das marcas «Trilla», «Palenque», «Sabrosa» e «Esquilha», para distinguir artigos da classe 41. Deps. 2.035, 2.036, 2.037 e 2.038, do Estado do Paraná. — Deposite-se.

Leite & Alves, da marca «D. M. I.», para distinguir artigos da classe 41. Dep. 43, do Estado da Bahia. — Deposite-se.

Augusto Celso de Moura, da marca «Pó Indiano», para distinguir artigos da classe 2. deposito n. 954, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

Faria & Castro, da marca «Emeril Floribon», para distinguir artigos da classe 50, letra f, deposito n. 948, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

João Rodrigues Nazareth, da marca que consiste no desenho de uma foice tendo gravadas as palavras «Morro Alto, P. F. L. Minas», para distinguir artigos da classe n. 11, deposito n. 936, do Estado de Minas Geraes. — Deposite-se.

Alberto Lundgren & Comp. Limitada, da marca «Panamá», deposito n. 1.516, do Estado de Pernambuco. — Indeferido. A marca imita a de n. 821, do Recife.

Juventino Dias Teixeira da marca «Casa Juventino», deposito n. 952, do Estado de Minas Geraes. — Indeferido. Não podem as marcas distinguir estabelecimentos, mas determinados artigos, nem pertencer, sendo marcas de commercio, senão a firmas commerciaes.

Pedidos de registro do marcas:

Oscar Cesar Matos, da marca «Glyphospher», entre aspas, para distinguir artigos das classes ns. 3 e 50, letra j. — Registre-se.

Glossop & Comp., da marca «Darex», sublinhado, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Cesar Augusto da Fonseca, da marca «Garage de São Christovão Pontes», entre aspas, para distinguir artigos das classes 21 e 47. — Registre-se.

Carlos Augusto Paganha, da marca «Empreza de Reclames dos Estados do

Brasil», para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Sabiá», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Stadler & Comp., das marcas «Boalico», «Campeão», «Metropolitana» e «Suquinho», todas entre aspas, a primeira para artigos das classes 4, 14, 15, 40 e 43 e 50, letra j, e as demais para artigos das classes 4, 14, 15, 40, 42, 43 e 50, letra j. — Registre-se, não podendo, porém applicar-se á aguardente a marca «Suquinho», porque imita a de numero 19.428, de Capital, nem variar de tipo, do mesmo modo que a «Metropolitana» e «Campeão» (art. 2º da lei n. 1.233, de 1904).

Anna Maria P. de Souza, da marca «Café Ancora». — Indeferido. A marca imita a de n. 21.012, desta Capital.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos de uma nova carta postal-secreta, para a qual pediu privilegio Augusto Martins, (deposito n. 1.323, de 4 de junho de 1925):

1º, uma nova carta postal-secreta caracterizada por conter espaços destinados a serem preenchidos por annuncios, e espaços destinados á senhas correspondentes a esses annuncios com casas numeradas e casas em branco; ou, por espaços destinados a annuncios, contendo ao lado essas casas numeradas e em branco.

2º, a nova carta postal-secreta reivindicada em 1, caracterizada por ter quadros com numeros correspondentes aos das senhas, os quaes só se podem utilizar, inutilizando a carta;

3º, a nova carta postal-secreta reivindicada em 1 e 2, caracterizada por só se poderem utilizar as senhas, depois da devida autenticação, o que só pôde ser feito pelo possuidor da propria carta;

4º, a nova carta postal-secreta, reivindicada em 1, 2 e 3, caracterizada pelo modo de chamar a attenção para os annuncios.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Alvaro de Faria Eston, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.673, de 4 de junho de 1925):

Consiste em duas partes, uma destinada á caixa e outra ao vidro.

A parte destinada á caixa contém os seguintes característicos:

A caixa tem seis faces. Nas faces mais longas vão estes dizeres:

a) Laboratório «Willcox» — Rio de Janeiro;

b) Indicado nas molestias do estomago, figado e intestinos;

c) Comprimidos «antidyspepticos Willcox» — Aprovado pelo D. N. S. P. sob o n. 3.495, em 20-3-925;

d) Especifico da prisão de ventre, das dyspepsias e enxaquecas.

Estas faces tem uma cercadura pequena, filete e pontilhado, terminando as extremidades com uma faixa raiada

obliquamente. Faixa, letras e ornamento são em cor verde sobre fundo creme, rendado de alaranjado. Como nos rotulos, o proprietario poderá variar de cor, conservando os outros característicos. Nas duas faces extremas, uma é simplesmente raiada e a outra tem sobre identico fundo um sello da marca, pequenino, com estes característicos: uma cobra em forma de W (doble V), tendo em cima — Marca — e em baixo — Registrada — sendo o doble V cortado por um quadrilatero com a palavra — Willcox. Tudo cercado por um filete, ornado de palmas. Este sello poderá variar de cor, tamanho, ser chato ou em relevo.

A parte destinada ao vidro contém os seguintes característicos:

Um rotulo com os caracteres que seguem: Dentro de um pequeno filete, formando um quadrilatero, filete irregular, tendo nas duas extremidades uma faixa raiada obliquamente, estão os dizeres seguintes:

«Comprimidos antidyspepticos Willcox (e-la palavra Willcox é em typo extranho, grande, dominando o rotulo), indicados em molestias do estomago, intestinos e figado. Especifico das enxaquecas, prisão de ventre e má digestão. Dose: Como regulador, 1 ao deitar-se; como tónico, 1 pela manhã ou ao almoço; como purgativo, 2 a 4 do uma só vez. Rio de Janeiro.»

A faixa e as letras são de cor verde-garrafa, sobre fundo creme, rendado de alaranjado. O proprietario reserva-se o direito de variar de cor, mantendo os outros característicos.

A marca será applicada a um preparado pharmaceutico da fabricação do commercio do requerente (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Alvaro de Faria Eston, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.674, de 4 de junho de 1925):

Consiste em duas partes, uma destinada á caixa e outra ao vidro.

A parte destinada á caixa contém os seguintes característicos:

A caixa tem seis faces. Nas faces mais longas vão estes dizeres:

a) laboratório Willcox. Rio de Janeiro;

b) indicados em molestias do aparelho respiratorio, gripe, etc.;

c) comprimidos peitoraes Willcox. Aprovados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sob o n. 3.496, em 20 de março de 1925;

d) especifico das tosses e bronchites.

Estas faces tem uma pequena cercadura, filete e pontilhado, terminando as extremidades com uma faixa raiada obliquamente. Faixa, letras e ornamento são em cor marrom sobre fundo creme, rendado de alaranjado. Como nos rotulos, o proprietario poderá variar de cor, conservando os outros característicos. Nas duas faces extremas, uma é simplesmente raiada e a outra tem sobre identico fundo um sello da marca, pequenino, com estes característicos:

«Uma cobra em forma de W (doble V), tendo em cima — Marca — e em baixo — Registrada — sendo o doble V cortado por um quadrilatero com a palavra — Willcox. Tudo cercado por um filete, ornado de palmas. Este sello poderá variar de cor, tamanho, ser chato ou em relevo.

A parte destinada ao vidro contém os seguintes característicos:

Um rotulo com os caracteres que se seguem:

Rotulo — Dentro de um pequeno filete, formando um quadrilátero, filete irregular, tendo nas duas extremidades uma faixa rajada obliquamente, estão os dizeres seguintes:

"Comprimidos Peitoraes Willcox. (Esta palavra Willcox é em typo estranho, grande, dominando o rotulo). Indicados em molestias do aparelho respiratorio, bronchites, tosses, laryngites, pneumonia, gripe e outras molestias, conforme especifica a bulla. Dose por dia, espaçadamente. Rio de Janeiro."

A faixa e as letras são de cor marrom, impressas sobre fundo creme, rendada de alaranjado. O proprietario reserva-se o direito de variar de cor, mantendo os outros característicos.

A marca será applicada a um preparado pharmaceutico de fabricação e commercio do requerente, (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Alvaro de Faria Eston, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 2.675, de 4 de junho de 1925):

Consiste em duas partes, uma destinada a caixa e outra ao vidro.

A parte destinada á caixa contém os seguintes característicos:

A caixa tem seis faces, sendo quatro dellas como o rotulo, isto é, um polygono regular; tendo uma faixa de cercadura rajada. Cercadura e letras em verde-escuro sobre fundo branco rendado do verde-claro. Também aqui o proprietario se reserva o direito de variar de cor, mantendo os outros característicos. Cada face tem os seus dizeres. Ellos: na primeira face — Unguento curativo Willcox (este titulo está em forma semi-circular). Approvado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sob o n. 3.497, em 20 de março de 1925.

Segunda face: Laboratorio Willcox. Rio de Janeiro (Tudo horizontalmente). Na terceira face: Efficaz em empiemas, coxizas, friciras, assaduras, hemorroides e muitas outras molestias da pelle.

Na quarta face: Unguento curativo Willcox. Antiseptico e bactericida (Tudo escripto horizontalmente).

As outras duas ultimas faces apresentam estes característicos: uma toda de verde escuro (ou cor que for adoptada), rajada obliquamente, e a outra contendo sobre o mesmo fundo da anterior o sello da marca registrada, que consta de uma cobra feita com a letra W (doble V), cortada ao centro pela palavra Willcox em um pequeno quadrilátero, e as palavras Marca Registrada, a primeira em cima e a segunda em baixo de W, tudo cercado por um filete acompanhado em cima e em baixo por umas palmas. Este sello poderá variar também de cor, tamanho, ser chato ou em relevo.

A parte destinada ao vidro contém os seguintes característicos: Um rotulo com os caracteres que seguem:

Dentro de um polygono regular estão o titulo — "Unguento curativo Willcox" — e os dizeres — "Indicado em molestias da pelle, coxizas, hemorroides, queimaduras e outras enfermidades, conforme especifica a bulla. Rio de Janeiro. Brasil."

A cercadura do polygono é uma faixa rajada, obliquamente. A cercadura e as letras são em verde escuro, impressas sobre fundo branco rendado de verde

claro. O proprietario reserva-se o direito de poder variar de cores, mantendo, porém, os outros característicos.

A massa será applicada a um preparado pharmaceutico de fabricação e commercio do requerente (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro Maerz & Sacchi, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 2.676, de 4 de junho de 1925):

Consiste em uma aguia de azas fechadas, segurando no bico uma especie de sello, que representa quatro cavallos de frente e sobre elles um homem de pé. Do bico da mesma aguia sahem dois pedaços de fitas. A aguia está de pé sobre duas bandeiras, uma brasileira e outra da America do Norte (Estados Unidos).

Sobre a aguia estão as palavras *Pan Americano* gryphadas, e embaixo da mesma aguia as palavras "Papel Carbono" typo americano, e nos cantos do papel em baixo de tudo, as palavras: Fabrica Helios — S. Paulo (Brasil).

A marca, que póde variar de typos, cores e dimensões, serve para distinguir papel carbono de varias cores, está comprehendida na classe 38 e é da industria e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Sfrappini, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 2.677, de 4 de junho de 1925):

Consiste em um oval tendo trinta milímetros no seu eixo maior e dezeseite milímetros no seu eixo menor. Este oval leva outro menor concentrico, tendo vinte e quatro millímetros no seu eixo maior e doze millímetros no seu eixo menor. No intervallo entre os dois ovaes corre na parte superior um desenho representando uma fita com pontas duplas ornatadas de borolas na qual está impresso em letras maiusculas o distico latim: *Quae maiora minora*. Na parte inferior do intervallo entre os dois ovaes correm em simetrica disposição dois ramos de oliveira separados no centro por um florão formado por folhas de oliveira.

No centro do oval menor está desenhada uma lua cheia rodeada por trinta e quatro estrellas, sendo que as sete primeiras da esquerda formam a constellação da Ursa Menor.

Em baixo do oval lê-se as palavras *Marca da Fabrica* em letras typographicas, maiusculas e minusculas, dispostas em linha recta, parallelamente o eixo maior do oval.

Aos lados direitos e esquerdo do oval estão colocados dois florõesinhos ornamentaes, simetricamente dispostos um de cada lado.

Encima os ovaes a denominação do producto, *Molho Britannico* em letras maiusculas, dispostas em curva semi-oval.

A marca, poderá variar de cor, typo e dimensões, e servirá para distinguir o producto supra mencionado de sua fabricação classificado na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. Marques da Silva, destinada a artigos da classe 4f (deposito n. 2.678, de 4 de junho de 1925):

Consiste em um rotulo em circunferencia, de faixa preta, tendo na parte superior a palavra CAFE, e na parte inferior, a palavra TUPY, tendo em cada lado, uma estrellas, dentro da mesma faixa.

No interior da circunferencia, vê-se no primeiro plano a figura de um indio, tendo na mão direita uma lança e preso no braço esquerdo um escudo. Ao fundo, uma paisagem, representando a bahia de Guanabara, tendo em evidencia a figura do Pão de Assucar, onde por traz se esconde o sol. Ao canto da circunferencia, na parte interna a esquerda, observa-se uns pequenos arbustos.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de seu commercio e fabrico, correspondente a classe 41 e, será usada também em facturas, notas, cartões e reclames.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, por telegramma n. 491, de 5 do corrente, tendo em vista a desatenção do inspector agrícola do 15º districto, Estado do Paraná, ás suas determinações varias vezes reiteradas, resolveu renheender o referido funcionario, de acôrdo com o art.º 76, n. 2. do decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Portaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1925

Officios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.903—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas devidamente processadas da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 38\$, 41\$300 e 21\$600, perfazendo um total de 100\$900, provenientes de transportes effectuados em proveito deste serviço, no corrente anno.

Cumpe-me informar-vos, que da ultima conta foi glosada a primeira parcela na importancia de 393\$900, por ser despesa que corre por outra sub-consignação.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das cortas supra corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1915, consignação—Material—III—diversas despesas, sub-consignação 12ª—Transportes de material e animaes, cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 78/20, de 10 de evercio ultimo.

N. 1.906—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 52\$464, 145\$500, 24\$325 e 15\$725, perfazendo um total de 238\$014, proveniente de passagens concedidas a funcionarios de ta repartição em objecto de serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor informo-vos que o pagamento das contas supra corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1915, consignação 11ª—Transportes de pessoal, etc., cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 27/51, de 26 de fevereiro ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.901—Para os devidos fins, transmito-vos, por cópia, o requerimento em que o mecanico-agricola do Campo de Sementes de Rezende, Jayma, Mery Stelling, pede seja a 1ª Collectoria Federal em Rezende autorizada a pagar-lhe, mensalmente

com seus vencimentos, a quantia de 37\$560, com gratificação provisória a que tem direito, sobre a importância de 150\$ que recebe pela verba 19ª do orçamento do Ministério da Agricultura em 1925, como diferença de vencimentos inferiores aos que percebia quando addido.

—Sr. director geral de Contabilidade :

N. 1970—Em referencia ao vosso officio n. 2.065, de 26 de maio corrente, e restituindo-vos a inclusa terceira via do conhecimento de empenho n. 23/93, da Companhia Telephonica Brasileira, que o acompanhava, em nome de vós que, conforme o officio n. 1.219, de 27 de março ultimo, desta directoria, foi annullado o empenho n. 21/81, na importância de 3:500\$ da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e substituído pelo de n. 27/97, na importância de 3:000\$, da Société Anonyme du Gaz.

Dia 1 de junho de 1925

Offícios :

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.913—Rogo-vos dignéis de providenciar para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de ajuda de custo na importância de 1:300\$, a que fez jus o agronomo Almiro Paim, por ter sido designado para, em comissão, proceder o inquérito sobre a cultura e beneficiamento do cacão, nos Estados do Pará e Amazonas, conforme officio n. 1.987, de 13 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, e collectando também, nos citados Estados, dados em proveito da Exposição de Borracho e Productos Tropicais, a realizar-se em Boston, na America do Norte, em outubro proximo.

A despesa, que deverá correr por conta da consignação «Pessoal—III—Diárias, ajudas de custo, etc. Sub-consignação 8ª—Diárias, ajudas de custo, etc. Verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, foi empenhada na citada sub-consignação conforme o conhecimento junto, em duas vias, sob n. 141, de 29 do mez corrente.

—Sr. Ildefonso Escobar Trajano de Moraes, Estado do Rio:

N. 1.914—Em resposta ao vosso officio n. 12, de 26 de abril ultimo, no qual alludis aos resultados obtidos na propaganda feita em proveito da inscrição no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas deste ministerio, e pedis a remessa de maior quantidade de publicações, mapas agrícolas, instrucções sobre cultura de diversos cereaes, mulas de plantas e sementes, para com ellas attender aos numerosos pedidos que recebei dos pequenos agricultores desse Estado, de-laro-vos, quanto ás publicações e mapas, que esta directoria no momento não dispõe de maiores quantidades para vos remetter.

Para o caso do fornecimento de plantas e sementes para distribuição entre os lavradores inscriptos, podeis enviar seus requerimentos a esta directoria que os attenderá na medida do possível, visto não lhe ser permitido, pelo seu regulamento, o fornecimento de quantidades de plantas ou sementes para serem ali distribuidas, uma vez que isso é da competência exclusiva da directoria ou das suas inspectorias nos Estados, que disso se encargam directamente.

Quanto ás publicações instructivas sobre processos de cultura de diversos cereaes, lembro-vos a conveniencia de dirigir vosso pedido ao Serviço de Informaçoes desta

ministerio, o qual tem a seu cargo a distribuição de trabalhos que dizem respeito ao assumpto.

Dia 2

Offícios :

Sr. director geral de Contabilidade :

N. 1.931—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 de maio recem-findo, nomeei D. Hermínia Leite para, interinamente, exercer o cargo de esreveite da Inspectoria Agrícola do 20º distrito, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, D. Otilia Ramos.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.926 — Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Estrada de Ferro-Nordeste do Brasil na importância de 123\$200, proveiente de transportes effectuados em proveito deste serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, consignação—Material—III, diversas despesas, sub-consignação—12ª; Transportes de material e animais, cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação sob o n. 1.921 de 20 de fevereiro ultimo.

N. 1.924—Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas duas contas devidamente processadas de Cardinale & Como., nas importancias de 4:340\$500 e 3:910\$150, perfazendo um total de 8: 51\$50, provenientes do fornecimento a esta directoria de artigos de expediente, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de inscrição realiza nesta directoria, de conformidade com o que dispõe no art. 738, § 2º, letra a do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus artigos 757 a 762, com autorização do Sr. ministro conforme officio n. 5.581, de 31 de dezembro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, e com o edital publicado no *Diario Official* de 24 de janeiro ultimo.

Junto vos envio a cópia do respectivo termo de inscrição de 14 de fevereiro ultimo, as primas vias das propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços propostos.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento das contas supra corre por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da consignação—Material—II, Material de consumo, sub-consignação 5ª—Artigos de expdientes etc.; cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação, conforme os pedidos juntos de ns. 21 e 2, de 2 de abril e 18 de março ultimo, respectivamente.

N. 1.917 — Remetto-vos, para os devidos fins, acompanhada do respectivo conhecimento de empenho, em duas vias, sob o n. 16.134 de 1 do corrente, a inclusa folha na importância total de 11:820\$136, para o pagamento de operarios e trabalhadores da Estação de Agricultura de Deodoro, relativa ao mez de maio ultimo, pedindo vos dignéis de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional.

Informo-vos, que a despesa de 8:330\$030, deverá correr conforme o conhecimento acima alludido, por conta da verba 5ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Pessoal—II Pessoal variavel, sub-consignação 6 — «Operarios e trabalhadores rurales» e 3:430\$105, por conta do credito destinado ao pagamento provisório.

—Sr. inspector agrícola do 3º Districto, em São Luiz, Maranhão :

N. 1.938 — Junto vos devolvo, para os devidos fins, o requerimento de inscrição no registro de lavradores, criadores e profissionais de industria conexas de Dionizio Antonio de Abreu, datado de 14 de março ultimo, vindo com o vosso officio n. 134, de 4 do mez proximo passado, por estar sellado indevidamente sobre estampillas deslinadas a conta assignadas, em desacordo com a lei do sello.

—Sr. inspector agrícola do 9º Districto, em Maceió, Alagoas :

N. 1.939 — Confirmo as instrucções que vos transmitti em meu telegramma n. 470, de 1 do corrente, fizeis autorizar, de ordem do Sr. ministro, a fazer a entrega ao Governo do Estado de Alagoas, a título precário e mediante inventario, do motor locomovel e da machina de beneficiar arroz que se encontram no municipio de Porto Real do Collgio nesse Estado.

Desse inventario remetteis duas vias a esta directoria, devidamente authenticadas, uma das quaes será daqui enviada ao conveniente destino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 1, 2 e 3 de junho de 1925

Offícios :

Ao observador da Estação de Urubiey :

N. 3.874 — Communica ter solicitude á Directoria de Inspeção e Fomento Agrícolas a remessa de sementes de trigo.

—Ao Rev. padre Isidoro Dumont :

N. 3.922 — Remette a portaria de exoneração do Rev. padre Eugenio Pouzene, do cargo de observador na Estação Climatologica em Mendes, de accordo com o officio n. 44.

—Ao observador da Estação Climatologica em Mendes :

N. 3.923 — Envia a portaria de nomeação para o cargo de observador da estação naquella localidade.

—Ao collector federal em Barra do Pirahy :

N. 3.924 — Communica o desligamento, em data de 30 de maio findo, do cargo de observador da Estação Climatologica em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, do Rev. padre Eugenio Pouzene e a nomeação para o mesmo cargo do Sr. Pedro Boissiere.

—Ao director geral de Agricultura :

N. 3.925 — Solicita franquia telegraphica, em objecto de serviço, em Mendes, no Estado do Rio de Janeiro, em nome do Sr. Pedro Boissiere.

—Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 3.926 — Communica o desligamento do padre Eugenio Pouzene do cargo de observador da Estação Climatologica em Mendes, no Estado do Rio, e a nomeação para o mesmo cargo do Sr. Pedro Boissiere.

—Ao Dr. Balduino E. de Almeida, Araguay :

N. 3.931 — Accusa o recebimento da conta de telegrammas, na importância de 454\$200, referente ao mez de abril ultimo.

— Ao observador da Estação Climatérica em Caxias:

N. 3.937 — Informa não foi ainda expedida a ordem para o pagamento do augmento provisório.

— Ao director da Despesa Publica?

N. 3.938 — Remette a primeira via da folha de pagamento do pessoal das estações aerologicas, etc., relativas ao mez de maio, na importancia total de réis 7:109\$853.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 3.948 — Remette a folha de pagamento em duas vias, na importancia de 430\$644, do Sr. Primo Flores, carpinteiro desta directoria.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.949 — Pede autorização afim de ser concedida ao Sr. Leopoldo Bernardes dos Santos, assistente da Estação Climaterica de Santos, no Estado de São Paulo, a ajuda de custo de 300\$000.

— Ao observador da Estação Th. Pluvial em Coroa:

N. 3.950 — Informa que o pagamento das gratificações será effectuado pela delegacia fiscal naquella Estado, que se acha habilitada com o necessario credito.

— Ao director geral de Agricultura?

N. 3.953 — Solicita providencias para que seja concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, em Campo Maior, no Estado do Piahy, á Sra. D. Herminia Saraiva.

— Ao encarregado da Estação Pluvial da Inspectoria de Obras contra as Secas em Campo Maior:

N. 3.954 — Communica ter solicitado da Directoria Geral de Agricultura o pedido de franquia telegraphica, em objecto do serviço, de accordo com o pedido feito pelo mesmo em carta de 28 de abril ultimo.

— Ao director da Despesa Publica?

N. 3.961 — Communica ter solicitado do director da Imprensa Nacional a remessa diaria, durante o corrente exercicio e a partir de 1 do corrente, de um exemplar do *Diario Official* para Oswaldo Paula Costa, para que seja feito o competente desconto em folha de pagamento.

— Ao director da Imprensa Nacional?

N. 3.962 — Solicita providencias para que seja concedida uma assignatura do *Diario Official*, durante o corrente exercicio, para o Sr. Oswaldo Paula Costa.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 3.963 — Remette os requerimentos em que o Sr. Luiz Caldas, observador da Estação Climaterica de Therezopolis, no Estado do Rio, pede o pagamento das importancias de 270\$ e 652\$, correspondentes ao augmento provisório.

N. 3.964 — Remette os requerimentos do Julio Tibureio da Rosa, ajudante da Estação Climaterica de Therezopolis, no Estado do Rio, sobre o pagamento das importancias de 1088 e 270\$, correspondentes ao augmento provisório de que trata o art. 150.

— Ao observador da Estação Climaterica em Therezopolis:

N. 3.965 — Communica que os quaes requerimentos enviados, reclamando o pagamento do augmento provisório do

segundo semestre do anno de 1923, foram encaminhados á Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.970 — Communica a exoneração, a pedido, de Antenor Baddini, do cargo de ajudante do observador da Estação Climaterica em Sorocaba, no Estado de S. Paulo, e nomeação de D. Deborah Rocha Osse, para exercer o referido cargo.

— Ao observador da Estação Climaterica em Sorocaba:

N. 3.967 — Remette a portaria de nomeação de D. Deborah Rocha Osse para o cargo de ajudante daquella estação.

N. 3.966 — Remette a portaria de exoneração do Sr. Antenor Baddini, do cargo de ajudante.

— Ao collector federal em Sorocaba:

N. 3.969 — Communica que, em data de 30 de maio, foi desligado Antenor Baddini do cargo de ajudante da Estação Climatologica daquella localidade e nomeada D. Deborah Rocha Osse para exercer o mesmo cargo.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 3.968 — Communica que em data de 30 de maio foi desligado Antenor Baddini do cargo de ajudante da Estação Climatologica em Sorocaba e nomeada D. Deborah Rocha Osse para exercer o mesmo cargo, tendo tomado posse e entrado em exercicio na mesma data.

— Ao observador da Estação Climaterica em Barreiros:

N. 3.974 — Accusa o recebimento do officio sem numero, datado de 19 de maio findo.

— Ao observador da Estação Climaterica em Ilhéos:

N. 3.975 — Accusa o recebimento do officio sem numero, datado de 16 de maio findo.

— Ao encarregado da Estação Radiotelegraphica em Olinda:

N. 3.976 — Accusa o recebimento do officio n. 6, datado de 19 de maio findo.

— Ao observador da Estação Climaterica em Goyanna:

N. 3.979 — Accusa o recebimento do officio n. 23, datado de 19 de maio findo.

— Ao observador da Estação Climaterica em Sorocaba:

N. 3.980 — Accusa o recebimento do officio n. 5, datado de 26 de maio findo.

— Ao observador da Estação Climaterica em Brusque:

N. 3.971 — Accusa o recebimento das duas procurações para o recebimento da differença de vencimentos de 1923.

— Ao encarregado da Estação Pluviometrica da Inspectoria de Obras Contra as Secas em Florianopolis:

N. 4.009 — Communica ter solicitado da Repartição Geral dos Telegraphos franquia telegraphica em objecto de serviço.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 4.025 — Solicita providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço, em Florianopolis, no Estado do Piahy, em nome de D. Maria de Castro Velloso.

— Ao observador da Estação Hydrographica em Cachoeira:

N. 4.012 — Accusa o recebimento do officio n. 209, de 31 de maio findo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 4.021 — Solicita os seus bons officios para que sejam terminados os reparos em vidros de diversas claraboias e janellas, cujos estragos foram motivados pela explosão da Ilha do Cajú.

— Ao observador da Estação Climaterica em Goyanna:

N. 4.022 — Accusa o recebimento do officio remettendo a procuração do Sr. Luiz Carlos de Mendonça, ajudante daquella estação.

— Ao Dr. Severino Neiva, director geral dos Correios:

N. 4.003 — Remette a cópia do officio do Sr. Manoel Dutra Bessi, de Urubicy, datado de 25 de Maio findo, referente ao serviço postal entre Urubicy, Bom Retiro e S. Joaquim, do Estado de Santa Catharina, sendo agradavel a esta directoria o ter de agradecer áquella directoria, por serviços prestados em beneficio deste Instituto, tendo em vista que o acima mencionado fora solicitado em officio n. 6.024.

— Telegramma:

Ao observador da Estação Climaterica em São Fidelis:

Communica já ter sido resolvido o caso das gratificações do ajudante daquella estação. Esta directoria já enviou ao Thesouro folhas de pagamentos dos mezes vencidos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 149 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Dr. *Hevelito Graça Lobato de Vasconcellos*.

Presentes os Srs. delegados Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Laert Wanderley Navarro Lins.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos de Florianopolis:

Officios:

N. 187, de 22 de maio de 1925 — Solicitando pagamento da quantia de 320\$ a Brando & Comp., por fornecimentos feitos durante o corrente anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Commando da Guarnição Militar de Florianopolis:

N. 36, de 21 de maio de 1925 — Solicitando pagamento da quantia de réis 9758240 a Hoepeke Irmão & Comp., proveniente de passagens fornecidas a praças e sorteados durante o corrente anno. — Recusou-se registro á despesa em virtude de haver differença entre o numero de passagens requisitadas e as que foram fornecidas.

Ministerio da Mariuba:

Fortaleza de Santa Cruz:

N. 200, de 16 de maio de 1925. — Solicitando pagamento da quantia de réis 254\$920 ao cofre da fortaleza, como economias licitas no mez de abril do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza por inobservancia da lettra b, do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de São Francisco:

Ns. 215, 217, 219 e 221, de 7 de maio fluente. — Solicitando pagamento da quantia de 64\$000 á Empresa Telephonica de Florianopolis, relativamente aos mezes de janeiro a abril do corrente anno. — Recusou-se registro á despeza por impropriedade de classificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia Regional do Serviço de Povoaamento no 9º Distrito:

N. 1.374, de 21 de fevereiro de 1925. — Solicitando pagamento da quantia de 591\$000 a Manoel Victorino Antunes, por serviços prestados durante o mez de janeiro ultimo. — Recusou-se registro á despeza por não constar do archivo da delegação a 2ª via do empenho respectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martins dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vai assignada por todos. — *Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.* — *Luert Wanderley Xavier Lins.* — *Adolpho Martinez dos Reis.*

Contracto n. 29 (*).

Livro n. 2 — Fls. 65

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes, Pinto & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 17, "Tintas, vernizes e artigos de pintura", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 2 de abril deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925):

Aos trinta (30) dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e cinco, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes, Pinto & Companhia, estabelecidos á Avenida Passos cento e seis (n. 106), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos supra-mencionados, constantes do grupo dezesse (17), "Tintas, vernizes e artigos de pintura", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de 2 (dous) de abril de mil novecentos e vinte e cinco (1925), reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e um (21) de abril de mil novecentos e vinte e cinco, á folhas nove mil quinhentos e noventa e quatro (9.594) e seguintes, juntamente com a acta de abertura e encerramento da concorrência, tendo sido a relação nominal de inscrição publicada no *Diario Official* do

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo additivo ao accôrdo firmado com o Estado de Minas Geraes, em 21 de março de 1925, para a execução do Serviço de Saneamento Rural.

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, o senhor doutor Manoel Libanio Teixeira, representante do Estado de Minas Geraes e declarou que assigna o presente termo additivo ao accôrdo celebrado em vinte e um de março de mil novecentos e vinte e cinco, para a execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural em virtude do qual é incluído, entre taes trabalhos sanitarios, o serviço de assistência hospitalar a crianças, naquella região do paiz, sob as condições seguintes:

Primeira — O Estado de Minas Geraes aceita e obriga-se a fazer que seus municipios aceitem todas as medidas necessarias á assistência hospitalar a crianças.

Segunda — A parte administrativa do serviço ora incluído, será confiada á Directoria de Saneamento Rural, por intermedio da Comissão Sanitaria Federal, encarregada dos trabalhos de Saneamento e Prophylaxia Rural, cabendo a orientação tecnica á Inspectoria de Hygiene Infantil, de conformidade

com o disposto no regulamento approved pelo decreto numero dezasseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres.

Tercera — Os serviços, instituidos por este termo additivo, serão executados durante quatro annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, e serão suspensos immediatamente, sem que dahi resulte qualquer *onus* para a União, desde que o Congresso Nacional deixe de votar os precisos creditos para o seu custeio, medida essa que em nada affecta os trabalhos sanitarios constantes do accôrdo firmado em vinte e um de março ultimo.

Quarta — A despeza annual com o serviço de assistência hospitalar naquella Estado será de cem contos de réis (100:000\$000), custeada exclusivamente pela União, em relação ao exercício de mil novecentos e vinte e cinco, e foi devidamente empenhada por conta do saldo a que se refere o artigo terceiro da lei quatro mil novecentos e onze de doze de janeiro do corrente anno.

E per estarem assim accôrdes, assignam o presente termo additivo, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, termo esse que faz parte integrante do accôrdo firmado em vinte e um de março de mil novecentos e vinte e cinco, e que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro. Com as testemunhas, Arnaldo Sodoma da Fonseca e Antonio Vieira. — *Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas.* — *Manoel Libanio Teixeira.* — *Arnaldo Sodoma da Fonseca.* — *Antonio Vieira.*

dia 17 de abril de 1925, devendo ser observadas, para o fornecimento da que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Mendes, Pinto & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dezesse (17), "Tintas, vernizes e artigos de pintura", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitales Paula Gaudido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor to-

po era bom, salvo em partes de S. Paulo e Paraná, onde era ainda instável. Temperatura estável. Geou esta madrugada em Urussanga e em grande parte do Rio Grande do Sul.

Tendência do nível das águas do rio Parahyba — Estacionário em S. Fidécis; baixando em Guararema, Anta e Ca-

capava e subindo no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy.

Menores temperaturas — 1°.0 em Bagé e Passo Fundo; 2°.0 em Urussanga e vários pontos do Rio Grande do Sul.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12mm/0 em S. Pedro, 10mm/0 em Sauctos, Rezende e São João d'El-Rey.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Rio Grande e Cabo Frio; chão e tranquillo em Laguna, Paranaguá e demais pontos do litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerológicos:

No Distrito Federal — Não foi feita a sondagem habitual.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopsis do tempo em todo Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de junho de 1925

Zona norte — Por falta absoluta dos despachos usuas não foi feita a synopsse.

Zona centro — Nas 24 horas foi chuvoso no Estado do Rio de Janeiro e em grande parte de Minas, tendo trovejado em Mar de Espanha., Carmo e Santa Maria Magdalena. A's 8 horas, de hoje, o tempo era bom em Minas e em geral instável, com chuviscos esparsos no Rio de Janeiro. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e parte de Santa Catharina e instável com chuvas nos demais pontos. A's 9 da manhã, de hoje, o tempo era bom, salvo em partes de S. Paulo e Paraná, onde era instável. Temperatura estável. Geou esta madrugada em Urussanga e em grande parte do Rio Grande do Sul.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de junho de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxime	Minima	
S. L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X) ..											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X) ..											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X) ..											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Caetité	64.4	20.0	—	E	5	5	—	B.	27.0	15.0	— B. am. pm.
Januária	61.0	21.0	-3.0	E	2	2	—	B.	31.0	14.0	— B. am. pm.
Bello Horizonte	63.1	18.0	—	C	0	2	—	B.	26.0	14.0	— B. am. pm.
Theophilo Ottoni	63.6	17.0	-1.0	W	2	9	—	B.	23.0	12.0	— B. am. pm.
Uberaba (X)											
Caxambu	65.5	12.0	—	C	0	10	—	I. (n. manhã)	18.0	9.0	7.2 I. am. pm.
Poços de Caldas (X) ..											
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Cuyabá (X)											
Corumbá (X)											
Victoria (X)											
Capital Federal (Torre Meteorologica)	65.3	19.6	—	NW	2	10	Tranquillo.	I. (i. manhã)	20.9	18.1	4.8 I. chs. am. pm.
Campos	64.8	22.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	29.0	17.0	1.0 I. am. i. c. pm.
Friburgo	65.8	14.0	-2.0	C	0	9	—	I.	20.0	9.0	7.0 Ch. am. c. pm.
Petropolis	65.9	14.0	-3.0	C	0	9	—	I.	18.0	13.0	6.0 B. am. c. pm.
Rezende	65.3	16.0	0.0	C	0	9	—	I.	21.0	15.0	10.0 I. am. c. pm.
Cabo Frio	64.4	20.0	-3.0	SW	2	9	Pqs. vagas.	B.	24.0	18.0	1.0 CO. am. b. pm.
Therezopolis	65.6	15.0	-2.0	S	2	9	—	I.	18.0	12.0	5.0 C. pm.
S. Paulo	—	13.5	—	SE	2	10	—	I. (n. manhã)	21.0	11.0	5.5
Santos	66.1	17.0	—	NW	2	9	—	Ch.	22.0	16.0	10.0 Ch. am. c. pm.
Paranaguá	—	11.0	—	C	0	2	Chão.	B.	17.0	13.0	— Ch. am. pm.
Guarapuava	67.7	8.0	—	E	5	9	—	I.	15.0	7.0	— B. am. pm.
Curitiba	67.6	9.0	—	SE	2	9	—	I.	17.0	8.0	1.0 I. am. pm.
Florianopolis	66.5	12.0	0.0	S	2	2	—	B.	15.0	11.0	— I. am. b. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	69.6	5.0	2.0	W	2	5	—	B.	14.0	2.0	— B. am. pm.
Uruguayana	60.5	6.0	2.0	C	0	2	—	B.	13.0	5.0	— B. am. pm.
Montevideo	69.1	10.0	—	SW	12	12	—				
Buenos Aires	70.6	1.0	—	S	2						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro de uso; ut, nevoeiro tenue; sa, saralva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calva a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 h. ras m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	19.0	Santa Cruz.....	—	22.0	16.0
Bangu.....	1.0	23.2	17.2	Madureira.....	5.8	21.0	17.3
Niteroi.....	5.2	22.4	16.3	Olaria.....	8.8	22.2	17.2
Rio Comprido.....	—	22.1	19.0	Aldeia Campista.....	11.0	20.8	17.3
Pe. ha.....	5.7	20.3	16.1	Realengo.....	11.2		
Vill. Isabel (X).....				Haddock Lobo.....	4.5	20.8	17.5
Encantado.....	5.6	20.9	17.0	Campo dos Affonsos.....	8.0	23.0	16.6
Gavea.....	6.1	23.2	17.1	Jardim Botanico.....	9.2	22.6	18.0
Deodoro.....	5.0	22.0	13.4				
Corcovado—Temp.: 15,3. Hum. rel.: 87 %. Vento: SW 6.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do 6º dia útil:

Montepio do Exterior, Gabinete de Identificação e Estatística, filiaes, aposentados da Justiça, avulsos da Agricultura e Inspeccoria de Pesca (extinctos), reformados do Corpo de Bombeiros, reformados da Policia, aposentados da Agricultura e Exterior, aposentados da Guerra, Inspeccoria de Obras contra as Seccas e corpo diplomatico, Posto Zoológico, Fazenda Santa Monica e curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 11.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Meduana, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2, idem, idem, com porte duplo, até ás 8, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Maceió, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas, impressos, até ás 19, cartas para o interior da Republica, e idem, idem, com porte duplo até ás 20 horas.

Itaguassu, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo objectos para registrar até ás 18 horas, impressos até ás 19, cartas para o interior da Republica até ás 19 e idem, idem, com porte duplo até ás 20.

Sofia, para Las Palmas, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª seccão, todos os dias uteis

até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª seccão.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1925

Presidente, Couto— Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o suppleante em exercicio Braulio, e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Diniz, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Não houve communicação de expediente.

Requerimentos:

De Antonio Custodio Mendes de Almeida, pedindo ser admittido á matricula dos commerciantes.—Passe-se certa;

De Brasil-Automovel, Limitada, Auto-Brasil, Limitada, A. Borges & Irmãos, Augusto S. Paim & Comp., Betencor Corrêa & Comp., Bouch & Brauer, E. Corrêa de Sá & Comp., Franqueira Castro & Comp., Empresa Brasil Editora, Limitada, Gonzalez & Branhia, J. Palmeira & Comp., J. Rodrigues & Martins, J. Velloso & Comp., Lopes & Antelo, Monteiro & Guida, Moura, Bastos & Comp., Magalhães & Pinhão, Manoel Corrêa Manhães & Comp., Oliveira Andrade & Comp., Osmond Coelho & Comp., e Ventura & Amador, para archívamento de seus contractos —Deferidos.

De Luiz de Azevedo & Comp., Alves & Oliveira, F. Cinielli & Comp., A. Rodrigues & Carvalho, A. Barroso & Comp., Domingos Ferreira & Comp., Limitada, H. Oliveira & Comp., Fortunato Pereira & Gonçalves, M. Dobbs & Comp., e Francis. o Augusto da Motta & Comp., para archívamento de seus contractos.—Indeferidos, pelo parecer.

De Lacoste, Segura & Comp., para archívamento de seu contracto. — Declarem o nome por extenso.

De Abel M. Neves & Comp., A. W. Vessey & Comp., Limitada, Faria Corrêa & Companhia, J. F. Oliveira & Comp., Lincoln, Mora & Freitas, Luzes & Comp e Rocha, Kohlrausch & Comp., para archívamento das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para archívamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Neponuceno & Comp., Limitada, Irmãos Freitas e S. R. Soares & Comp., para archívamento das alterações de seus contractos quanto aos dous primeiros e da prorrogação de seu contracto, quanto aos ultimos.—Indeferidos, pelo parecer.

De Agostinho dos Santos & Comp., Castro Mendonça & Comp., Godinho & Barroso, J. Velloso & Comp., Luiz Biondi & Comp., Leopoldina de Oliveira & Irmão, L. B. Sobral & Comp., Moreira & Vaz, Moreira & Esteves e Oliveira Andrade & Companhia, para archívamento de seus distractos.—Deferidos,

De Bardavid & Saul e Grucci & Comp., para archívamento de seus distractos. — Indeferidos, pelo parecer.

De Aureo Vianna, Ferreira Leite, Agostinho & Monteiro, A. Ferreira, Silva & Comp., A. A. Monteiro & Rodrigues, F. Anchorena, Fernando Pannain, Guerra & Barbosa e Henrique Banqueiro & Comp., Jose Dias Alves de Oliveira, José A. D' Oliveira, J. de Assis Pinto, James Barrett, J. Ortigão & Comp., Carolino Gomes, J. Souza Martins & Comp., Koling & Malm, Ltda., Locatelli & Cardozo, L. P. Almeida & Comp., Lauro Maia & Comp., M. Leitis & Comp., M. Sardinha & Comp., Ovidio Collistet de Araujo, Oscar Motta & Comp., Nigri, Kayat & Comp., Pires & Teixeira, Paulo Dantas & Comp., Ltda., Seys & Pierre e Soares & Rocha, para registro de suas firmas.— Deferidos;

De José André, para registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma identica, deferido;

De R. Gosti & Souza, para o registro de sua firma.— Cumpram a exigencia do parecer;

De João da Costa Soares, para o registro de sua firma. — Modifique a firma;

De F. A. de Carvalho & Comp., Ayres & Felipe, Ayres & Costa e Club de Automoveis, Ltda., para registro de suas firmas. — Indefido, pelo parecer;

De Joaquim Francisco Cardoso, Paulo Dantas de Amorim, J. Herminio de Souza, Beaves Bros, Belmiro dos Santos Castro, Albano J. Rodrigues e José Ferreira Saboya, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se;

De Campos & Oliveira, Antonio da Silva e Sá e F. Barreiros, para serem annotadas as mudanças de seus estabelecimentos, respectivamente, para a travessa do Rio n. 9, sobrado, Invalidos n. 133 e rua do Mercado n. 21, sobrado. — Anote-se.

De Silva & Cerqueira e Companhia Souza Cruz, para se annotada na primeira a abertura de uma filial á avenida Passos n. 67 e na segunda a abertura de uma filial na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul. — Anote-se.

De Pistoino, Couto & Comp., pedindo a retirada de um contracto apresentado e ainda não archivado. — Sim, mediante recibu firmado por todos os socios.

De Vasconcellos, Couto & Comp., pedindo rubrica de livros auxiliares. — Sim, pelo precedente.

De Antonio Albino Cavalcante, pedindo nomeação de avaliador de mercadorias. — Indefido, pelo parecer.

De José Joaquim Ferreira & Comp., para annotar-se em seu registro de firma que o seu balanço passa a ser encerrado anualmente em 31 de dezembro. — Archive-se.

De Francisco Alves Ramalho, para se feita uma annotação em seu registro de firma. — Indefido, pelo parecer.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 25 de maio de 1925:

Da Brasil-Automovel, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Raul Drummond Pereira e Marietta Moraes Ferreira, para o commercio de automoveis, com o capital de 2.000.000\$000;

Da Auto-Brasil, Limitada, firma composta dos socios solidarios, Raul Drummond Pereira e Marietta Moraes Ferreira, para o commercio de automoveis, com o capital de 2.000.000\$000;

De A. Borges & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Mario Borges e Abel Borges, para o commercio de padaria com o capital de 60.000\$000;

De Augusto S. Paim & Comp., firma composta dos socios solidarios, Augusto da Silveira Paim e Joaquim Martins, para o commercio de officina de carpinteiro, com o capital de 20.000\$000;

De Betencor Corrêa & Comp., firma composta de Julio Betencor Corrêa da Silveira, como solidario e um commanditario, para o commercio de louças, etc., com o capital de 130.000\$000;

De B. Ramos & Comp., firma composta dos socios solidarios, Benedicto Ramos de Oliveira e João José Pereira, para o commercio de roupas feitas, com o capital de 10.000\$000;

De Brauer & Comp., firma composta dos socios solidarios Richard Brauer, Emilio

Brauer, Richard Brauer Filho e Luiz Bouch, para a fabricação de machinas, com o capital de 20.000\$000;

De Bouch & Brauer, firma composta dos socios solidarios Luiz Bouch e Emilio Brauer, para a fabricação de vidios, com o capital de 100.000\$000;

De E. Corrêa de Sá & Comp., firma composta dos socios solidarios Ernesto Corrêa de Sá e Benevides, Demétrio Hamape e Camillo Loureiro, para o commercio de typographia, etc., com o capital de 30.000\$000;

De Franqueira Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto Franqueira Castro e Adelino de Castro, para o commercio de martimentos e molhados, com o capital de 40.000\$000;

De Gonzalez & Branhia, firma composta dos socios solidarios Albino Gonzalez Dionnes e Seraphim Branhia, para o commercio de botequim, com o capital de 20.000\$000;

De J. Palmeira & Comp., firma composta dos socios solidarios João Palmeira Junior e Ulrich d'Avila, para o commercio de cartanagem, etc., com o capital de 150.000\$000;

De J. Rodrigues & Martins, firma composta dos socios solidarios Albano José Rodrigues e Aurelio Martins de Oliveira, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 40.000\$000;

De J. Velloso & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco José Lopes Velloso, Alvaro Cortez da Silva Curado e Arthur da Costa Soares, para o commercio de madeiras, etc., com o capital de 80.000\$000;

De Lopes & Antelo, firma composta dos socios solidarios José Lopez e Manoel Lopez Antelo, para o commercio de liquidos e combustiveis, com o capital de 10.000\$000;

De Monteiro & Guida, firma composta dos socios solidarios Adriaio Monteiro e Raphael Guida, para o commercio de electricidade, com o capital de 26.000\$000;

De Moura, Bastos & Comp., firma composta dos socios Ubaldo de Moura, Mario Carvalho de Moraes Bastos, como solidarios, e Hebeani de Souza Coelho Duarte, como commanditario, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 30.000\$000;

De Magalhães & Pinhão, firma composta dos socios solidarios Olympio de Magalhães e Mario Pereira Pinhão, para o commercio de officina mecanica, com o capital de 60.000\$000;

De Manoel Corrêa Manhães & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Corrêa Manhães e Lygia Barbosa Lima, para o commercio de pharmacia, com o capital de 30.000\$000;

De Oliveira Andrade & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolpho Besoni de Oliveira Andrade, Alvaro Tivo de Mesquita e Abeguar Leite de Oliveira Andrade, para o commercio de ferragens, etc., com o capital de 300.000\$000;

De Osmonde Coelho & Comp., firma composta dos socios Francisco Osmond Coelho, como solidario, Carlos Smith Junior, de industria e um commanditario, para o commercio de pharmacia, com o capital de 25.000\$000;

De Ventura & Amador, firma composta dos socios solidarios Ventura Gomes da Fonseca e Amador Barcia, para o commercio de botequim, com o capital de 60.000\$000;

Alterações:

De Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., pelo augmento do capital social a réis

1.000.000\$ e pela modificação da razão social para Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Limitada;

De Abel M. Neves & Comp., pela retirada do socio Manoel Joaquim Ferreira, recebendo 22.793\$574, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de 25.000\$000;

De A. W. Vessey & Comp., Limitada, pela admissão do Sr. Dr. Francisco da Roc a Lima, como solidario, o qual se torna cessionario de duas quotas, ambas no valor de 50.000\$, por cessão que de cada uma lhe fazem os dois actuaes socios, e outras modificações;

De Faria Corrêa & Comp., reduzindo o capital social a 30.000\$000;

De J. F. Oliveira & Comp., elevando o capital social a 150.000\$000;

De Lincoln, Nora & Freitas, pela retirada do socio Nephthyl de Freitas, recebendo 147.500\$ e outras modificações;

De Luzes & Comp., pela retirada do socio Gastão Joppert Chaves Faria, recebendo 161.853\$650, continuando a sociedade com os demais socios, com o capital de réis 1.000.000\$000;

De Rocha, Kohlrausch & Comp., elevando o capital social a 800.000\$000.

Distractos:

De Agostinho dos Santos & Comp., retirando-se o socio Adão Ferreira dos Santos, recebendo 10.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, em igual valor;

De Castro, Mendonça & Comp., retirando-se os socios Ruy Castro, Edgard Sussekind de Mendonça e Paulo P. de Castro, recebendo 130.000\$, 55.000\$ e 65.000\$, respectivamente;

De Godinho & Barroso, retirando-se o socio Francisco da Silva Godinho, recebendo 80.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 54.000\$000;

De J. Velloso & Comp., retirando-se o socio José Custodio Velloso, recebendo 350.224\$333, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de..... 684.200\$369;

De Luiz Biondi & Comp., retirando-se o socio Siro Biondi, recebendo 13.226\$455, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 4.729\$055;

De Leonoldina de Oliveira & Irmão, retirando-se ambos os socios, recebendo réis 2.250\$000;

De L. B. Sobral & Comp., retirando-se o socio Cstedio Gregorio Martins, recebendo 2.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 13.000\$000;

De Moreira & Vaz, retirando-se o socio Sebastião Gomes Moreira, recebendo rs. 25.599\$030, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de rs. 15.000\$000;

De Moreira & Esteves, retirando-se o socio José Soares Moreira, recebendo 35.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 11.152\$922;

De Oliveira Andrade & Comp., retirando-se os socios Coleta Vasques de Andrade Leite, José Severino de Souza Lino e Abeguar Leite de Oliveira Andrade, recebendo 50.000\$, 58.592\$800 e 50.000\$, respectivamente, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante no valor de 200.000\$000;

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Capital Federal

Praças	30 d/v	A° vista
Sobre Londres.....	5 29/64	5 13/32
Sobre Paris.....	\$449	\$452
Sobre Italia.....	—	\$372
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$225
Sobre Portugal.....	—	\$468
Sobre Belgica.....	—	\$444
Sobre Hespanha.....	—	1\$363
Sobre Suissa.....	—	1\$804
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$278
Sobre Nova York.....	—	9\$272
Sobre Montevideo.....	—	9\$050
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$737
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$500
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$743
Sobre Japão (yen).....	—	38860
Sobre Rumania.....	—	\$049
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	1\$310

Moedas

Soberanos (ouro).....	49\$000
Pesetas (papel).....	1\$330
Escudos (papel).....	500
Liras (papel).....	\$390

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	660\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7%.	828\$000
Apólices emprestimo municipal de 1914, port.....	146\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.....	136\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	148\$500
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	177\$500
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948).....	146\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	144\$500
Apólices Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6%, port. (2ª série).....	69\$500
Apólices do Estado da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, port.....	91\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	96\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %.....	82\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	182\$000
Banco do Brasil.....	380\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 5 de junho de 1925

Termo

MEZES	1º COTAÇÃO VEN- DEDOR	2º COTAÇÃO COMPRA- DOR	3º COTAÇÃO VEN- DEDOR	4º COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	63\$500	61\$500	63\$500	62\$500	
Julho	61\$200	60\$500	61\$000	60\$300	
Agosto	58\$800	58\$000	59\$600	58\$000	
Setembro	54\$300	53\$500	54\$500	53\$500	
Outubro	53\$000	51\$000	51\$800	51\$000	
Novembro	53\$000	50\$000	52\$700	49\$800	

Saccos

Saccos

Saccos

Vendas

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralyzado.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 63\$ a 65\$000.
Mercado paralyzado.
Vendas de todas as qualidades... saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 5 de junho de 1925

Termo

MEZES	1º COTAÇÃO VEN- DEDOR	2º COTAÇÃO COMPRA- DOR	3º COTAÇÃO VEN- DEDOR	4º COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	54\$800	54\$800	55\$000	54\$800	2.000
Julho	51\$400	51\$400	51\$600	51\$600	14.000
Agosto	49\$000	49\$000	49\$250	49\$000	6.000
Setembro	47\$600	47\$600	48\$100	47\$800	5.000
Outubro	47\$200	46\$600	47\$800	46\$950	
Novembro	47\$200	46\$300	47\$000	46\$450	

Saccas

Saccas

Saccas

Vendas	17.000	9.000	26.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.			
Disponivel base tipo 7, 57\$000.			
Mercado, firme.			
Vendas, 6.728 saccas.			
O syndico, J. Severino.			

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar

Saccos

Entradas de Sergipe	852
Entradas de Campos	200
Total	1.052
Sahidas	3.599
Existencia	156.156

Mercado, paralyzado.
Preço do branco crystal, 63\$ a 65\$000.

Algodão

Fardos

Entradas do Rio Grande do Norte	138
Entradas do Ceará	45
Total	183

Sahidas	747
Existencia	26.469

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Serões	56\$000 a 57\$000
Primeiras sortes	54\$000 a 55\$000
Medianos	50\$000 a 51\$000
Paulista	51\$000 a 52\$000

Café

Saccas

Entradas	7.916
Sahidas	5.178
Existencia	82\$626

Mercado firme.

Preços por tipo:

Tipo 3	58\$500
Tipo 4	58\$000
Tipo 5	57\$500
Tipo 6	57\$000
Tipo 7	56\$500
Tipo 8	56\$000
Preço do tipo 7 hoje	57\$000

Mercado, hoje, firme.
O syndico, J. Severino.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1936 — Memorial descriptivo da invenção de um processo e aparelho de purificação prévia dos gases de iluminação ou de fornos de coque destinados a serem tratados por liquefacção parcial, para que pretenda privilégio a *M. Air Liquide, Société anonyme pour l'étude et l'exploitation des procédés Georges Claude, estabelecida em Paris, França.*

A purificação do gaz de fornos de coque, preliminar ao seu tratamento por liquefacção parcial, torna-se um problema muito complexo devido aos numerosos constituintes desse gaz. Com effeito, liquefazendo-se o solidificando-se essas diversos constituintes a temperaturas diferentes, as quaes vão da temperatura ambiente á do ar liquido, elles em pouco tempo, si não forem eliminados ou obstruindo a sua congelação, obstruindo ou o permutador ou o aparelho de separação e, si um só delles escapar a uma dessas alternativas, será isso bastante para tornar o funcionamento dosapparelhos inaceessivel. Resulta disso que é possível empregar dous methodos isolados ou em combinação. O primeiro consiste em depurar physica ou chimicamente e com grande exactidão os gazes tratados, antes da sua chegada aos permutadores que precedem o apparelho de liquefacção; mas o methodo chimico é de difficil applicação, devido á multiplicidade de reactivos que exigiria a diversidade de impurezas; e o methodo physico, eliminando por dissolução á temperatura ambiente deixa, em geral, subsistir toda ou uma certa tensão de vapor. A segunda alternativa consiste em deixar chegar essas impurezas aos permutadores que precedem o apparelho de separação; mas de maneira que nenhuma dellas possa depositar-se nelles, sinão sob forma que permita a sua facil extracção isto é, sob a forma liquida.

Ora, acontece que este segundo methodo é de applicação muito mais simples do que se poderia supôr. Comtante que os gazes tratados tenham sido previamente dessecados, descarbonatados, dessulphurados e desbenzolados sob pressão, os constituintes successivos, que apparecem sob forma liquida, durante o resfriamento, levando o gaz comprimido á temperatura de liquefacção do methano e do oxydo de carbono e que, si se escoassem isoladamente para as regiões de temperatura mais baixa do permutador, congelar-se-hiam com certeza nelles, ali encontram sob a forma liquida os constituintes que se lhes seguem. Como todos esses corpos são misturaveis uns com os outros, em grandes proporções e como, graças á presença nos liquidos formados de proporções bastante elevadas dos termos mais volateis, o ethyleno e o methano, elles se misturam progressivamente uns com os outros durante o resfriamento, elles formam liquidos incongelaveis e limpidos até as temperaturas de 160° ou 170°. Pode-se, assim, eliminar em bloco, todos esses liquidos para a parte baixa do permutador, sem risco de obstrucção deste, evitando-se assim, da maneira mais simples a sua passagem pelo apparelho de separação propriamente dito, onde a sua accumulacção progressiva acabaria por provocar solidificações. Esses liquidos poderão ser reaquecidos no permutador antes de serem recolhidos.

quecidos no permutador antes de serem recolhidos.

A fig. 1, do desenho annexo indica, a titulo de exemplo, um typo de permutador apropriado á applicação deste processo. Os gazes que vão ser tratados, depois de dessecados, descarbonatados, dessulphurados e desbenzolados sob pressão, penetram por A no permutador E, ao redor dos tubos do eixe tubular F, atravessado de baixo para cima pelo hydrogeneo, azoto, oxydo de carbono e methano previamente separados; circundando o primeiro desses gazes de B para C e os outros de D para X. A medida que descem, os gazes tratados são resfriados, os corpos mais condensaveis liquefazem-se e descem tambem para as regiões em que poderiam congelar-se si estivessem isolados, mas a appareição de outros corpos, menos congelaveis, em estado liquido, mantem-nos em dissolução até chegarem ao fundo, onde se accumula um liquido global difficilmente congelavel, o qual é purgado á medida que é produzido, pelo registro R e reaquecido através a serpentina S, para ser recolhido e utilizado. Nesse reaquecimento através S, os elementos pouco volateis, como o paraffino, sobem arrastados pelos outros até o extremo quente, sem ser necessario vaporisal-os.

Si a proporção de CH₄ dos liquidos assim collectados no fundo do permutador for demasiado grande, o que seria nocivo ao balanço calorifico e ao bom funcionamento do apparelho de separação propriamente dito, poder-se-ha retirar liquidos menos risco em CH₄ de um andar um pouco superior do permutador, por meio do dispositivo indicado em linhas pontuadas em R'. Neste caso, a purgação através R pode ser supprimida, sendo o methano liquefeito no fundo do permutador arrastado para o apparelho de separação pelos gazes. Si esse methano confiver um pouco de ethyleno, não haverá nisso inconveniente algum quanto á obstrucção do apparelho separador, porque o ethyleno possui, á temperatura de ebullicão do methano, uma tensão de vapor sufficiente para não se accumular até o ponto de solidificar-se. Mas, bem entendido, é conveniente que a maior parte do ethyleno seja recolhida com os liquidos extrahidos através R ou R', porque elle constitue um corpo de grande valor. Com relação a isto, é facil modificar o apparelho, si se quizer, de modo a recolher separadamente os corpos successivamente condensados durante o resfriamento, bastando collocar, em alturas convenientes, collectores semelhantes a R e munidos igualmente de registros de extracção e, si for necessario, de systema tubulares de reaquecimento como a serpentina S.

Si gazes relativamente pouco frios tiverem de ser apanhados em um ponto apropriado do permutador, para alimentar um liquefactor e melhorar o rendimento por meio de dilatação com trabalho exterior, como se descreve, por ex., na patente franceza n. 541.647, de 17 de fevereiro de 1921, de aperfeiçoamentos em apparelhos de separação do hydrogeneo por liquefacção parcial das misturas gazosas que o contêm, esses gazes não ficariam despojados dos constituintes inconvenientes, condensados abaixo do ponto de collecta e o apparelho seria logo obstruido. Para obviar a esta difficuldade, basta tomar, para alimentar o liquefactor, uma parte dos gazes despojados de liquidos que sahem por M no fundo do permutador, fig. 2, e reaque-

cel-os primeiramente, por ex., na serpentina S'.

Grças a esse artificio de condensação progressiva e de eliminacção, em direcção ao extremo frio do permutador, de todos os constituintes inconvenientes dos gazes tratados, com um pouco de methano, não passam no apparelho de separação propriamente dito (o qual pode ser de qualquer typo, por ex., o descrito na patente franceza n. 545.626, de 21 de janeiro de 1921, para um processo de fabricacção do hydrogeneo por liquefacção parcial do gaz de fornos de coque ou de gazes analogos e, eventualmente, do gaz de agua; e o apparelho para esse fim) sinão os constituintes essenciaes CH₄, CO, N, H e, eventualmente, um pouco de C₂H₄, misturaveis uns com os outros; podendo o apparelho funcionar longo tempo, sem risco de parar por effeito de congelacção. Esse artificio é aqui revidicado na sua applicação geral ao tratamento do gaz de iluminação ou do gaz de fornos de coque e independentemente bem entendido, da forma dos permutadores.

Por outro lado, em vez de refer a agua por meios chimicos, pode-se ajuntar aos gazes tratados, antes de entrarem no permutador, uma pequena quantidade de alcool, que se resolve em vapores. A presença desse alcool faz com que o vapor de agua se resolva á medida que se resfria em liquidos mais e mais incongelaveis ou, quaes, recolhidos, á medida que forem produzidos, nos collectores U. U' fig. 4 podem ser evacuados gradualmente por meio de registros correspondentes.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um processo de purificação prévia dos gazes de iluminação ou de fornos de coque destinados a serem tratados por liquefacção parcial, caracterizado pelo facto de deixar-se escorrerem, misturando-se, para as partes mais e mais frias do permutador que precede o apparelho de separação, os liquidos que se formam successivamente; assegurando os componentes menos congelaveis, pela sua miscibilidade com os mais congelaveis, a manutencção destes no estado liquido; sendo o liquido total, que é recolhido no fundo do permutador ou um pouco acima delle, o qual contém, com um pouco de methano todos os constituintes facilmente condensaveis, evacuado e reaquecido á custa dos gazes que entram;

2°, um apparelho para applicação do processo reivindicado era 1, consistindo em um permutador tubular vertical, no qual a circulação dos gazes que chegam se effectua de cima para baixo, ao redor dos tubos do eixe tubular; sendo esse permutador munido na parte inferior abaixo da sahida dos gazes frios, de um derivacção para o liquido e de uma serpentina externa do reaquecimento;

3°, uma modificação do apparelho reivindicado em 2, a qual consiste em um collector collocado uma certa distancia acima do fundo, para apanhar os liquidos formados até esse nivel antes que se tenha condensado nelles uma proporção demasiado grande de methano; e em um registro de descarga dos liquidos, annexo a esse collector, o qual envia-os á serpentina de reaquecimento;

4°, uma modificação do apparelho reivindicado em 2, a qual consiste em varios collectores analogos ao reivindicado em 3, ligados a outros tantos registros e serpentinas, no caso de querer-se reco-

De acordo com os editais de concorrência, já repetidamente publicados, serão recebidas no escritório da engenharia do ministério do Exterior, as propostas para a construção daquella obra, no dia 22 do corrente, até ás 14 horas. — *Osvaldo G. de Costa*, major, secretario.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o despacho dado pelo Exmo. Sr. ministro no processo numero 27.135/23, esta directoria declara que vende em concorrência publica e a quem mais offerecer, o casco submerso do vapor *Aymoré*, naufragado em fins de Junho de 1920, no local denominado «Porto do Ribeiro», no canal de S. Sebastião, e

Esta cláusula vigorará inclusive no caso de não ter sido referido o reembolso nenhum material desse caso até término do prazo acima. Verificada qualquer das hypotheseas após um anno e trinta dias, esta directoria entrará novamente na posse do qualquer material ainda existente no actual local, e no estado em qua estiver, sem que o prazo não tenha direito a qualquer indemnidade.

Arrephensio n. 284, de 1924; catalogação n. 1.010.

Lote n. 19

9 cachos-pez de seda, pesando 700 grammas.
Apreensão n. 293, de 1924; catalogação n. 1.013.

Lote n. 20

Um pedaço de tecido de seda azul (seda lavada), medindo 238 metros, pesando dentro da embalagem.
Um pedaço de tecido de seda azul (seda lavada), com detalhes, medindo 46 metros, pesando 800 grammas.
Apreensão n. 286, de 1924; catalogação n. 1.014.

Lote n. 21

76 duplas e meia de tecido de fundo de seda, pesando 2.390 grammas.
Apreensão n. 297, de 1924; catalogação n. 1.015.

Lote n. 22

478 metros de tecido de seda, pesando 410 grammas.
Apreensão n. 288, de 1924; catalogação n. 1.014.

Lote n. 23

Quatro vidros de laranja de vidro, pesando 1.450 grammas e um vidro relativamente partido.
Apreensão n. 289, de 1924; catalogação n. 988.

Lote n. 24

Quatro metros e meio de tecido de algodão esticado, pesando 750 grammas.
Apreensão n. 290, de 1924; catalogação n. 981.

Lote n. 25

Tecido de fantasia, medindo 6m30, pesando 500 grammas.
Apreensão n. 99, de 1924; catalogação n. 731.

Lote n. 26

46 anéis de ouro com pedras falsas, pesando 166 grammas.
12 correntes de ouro, pesando 202 grammas.
Apreensão n. 112, de 1924.

Lote n. 27

Quatro correntes de ouro, pesando 77 grammas.
20 medalhas e barômetro de ouro com o peso de 52 grammas.
11 braceletes de ouro, com pedras, pesando 28 grammas.
Apreensão n. 112, de 1924.

Lote n. 28

Oito cachos-pez de seda, pesando 700 grammas.
Apreensão n. 241, de 1924; catalogação n. 926.

Lote n. 29

24 baralhos de cartas para jogar d'Uspay Whist n. 39.
Apreensão n. 275, de 1924; catalogação n. 1.007.

Lote n. 30

2m.50 de tecido de seda ponto de meia (Jersey tubular), pesando 350 grammas.
Apreensão n. 276, de 1924; catalogação n. 916.

Lote n. 31

Um sacco.
40 bolsas de prata para senhora, pesando 380 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 32

40 bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 33

40 bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 34

40 bolsas de prata para senhora, pesando 880 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 35

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 900 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 36

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 830 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 37

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 960 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 38

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 990 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 39

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 910 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 40

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 980 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 41

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 890 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 42

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 900 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 43

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 820 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 44

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 910 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 45

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 870 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 46

Sete bolsas de prata para senhora, pesando 860 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 47

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 1.110 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 48

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 1.130 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 49

Dez bolsas de prata para senhora, pesando 1.110 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 50

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 51

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 52

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 53

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 54

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.

Lote n. 55

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925; catalogação n. 55.

Lote n. 56

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4 de 1925. Catalogação n. 55.

Lote n. 57

Vinte bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925. Catalogação n. 55.

Lote n. 58

Dez bolsas de prata para algebeira, pesando 330 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925. Catalogação n. 55.

Lote n. 59

Treze bolsas de prata pequenas, pesando 670 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925. Catalogação n. 55.

Lote n. 60

Treze bolsas de prata pequenas, pesando 670 grammas.
Apreensão n. 4, de 1925. Catalogação n. 55.

Lote n. 61

Três relógios de ouro para pulso de senhora.
Apreensão n. 5, de 1925.

Lote n. 52

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 53

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 54

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 55

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 56

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 57

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 58

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 59

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 60

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 61

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 62

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 63

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 64

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 65

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 66

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 67

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 68

Trinta relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 70

30 relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 80

30 relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 81

30 relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 82

30 relógios de ouro para pulso, de senhora.
Aprehensão n. 5, de 1925.

Lote n. 83

Tres pacotes ns. 4910, 4910 e 4910, sem marca, contendo 12 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda animal), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 84

Tres pacotes, sem marca, ns. 4910, 4910 e 4910, contendo 12 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda animal), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 85

Tres pacotes, ns. 4914, 4916 e 4916, contendo 12 peças de tecido não especificado de seda pura (palha de seda animal), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 86

Tres pacotes ns. 4911, 4912 e 4911, contendo 12 peças de tecidos de seda pura (palha de seda animal), medindo 548 metros, pesando 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 87

Tres pacotes ns. 4912, 4912 e 4912, contendo 12 peças de tecido de seda pura (palha de seda animal), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 88

Tres pacotes ns. 4917, 4917 e 4917, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 89

Tres pacotes ns. 4916, 4916 e 4916, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 90

Tres pacotes ns. 4912, 4912 e 4911, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 91

Tres pacotes ns. 4910, 4910 e 4910, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 93

Tres pacotes ns. 4913, 4917 e 4913, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 95

Tres pacotes ns. 4911, 4911 e 4911, contendo 10 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 20 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 94

Tres pacotes ns. 4913, 4913 e 4912, contendo 12 peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 24 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1925.

Lote n. 97

Tres pacotes ns. 4913, 4913 e 4913, contendo sete peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 548 metros, pesando liquido 14 kilogrammas.
Aprehensão n. 24, de 1924.

Lote n. 98

Dois pacotes ns. 4912 e 4912 contendo nove peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 383 metros, pesando 11 kilogrammas e duas peças de tecido de seda pura, animal (palha de seda), medindo 91 metros, pesando quatro kilogrammas (com o fecho).
Aprehensão n. 24, de 1924.

Lote n. 99

Um pacote n. 4914 contendo seis peças de tecido de seda pura animal (seda lavavel), medindo 380 metros, pesando liquido 6.500 grammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 100

Um pacote n. 4914 contendo oito peças de tecido de seda pura animal (seda lavavel) medindo 386 metros, pesando liquido seis kilogrammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 99

Um pacote n. 4913 contendo oito peças de tecido de seda pura animal (seda lavavel) medindo 386 metros, pesando liquido seis kilogrammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 100

Um pacote n. 4910 contendo quatro peças de tecido não especificado de seda (tassar), medindo 70 metros, pesando 10 500 grammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 101

Um pacote n. 4913 contendo 201 metros de lenas de tecido de seda, pesando 9 100 grammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 103

Um pacote n. 4917 contendo tecido de seda (crepe), medindo seis metros, pesando 250 grammas; jersey de seda, urubler, medindo 1m,65, pesando 550 grammas; tecido não especificado de seda (tassar) com cinco metros e meio, pesando 200 grammas.
Aprehensão n. 24 de 1924.

Lote n. 103

Platina em barra, pesando 103 grammas.
Aprehensão n. 24 de 1925.

Lote n. 107

Platina em barra pesando 103 grammas.

Lote n. 403

Platina em barra, pesando 400 grammas.

Apprehensão n. 50 de 1925.

Lote n. 406

Platina em barra, pesando 90 grammas.

Apprehensão n. 50 de 1925.

Lote n. 407

Platina em barra, pesando 98 grammas.

Apprehensão n. 50 de 1925.

Lote n. 408

Platina em barra, pesando 97 grs.

Apprehensão n. 50 de 1925.

Lote n. 409

3m,50 do tecido do algodão lavado (tricoline), pesando 300 grammas.

Apprehensão n. 253 de 1924; cat. numero 817.

Lote n. 410

25 metros e meio do tecido de seda e algodão em partes iguaes (tricoline), pesando 2.600 grammas.

Apprehensão n. 255 de 1924; cat. numero 766.

Lote n. 411

23 gravuras de seda, pesando 250 grammas. Apprehensão n. 266 de 1924 — Cat. 744.

Lote n. 412

Uma peça do tecido de algodão branco (organdy), com 27 metros, pesando 1.650 grammas. Apprehensão n. 278 de 1924 — Cat. 1.008.

Lote n. 413

Quatro peças do tecido do algodão bordado de seda (organdy), medindo 36m,80, pesando 3.450 grammas. Apprehensão n. 279 de 1924 — Cat. 997.

Lote n. 414

42 camisas de meia de lã e 10 gravuras de seda com qualquer outra matéria, pesando 450 grammas. Apprehensão n. 291 de 1924 — Cat. 786.

Lote n. 415

Um pacote n. 214, contendo 10 peças do tecido de seda com 450 metros, pesando líquido 20.300 grammas. Apprehensão n. 1 de 1925.

Lote n. 416

Um pacote n. 212, contendo sete peças de tecido de seda não especificado (seda lavavel), com 315 metros, pesando líquido 6.200 grammas. Apprehensão n. 1 de 1925.

Lote n. 417

Um pacote n. 213 contendo tres peças do tecido de seda não especificado (seda lavavel), com defeito, medindo 135 metros, pesando 3.400 grammas. Apprehensão n. 1 de 1925.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes do drogão, tóxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente habilitados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na véspera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. preceitantes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao local do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20.º em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925. — O 2º escripturario, *Agrícola Catilina*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria do Expediente**

Do ordem do Sr. ministro, convide o Sr. Rencio de Castro Lima a apresentar-se nesta repartição até o fim do corrente mez para reassumir o exercicio do seu cargo, sob pena de ser, no caso de desobediencia, demittido por abandono do emprego.

Directoria do Expediente, em 5 de junho de 1925. — *Alberto Guedes*, director interino.

Directoria do Fazenda**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, faço publico que está aberta, a partir desta data, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento doCodigo do Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de '25, dos artigos constantes da relação que a este accompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concurrentes devem, caso ainda não estejam inscriptos nesta directoria, requerer a sua inscripção antes do dia marcado para a concorrência.

Al requerimento para a inscripção devem juntar as provas da idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, «Artigos de papelaria», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

A concorrência terá lugar ás treze horas do dia dezoito do junho corrente, na sala das sessões da commissão de concorrências (Arsenal do Marinha).

O licitante preferido se obriga a fornecer artigo de primeira qualidade, typo Imprensa Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade.

Directoria do Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Relação do material necessario para supprimento da Imprensa Naval**Nomenclatura — Unidade**

Alicate brochador para ilhózes, unidade.

Almofadas para carimbo, na. 1, 2 e 3, unidade.

Fitas para machina de escrever, Remington, Underwood, Royal, e Mercedes, de cores fixas: azul, azul-encarnada e preta, unidade.

Gomma arabica em pedra ou em grão, do 1º qualidade, kilo.

Lapis pretos n. 2, de Johann Faber, do 1º qualidade, unidade.

Lapis pretos n. 2, de Johann Faber, do 2º qualidade, unidade.

Lapis pretos, n. 2, de A. W. Faber, do 1º qualidade, unidade.

Lapis pretos, n. 2, de A. W. Faber, do 2º qualidade, unidade.

Lapis pretos, n. 2, de Eberhard Faber, do 1º qualidade, unidade.

Lapis pretos, n. 2, de Eberhard Faber, de 2º qualidade, unidade.

Lapis pretos, n. 2, de Stidler e Rubens, unidade.

Lapis graphite Van Dyck, unidade.

Lapis graphite Castell, unidade.

Lapis graphite Venus, unidade.

Lapis graphite Mars, unidade.

Lapis graphite Lyra «Orlow», unidade.

Lapis para cópia, Mephisto, de 3º qualidade, unidade.

Lapis para cópia, Mephisto, do 2º qualidade, unidade.

Lapis para cópia, Kosmet, de 1º qualidade, unidade.

Lapis para cópia n. 4.035, unidade.

Lapis para cópia n. 853, unidade.

Nankin liquido Pelikan, n. 506, vidro.

Nankin liquido Pelikan n. 302, vidro.

Nankin liquido Higgins, vidro.

Nankin liquido Le Franc, vidro.

Pennas de aço Mallat, n. 12, em caixas de 100, caixa.

Pennas Leonardis, n. 516 E. P., douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Leonardis, n. 516 E. P., douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 19, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 19, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 788, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 788, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 420, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 420, em caixas de 100, caixa.

Pennas Perry, n. 450, em caixas de 72, caixa.

Pennas Perry, n. 139, em caixas de 100, caixa.

Pennas marca J (M. Turner & Comp., n. 01.500 E. P.), em caixas de 48, caixa.

Pennas marca J (M. Turner & Comp., n. 01.500 E. P.), em caixas de 72, caixa.

Pennas marca J (M. Turner & Comp., n. 01.500 E. P.), em caixas de 100, caixa.

Pennas Telephone, n. 278, douradas, de John's Heaths, em caixas de 100, caixa.

Pinas Gillot, n. 170, em caixas de 36, caixa.

Pennas Gillot, n. 170, em caixas de 36, caixa.

Pennas Gillot, n. 659, em caixas de 36, caixa.

Pennas Falcor, 043, em caixas de 100, caixa.

Pennas John's Heaths, n. 368, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas John's Heaths, n. 808, douradas, em caixas de 100, caixa.

Pennas de aluminio Brandauer, n. 530, em caixas de 100, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 313, douradas, em caixas de 72, caixa.

Pennas Sterbrooks, n. 314, douradas, em caixas de 72, caixa.

Papel vegetal de 1,00x10,00, peça.

Papel carbono azul, para machina de escrever, formato 0,210x0,270, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel carbono azul, para machina de escrever, formato 0,220x0,330, em caixas de 100 folhas, caixa.

Papel carbono azul, formato 0,440x0,560, folha.

Papel Stencil, n. 960, para mimiógrapho Edison Dick, caixa.

Papel Stencil n. 929, para mimiógrapho Edison Dick, caixa.

Papel Stencil Drytype, para mimiógrapho Edison Dick, caixa.

Tinta para mimiógrapho «Edison Dick» (n. 590), lata.

Tinta preta para escrever «Pelikan» (n. 4.001), litro.

Tinta preta para escrever «Stephens», litro.

Tinta preta para escrever «Carters», litro.

Tinteiros duplos de vidro «Paragon», n. 160, unidade.

Tinteiros singelos de vidro «Paragon», n. 150, unidade.

Papel apergaminhado:

De 16 kilos, $0,660 \times 0,960$, 50 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 24 kilos, $0,660 \times 0,960$, 76 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 55 kilos, $0,820 \times 1,120$, 119 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 15 kilos, $0,460 \times 0,680$, 95 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 66 kilos, $0,690 \times 0,960$, 113 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 30 kilos, $0,760 \times 1,120$, 71 grammas por m², resma de 500 folhas.

Papel assetinado:

De 16 kilos, $0,660 \times 0,960$, 50 grammas por m², resma de 500 folhas.

De 24 kilos, $0,660 \times 0,960$, 76 grammas por m², resma de 500 folhas.

Papel aspero:

por m², resma de 500 folhas.

Observações

Os papeis apergaminhados, assetinados e aspero, constantes desta relação, deverão ser de qualidade superior ou de igual massa aos das amostras archivadas na Imprensa Naval, sendo o papel apergaminhado de 15 kilos de $0,460 \times 0,680$, bem como assetinado e calandrado.

As amostras ficam á disposição dos concorrentes.

Para o demais material devem ser apresentadas as amostras.

Os preços devem ser dados para importação e em moeda nacional.

Directoria de Fazenda, em 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, faço publico que está aberta, a partir desta data, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para os reparos de que carece o carro transportador da ponte Alexandrino de Alencar, constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, caso ainda não estejam inscriptos nesta directoria, requerer a sua inscrição antes do dia marcado para a concorrência.

Ao requerimento para a inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser

negociantes matriculados e haver pago os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

Juntamente com as propostas devem os licitantes apresentar o recibo da caução de tres contos de réis á ser feita na Directoria de Fazenda até a vespera do dia da concorrência.

A concorrência terá logar ás treze horas do dia 10 de junho corrente nas salas das sessões da comissão de concorrências (Arsenal de Marinha).

O concorrente preferido fica sujeito á fiscalização determinada pela autoridade competente.

Directoria de Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Especificações para reparos do carro transportador da ponte Alexandrino de Alencar.

1. Suspensão do carro transportador com osapparelhosp proprios, evitando choques e seu desnivelamento.
2. Desmontagem de todas as peças a serem substituidas ou reparadas.
3. Retirada dos eixos e rodas de aço do movimento de translação do carro.
4. Fornecimento e montagem das 13 rodas de aço massiço com os respectivos flanges e buchas de bronze phosphoroso com apparelho para lubrificação automatica.
5. Fornecimento e montagem de 8 rodas de aço Krupp, com rasgo de chaveta e respectivos furos de pressão.
6. Fornecimento e collocação de 8 chavetas de aço.
7. Substituição de 1 eixo de transmissão de aço polido.
8. Substituição de um mancal de aço patente.
9. Substituição de 1 roda intermediaria de aço.
10. Fornecimento e montagem para 2 engrenagens para roda intermediaria.
11. Substituição de 8 pinos de aço para roda intermediaria.
12. Fornecimento e collocação de 20 copos pequenos para lubrificação.
13. Fornecimento e collocação de 3 rodas guias de encosto de metal endurecido.
14. Fornecimento e collocação de 1 jogo de molas dos carretéis do contacto de aço flexivel.
15. Reparo de 2 cadeiras de aço para assento dos mactaacs.
16. Substituição de 1 cadeira de roda de encosto.
17. Embuchar 16 engrenagens das rodas intermediarias.
18. Embuchar 3 rodas intermediarias.
19. Encher 12 bronzes com metal patente, tomar e ajustar.
20. Passar 16 eixos, tomar-os o ajustar-os.
21. Fazer um macaco mecanico para serviço de escoramento dos trilhos.

22. Fornecer e collocar 400 arruelas de aço de $3\frac{1}{4}$ de varias espessuras.

23. Retirar todo o systema de transmissão, acertar ao torno, desmontar e polir.

24. Modificar a lubrificação dos eixos de accôrdo com as instruções.

25. Arriar novamente o tran portador para funcionar depois de ajustar, alinhar e nivelar perfeitamente todo o systema.

26. No preço da proposta apresentada, como eventuaes, estarão incluídos todos os pequenos reparos consequentes do serviço em questão.

Directoria de Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Ferragens, etc.

De ordem do Sr. contra-almirante director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição, caso não o tenham feito ainda.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem a fornecer, os impostos federaes e municipais.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, «Ferragens, etc.», sendo os preços dados por unidade, em algarismos e por extenso.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá logar ás treze horas do dia dez de junho corrente, na sala das sessões da comissão de concorrência (Arsenal de Marinha).

Os concorrentes obrigam-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade.

Directoria de Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*, secretario.

Relação dos artigos da concorrência

Amiantho em lençol com inserção de arame, kilo.

Borracha em lençol com inserção de arame, kilo.

Chumbo em lençol, kilo.

Fivela de ferro galvanizado de:

25 mm x 15 mm., duzia.

32 mm x 22 mm., duzia.

32 mm x 24 duzia.

25 mm x 11 mm., duzia.

Flange de ferro galvanizado de:

- 3/8", um.
- 1/2", um.
- 3/4", um.
- 1", um.
- 1 1/4", um.
- 1 1/2", um.
- 1 3/4", um.
- 2", um.
- 2 1/2", um.
- 3", um.
- 3 1/2", um.

Junção de ferro galvanizado de:

- 3/8", uma.
- 1/2", uma.
- 3/4", uma.
- 1", uma.
- 1 1/4", uma.
- 1 1/2", uma.
- 1 3/4", uma.
- 2", uma.
- 2 1/2", uma.
- 3", uma.
- 3 1/2", uma.

Contra-pino de cobre de:

- 1/8" x 1", groza.
- 1/8" x 1 1/2", groza.
- 1/8" x 2", groza.
- 1/8" x 3", groza.
- 1/4" x 1", groza.
- 1/4" x 1 1/2", groza.
- 1/4" x 2", groza.
- 1/4" x 3", groza.

Líquido «Tetratinta», litro.

Directoria de Fazenda, 3 de junho de 1925. — *Manoel Pinto Ribeiro Espindola*.

Directoria de Fazenda

INTIMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda, e em obediência á intimação pedida pelo Tribunal de Contas, constante do officio n. 63, de 16-2-924, convido aos herdeiros do 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos o produzirem documento, relativo ao alcance do 5:9038450, verificado no processo da tomada de contas do referido commissario, no periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919, em commissão na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, sob pena de revelia.

As respectivas declarações deverão ser encaminhadas a esta directoria.

Directoria de Fazenda, em 8 de maio de 1925. — *Manoel Marques de Faria*, capitão de mar e guerra commissario vice-director.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 63

Brasil — Districto Federal

Colocação provisoria de um poste de luz, systema automatico e incandescente Barbier, Bernard e Turenne, Ilha Fiscal, Districto Federal.

Avisa-se aos navegantes que nesta data começou a funcionar, para experiencias, um poste automatico, systema Barbier, Bernard e Turenne, collocado na base da torre central da Ilha Fiscal, neste Districto Federal.

Os seus caracteristicos são os seguintes:

Pintura encarnada:

Altura do foco á base, 2m.80.

Altura do foco ao nivel médio, 5m.10.

Caracteristicos da luz:

Côr branca:

Relampago, 1s.0.

Eclipse, 9s.0.

Periodo, 10s.0.

Alcance — 9 milhas:

Coordenadas:

Lt. 22° 53' 49" 2 S.

Long. 43° 09' 49" 2 WGr.

Divisão de Pharões, 5 de junho de 1925. — Pelo chefe da divisão, *João José Bittencourt Calazans*, chefe da seção, capitão de corveta.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na Segunda Categoria, que na segunda-feira, 8 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 16 de junho proximo propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, lenha e carvão vegetal e 6 — leite de vacca, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do 29 do corrente.

Directoria da Contabilidade, 29 de maio de 1925. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de maio

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.368 — Requerido pela firma J. Barros & Comp., Limitada, composta dos socios solidarios João Côrtes de Barros, Mario Nazareth e Joaquim Pinheiro Primo, brasileiros, residentes nesta capital: «Album Jornal». Semanario illustrado, anno primeiro, numeros um, dous, tres, quatro e cinco. Impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.369 — Requerido pelo autor Dr. Americo Gonçalves Valerio, brasileiro, residente nesta capital: «A Consciencia do cirurgião». Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.370 — Requerido pelo director e proprietario Asdrubal Cardoso, brasileiro, residente nesta capital: «O Momento». Pamphleto, de publicação quinzenal,

impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.371 — Requerido pelo autor Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, brasileiro, residente em Santa Maria da Bocca do Monte, Estado do Rio Grande do Sul: «Hemeroteca e applicação de direitos». Um volume, impresso em Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, no corrente anno.

N. 4.372 — Requerido pela associação A British Chamber of Commerce of São Paulo, composta de industrias e negociantes ingleses, residentes em S. Paulo: «Importers & Manufacturers in the State of São Paulo — Importadores e fabricantes do Estado de São Paulo». Um volume, impresso em São Paulo em 1924.

N. 4.373 — Requerido pelo autor J. Coriolano Carvalho, brasileiro, residente nesta capital: «Da Pharmacia». Segunda edição. Um volume, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.374 — Requerido pelo autor Agenor Severino da Silva, brasileiro, residente nesta capital: «Seguro de vida para viajantes contra accidentes maritimos e terrestres». Um opusculo, impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 4.375 — Requerido pelo autor Eli siario Castanho, que tambem se assina com o pseudonymo Castan, brasileiro, residente em São Paulo: «Scenas da abolição — Scenas varias». Um volume, impresso em São Paulo, em 1924.

N. 4.376 — Requerido pelo autor José Barbosa da Silva (Sinhô), brasileiro, residente nesta capital: «Bem-te-vi». Canção-samba, letra e musica, impressa nesta capital, no corrente anno.

N. 4.377 — Requerido pelo autor José Barros dos Santos, brasileiro, residente nesta capital: «Moderna criação de suínos». Um volume, impresso nesta capital, em 1924.

N. 4.378 — Requerido pelo autor capitão pharmaceutico do Exercito José Benevenuto de Lima, brasileiro, residente nesta Capital: «Memorandum de Pharmacologia e Therapeutica». Um volume, impresso nesta Capital, no corrente anno.

N. 4.379 — Requerido pelo cessionario Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente em S. Paulo: «Resumo de Historia Natural», pelo professor Rocha Campos, brasileiro, residente em S. Paulo. Collecção do Livro auxiliar do estudante. Um volume impresso em S. Paulo, no corrente anno.

N. 4.380 — Requerido pelo cessionario, Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente em S. Paulo: «Pontos de Mineralogia e Geologia», pelo professor A. Soares, portuguez, residente em S. Paulo. Collecção do Livro auxiliar do estudante, impresso em S. Paulo, no corrente anno.

N. 4.381 — Requerido pelo cessionario, Antonio F. de Moraes, brasileiro, residente em S. Paulo: «Pontos de Historia Universal», pelo professor Raul Romano, portuguez, residente em São Paulo. Collecção do Livro auxiliar do estudante, impresso em S. Paulo, no corrente anno.

N. 4.382 — Requerido pelo traductor Paulo Vasconcellos Varzea, brasileiro, residente nesta Capital: «Os quatro Cavalleiros do Apocalypse», traducção para o portuguez do trabalho do escriptor hespanhol Vicente Blasco Ibañez, pelo mesmo autorizado. Um volume, impresso nesta Capital, no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — O secretario, *Adolpho Camara da Motta*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem pelas infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo designados:

NOME	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRAÇÃO			NATUREZA DA INFRAÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Antonio da Silva.....	120	Automovel	3	Junho	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Moreira de Farias.....	175	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Couto Baptista.....	416	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Furtado.....	595	"	"	"	"	"	"
Tenente-coronel Frederico de Almeida...	673	"	"	"	"	Transitar em lugar não permitido.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	692	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Joaquim Fernandes.....	1.354	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
A. Bento do Moraes.....	1.749	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José R. Siqueira.....	1.780	"	"	"	"	"	"
J. J. Gomes Esteves.....	2.249	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Antonio Teixeira.....	2.865	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Carlos Fernandes.....	2.925	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Ferreira Vasconcellos.....	3.032	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Silvestre Polizoto.....	3.105	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Fonseca Nadsas.....	3.301	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
A. Marinho Pinto.....	3.391	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
O. Mendes Castilhos.....	3.483	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Gamberine & Comp.....	3.544	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Pinto Vaz Ferreira.....	3.897	"	"	"	"	"	Motorista.
Helio Ottoni.....	3.918	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
T. L. Wright & Comp.....	3.948	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Araujo Rocha.....	4.125	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	4.249	"	"	"	"	"	Proprietario.
João S. Guimarães.....	4.362	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Antonio.....	4.374	"	"	"	"	Linha dupla.....	Motorista.
Moysés Seierman.....	4.415	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Virgilio de Mattos.....	4.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. G. & Barros.....	5.158	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Malaguarine La Porta.....	5.333	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Deodoro Luiz da Silva Pessoa.....	5.490	"	"	"	"	"	"
José A. Moraes.....	5.642	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Horacio Moreira.....	5.703	"	"	"	"	"	"
A. Vaz Pinto.....	5.871	"	"	"	"	"	"
Manoel R. Repinaldo.....	5.206	"	"	"	"	"	"
Americo C. Brito.....	6.477	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Bento Lopes e Freitas.....	6.490	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel do Oliveira.....	6.728	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Thomas de Almeida.....	7.105	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
J. Antonio Moreira.....	7.432	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	7.474	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Luiz Alves Pacheco.....	7.605	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	7.676	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Lopes Ferreira.....	7.782	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	7.859	"	"	"	"	Estacionar em lugar não permitido.....	"
Empresa de Frigorificos.....	7.984	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Roberto Zchaber.....	8.093	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Fabrica Colombo.....	8.095	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Paz de Figueiredo.....	8.171	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Alberto Ravache.....	8.281	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Theophilo Alves.....	8.455	"	"	"	"	Dar direcção a outro.....	"
A. R. Cunha Rodrigues.....	8.520	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta do pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de junho de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Em seguida, o senhor doutor infundante sobre os envelopes dos documentos de idoneidade, expõe a apresentação, julga idoneos todos os concorrentes e declara serão os das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre os mesmos para serem feitos após a sua publicação na íntegra no *Diário Official*; procede então á abertura de cada um e á leitura das propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo nunciadas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar, é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor infundente, pelos concorrentes ou seus propositos e por mim, segundo escripto, inferior. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — Por procuração da S. A. White Martins, *Custodio Bellini*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Nel-*

com M. Figueira. — Por procuração de Henrique Braga & Comp.,
Carlos Pereira Braga. — Por procuração de A. Barros & Comp.,
Lidia, 4 e Carlos Pereira Guimarães. — Por procuração de Dias
Garcia & Comp., M. Moreira de Oliveira. — Por procuração
do Ribeiro, José S. Corro. — José da Costa Brito. — Octavio
Monteiro Albuquerque. — Confero. — A. Cunha, escrevente. Con-
fermo. — João Goncalves, ajudante de escrivo, interino. Visto,
— B. Z. 190, competente.

Somos R. Costa & Comp., negociantes matriculados, es-
tabelecidos no largo de Carica n. 9, nesta capital, propõem
fornecer o edital do Diário Oficial do Brasil de acordo com
o edital publicado no Diário Oficial, neste mês diversos
para as divisões 1, 3 e 4, em 1923:

Concurrença n. 51

Para a 1ª divisão, pedidos 3 e 4 da
pagadoria:

50 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	43000
20 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	43000
4 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	21500
2 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	17800
4 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	68000
42 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	150000
42 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	78000
4 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	390000
15 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	8990
20 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	48500
3 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	278000
40 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	48500
28 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	28900
21 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	68200

Para a thesouraria:

1 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	38900
---	-------

Para a 3ª Divisão:

50 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	38900
200 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	28300
21 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	28600
100 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	48120
200 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	48100
100 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	98000

Para a 4ª Divisão:

24 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	18000
36 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	18100
40 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	58000

Bolsas de pita para calação:

30 n. 00, uma, mil e duzentos réis	18200
30 n. 000, uma, mil e quatrocentos réis	18400
370 n. 0000, uma, mil e quatrocentos e cinco- enta réis	18450
1 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	58000
50 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	268700
71 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	1768000
2 lamparinas a gasolina de 1 litro, Primus, uma, sessenta e cinco mil réis	65000

2 lamparinas a gasolina para 2 litro, Primus, uma, sessenta e cinco mil réis	650000
56 peneiras de arame de laço de 0,40, uma, cinco e quinhentos mil réis	310000
14 peneiras de arame de laço de 0,40, uma, cinco e quinhentos mil réis	18000

Vasadores redondos Blanchard:

36 n. 3, um, cinco mil réis	18000
36 n. 8, um, seis mil e quinhentos réis	38200
36 n. 10, um, sete mil e quinhentos réis	40500
529 travessões de capim mameque de 1,30 x 0,80, um, cinco mil e setecentos e cinquenta réis	58750
21 assentos redondos para cadeiras de madeira, um, cinco mil réis	58000
38 facas Blanchard, uma, seis mil e quinhentos réis	68100
36 facas direitas Blanchard, uma, seis mil e quinhentos réis	38200

Peneiras de arame de laço:

21 com malha de 0,00, de 0,016, uma, cinco mil e seiscentos réis	36000
21 com malha de 0,003, uma, cinco mil e seiscentos réis	58000
27 com malha de 0,007, uma, cinco mil e seiscentos réis	38000
27 com malha de 0,002, uma, cinco mil e seiscentos réis	35000
48 com malha de 0,001, uma, cinco mil e seiscentos réis	35000

Nota — Os proponentes deverão apresentar todas as con-
dições do edital publicado no Diário Oficial.

Em tempo declaramos que o preço para cada uma das
crystal para água, é de dois mil e quinhentos réis.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1923. — Por procuração,
A. L. Costa.

Proposta que fazem A. Blacido Marques & Comp., Bra-
sileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, à
rua do Ouvidor n. 60, à Estrada do Largo Central do Brasil,
para fornecimento de artigos diversos para as divisões 1ª, 3ª
e 4ª, em 1923, a saber:

Concurrença n. 51

Para a 1ª divisão, pedidos ns. 3 e 4,
da pagadoria:

24 sapis de borracha de dois usos, da Faber, um, mil e seiscentos réis	18500
1 carimbo de metal relativo com data mutável, conforme modelo, por vinte mil réis	30000
1 tesoura de 25 centímetros, por vinte e cinco mil réis	25000
30 litros de tinta preta Velox, litro, cinco mil e quinhentos réis	58500
40 litros de tinta carmin nacional, litro, cinco mil e quinhentos réis	58500
100 folhas de mata-borrão vermelho, uma, seiscentos réis	8000
3 resmas de papel pardo cartão para embrulho, em resmas de 500 folhas, de 1m,20 x 0m,90, uma, noventa e seis mil réis	96000
1 pasta verde de oleado, de 30 x 40, por vinte e cinco mil réis	25000

Para a thesouraria:

1 sacos de café com 0,50 x 0,53, para nickel, um, cinco mil réis	38900
---	-------

Para a 3ª divisão:

50 vidros de olco fino para máquina de escrever, um, mil e duzentos réis	18200
200 buvards de madeira, um, dois mil cento e no- venta e nove réis	28199
50 dúzias de canetas, n. 1, Eagle Penell, dúzia, oito mil réis	8000
21 furadores para papel com cabo de buxo, um, dois mil e novecentos réis	28000

50 caixas de penas Perry, n. 420, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 59900

Para a 4ª Divisão:

250 Blacoi de pello de marinha com rama comprida para traços.....

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração,
Cicero Ribeiro de Souza.

Declaramos autenticamos as condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração,
Cicero Ribeiro de Souza.

Proposta da Sociedade Anonyma White Martins, para o fornecimento de artigos diversos para a Estrada de Ferro Central do Brasil para as divisões 1ª, 3ª e 4ª, em 1925:

Concurrença n. 51 — Aviso n. 1.663, de 31 de outubro de 1924, do Ministério da Viação

Para a 4ª divisão

3 luvras de amianto para soldador (tres pares), uma, quarenta mil réis..... 409000
110 metros de mangueira de borracha para acetyleno, de 1/2", revestidas de arame, metro, sete mil e quinhentos réis..... 78500
105 metros de mangueira de borracha, de 1/4", para oxigenio, metro, oito mil e quinhentos réis..... 89500
30 pares de olhos de alumínio para soldador, par, violeta e cinco mil réis..... 259000

Maçaricos para calcar, "Sirius":

1 de n. 2, um, cem mil réis..... 1009000
1 de n. 4, um, cento e trinta mil réis..... 1309000
1 de n. 7, um, cento e oitenta mil réis..... 1809000
1 de n. 9, um, cento e noventa e cinco mil réis... 1959000
1 de n. 12, um, duzentos mil réis..... 2009000
1 maçarico para cortar, n. 3, um, duzentos e setenta e cinco mil réis..... 2759000
1 maçarico para soldar, n. 4, um, noventa e cinco mil réis..... 959000
1 maçarico para soldar, n. 2, um, cem mil réis... 1009000
1 maçarico para soldar, n. 6, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 1459000
2 válvulas para oxigenio de cortar e calcar, uma, duzentos e setenta mil réis..... 2709000
2 válvulas para acetyleno, uma, duzentos e trinta mil réis..... 2309000

A promotor declara submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Pela Sociedade Anonyma White Martins, Fausto B. Martins, director.

Fonseca, Almeida & Cia., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça 5 rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 15 de maio proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrença n. 51

Para a 1ª Divisão — Pedidos 3 e 4 da Pagadoria:

20 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo, quarenta mil réis..... 149000
4 latas de Kahl, lata de ferro, lata, seis mil réis..... 78000
15 folhas de lixa grossa para ferro n. 2, uma, trezentos e vinte réis..... 8320
10 folhas de lixa grossa para ferro n. 4, uma, trezentos e vinte réis..... 8320
12 ceca, radeiras de agatha, sem pé, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 78100
12 escarradeiras de agatha, sem pé, uma, sete mil e quatrocentos réis..... 78100
12 espandores de penas, de 60 centímetros, um, oito mil e quatrocentos réis..... 88100
10 kilos de sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis..... 19800
15 kilos de potassa comum, kilo, oitocentos réis..... 8800
24 vassouras de cabelo com cabo, n. 22, uma, seis mil e seiscentos réis..... 69600

Para a Thesouraria.

4 caixas de tres sabonetes Santeleho ou semelhante, caixa, tres mil réis..... 38000

Para a 3ª Divisão:

50 litros de Kahl ou Rupi, para limpeza de metais, litro, tres mil e cem réis..... 38100
1 martello de unha, por sete mil réis..... 78000
36 kilos de óleo de banha, kilo, seis mil e setecentos réis..... 68700
5 kilos de graxa animal, kilo, dois mil e trezentos réis..... 28300
50 vidros de vidro fino para machim de escrever, um, dois mil e quatrocentos réis..... 28100
100 latas de litro de desinfetante tyra eodina, conforme caderno, lata, mil quinhentos e quarenta réis..... 14510
200 sabonetes Santeleho, um, mil e trezentos réis..... 18300

Para a 1ª Divisão:

6 alicates chatos para vidraceiro, um, tres mil e quinhentos réis..... 58500

Brochas de pila para calção:

30 de n. 00, uma, mil e cem réis..... 19100
401 de n. 000, uma, mil e duzentos réis..... 49200
670 de n. 0000, uma, mil duzentos e cinquenta réis..... 67500
3 bigornas para ferraria de 500 kilos, kilo, quatro mil quatrocentos e cinquenta réis.... 45150
24 espanadores de cabelo para função, um, tres mil e quinhentos réis..... 23700
36 folles de mão para função de 18", um, quarenta e cinco mil réis..... 459000

Grampos de ferro para apertar madeira:

6 de n. 8, um, cinco mil réis..... 58000
6 de n. 15, um, nove mil réis..... 91000
6 de n. 18, um, dezoito mil réis..... 188000
6 de n. 20, um, vinte e dois mil réis..... 228000
6 de n. 24, um, quarenta mil réis..... 409000
2 lamparinas a gasolina para um litro (Primus), uma, cento e trinta e cinco mil réis..... 1359000
2 lamparinas a gasolina para dois litros (Primus), uma, duzentos e oitenta mil réis.... 2809000
7 lamparinas de cobre para soldar n. 5, uma, dezoito mil e oitocentos réis..... 188800
110 metros de mangueira de borracha para acetyleno de 1/2", revestidas de arame, metro, sete mil e novecentos réis..... 78200
105 metros de mangueira de borracha de 1/4", para oxigenio, metro, seis mil réis..... 68000
18 pás de bico, uma, seis mil e duzentos réis..... 68200
1 pila com estraça, por vinte e dois mil réis..... 228000
12 pás planas, uma, seis mil e quatrocentos réis... 68100

Nasadores redondos Blanchard:

36 de n. 6, um, dois mil e quinhentos réis.... 28500
36 de n. 8, um, quatro mil e quinhentos réis... 48500
36 de n. 10, um, seis mil réis..... 68000
20 trinchetes de 2", um, tres mil e setecentos réis..... 38600
3 maçaricos para soldar ns. 1, 2 e 6, um, vinte e dois mil réis..... 228000
2 torques para vidraceiro, uma, dezoito mil réis..... 188000
38 facas Blanchard, uma, seis mil e quinhentos réis..... 68500
36 facas direitas Blanchard, uma, seis mil e quinhentos réis..... 68500
250 pinceis de pello martha, com rama comprida para traços, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 48100
220 pinceis de pello martha, com rama comprida para letras, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 48100
116 crepidores para bater chapas, um, oito mil e novecentos réis..... 88900
168 pinceis de pello martha, com rama comprida, sortidos, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 48100
72 pinceis de pello martha com cabo preto, duas pontas, um, cinco mil e oitocentos réis.... 58800

34 pincéis de polio marinha para letiras, n. 12, 12 e 14, um, cinco mil e duzentos réis...	53200
60 pincéis n. 5, 12 e 14, um, dois mil e quatrocentos réis...	28000
358 pincéis para filares, n. 1, dois mil e duzentos réis...	28260
34 pincéis de polio porco e marinha, n. 12, 12 e 14, um, cinco mil e duzentos réis...	23400
220 pincéis de polio de 1/2", um, dois mil e quatrocentos réis...	26900
54 pincéis para letiras de 1/2" (grande), um, cinco mil e quatrocentos réis...	53500
74 pincéis redondos de n. 12, um, seiscentos e oitenta réis...	3650
12 pincéis de polio marinha n. 1 e 2, um, quatro mil réis...	48000

Pincéis de polio marinha:

1 de n. 4, uma, quatro mil réis...	103000
2 de n. 2, uma, cinco mil réis...	20300
3 de n. 3, uma, vinte e duas mil réis...	223000

Pincéis e filares para filamento:

8 de n. 1, uma, tres mil réis...	28000
6 de n. 1 1/2, uma, tres mil e duzentos réis...	38200
8 de n. 2, uma, tres mil e quinhentos réis...	38800
8 de n. 3 1/2, uma, quatro mil réis...	48000
20 de n. 3, uma, quatro mil e seiscentos réis...	38800
3 de n. 3 1/2, uma, cinco mil e quinhentos réis...	58500

Pincéis de polio marinha com duas pontas:

1 de n. 7, por oito mil réis...	33000
1 de n. 8, por oito mil réis...	38000
1 de n. 9, por oito mil réis...	85000
1 de n. 10, por oito mil réis...	86000
1 de n. 11, por nove mil réis...	98000
2 de n. 12, por nove mil réis...	98000
1 de n. 13, por nove mil réis...	98000
1 de n. 14, por nove mil réis...	98000
1 de n. 15, por dez mil réis...	108000
1 de n. 16, por dez mil réis...	108000
5 balanças Howe para 500 kilos, uma, trescentos e noventa e oito mil réis...	3088000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. -- Por procuração, *Henrique Braga*.

Proceda que faz o Henrique Braga & Comp. à Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo, relativos à concorrência n. 51:

24 (vinte e quatro) lapis de borracha de dois lados, de 1/2", um, mil e seiscentos réis	18600
1 (uma) caneta de metal, relógio, com data mensal, modelo, por vinte e nove mil réis	293000
1 (uma) tesoura de 25 centímetros, por vinte mil réis	208000
50 (cincoenta) bolinas para a machina de calcular, Brough, uma, dois mil duzentos e cinquenta réis	23250
30 (trinta) blocos de tinta preta, Velox, litro, novo mil réis	38000
10 (dez) blocos de tinta carmin, nacional, litro, quatro mil e quatrocentos réis	42400
60 (seisenta) blocos de tinta violeta para calcular (1.ª marca), vidro, mil e quatrocentos réis	48400
24 (vinte e quatro) copos de crystal para agua, um, cinco mil e seiscentos réis	58600
10 (dez) folhas de papel corado, vermelho, uma, cinco mil e oitenta réis	8380
1 (uma) caneta de papel corado, corado, para embalar e de 1/2", de 500 folhas, de 1/2" x 6 1/2", uma, cento e trinta e cinco mil réis	4383000
1 (uma) pasta corado, de 20 x 40, por 30 mil réis	78000
50 (cincoenta) vidros de óleo fino, para machina, um, mil réis	48000
200 (duzentos) buvidos de madeira, um, dois mil e cem réis	28100
50 (cincoenta) duzias de canetas n. 1, Eagle Pen, um, duzia, oito mil réis	38000

24 (vinte e quatro) furadores para papel, com cabo de bucha, um, tres mil réis	38300
50 (cincoenta) caixas de penna Parker, n. 12, caixa, seis mil e quinhentos réis	38300

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. -- *Henrique Braga*.

Em tempo: declaramos aceitar as condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. -- Por procuração de *Henrique Braga*, *Carlos Pereira Braga*.

A. Barros & Comp., Ltda, negociadora, barileira, parafusada e estabelecida nesta Capital com casa de fiação, tintas, óleos, etc., à rua Uruguaiana n. 202, se compromete fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil de acordo com o edital de 15 de maio ultimo, publicado no Diário Oficial do dia 16 do referido mez, os artigos indicados, pelos preços à margem indicados:

CONCURRENCIA N. 51

Para a 1ª divisão — Pedidos tres e quatro da pagatoria

15 (quinze) folhas de lixa grossa para lixa, n. 2, uma, trescentos e cinquenta réis	4880
40 (dez) folhas de lixa grossa, para lixa, n. 1, uma, trescentos e cinquenta réis	4880
12 (doze) esquadreiras de agulha, n. 1, uma, cinco mil e trescentos réis	58300
12 (doze) esquadreiras de penna, de 60 centímetros, um, oito mil e quinhentos réis	38600
1 (uma) tesoura de 15 centímetros, por vinte e tres mil réis	283000
24 (vinte e quatro) vassouras de cabido, com cabo, n. 22, uma, sete mil e quinhentos réis	78500
1 (uma) chave de parafuso (caraca), pequena, por dezesseis mil réis	488000

Para a 2ª divisão:

50 (cincoenta) litros de óleo, para limpeza de machinas, litro, quatro mil e quinhentos réis	48800
50 (cincoenta) litros de óleo, para limpeza de machinas, litro, tres mil duzentos e cinquenta réis	38250
1 (um) martelo de unha, por quinze mil réis	483000
24 (vinte e quatro) furadores para papel, com cabo de bucha, um, tres mil e oitocentos réis	38200

Para a 3ª divisão:

6 (seis) alifantes chafos, para vidreiros, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
35 (trinta e cinco) alifantes de 0,10, um, doze mil réis	123000
2 (dois) alifantes de aço, para machina, tamanho de 0,005, um, doze mil réis	183000
2 (dois) alifantes de aço, para machina, tamanho de 0,003, um, trinta e cinco mil réis	358000
24 (vinte e quatro) agulhas para calcanhar, uma, mil e quatrocentos réis	48400

Blocos de pita para calcanhar:

60 (sessenta) de n. 00, uma, mil duzentos e cinquenta réis	48250
104 (cento e quatro) de n. 009, uma, mil e trescentos réis	43300
670 (seiscentos e setenta) de n. 000, uma, mil e quinhentos réis	18300
4 (quatro) cordões para tintas, de n. 24, um, onze mil réis	416000
2 (duas) escovas pequenas de raiz, uma, mil réis	48000
2 (duas) escovas de raiz grande, n. 11, uma, mil e oitocentos réis	18300
2 (duas) escovas de raiz grande, n. 17, uma, dois mil e duzentos réis	38300

Grampos de ferro para apertar madeira:

9 (nove) de n. 15, um, quatorze mil e quinhentos réis	148300
6 (seis) de n. 18, um, dezesseis mil e quinhentos réis	178500
3 (seis) de n. 20, um, vinte e oito mil e quinhentos réis	288300

6 (seis) de n. 24, um, trinta e cinco mil réis...	35\$000
2 (duas) lamparinas a gasolina, para um litro (Primus), uma, sessenta e oito mil réis...	66\$000
2 (duas) lamparinas a gasolina, para dois litros (Primus), uma, cento e vinte mil réis	120\$000
110 metros de mangueira de borracha para acetyleno de 1/2", revestida de arame, metro, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
105 metros de mangueira de borracha, de 1/4", para oxigenio, metro, sete mil e novecentos réis.	7\$900
28 pás de bico, uma, sete mil réis.....	7\$000
1 púa com catraca, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
56 peneiras de latão do arame, de 0,40, uma, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
23 peneiras de arame do latão com malha, de 1/64", uma, dezoito mil réis.....	18\$000
2 panella para colla, uma, trinta e dois mil réis.	22\$000
20 trinchetes de 2", um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
2 duzias de verrumas, sortidas, duzia, nove mil réis	9\$000
2 torquezas para vidraceiro, uma, oito mil réis.	8\$000
4 assentos redondos para cadeiras austriacas, um, dois mil réis.....	2\$000
216 crepidores para bater chapas, um, onde mil réis.	11\$000
268 pinceis para filletes, um, cinco mil réis.....	5\$000
68 pinceis de pello de porco espalmados, sortidos, um, setecentos e cincoenta réis.....	37\$50
220 pinceis de corda, de 1 1/2", um, dois mil réis.	2\$000
54 pinceis para bater chapas (grandes), um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
74 pinceis redondos, de n. 14, um, mil e duzentos réis	1\$200

Trinchas de pello martha:

2 de n. 1, uma, treze mil réis.....	13\$000
2 de n. 2, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
2 de n. 3, uma, doze mil réis.....	12\$000

Trinchas fechadas para fingimento:

8 de n. 2, uma, dois mil e seiscientos réis.....	2\$600
8 de n. 2 1/2, uma, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
20 de n. 3, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
8 de n. 3 1/2, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
5 balanças de prato para 30 kilos, marca "Conte-ville", com os respectivos pesos de metal, uma, cento e noventa e cinco mil réis....	195\$000
5 balanças de prato para 30 kilos, marca "Conte-ville", com os respectivos pesos de ferro, uma, cento e cincoenta e dois mil réis....	152\$000
5 balanças Howe (americanas) para 500 kilos, uma, novecentos mil réis.....	900\$000
5 balanças Howe (nacionais) para 500 kilos, uma, quinhentos e vinte mil réis.....	520\$000

Os proponentes declaram se sujeitarem a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração, Americo P. Guimarães.

Declaramos que o preço de 4 coadores para tinta 24 é de onze mil réis cada um, de 1 panella para colla, trinta e dois mil réis, e onde se lê rs. equivale pela palavra réis.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração, Americo P. Guimarães.

Dias Garcia & Companhia, negociantes, matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 15 de maio e suas alterações, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Concorrência n. 51

Para a 1ª divisão, pedidos ns. 3 e 4, da Pagadoria:

24 lapis de borracha de dois usos, de Faber, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
50 sacos de anagem, de 0,50 x 0,35, para nickel, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500

20 kilos de fios de algodão de 16 pernas, kilo, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400
1 capacho de coco, de 1m,14 x 0,45, por trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
2 metros de encerrado, por noventa e cinco mil réis	95\$000
4 latas de Kaol ou Pharol, lata de litro, lata, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
45 folhas de lixa grossa, para ferro, n. 2, folha, quatrocentos e quarenta réis.....	9440
40 folhas de lixa grosse, para ferro, n. 1, folha, quatrocentos e quarenta réis.....	9440
12 escarradeiras de agathe, sem pé, uma, quatorze mil réis	14\$000
12 espanadores de pennas, de 60 centímetros, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
1 tesoura de 25 centímetros, por vinte mil réis.	20\$000
10 kilos de sabão especial, kilo, mil e novecentos réis.	1\$900
45 ditos de potassa commum, kilo, oitocentos e quarenta réis	9\$40
3 caixas de sabonete em barra, S. A. ou semelhante, caixa de 12 sabonetes, uma, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500
50 bobinas para machina de calcular, "Borroughs", uma, nove mil réis.....	9\$000
30 litros de tinta preta Velox, ou semelhante, litro, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
10 litros de tinta carmin nacional, litro, seis mil réis.	6\$000
24 vassouras de cabelo com cabo, n. 22, uma, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
5 pacotes de velas "Brasileiras", um, nove mil réis.	9\$000
1 chave de parafuso (catraca), pequena, por quinze mil réis	15\$000

Para a Thesouraria:

4 caixas de tres sabonetes, Santelmo, ou semelhante, caixa, nove mil réis.....	9\$000
--	--------

Para a 3ª divisão:

50 litros de Kaol ou Rupy, para limpeza de metaes, litro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
1 martello de unha, por nove mil réis.....	9\$000
36 litros de oleo de banha, kilo, sete mil réis.....	7\$000
5 kilos de graxa animal, kilo, tres mil réis.....	3\$000
50 vidros de oleo fino para machina de escrever, um, tres mil réis.....	3\$000
50 duzias de canetas, n. 1, "Eagle Pencil", duzia, doze mil réis.....	12\$000
24 furadores para papel com cabo de bucho, um, tres mil e oitocentos réis.....	2\$800
50 caixas de pennas "Pery", n. 120, caixa, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
100 latas de litro de desinfetante, tipo Creolina, conforme caderno, lata, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
200 sabonetes Santelmo, um, dois mil e novecentos réis.	2\$900
100 kilos de sabão Jupya, kilo, não temos.	
6 alicates chatos para vidraceiro, um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
35 alphabetos de 0,20, um, quarenta e nove mil réis	49\$000
2 alphabetos de aço para marcar ferramenta, de 0,005, um, vinte e seis mil réis.....	26\$000
2 alphabetos de aço para marcar ferramenta, de 0,008, um, trinta e nove mil réis.....	39\$000

Brochas de pitta para calação:

30 de n. 00, uma, novecentos e cincoenta réis..	9\$50
104 de n. 000, uma, novecentos e cincoenta réis..	9\$50
670 de n. 0000, uma, novecentos e cincoenta réis..	9\$50

3 bigornas para ferraria de 500 kilos, kilo, tres mil cento e setenta réis.....	3\$170
4 coadores para tinta de n. 24, um, oito mil réis	8\$000
2 escovas pequenas de raiz, uma, quatro mil réis.	4\$000
2 escovas de raiz grandes n. 14, uma, cinco mil réis	5\$000

2 esboços de raiz grandes n. 117, uma, seis mil réis.....	6\$000	20 kilos de fio de algodão de 10 pernas, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.....	14\$800
24 esparadores de cabelo para fundição, um, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900	1 capacho de côco, de 1,14 x 0,45, por vinte e seis mil réis.....	26\$000
26 folhas de fio para fundição 18", um, quinze mil réis.....	15\$000	2 metros de encerado, metro, dezoito mil réis...	18\$000
1 fôco de 75", um, quatrocentos e oitenta e sete mil réis.....	487\$000	4 latas de Kaol, lata de litro, lata, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Grupos de ferro para apertar madeira:		15 folhas de lixa grossa n. 2, folha, quinhentos réis.....	\$500
3 de n. 8, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	10 folhas de lixa grossa, para ferro, n. 1, folha, quinhentos réis.....	\$500
3 de n. 10, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500	12 escarradeiras de agath, sem pé, uma, quatro mil seiscentos e cinquenta réis.....	4\$650
6 de n. 18, um, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500	12 espanadores de penans de 60 c/m, um, sete mil réis.....	7\$000
3 de n. 20, um, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	1 tesoura de 25 c/m, por quatorze mil réis.....	14\$000
6 de n. 24, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000	10 kilos de sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
2 lamparinas a gazolina para um litro, "Primus", uma, noventa mil réis.....	90\$000	15 kilos de potassa commum, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
2 lamparinas a gazolina para dois litros, "Primus", uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000	20 moringues de barro, com prato, um, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
7 lamparinas de cobre para soldar, n. 5, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000	3 caixas de sabonetes em barra "Santelmo" ou semelhante, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
10 metros de mangueira de borracha para acetyleno, 1/2", revestida de arame, metro, sete mil cento e oitenta réis.....	7\$180	50 bobinas para machina de calcular "Burroughs", uma, dous mil e setecentos réis...	2\$700
105 metros de mangueira de borracha para oxigeno, de 1/4", metro, sete mil quinhentos e oitenta réis.....	7\$580	40 toalhas de linho com marca E.F.C.B. (Pagadoria), uma, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
18 pás de bico, uma, cinco mil seiscentos e cinquenta réis.....	5\$650	28 copos de crystal para agua, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
1 pua com caçaca, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	24 vassouras de cabelo com cabo, n. 22, uma, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
56 peneiras de arame de latão de 0,40, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	24\$500	5 pacotes de velas Brasileiras, um, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
14 peneiras de arame de latão com malha de 1/64", uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	1 chave de parafuso Caçaca, por dez mil réis..	10\$000
1 panella para colla, uma, vinte e sete mil réis..	27\$000		
12 pás planas, uma, nove mil réis.....	9\$000	(Thesouraria):	
2 duzias de verrumas sortidas, duzia, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	4 caixas de 3 sabonetes "Santelmo" ou semelhante, uma, tres mil e duzentos réis....	3\$200
2 torqueras para vidraceiro, uma, dezenove mil réis.....	19\$000		
24 assentos redondos para cadeiras, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800	Para a 3ª Divisão	
38 facas Blanchard, uma, sete mil e quatrocentos réis.....	7\$400	50 litros de Kaol ou Rupi para limpeza de metaes, litro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
220 pinceis de corda de 1 1/2", um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	36 kilos de oleo de banha, kilo, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
54 pinceis para hafer chapas (grandes), um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500	5 kilos de graxa animal, kilo, quatro mil réis...	4\$000
74 pinceis redondos de n. 14, um, mil e quatrocentos réis.....	1\$400	50 vidros de oleo fino para machina de escrever, um, novecentos réis.....	\$900
Peneiras de arame de latão:		200 buvards de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
24 com malha de 0,010, uma, vinte e tres mil réis.....	23\$000	24 furadores para papel com cabo de bucho, um, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
24 com malha de 0,005, uma, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	400 latas de litro de desinfectante typo "Creolina", conforme caderno, lata, mil seiscentos e cinquenta réis.....	1\$650
27 com malha de 0,007, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	200 sabonetes "Santelmo", um, novecentos e cinquenta réis.....	\$950
27 com malha de 0,002, uma, vinte e sete mil réis.....	27\$000	100 kilos de sabão "Jupira", kilo, quatro mil réis.....	4\$000
18 com malha de 0,001, uma, vinte e nove mil réis.....	29\$000		
6 balancas de prato para 30 kilos, marca Conteville, com os respectivos pesos, uma, cento e setenta e dous mil e oitocentos réis....	172\$800	Para a 4ª Divisão	
5 balancas Howe para 500 kilos, uma, quatrocentos e dezete mil réis.....	417\$000	6 alicates chatos para vidraceiro, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de artigos diversos para as divisões 1ª, 3ª e 4ª, em 1925, de accordo com o edital de 15 de maio proximo passado:

CONCURRENCIA N. 51

Primeira Divisão

Pagadoria:

24 lapis de borracha de dous usos, de "Faber", um, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
50 saccoes de aniagem de 0,50 x 0,33 para nickel, um, dous mil setecentos e cinquenta réis.....	2\$750

Brochas de pita para caiação:

30 de n. 00, uma, mil cento e cinquenta réis....	1\$150
104 de n. 000, uma, mil cento e cinquenta réis....	1\$150

670 de n. 0000, uma, mil cento e cincoenta réis..	1\$150
3 bigornas para ferraria, de 500 kilos, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750
4 coadores para tinta de n. 24, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
540 coleções de capim membek, de 1,80 x 0,80, um, vinte e seis mil oitocentos e cincoenta réis	26\$850
74 camas de ferro de 1,80 x 0,80, uma, cento e setenta e quatro mil réis.....	174\$000
2 colleções de algarismos para marcar, n. 5, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
3 colleções de algarismos de 0,30 x 0,20, uma, nove mil réis	9\$000
1 colleção typo alphabetico para marcar de 0,30 x 0,20, por doze mil réis.....	12\$000
12 escovas pequenas de raiz, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
2 escovas de raiz, grandes, n. 11, uma, seis mil réis	6\$000
2 escovas de raiz, grandes, n. 17, uma, nove mil réis	9\$000
24 espanadores de cabelo para fundição, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
36 folles de mão para fundição, de 18", um, noventa e seis mil réis.....	96\$000
1 folie de 78", um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000

Grampios de ferro para apertar madeira:

6 de n. 8, um, dezasseis mil e quinhentos réis...	16\$500
6 de n. 15, um, dezasseis mil e duzentos réis...	17\$200
6 de n. 18, um, dezoito mil e novecentos réis...	18\$900
6 de n. 20, um, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400
6 de n. 24, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
2 lamparinas a gasolina para um litro "Primus", uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44\$800
2 lamparinas a gasolina de dois litros "Primus", uma, setenta e seis mil e quinhentos réis.....	76\$500
7 lamparinas de cobre para soldar, n. 5, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
110 metros de mangueira de borracha para acetyleno de 1/2", revestida de arame, metro, quatro mil cento e setenta réis.....	4\$170
105 metros de mangueira de borracha de 1/4" para oxigenio, metro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
30 pares de olhos de aluminio, para soldador, por quarenta e dois mil réis.....	42\$000
18 pás de bico, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
56 peneiras de arame de latão de 0,40, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
14 peneiras de arame de latão com malha de 1/64, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400
14 peneiras de seda para fundição, uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
12 pás planas, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400

Massaricos "Sirius" para caldear:

1 de n. 2, por oitenta e nove mil réis.....	89\$000
1 de n. 4, por cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000
1 de n. 7, por cento e quarenta e nove mil réis..	149\$000
1 de n. 9, por duzentos e dezasseis mil réis....	217\$000
1 de n. 12, por duzentos e vinte e sete mil réis	227\$000

Vasadores redondos "Blanchards":

36 de n. 6, um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
36 de n. 8, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
36 de n. 10, um, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
520 traveseiros de capim membeque, de 0,60x0,10, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
20 trinchelas de 2", uma, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
3 massaricos para soldar ns. 1, 2 e 3, um, cento e doze mil réis.....	112\$000
2 torquezas para vidraceiro, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
24 assentos redondos para cadeiras austriacas, um, mil setecentos e noventa réis.....	18790
38 facas Blanchards, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
36 facas direitos Blanchards, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
256 pinceis de pello martha com rama comprida para traço, um, tres mil e duzentos réis..	3\$200
226 pinceis de pello martha com rama comprida para letras, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800

116 crispidores para bater chapas, um, réis	
168 pinceis de pello Martha com rama comprida sortidos, um, mil e novecentos réis	
72 pinceis de pello martha com cabo preto pontas, um, quatorze mil e setecentos	
84 pinceis de pello martha para letras ns. 12, 16, um, onze mil e setecentos réis.....	
60 pinceis n. 5, bilboquets, um, onze mil e setecentos réis	
268 pinceis para filletes, um, mil setecentos e cincoenta réis	
66 pinceis de pello de porco espinha, sortidos, um, tres mil e duzentos réis.....	
220 pinceis de corda, de 1 1/2", um, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
54 pinceis para bater chapas, grandes, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
74 pinceis redondos de n. 14, um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
12 pinceis de pello Martha ns. 1 e 2, um, onze mil e setecentos réis	11\$700

Trinchas de pello Martha:

2 de n. 1, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800
2 de n. 2, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800
2 de n. 3, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800

Trinchas fechadas para lingimentos:

8 de n. 1, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
8 de n. 1 1/2, uma, mil e novecentos réis....	1\$900
8 de n. 2, uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
8 de 2 1/2, uma, dois mil e trescentos réis....	2\$300
20 de n. 3, uma, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
8 de n. 3 1/2, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
2 valvulas para oxigenio de cortar e caldear, uma, duzentos e vinte e sete mil réis.....	227\$000
2 valvulas para actyleno uma, cento e noventa e nove mil réis	199\$000

Peneiras de arame de latão:

21 com malha de 0,010, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
21 com malha de 0,005, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
27 com malha de 0,007, uma, trinta e dois mil e oitocentos réis	32\$800
27 com malha de 0,002, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
18 com malha de 0,001, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
6 balanças de prato para 30 kilos marca Contevielle, com os respectivos pesos, uma, cento, e cincoenta e oito mil e quinhentos réis	158\$500
5 balanças Howe para 500 kilos, uma, quatrocentos e trinta e dois mil réis.....	432\$000

Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Em tempo declaramos que o preço de um folle de 76" é de setecentos e quarenta mil réis (740\$000).

Rio, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Declaramos por extenso os preços de mil novecentos réis para cada um os 168 pinceis, e cento e dezenove mil réis para o artigo valvulas para acetyleno e confirmamos o preço de cento e setenta e quatro mil réis para cada caixa, ressalva cada uma.

Rio, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Resalva a entrelinha cada uma. — Por procuração, José da Costa Brito. — Visto. — 5-6-925. — B. Jacob.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA (*)

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade e conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 618, de 30

Este anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada nesta secretaria, no dia 12 do presente mense, ás 13 horas, concorrência administrativa para fornecimento a esta Estrada, durante o 2º semestre do presente anno, dos materiais de consumo ordinario na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A concorrência, que será realizada sob a presidência do secretario da Estrada, versará, apenas, sobre o preço, por unidade, de cada especie de material indicado, sabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por qualquer que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de não adquirir as quantidades que julgar necessarias, no limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos disponiveis nas suas verbas, e, bem assim, de annular a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que isso facto acarrete direito ao concorrente a qualquer reclamação ou indemnização, sob pretexto algum.

III — Os materiais offerecidos devem ser do primeira qualidade, e, se assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, a disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a este accida direito a qualquer reclamação. Neste caso, deverão ser substituídos, dentro de vinte e quatro horas, por uma de igual e cancelamento da respectiva inscripção, ficando a Estrada com o direito de os adquirir ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Além do poderem apresentar proposta, no dia o livro designado no presente edital, os concorrentes deverão trazer a sua inscripção ao director, até a vespéra da concorrência, em requerimento em que conste, expressamente, a sua participação, a sede do estabelecimento, a condição do que se submettem a todas as exigencias deste edital, declarando, canceladamente, que os documentos do estabelecimento que referem, inclusive o recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, são irrefragaveis, entre esses documentos, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos municipais e municipais a que estiverem sujeitos, até a vespéra da concorrência.

V — Também para se habilitarem a apresentar proposta e garantir os fornecimentos que tenham de fazer, os concorrentes deverão cautionar, no Thesouro Nacional, a importância de dois contos de réis, em moeda nacional, ou apólice de caução, no portador, sendo: um conto de réis, previamente, antes de requererem a respectiva inscripção, e um conto de réis após a concorrência, caso ao concorrente tenha sido adjudicado qualquer fornecimento, perdendo direito a primeira caução o que se negar a realizar a segunda, ficando, nesse caso, a Estrada com o direito de cancelar a respectiva inscripção e tomar os fornecimentos que lhe competirem ao concorrente inscripto que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

VI — As cações a que se refere a cláusula anterior só serão restituidas ao concorrente inscripto depois de expirado o periodo de vigor da concorrência, e responderão por qualquer falta commetida na execução dos pedidos que foram feitos. As multas que forem impostas, a juizo do director, por despacho motivado, serão deduzidas nas contas dos fornecimentos caso já realizados, e, na falta ou insufficiencia destes, para pagá-las, serão deduzidas da referida caução, ficando, em caso de reincidência, cancelada a inscripção do fornecedor faltoso, com que a este accida direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privado o mesmo, ainda, do poder cautionar a qualquer especie de fornecimento a Estrada, ao que tambem incidirá com perda total da caução, o concorrente inscripto que se negar a fazer o fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, com omissões, rasuras, emendas e rasuras, o mencionando explicitamente os materiais e respectivas unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada, sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não foram apresentadas, nem as que contiverem qualquer especie de material, marca ou typo não constante da relação mencionada.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão recebidas as propostas dos concorrentes que estiverem devidamente inscriptos, conforme as cláusulas IV e V, as quaes serão abertas, lidas e rubricadas pelo presidente e os concorrentes presentes e, em caso de empate, ou seus prepostos, lavrando-se a respeito uma acta, que tambem será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes, cujas propostas, que se recusarem sem satisfazer essas formalidades,

IX — Não serão recebidas as propostas dos concorrentes que não estiverem devidamente inscriptos de accordo com as cláusulas IV e V, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias deste edital, e, bem assim as que contiverem o offerecimento de qualquer vantagem não prevista ou que contenham apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X — Após o julgamento das propostas será ordenada, por despacho do director, a inscripção dos concorrentes que menores preços offerecerem, só podendo estes ser alterados de accordo com o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante sorteio e, nos meios, por *memorandum*, designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na cláusula IX. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accordo com o paragrafo unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação do poço novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiais para os quaes não haja inscripção no livro quando necessario, mediante concorrência especial por *memorandum*, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se tambem às disposições da referida portaria de 30 de abril de 1922 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — Na secretaria e almoxarifado desta estrada serão attendidos os interessados, todos os dias úteis, até a vespéra da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XIV — São os seguintes os materiais que constituem objecto da presente concorrência:

1. Aço commun, em barra e vergalhão qualquer espessura, kilo. (O preço deve ser dado declarando a marca ou typo).
2. Aço rapido para ferramentas, idem, idem, kilo. (idem, idem).
3. Aço para molas, idem, idem, kilo. (idem, idem).
4. Aço em chapa, qualquer espessura, kilo. (idem, idem).
5. Aço em obra, kilo.
6. Aço de alta velocidade, kilo. (idem, idem).
7. Aço sextavado, kilo. (idem, idem).
8. Abat-jour de porcellana, uso ou ornado, de qualquer tamanho, uma.
9. Abat-jour de agatha, idem, idem, uma.
10. Amiantho em corda, kilo.
11. Amiantho em fio, kilo.
12. Amiantho em fita, kilo.
13. Amiantho em folha, kilo.
14. Amiantho em pó, kilo.
15. Amiantho em papelão, comprido, kilo.
16. Arame de aço, qualquer espessura, kilo.
17. Arame de bronze, idem, idem, kilo.
18. Arame de cobre, idem, idem, kilo.
19. Arame de ferro, idem, idem, kilo.
20. Arame de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
21. Arame de latão, idem, idem, kilo.
22. Arame de chumbo, idem, idem, kilo.
23. Arame farpado, idem, idem, kilo.
24. Arame de zinco, idem, idem, kilo.
25. Arruelas de ferro, quadradas ou redondas, qualquer tamanho, kilo.
26. Arruelas de aço, idem, idem, kilo.
27. Arruelas de cobre, idem, idem, kilo.
28. Arruelas de cobre com amiantho, idem, idem, kilo.
29. Arruelas de borracha, idem, idem, uma.
30. Alicates "Universal", restos ou carvos, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões).
31. Alicates "Goldschmidt", idem, idem, um. (idem, idem).
32. Alicates de pressão, boca chata, um. (idem, idem).
33. Alicates para pizar bilhetes, um.
34. Accumuladores para gaz acetylene, um.
35. Accumuladores para gaz oxygeno, um.
36. Anilina de qualquer cor, kilo.
37. Acido chlorídrico, kilo.
38. Acido sulfúrico, kilo.
39. Acido muriático, kilo.
40. Acido nítrico, kilo.

- 809.** Registro do ferro galvanizado, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
- 810.** Registro de lâmpada elétrica, uma. (Idem, idem.)
- 811.** Reboio manual, com eixo, idem.
- 812.** Borracha, kilo.
- 813.** Borracha, uma.
- 814.** Borracha, uma.
- 815.** Borracha, uma.
- 816.** Borracha, uma.
- 817.** Borracha, uma.
- 818.** Borracha, uma.
- 819.** Borracha, uma.
- 820.** Borracha, uma.
- 821.** Borracha, uma.
- 822.** Borracha, uma.
- 823.** Borracha, uma.
- 824.** Borracha, uma.
- 825.** Borracha, uma.
- 826.** Borracha, uma.
- 827.** Borracha, uma.
- 828.** Borracha, uma.
- 829.** Borracha, uma.
- 830.** Borracha, uma.
- 831.** Borracha, uma.
- 832.** Borracha, uma.
- 833.** Borracha, uma.
- 834.** Borracha, uma.
- 835.** Borracha, uma.
- 836.** Borracha, uma.
- 837.** Borracha, uma.
- 838.** Borracha, uma.
- 839.** Borracha, uma.
- 840.** Borracha, uma.
- 841.** Borracha, uma.
- 842.** Borracha, uma.
- 843.** Borracha, uma.
- 844.** Borracha, uma.
- 845.** Borracha, uma.
- 846.** Borracha, uma.
- 847.** Borracha, uma.
- 848.** Borracha, uma.
- 849.** Borracha, uma.
- 850.** Borracha, uma.
- 851.** Borracha, uma.
- 852.** Borracha, uma.
- 853.** Borracha, uma.
- 854.** Borracha, uma.
- 855.** Borracha, uma.
- 856.** Borracha, uma.
- 857.** Borracha, uma.
- 858.** Borracha, uma.
- 859.** Borracha, uma.
- 860.** Borracha, uma.
- 861.** Borracha, uma.
- 862.** Borracha, uma.
- 863.** Borracha, uma.
- 864.** Borracha, uma.
- 865.** Borracha, uma.
- 866.** Borracha, uma.
- 867.** Borracha, uma.
- 868.** Borracha, uma.
- 869.** Borracha, uma.
- 870.** Borracha, uma.
- 871.** Borracha, uma.
- 872.** Borracha, uma.
- 873.** Borracha, uma.
- 874.** Borracha, uma.
- 875.** Borracha, uma.
- 876.** Borracha, uma.
- 877.** Borracha, uma.
- 878.** Borracha, uma.
- 879.** Borracha, uma.
- 880.** Borracha, uma.
- 881.** Borracha, uma.
- 882.** Borracha, uma.
- 883.** Borracha, uma.
- 884.** Borracha, uma.
- 885.** Borracha, uma.
- 886.** Borracha, uma.
- 887.** Borracha, uma.
- 888.** Borracha, uma.
- 889.** Borracha, uma.
- 890.** Borracha, uma.
- 891.** Borracha, uma.
- 892.** Borracha, uma.
- 893.** Borracha, uma.
- 894.** Borracha, uma.
- 895.** Borracha, uma.
- 896.** Borracha, uma.
- 897.** Borracha, uma.
- 898.** Borracha, uma.
- 899.** Borracha, uma.
- 900.** Borracha, uma.
- 901.** Borracha, uma.
- 902.** Borracha, uma.
- 903.** Borracha, uma.
- 904.** Borracha, uma.
- 905.** Borracha, uma.
- 906.** Borracha, uma.
- 907.** Borracha, uma.
- 908.** Borracha, uma.
- 909.** Borracha, uma.
- 910.** Borracha, uma.
- 911.** Borracha, uma.
- 912.** Borracha, uma.
- 913.** Borracha, uma.
- 914.** Borracha, uma.
- 915.** Borracha, uma.
- 916.** Borracha, uma.
- 917.** Borracha, uma.
- 918.** Borracha, uma.
- 919.** Borracha, uma.
- 920.** Borracha, uma.
- 921.** Borracha, uma.
- 922.** Borracha, uma.
- 923.** Borracha, uma.
- 924.** Borracha, uma.
- 925.** Borracha, uma.
- 926.** Borracha, uma.
- 927.** Borracha, uma.
- 928.** Borracha, uma.
- 929.** Borracha, uma.
- 930.** Borracha, uma.
- 931.** Borracha, uma.
- 932.** Borracha, uma.
- 933.** Borracha, uma.
- 934.** Borracha, uma.
- 935.** Borracha, uma.
- 936.** Borracha, uma.
- 937.** Borracha, uma.
- 938.** Borracha, uma.
- 939.** Borracha, uma.
- 940.** Borracha, uma.
- 941.** Borracha, uma.
- 942.** Borracha, uma.
- 943.** Borracha, uma.
- 944.** Borracha, uma.
- 945.** Borracha, uma.
- 946.** Borracha, uma.
- 947.** Borracha, uma.
- 948.** Borracha, uma.
- 949.** Borracha, uma.
- 950.** Borracha, uma.
- 951.** Borracha, uma.
- 952.** Borracha, uma.
- 953.** Borracha, uma.
- 954.** Borracha, uma.
- 955.** Borracha, uma.
- 956.** Borracha, uma.
- 957.** Borracha, uma.
- 958.** Borracha, uma.
- 959.** Borracha, uma.
- 960.** Borracha, uma.
- 961.** Borracha, uma.
- 962.** Borracha, uma.
- 963.** Borracha, uma.
- 964.** Borracha, uma.
- 965.** Borracha, uma.
- 966.** Borracha, uma.
- 967.** Borracha, uma.
- 968.** Borracha, uma.
- 969.** Borracha, uma.
- 970.** Borracha, uma.
- 971.** Borracha, uma.
- 972.** Borracha, uma.
- 973.** Borracha, uma.
- 974.** Borracha, uma.
- 975.** Borracha, uma.
- 976.** Borracha, uma.
- 977.** Borracha, uma.
- 978.** Borracha, uma.
- 979.** Borracha, uma.
- 980.** Borracha, uma.
- 981.** Borracha, uma.
- 982.** Borracha, uma.
- 983.** Borracha, uma.
- 984.** Borracha, uma.
- 985.** Borracha, uma.
- 986.** Borracha, uma.
- 987.** Borracha, uma.
- 988.** Borracha, uma.
- 989.** Borracha, uma.
- 990.** Borracha, uma.
- 991.** Borracha, uma.
- 992.** Borracha, uma.
- 993.** Borracha, uma.
- 994.** Borracha, uma.
- 995.** Borracha, uma.
- 996.** Borracha, uma.
- 997.** Borracha, uma.
- 998.** Borracha, uma.
- 999.** Borracha, uma.
- 1000.** Borracha, uma.
- Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Abelardo Mallo, secretário
- Inspeccoria de Aguas e Esgotos**
- SECÇÃO DE EXPEDIENTES
- De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido o proprietário do predio abaixo a vir a Thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna de agua por que é responsavel.
- Rua Vital n. 72, procriadado de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importância de Rs. 198410
- Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 5 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.
- Inspeccoria de Aguas e Esgotos**
- De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.
- Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.
- CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS
- N. da conta -- Responsavel -- Localidade -- N. do predio -- Importancia devida
173. José C. A. De Souza, rua Dario Silva n. 38... 357523
176. Henrique da S. Campos, rua Teixeira do Mello n. 25..... 1084120
179. Erhard Kcumitz, rua Farni n. 34..... 420380
182. João Constantino P. P., rua Jardim Botânico n. 65..... 3654932
185. Carlos Gutule, rua de S. Clemente n. 206... 105552
186. Mariana Neves, praça do Pinto n. 28..... 401601
188. Maria Areujo, rua Marquez de S. Vicente n. 35..... 198801
192. Virginia Guverino de A., rua Anna n. 18.... 178602
193. Luiz Van-Elven, rua Marquez de S. Vicente ns. 8 e 9..... 88416

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. - Abelardo Bello,
Secretario

Inspeção de Águas e Resíduos

SECCÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido o proprietário do prédio abaixo a vir à Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do 30 dias, a contar do hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna de agua por que é responsavel.

Rua Vital n. 72, propriedade de José Francisco
Pinto da Silva, serviço executado na impor-
tância de Rs. 1.200,00 498410

1. Seção de Expediente da Inspectoria de Águas e Esgotos.
5 de junho de 1925. — *Heodes Campos*, chefe de seção.

Inspector de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á Rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. - Mendes Campos,
chefe de seção.

CONTADORIA DE AGUAS Y ESCUELAS

N. da conta -- Responsavel -- Localidade -- N. do prédio --
Importancia devida

173.	José C. A. de Souza, rua Dario Silva n. 38....	357523
176.	Henrique da S. Campos, rua Teixeira do Nello n. 25.....	108420
179.	Erhard Koumitz, rua Farani n. 68.....	1209380
182.	João Constantino P. P., rua Jardim Botânico n. 65.....	3651932
185.	Carlos Gufelo, rua de S. Clemente n. 206....	105552
186.	Mariana Naves, praça do Pinto n. 98.....	101601
189.	Maria Araújo, rua Marquez de S. Vicente nu- mero 35.....	199801
192.	Virginia Cupertino de A., rua Anna n. 18....	179602
193.	Luiz Van-Erven, rua Marquez de S. Vicente ns. 8 e 9.....	89416

740. A. J. Luiz Canedo, rua Barão do Amazonas n. 144	59493
742. Octavio F. Noval, rua Visconde de Abaeté n. 14	78094
745. Dr. Telles de Nogueira, rua Visconde da Santa Isabel n. 21	238220
755. José F. Izidoro, rua José Vicente n. 82	68950
756. José M. dos Santos, rua Araujo Lima n. 145	438422
764. Manoel da S. Azevedo, rua Condo do Bomfim n. 543	58493
777. Major Luiz de Andrade, rua Barão do Pillar n. 37	238385
778. Sport Club Mangueira, rua Desembargador Isidro n. 92	428671
787. Manoel Ramos, rua Silva Guimarães n. 23	48389
789. Luiz Fernandes, rua Barão de Mesquita numero 518	48325
793. Antonio Teixeira da Motta, rua Sampaio Vianna n. 56	98016
794. Antonio R. da Fonseca, rua Estrella n. 59	418408
796. Julio Forem, rua Antonio dos Santos n. 36	68716
798. Antonina P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	418316
809. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	248246
804. Lavanderia Cooperativa, rua Theodoro da Silva n. 1-B	388383
803. Dr. Tubias N. Machado, rua Zulmira n. 100	78101
805. Izolino C. Pereira, rua Barão do Pillar n. 62	98497
808. Luiz Ayres, rua Salgado Zenha n. 85	478535
809. João Novais de Souza, rua Araujo Penna n. 63	218921
810. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	88779
812. Manoel Teixeira da Rocha, rua Barão de Itapagipe n. 295	458821
813. Leopoldina de A. Bevilacqua, rua Professor Gabizo n. 18	498619
818. José Eugenio Romano, rua Valparaíso n. 23	59728
820. Hermes Porfiro, rua Barão de Cotegipe numero 186	478756
821. Rocha Faria, rua Theodoro da Silva n. 85	238618
822. Dr. Gervasio Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.069	478382
824. José Affonso Marcondes, rua Barão de Mesquita n. 147	88673
825. S. A. "A Propriedade", travessa da Universidade n. 1	408963
831. Francisco Pinto (procurador), rua Barão de Mesquita n. 575	68950
836. A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 38	48508
937. D. Emilia Barrozo, rua Rego Lopes n. 49	498738

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 29 de maio de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

530. Francisco B. Ribeiro, rua Coronel Rangel numero 98	328361
531. Mario Ferreira Fraga, avenida Suburbana numero 2.957	98703
532. Luiza Nascimento, rua João Vicente n. 309	438320
533. Manoel Jacintho, rua Domingos Perséu numero 49	318313
534. Mario Motta, avenida Suburbana n. 2.916	78556
535. Souza & Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239	588009
539. Francisco N. Fernandes, rua Maria Benjamin n. 194	238019
544. Manoel Cavalcante, rua Gaspar n. 67	418250

542. Laudelina da Silva, rua Nerval de Gouveia numero 155	488121
543. Julio Mesquita, rua Paraná n. 55	68859
544. Egreja E. Baptista, estrada Nova da Pavuna n. 77	93648
547. Maria Joanna da Costa, rua Riapuca n. 40	280780
550. Felizarda da S. Guimarães, estrada da Santa Cruz n. 134	58922
552. Manoel J. da Costa, rua Maria Passos n. 50	288260
553. Maria José da Torre, rua Violante n. 33	98193
554. José de Oliveira Silva, estrada Santa Cruz numero 242	408633

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de maio de 1925.
— Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar do hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penan de agua por que são responsaveis.

Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Narcisa Ferreira de Almeida Porto, serviço executado na importancia de.....	478035
Rua Conde de Irajá n. 158, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de.....	408896
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.	

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

1. Adolpho M. Corrêa	208000
2. Adolpho M. Corrêa	208000
3. Alfredo Santiago	208000
4. Alfredo Santiago	208000
5. Alfredo Santiago	208000
6. Alfredo Santiago	208000
8. Alfredo Santiago	208000
9. Alfredo Santiago	208000
13. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	208000
14. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro	208000
15. Felismina Odette e outro	208000
16. Tiberio Ribeiro Alboim	208000
17. José Manoel Moraes Machado	408000
18. Iracema Gomes	408000
19. Daniel Rodriguez de Almeida	408000
20. José Maria da Silva Couto	508000
24. Lucio da Costa Moraes	508000
25. Carlos José Fernandes	508000
26. Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil	508000
27. A. Cardoso	508000
28. Eugenio Corneio dos Santos	508000
29. Irmandade da Cruz dos Militares	508000
31. Raymundo Castro Maia	508000
32. Francisco José Pinto	508000
33. Manoel André e Antonio José Arêas	508000
34. Mancel Pereira Coelho	508000
35. Raphael Magdalena de Santa Rosa	508000
37. Equitativa dos E. U. do Brasil	508000
36. Raphael Gonçalves de Oliveira	508000
39. Maria Luiza Brandão	108000
41. Adelino Bosck & Comp.	108000
43. Francisco & Comp.	108000
45. Irmandade da Cruz dos Militares	108000
46. Joaquim Fernandes Torres	108000
47. Antonio Fonseca	108000
49. Antonio Pereira da Silva	508000
50. Visconde de Moraes	508000
51. Joaquim Ferreira Guimarães	108000
53. José Romero Gonçalves	508000
54. Nelson Teixeira (menor)	408000
56. Godofredo de Souza Meirelles e outros	408000
57. Equitativa dos E. U. do Brasil	508000
58. Luiz Carlos Capeto	508000
59. Victorino Coelho Pereira	508000
60. Visconde de Santa	508000
62. Eurico José Pereira de Moraes	508000
63. Raymundo Fraga	508000
64. Joanna Pereira Cardoso Costa	408000
65. José Ferreira Pinto da Costa	408000
66. Luiza D. Neves de Carvalho	508000

67. A. Cardoso	100\$000
68. Alfredo Santiago	40\$000
69. Alfredo Santiago	40\$000
70. Alfredo Santiago	40\$000
71. Companhia de Seguros Sul America.....	50\$000
72. Manoel do Carmo	50\$000
73. José Ferreira Pinto da Costa.....	50\$000
74. Companhia Sul America	50\$000
75. Alfredo Santiago	40\$000
76. Alfredo Santiago	40\$000
77. Alfredo Santiago	40\$000
78. Raphael Gonçalves de Oliveira.....	100\$000
79. Antonio Manoel Gama	50\$000
81. Azei Baptista da Silva	50\$000
82. José Romero Gonçalves	100\$000
83. Tiberio Ribeiro Alboim	40\$000
84. Emilio Marques P. Ribeiro	40\$000
88. Alina Queiroga	20\$000

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 25 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

5. Maria Augusta M. A., rua Pedro de Carvalho numero 243	38\$861
7. Onofre Galdino Soares, rua Carolina Meyer numero 68	5\$421
47. Hamilear Nelson Machado, rua Barão de Bom Retiro n. 89	16\$361
53. Jovino T. Miranda, rua Bonifacio (José) n. 210	7\$969
67. Virgilio R. A. Gomes, rua Manoel Alves n. 17..	13\$461
92. Ernesto de Figueiredo, rua Souza Ramos numero 163	11\$109
108. José Cervasio, rua Conselheiro Mayrink n. 101	24\$796
318. D. Amelia S. de Freitas, rua Getulio n. 216....	6\$847
321. Manoel O. Pontes, rua General Labatut n. 29....	34\$175
361. João Alves Macedo, avenida Luzitania n. 76....	9\$512
364. Joaquim Leitão, travessa Maia sem numero....	9\$915
403. Antonio Reisinger, rua Paranhos n. 130.....	6\$962
407. José G. da Rocha, travessa Paiva Britto n. 66	13\$625
423. José da Silva Mesquita, rua Engenho de Dentro n. 61	20\$893

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 26 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

301. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 21.....	8\$214
301. Arthur Vlangai, rua Santa Alexandrina n. 346	8\$098
305. Angelina F. Cardoso, rua Tavares Bastos n. 299	11\$739
307. João Figueiredo, rua Francisco Muratori n. 51	4\$049
308. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 23	4\$049
310. Eurico J. M. Moraes, ladeira do Vianna n. 4....	4\$713
311. Anna Nunes Roma, rua Guanabara n. 12.....	4\$049
312. Antonio Lara, rua Santa Alexandrina n. 357....	4\$049
313. Pedro Chain Succar, rua da Lapa n. 53.....	23\$473
314. Carolina Lopes Baroni, rua Oriente n. 67.....	42\$415
315. Carlos Murfinho, ladeira do Castro n. 11.....	6\$349
316. José G. Basbeira, rua da Lapa n. 15.....	7\$021

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorias, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marechal Pires Ferreira n. 71 (actual 77), propriedade de Clovis Dandt

Pinheiro, retirar a torneira directa e concertar a canalização interna.

Rua Elcone de Almeida n. 52, propriedade de Alexina Ferreira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Anna Telles n. 3, propriedade de Francisco Torrão, collocar hydrometro de 10 m/m.

Hotel das Paineiras, propriedade de Alfredo Elisiario da Silva (arrendatario), collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 19, pro-

317. Manoel F. dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1	4\$826
318. Evangelina L. Fernandes, rua Paula Ramos n. 16	4\$049
319. Edelvina Fernandes, rua do Cosme Velho numero 102	3\$637
320. José R. do Amaral, rua Paula Mattos n. 112....	5\$329
322. Antonio Santos, rua Aqueducto n. 501.....	11\$524
323. Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo numero 155	4\$046
324. Antonio M. S. Aragão, rua Pereira da Silva numero 140	31\$788
325. Joaquim S. Costa, rua Costa Bastos n. 14.....	4\$049
326. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 41.....	4\$049
327. José R. do Amaral, rua Francisco Muratori numero 112	11\$524
329. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 44.....	38\$967
330. Manoel Q. Guimarães, rua do Riachuelo n. 257	9\$413
332. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 19	7\$226
333. João da C. Fortinho, rua Pereira da Silva numero 248	7\$226
334. Arthur Vlangia, rua Santa Alexandrina n. 346	14\$406
337. Luiz da R. Miranda, praia do Flamengo n. 206	7\$499
338. Julio F. Vianna, rua Alice n. 24.....	18\$999
340. José M. Campos, rua Barão de Petropolis n. 73	5\$740
341. Arthur S. Varges, rua Aurea n. 40.....	4\$049
344. Aldina M. Frankel, rua Alice n. 14.....	15\$261
349. Manoel S. Faria, rua Monte Alegre n. 75.....	10\$883
351. João A. Costa, rua Alice n. 26.....	18\$999
352. Manoel G. Ribeiro, rua dos Coqueiros n. 17....	15\$196
353. Antonio D. Silveira, rua dos Coqueiros n. 23....	10\$883
354. Rosa N. Lemos e outros, rua Silva Manoel numero 154	7\$433
355. Antonio P. Rocha, rua Benjamin Constant numero 159	26\$121
356. José A. de Souza, rua dos Coqueiros n. 92.....	6\$349
357. Camalla M. Zacari, rua Sylvio Romero n. 23....	7\$499
358. Arthur Vlangai, rua Santa Alexandrina n. 346	7\$499
359. Virgilio G. da Silva, rua Santa Christina n. 34	16\$984
360. Luiza M. Porciuncula, rua Candido Mendes numero 34	3\$637
361. Rosa M. Motta, rua Benjamin Constant n. 144	3\$637
362. Ameia S. Guimarães, rua Santa Alexandrina n. 403	8\$880

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 27 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectorias, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.264, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar a torneira do tanque;

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVI, propriedade de Augusto Teixeira de Novacs, concertar a torneira da cosinha;

Rua Conde de Bomfim n. 1.262, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar as torneiras da cosinha, do tanque e da caixa automatica;

Rua Conde de Bomfim n. 226, propriedade de Eulalia do Jesus, concertar a torneira da cosinha e a da pia;

Rua Conde de Bomfim n. 757, propriedade de Luiz Andrade, concertar o chuveiro e a torneira;

Rua Silva Guimarães n. 54-A, propriedade de Antonio L. de Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

propriedade de Augusto Vieira e outro, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 28, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 20, propriedade de Alice Buschmann, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 30, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de maio de 1925. — A. Campos, chefe da secção.

670 de n. 0000, uma, mil cento e cincoenta réis..	1\$150
3 bigornas para ferraria, de 500 kilos, kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis.....	4\$750
4 coadores para linta de n. 24, um, nove mil e oitocentos réis	9\$800
540 coleções de capim membek, de 1,80 x 0,80, um, vinte e seis mil oitocentos e cincoenta réis	26\$850
74 camas de ferro de 1,80 x 0,80, uma, cento e setenta e quatro mil réis.....	174\$000
2 colleções de algarismos para marcar, n. 5, uma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
3 colleções de algarismos de 0,30 x 0,20, uma, nove mil réis	9\$000
1 colleção typo alphabetico para marcar de 0,30 x 0,20, por doze mil réis.....	12\$000
12 escovas pequenas de raiz, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
2 escovas de raiz, grandes, n. 11, uma, seis mil réis	6\$000
2 escovas de raiz, grandes, n. 17, uma, nove mil réis	9\$000
24 espanadores de cabelo para fundição, um, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
36 folles de mão para fundição, de 18", um, noventa e seis mil réis.....	96\$000
1 folie de 76", um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000

Grupos de ferro para apertar moadeira:

6 de n. 8, um, dezesseis mil e quinhentos réis...	16\$500
6 de n. 15, um, dezeseite mil e duzentos réis...	47\$200
6 de n. 18, um, dezoito mil e novecentos réis...	48\$900
6 de n. 20, um, vinte e dois mil e quatrocentos réis	22\$400
6 de n. 24, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
2 lamparinas a gasolina para um litro "Primus", uma, quarenta e quatro mil e oitocentos réis	44\$800
2 lamparinas a gasolina de dois litros "Primus", uma, setenta e seis mil e quinhentos réis.....	73\$500
7 lamparinas de cobre para soldar, n. 5, uma, vinte e um mil e quinhentos réis.....	21\$500
110 metros de mangueira de borracha para acetyleno de 1/2", revestida de arame, metro, quatro mil cento e setenta réis.....	4\$170
105 metros de mangueira de borracha de 1/4" para oxigenio, metro, seis mil e seiscentos réis	6\$600
30 pares de olhos de aluminio, para soldador, por quarenta e dois mil réis.....	42\$000
48 pás de bico, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
56 peneiras de arame de latão de 040, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis.....	29\$800
14 peneiras de arame de latão com malha de 1/64, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400
14 peneiras de seda para fundição, uma, sessenta e tres mil réis	63\$000
12 pás planas, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400

Massaricos "Sirius" para caldear:

1 de n. 2, por oitenta e nove mil réis.....	89\$000
1 de n. 4, por cento e vinte e tres mil réis.....	123\$000
1 de n. 7, por cento e quarenta e nove mil réis..	149\$000
1 de n. 9, por duzentos e dezeseite mil réis....	217\$000
1 de n. 12, por duzentos e vinte e sete mil réis	227\$000

Vasadores redondos "Blanchards":

36 de n. 6, um, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300
36 de n. 8, um, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
36 de n. 10, um, seis mil e quinhentos réis....	6\$500
520 traveseiros de capim membeque, de 060x010, um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
20 trinchetas de 2", uma, tres mil novecentos e setenta réis	3\$970
3 massaricos para soldar ns. 1, 2 e 3, um, cento e doze mil réis.....	112\$000
2 torquezas para vidraccio, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
24 assentos redondos para cadeiras austriacas, um, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790
38 facas Blanchards, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300
36 facas direitos Blanchards, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
256 pinceis de pello martha com rama comprida para traco, um, tres mil e duzentos réis..	3\$200
226 pinceis de pello martha com rama comprida para letras, um, oito mil e oitocentos réis	8\$800

116 crispidores para bater chapas, um, doze mil réis	12\$000
168 pinceis de pello Martha com rama comprida, sortidos, um, mil e novecentos réis.....	1\$900
72 pinceis de pello martha com cabo preto e duas pontas, um, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
84 pinceis de pello martha para letras ns. 12, 14 e 16, um, onze mil e setecentos réis.....	11\$700
60 pinceis n. 5, bilboquets, um, onze mil e setecentos réis	11\$700
268 pinceis para filletes, um, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
66 pinceis de pello de porco espalmador, sortidos, um, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
220 pinceis de corda, de 1 1/2", um, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1\$850
54 pinceis para bater chapas, grandes, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
74 pinceis redondos de n. 14, um, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
12 pinceis de pello Martha ns. 1 e 2, um, onze mil e setecentos réis	11\$700

Trinchas de pello Martha:

2 de n. 1, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800
2 de n. 2, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800
2 de n. 3, uma, nove mil e oitocentos réis....	9\$800

Trinchas fechadas para lingimentos:

8 de n. 1, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
8 de n. 1 1/2, uma, mil e novecentos réis....	1\$900
8 de n. 2, uma, dois mil e cem réis.....	2\$100
8 de 2 1/2, uma, dois mil e trescentos réis....	2\$300
20 de n. 3, uma, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
8 de n. 3 1/2, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
2 valvulas para oxigenio de cortar e caldear, uma, duzentos e vinte e sete mil réis.....	227\$000
2 valvulas para actyleno uma, cento e noventa e nove mil réis	199\$000

Peneiras de arame de latão:

21 com malha de 0,010, uma, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
21 com malha de 0,005, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
27 com malha de 0,007, uma, trinta e dois mil e oitocentos réis	32\$800
27 com malha de 0,002, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
18 com malha de 0,001, uma, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300
6 balanças de prato para 30 kilos marca Contevielle, com os respectivos pesos, uma, cento, e cincoenta e oito mil e quinhentos réis	158\$500
5 balanças Howe para 500 kilos, uma, quatrocentos e trinta e dois mil réis.....	432\$000

Declaramos nos sujeitarmos a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Em tempo declaramos que o preço de um folle de 76" é de setecentos e quarenta mil réis (740\$000).

Rio, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Declaramos por extenso os preços de mil novecentos réis para cada um os 168 pinceis, e cento e dezenove mil réis para o artigo valvulas para acetyleno e confirmamos o preço de cento e setenta e quatro mil réis para cada caixa, ressalva cada uma.

Rio, 5 de junho de 1925. — Por procuração, José da Costa Brito.

Resalva a entrolinha cada uma. — Por procuração, José da Costa Brito. — Visto. — 5-6-925. — B. Jacob.

Estrada de Ferro Therezopolis

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA (*)

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade e conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 618, de 30

Do março do corrente anno, da Directoria Geral do Contabilhamento do Ministerio, será realizada nesta secretaria, no dia 12 (doze) junho vindouro, ás 13 horas, concorrência administrativa para fornecimento a esta Estrada, durante o 2º semestre do corrente anno, dos materiais de consumo ordinario publico, na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A concorrência, que será realizada sob a presidência do secretario da Estrada, versará, apenas, sobre o preço, por unidade, de cada especie de material indicado, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por qualquer que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reservára-se o direito de só adquirir os materiais que julgar necessários, no limite das exigencias do serviço, dentro das quantidades disponiveis das suas verbas, e, bem assim, de annular a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto resulte prejuizo ao concorrente a qualquer reanudação ou indemnização, sob pretexto algum.

III — Os materiais offerecidos devem ser do primeira qualidade, e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, a disposição dos respectivos fornecedores para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, bem que a estes assiste direito a qualquer reclamação. Neste caso, deverão ser substituídos, dentro de vinte e quatro horas, sob pena de multa e cancelamento da respectiva inscrição. Quando a Estrada com o direito de só adquirir ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Além do poderem apresentar proposta, no dia o tempo designado no presente edital, os concorrentes deverão trazer a sua inscrição ao director, até á vespéra da concorrência, em requerimento em que sonde, expressamente, a sua nacionalidade, a sede do estabelecimento, a condição de que se submettem a todas as exigencias deste edital, declarando, especificamente, que os documentos de idoneidade que juntam, inclusive o recibo de caução a que se refere a cláusula seguinte, são e impossíveis, entre esses documentos, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, até á vespéra da concorrência.

V — Também para se habilitarem a apresentar proposta e garantir os fornecimentos que tenham de fazer, os concorrentes deverão caucionar, no Thesouro Nacional, o importante de dois contos de réis, em moeda nacional ou applicação federal, ao portador, sendo: um conto de réis, previamente, antes de requererem a respectiva inscrição, e um conto de réis após a concorrência, caso ao concorrente tenha sido adjudicado qualquer fornecimento, perdendo direito á primeira caução a que se negar a realizar a segunda, ficando, nesse caso, a Estrada com o direito de annular a respectiva inscrição e tomar os fornecimentos que lhe competirem ao concorrente inscripto que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

VI — As cações a que se refere a cláusula anterior só poderão ser restituídas ao concorrente inscripto depois de expirado o periodo de vigor da concorrência, e responderão por qualquer falta commettida na execução dos pedidos que foram feitos. As multas que forem impostas, a juizo do director ou por despacho motivado, serão descontadas nas contas dos fornecimentos a esse já realizados, e, na falta ou insufficiencia destes, para pagá-las, serão deduzidas da referida caução, ficando, em caso de coincidência, cancelada a inscrição do concorrente falto, sem que a este assista direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privado o mesmo, ainda, de poder concorrer a qualquer especie de fornecimento á Estrada, na que também incidirá a perda total da caução, o concorrente inscripto que se negar a fazer o fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada e, como as demais, datada e assignada, com o nome, assinatura, rubricas e sellos, e mencionando admente os materiais e respectivas unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada, sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas, nem as que contiverem qualquer especie de material, marca ou typo não constante da relação mencionada.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão recebidas as propostas dos concorrentes que estiverem devidamente inscriptos, conforme as cláusulas IV e V, as quaes serão abertas, lidas e rubricadas pelo presidente e os concorrentes presentes a esse acto, ou seus prepostos, lavrando-se a respeito uma acta, que também será por todos assignada, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes, ou seus prepostos, que se negarem sem patifizar essas formalidades.

IX — Não serão recebidas as propostas dos concorrentes que não estiverem devidamente inscriptos de accordo com as cláusulas IV e V, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias deste edital, e, bem assim, as que contiverem o offerecimento de qualquer vantagem não prevista ou que continhem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X — Após o julgamento das propostas será ordenada, por despacho do director, a inscrição dos concorrentes que oferecerem preços offerecerem, só podendo estes ser alterados de accordo com o art. 760 do Regulamento Geral do Contabilhamento Publico.

XI — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante o sorteio das mesmas, por memorandums, designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na cláusula IX. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accordo com o paragrafo unico do art. 9º, das instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação do peço novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a aquisição dos materiais para os quaes não haja inscrição se farão quando necessario, mediante concorrência especial por memorandums, na forma do art. 760 do Regulamento Geral do Contabilhamento Publico, attendendo-se também ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — Na secretaria e almoxarifado desta estrada serão attendidos os interessados, todos os dias úteis, até á vespéra da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XIV — São os seguintes os materiais que constituem objecto da presente concorrência:

1. Aço commun, em barra e vergalhão quadrado, qualquer espessura, kilo. (O preço deve ser dado declarando a marca ou typo).
2. Aço rapido para ferramentas, idem, idem, kilo. (Idem, idem).
3. Aço para molas, idem, idem, kilo. (Idem, idem).
4. Aço em chapa, qualquer espessura, kilo. (Idem, idem).
5. Aço em obra, kilo.
6. Aço de alta velocidade, kilo. (Idem, idem).
7. Aço sextavado, kilo. (Idem, idem).
8. Abat-jour de porcellana, uso ou ornado, de qualquer tamanho, um.
9. Abat-jour de agatha, idem, idem, um.
10. Amiantho em corda, kilo.
11. Amiantho em fio, kilo.
12. Amiantho em fita, kilo.
13. Amiantho em folha, kilo.
14. Amiantho em pó, kilo.
15. Amiantho em papelão, comprimido, kilo.
16. Arame de aço, qualquer espessura, kilo.
17. Arame de bronze, idem, idem, kilo.
18. Arame de cobre, idem, idem, kilo.
19. Arame de ferro, idem, idem, kilo.
20. Arame de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
21. Arame de latão, idem, idem, kilo.
22. Arame de chumbo, idem, idem, kilo.
23. Arame farpado, idem, idem, kilo.
24. Arame de zinco, idem, idem, kilo.
25. Arruelas de ferro, quadradas ou redondas, qualquer tamanho, kilo.
26. Arruelas de aço, idem, idem, kilo.
27. Arruelas de cobre, idem, idem, kilo.
28. Arruelas de cobre com amiantho, idem, idem, kilo.
29. Arruelas de borracha, idem, idem, um.
30. Alicates "Universal", rectos ou curvos, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diferentes dimensões).
31. Alicates "Goldschmidt", idem, idem, um. (Idem, idem).
32. Alicates de pressão, hacha chata, um. (Idem, idem).
33. Alicates para picar bilhetes, um.
34. Accumuladores para gaz acetylene, um.
35. Accumuladores para gaz oxygenado, um.
36. Anilina de qualquer cor, kilo.
37. Acido chlorídrico, kilo.
38. Acido sulfurico, kilo.
39. Acido muriatico, kilo.
40. Acido nítrico, kilo.

- [illegible]

190. Frenos de aço, uma.
 191. Frenos de aço, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 192. Frenos de aço, uma.
 193. Frenos de aço, para fundição, uma.
 194. Frenos de aço, uma.
 195. Frenos de aço, uma.
 196. Gaxeta de aço, quadrada ou retangular, 10 cm.
 197. Gaxeta retangular, 10 cm.
 198. Gaxetas, lato de 18 litros, uma.
 199. Gaxeta para de 12 litros.
 200. Gaxeta para lubrificação de manivela, 10 cm.
 201. Gaxeta, lato.
 202. Grampos de ferro para esquadreiros, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 203. Grampos de ferro para esquadreiros, qualquer dimensão, kilo.
 204. Grampos isoladores para fio, parafuso.
 205. Globos de vidro para plafoniers, um.
 206. Isoladores de porcelana, com haste recta ou curva, um.
 207. Interruptores, um.
 208. Interruptor para pilha Leclanché, um.
 209. Injeções Universal, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 210. Injeções Metropolitan, um. (idem, idem.)
 211. Juncções de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 212. Juncções de ferro, uma. (idem, idem.)
 213. Juncções de ferro, uma. (idem, idem.)
 214. Juncções de ferro galvanizado, um. (idem, idem.)
 215. Juncção de ferro, kilo.
 216. Kerolite, lato.
 217. Kero, lato.
 218. Lâmpada de ferro ou vergalhão, kilo.
 219. Lâmpada de ferro, kilo.
 220. Lâmpadas ou lâmpadas, bastardas ou murças, dos fabricantes Hy. Gervais, Morvan, Gervais ou Edison, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 221. Lâmpadas bastardas ou murças, idem, idem, dúzia. (idem, idem.)
 222. Lâmpadas bastardas ou murças, idem, idem, dúzia. (idem, idem.)
 223. Lâmpada de ferro, bastardas ou murças, idem, idem, dúzia. (idem, idem.)
 224. Lâmpadas quadradas ou retangulares, bastardas ou murças, idem, idem, dúzia. (idem, idem.)
 225. Lâmpada para pannelo, sortida em murças, lata.
 226. Lâmpada para pannelo, idem, idem, lata.
 227. Lâmpadas eléctricas de 150 volts, Edison, Philips ou General, de 50 a 200 volts, uma.
 228. Lâmpadas para pannelo de locomotiva, uma.
 229. Lâmpadas de cobre para soldar, a níquel, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
 230. Lâmpadas para soldar, a gazolha, uma. (idem, idem.)
 231. Lâmpadas para soldar, a lezozoa, uma. (idem, idem.)
 232. Lâmpadas para chafiz de freio, de tres ou quatro faces, uma.
 233. Lâmpada para chafiz de freio, uma.
 234. Lâmpada de ferro, uma.
 235. Lâmpada de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 236. Lâmpada de algodão, qualquer cor, de 6,00 a 2,00 metros de largura, metro.
 237. Lâmpada de ferro, idem, idem, idem, metro.
 238. Lâmpada de ferro, idem, idem, idem, metro.
 239. Lâmpada de ferro, idem, idem, idem, metro.
 240. Lâmpadas para locomotiva, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
 241. Lâmpada de ferro de lubrificação, uma, kilo.
 242. Lâmpadas de ferro, um. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos números.)
 243. Lâmpadas, uma.
 244. Lâmpadas para esquadreiros, um.
 245. Lâmpadas para esquadreiros, um.
 246. Lâmpadas para esquadreiros, um.
 247. Lâmpadas esquadreiros, S. K. U., um.
 248. Lâmpadas esquadreiros, S. K. U., um.
 249. Lâmpadas de ferro, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 250. Macaco de calçada, um.
 251. Macaco de ferro, um.
 252. Macaco simples para locomotiva, um.
 253. Macaco com base de ferro para locomotiva, um.
 254. Macaco de curvar trilho, um.
 255. Mangueira de ferro e borracha, com anel, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 256. Mangueira para fender de locomotiva, uma.
 257. Mangueira para fender de ferro, uma.
 258. Maçanetas de ferro para fender, uma.
 259. Maçanetas de ferro para fender, uma.
 260. Maçanetas de ferro para fender, uma.
 261. Maços de rocha (Withworth) para canho de qualquer dimensão, jogo.
 262. Maços de ferro, kilo.
 263. Maços de ferro, kilo.
 264. Maços, kilo.
 265. Metal nickel, kilo.
 266. Metal patente, kilo.
 267. Metal mogolio, kilo.
 268. Metal branco, kilo.
 269. Nivel bolha, um.
 270. Nivel de madeira, um.
 271. Nivel de ferro para incandescentes, um.
 272. Nivel de ferro galvanizado, um.
 273. Navalha de aço, para pluma, uma.
 274. Oleo de machado de 1ª qualidade, kilo. (O preço deve ser dado declarando a marca ou tipo.)
 275. Oleo de ferro de 1ª qualidade, kilo. (idem, idem.)
 276. Oleo de cilindro de 1ª qualidade, kilo (idem, idem.)
 277. Oleo de linhaça de 1ª qualidade, cru ou ferverdo, kilo.
 278. Oleo de peixe, kilo.
 279. Oleo de motor, kilo.
 280. Oleo de motores de algodão, kilo.
 281. Oleo de motor, kilo.
 282. Oleo para luz, kilo.
 283. Oxido de chumbo, kilo.
 284. Oxido de ferro, kilo.
 285. Oxido de zinco, kilo.
 286. Ocullos de vidro para soldagem, um.
 287. Papelão hidráulico, qualquer cor e dimensão, kilo.
 288. Papelão de alcatrão, idem, idem, kilo.
 289. Pilha Leclanché, latinha, completa, uma.
 290. Pilhas secas Hunsdon, uma.
 291. Pilhas secas Siemens, uma.
 292. Parafusos de ferro fenda, cabeça chata ou redonda, grossa. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 293. Parafusos de ferro tipo francês, com cabeça bolcada, cento (idem, idem.)
 294. Parafusos de ferro galvanizados, com porca, grossa (idem, idem.)
 295. Parafusos com rosca sobeja, qualquer dimensão, kilo.
 296. Parafusos de ferro com rosca e porca, com cabeça e porcas sextavadas ou quadradas, qualquer dimensão, kilo.
 297. Parafusos de ferro fenda, cabeça chata ou redonda, grossa. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
 298. Parafusos para tela de juncção, kilo.
 299. Pás de ferro reforçadas, inglesas, uma.
 300. Pás concavas, para lixo, uma.
 301. Pás para carvão, uma.
 302. Potassa, kilo.
 303. Plombagem, kilo.
 304. Pórculos, uma.
 305. Pórculos de madeira, uma.
 306. Pharol para locomotiva, um.
 307. Pharol para fender, um.
 308. Parafina, kilo.
 309. Pannela para derreitor chumbo, uma.
 310. Pannela para colar, uma.
 311. Pannela para soldar, uma.
 312. Pinos para isoladores, rectos ou curvos, um.
 313. Pedra pommé, uma.
 314. Pedra lusa, uma.
 315. Pontas de Pá, com cabeça, sortidas em tamanno, kilo.
 316. Polvora, kilo.
 317. Pedra esmeril Carborandum, qualquer dimensão, uma.
 318. Pedra para rebolo, idem, idem, uma.
 319. Pincel de cabelo, chato ou redondo, qualquer numero, um.
 320. Pincel de cerda, idem, idem, um.
 321. Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 322. Pregos para trilho (tipo usado pela Estrada), kilo.
 323. Porcas de ferro quadradas ou sextavadas, qualquer dimensão, kilo.
 324. Pedra humo, kilo.
 325. Prumo para pedreiro, um.
 326. Pás para estraca, inglesa, uma.
 327. Rupy, lato.
 328. Rebites de ferro, kilo.
 329. Rebites de aço, kilo.
 330. Rebites de cobre, kilo.
 331. Rosetas de porcelana para ferro, eleata e campainha, uma.

332. Registro de ferro galvanizado, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
333. Registro de ferro ne passagem, um. (idem, idem.)
334. Rebois esmeril, um. (idem, idem.)
335. Rebois, kilo.
336. Rebois virgem, kilo.
337. Rebois líquido, kilo.
338. Rebois diversos para carpinteira, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
339. Serra circular, uma. (idem, idem.)
340. Serra para cortar ferro, uma. (idem, idem.)
341. Serra de fita, uma. (idem, idem.)
342. Seda caustica, kilo.
343. Seda de lã, kilo.
344. Seda de ferro batido, kilo.
345. Seda de ferro fundido, kilo.
346. Seda de estanho, kilo.
347. Seda, um.
348. Seda para pilha, kilo.
349. Suportes de ferro qualquer tamanho, kilo.
350. Seda do chumbo para fazer carro, kilo.
351. Suporte de ferro, kilo.
352. Sapatas de ferro para máquinas e carros, conforme tipos, kilo.
353. Sargentos de ferro, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
354. Seda cylindrica, kilo.
355. Sapatas de ferro fundido, conforme tipos adoptados na estrada, kilo.
356. Tinta impermeavel "Fran Lloyd", galão.
357. Tinta esmalte Repelin, kilo.
358. Tinta Repelin, qualquer cor, kilo.
359. Tinta a óleo Amazonas, kilo.
360. Tinta a óleo preparada, Amazonas, kilo.
361. Tinta Raton, para palhinha, kilo.
362. Tinta preparada "Sardinha", "Olinha", qualquer cor, kilo.
363. Tinta esmalte "Sardinha", "Lacol", qualquer cor, kilo.
364. Tinta asphaltica para locomotiva, kilo.
365. Tinta azul de oxido de ferro, kilo.
366. Tijolo de arcar, Florianopolis, um.
367. Tijolo refractario, um.
368. Tiras Chertemman, de 5 a 30 metros, uma.
369. Tubos de cobre, qualquer dimensão, kilo.
370. Tubos de ferro galvanizado, idem, idem, kilo.
371. Tubos de borracha para agua, sem arame, metro. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
372. Tubos de borracha para agua, com arame, metro. (idem, idem.)
373. Tubos de borracha, para ar comprimido, metro. (idem, idem.)
374. Tulas de junção, para trilhos, kilo.
375. Tulas de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.
376. Trados Greaves, um. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
377. Trinchas pello de Martha, uma. (O preço deve ser dado para cada um dos diversos numeros.)
378. Trinchas para verniz, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
379. Taxas de ferro, qualquer numero, kilo.
380. Taxas de cobre, idem, idem, idem, kilo.
381. Taxas de zinco, idem, idem, idem, kilo.
382. Tenazes para ferro, uma.
383. Torcida para lampião, metro.
384. Talhadeira de aço, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
385. Tesoura para cortar folha, Gambia, uma.
386. Torneira de passagem de ferro galvanizado, uma. (O preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
387. Torneira de pressão, de latão, uma (idem, idem).
388. Terra de Senna, kilo.
389. Tineal francez, grossa.
390. Tineal inglez, grossa.
391. Têla de zinco, metro.
392. Têla de latão, metro.
393. Têla de cobre, metro.
394. Têla de metal, metro.
395. Verniz estrangeiro (qualquer marca ou tipo) em galão de sete libras, um.
396. Verniz nacional (de qualquer marca ou tipo), em galão de sete libras, um.
397. Verniz isolante, kilo.
398. Verniz cresotado, kilo.
399. Verniz esmalto, galão.
400. Verde Londres, kilo.
401. Verde Paris, kilo.
402. Verde nativo R. M., kilo.
403. Verde composto, claro ou escuro, kilo.
404. Vaseline liquida, pura, kilo.
405. Vermelho da China de 1º, kilo.
406. Vermelho francez, de 1º, kilo.
407. Vermelho lavado, kilo.
408. Velas hestleras, pacote.
409. Vassouras de pira-va, quadradas ou redondas, uma.
410. Vassouras de cabelo, uma.
411. Vassouras de palha, uma.
412. Vassouras de vassalhas, uma.
413. Valvulas para agua, uma (o preço deve ser dado para cada uma das diversas dimensões.)
414. Valvulas para vapor, uma (idem, idem).
415. Verrugas com cabo, uma.
416. Vidro branco ralado, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
417. Vidro lizo, comulado, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
418. Vidro para pharol da locomotiva, um.
419. Vidro branco lizo, de qualquer espessura, decimetro quadrado.
420. Vidro opaco, idem, idem, decimetro quadrado.
421. Vidro indicador, um.
422. Vidro para lampião belga, um.
423. Zinco para pilhas Leclanché, um.
424. Zinco lizo em folhas, de qualquer numero ou dimensão, kilo.
425. Zarcão, kilo.
426. Zinco em chapas, kilo.
427. Zinco comulado em folhas de qualquer dimensão, pç.
428. Zinco para em branco, para fundição, kilo.
429. Zaz-traz (liquido, para limpar metais), litro.
430. Zaz-traz (em pasta, idem, idem, kilo).

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1925. — Abelardo Mello, secretario

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal do penna de agua por que é responsavel.

Rua Vital n. 72, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado na importância de Rs. 19\$419

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — Mendes Campos, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio — Importancia devida

373. José C. A. de Souza, rua Dario Silva n. 88...	35\$521
376. Henrique da S. Campos, rua Teixeira de Mello n. 25.....	108\$420
379. Erhard Keumitz, rua Farani n. 66.....	120\$380
382. João Constantino P. P., rua Jardim Botânico n. 65.....	365\$932
385. Carlos Guinle, rua de S. Clemente n. 206....	19\$552
386. Mariana Neves, praia do Pinto n. 98.....	10\$601
388. Maria Araujo, rua Marquez de S. Vicente numero 35.....	19\$801
392. Virginia Cupertino de A., rua Anna n. 18....	17\$802
393. Luiz Van-Erven, rua Marquez de S. Vicente n. 8 e 9.....	8\$418

202. Raul G. Amaro, rua Barão Ribeiro n. 79....	199543
203. Rita de F. Junqueira, rua Azevedo Barreto n. 178	239215
211. Sebastião M. de Brito, rua Real Grandeza nu- mero 52.....	799082
215. Irmã Maria da Silva, rua Teixeira de Mello n. 49.....	1028170
223. João de Fátima, rua S. Clemente n. 230.....	158675
225. Sebastião de Almeida, rua D. Mariana n. 737..	436702
231. Antônio Felizardo Araujo de S. Vitorino nu- mero 336.....	163811
234. Manoel de Aguiar, rua Carroso n. 53.....	113291
239. Adolpho Romarinho de Silva, rua Maria Lu- zinda n. 24.....	109604
241. Maria da Conceição, rua Paul Gonzales n. 270	116385
242. Antônio de Aguiar, rua Marquez de S. Vicente n. 119.....	535592
247. Antônio de Aguiar, rua Visconde Silva n. 55.....	529333
251. Vitorino de Aguiar, rua Trama, n. 211	203355
252. Antônio de Aguiar, rua Sebastião Vergueiro ad- resso 11.....	1859115
253. Antônio de Aguiar, rua Real Grandeza n. 116.....	468165
258. Antônio de Aguiar, rua Condado n. 11.....	275253
263. Antônio de Aguiar, rua Bulhões de Carva- lho n. 11.....	295235
264. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 11.....	469316
265. Antônio de Aguiar, rua Visconde Silva n. 28	2346388
266. Antônio de Aguiar, rua Santa Clara n. 127	1295555
267. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 216	2858731
268. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 18.....	239089
269. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 216	358183
271. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 45.....	178085
272. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 42	928410
273. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 138	458236
274. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 138	339030
275. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 138	318021
276. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 17.....	78792
277. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 17.....	78331
278. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 136	285675
279. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 136	58520

Contador de Aguas e Esgotos, em 3 de junho de 1925.—
Joaquim de Aguiar, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do
predio — Importancia devida

281. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 167	918462
282. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 42..	78132
283. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 68.....	58763
284. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 155.	48019
285. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 124.	48019
286. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 43.	78637
287. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 319.....	48019
288. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 25..	308125
289. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar sem numero.	688134
290. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 102..	378513
291. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 24.	378042
292. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 20....	88460
293. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 358732	358732
294. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 55.....	238141
295. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 536.	748152
296. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 33.....	168066
297. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 80.....	48019
298. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 27.....	48826
299. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 119....	48826
300. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 36.....	149914
301. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 403..	68406
302. Antônio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 273.....	48019

Contador de Aguas e Esgotos, em 4 de junho de 1925.
Joaquim de Aguiar, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero
do predio — Importancia devida

338. Tenente Leo Cavalcanti, rua Veloso n. 64	158424
345. Rosa Teixeira, travessa Mathilde n. 24.....	158424
360. Dr. José Pinto, rua Alves de Brito n. 40....	158424
362. João Ruiz Veiga, rua Costa do Lameiro n. 950	238893
365. Olga de Mello, rua Visconde de Santa Isabel n. 81.....	148064
375. J. Bernardino, rua Sebastião de Aguiar n. 490	318333
378. Borges & Irmão, rua Barão de Mendonça n. 424	95536
380. Eduardo de Aguiar, rua Indayassá n. 12.....	85719
382. Sr. Carvalho, rua Pinheiro n. 48.....	98108
383. Manoel Carlos de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 18	438523
386. Victorino J. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 46	438516
388. Manoel Ferreira de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 15	108523
389. Manoel J. G. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 1	458323
395. A. Gomes, rua Professor Gabriel n. 13.....	158424
911. Ermelinda de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 19	158424
919. Narcisa de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 42	158424
927. Julio F. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 108	158424
931. Thomaz de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 129...	218134
932. Manoel J. G. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 415	158424
932. Manoel J. G. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 417	158424
938. Luiz Franco, rua Visconde de Aguiar n. 51	158424
939. Antonio de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 41.....	158424
940. Barbosa de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 36	218160
952. Juvenal J. de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 131	158424
955. Dr. Arraújo de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 131	158424
957. Ermelinda de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 10	158424
963. Francisco de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 732	208290
987. José de Aguiar, rua Sebastião de Aguiar n. 54	158424

Contador de Aguas e Esgotos, 5 de junho de 1925.
Joaquim de Aguiar, contador.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. Dr. Inspetor, mandado os proprietários
constantes da relação anexa, a virem pagar no estabelecido
desta inspetoria, a rua do Rio de Janeiro n. 287, as contas por
que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remeti-
das á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for
satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira
publicação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1925. — Mendes Campos,
chefe da seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero
do predio — Importancia devida

677. Marco T. Mascarenhas, rua Visconde de São Vicente n. 3.....	58256
678. Gervasio Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.069.....	428156
687. Francisco Mattos, rua Professor Gabriel n. 42	118316
697. Elisa Jeronymo de Mesquita (herdeiros do), rua Major Avilla n. 25.....	58493
722. Julio Marques Nunes, rua Sebastião de Aguiar n. 60	98028
725. Antonio F. de Aguiar, rua Maxwell n. 95..	178535
726. D. Eda Werning, rua Pereira Nunes n. 116	48389
732. Dr. Telles de Aguiar, rua Visconde de Santa Isabel n. 23.....	208204
736. Francisco M. da Silva, rua Riço n. 42.....	108856

740. A. J. Luiz Canedo, rua Barão do Amazonas n. 144	58493
742. Octavio F. Noval, rua Visconde de Abaeté n. 14	78094
745. Dr. Telles do Nogueira, rua Visconde de Santa Isabel n. 21	238220
755. José F. Izidoro, rua José Vicente n. 82....	68950
756. José M. dos Santos, rua Araujo Lima n. 115	438422
764. Manoel da S. Azevedo, rua Conde do Bomfim n. 543	58493
777. Major Luiz de Andrade, rua Barão do Pillar n. 37	238385
778. Sport Club Mangueira, rua Desembargador Isidro n. 92	128671
787. Manoel Ramos, rua Silva Guimarães n. 23.	48389
789. Luiz Fernandes, rua Barão do Mesquita numero 518	48325
793. Antonio Teixeira da Motta, rua Sampaio Vianna n. 56	98016
794. Antonio R. da Fonseca, rua Estrella n. 59.	218408
796. Julio Forem, rua Antonio dos Santos n. 36.	68716
798. Antonina P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	118316
809. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	248246
801. Lavanderia Cooperativa, rua Theodoro da Silva n. 1-B	388383
803. Dr. Tubias N. Machado, rua Zulmira n. 100	78101
805. Izolino C. Pereira, rua Barão do Pillar n. 62.	98497
808. Luiz Ayres, rua Salgado Zenha n. 85.....	178535
809. João Novais de Souza, rua Araujo Penna n. 63	218921
810. Josephina Bevilacqua, rua S. Francisco Xavier n. 72	88779
812. Manoel Teixeira da Rocha, rua Barão de Itapagipe n. 295	158824
813. Leopoldina de A. Bevilacqua, rua Professor Gabizo n. 18	198649
818. José Eugenio Romano, rua Valparaíso n. 23	58728
820. Hermes Porfiro, rua Barão de Cotegipe numero 186	178756
821. Rocha Faria, rua Theodoro da Silva n. 85.	238618
822. Dr. Gervasio Saraiva, rua Barão de Mesquita n. 1.069	478382
824. José Affonso Marcondes, rua Barão de Mesquita n. 147	88673
825. S. A. "A Propriedade", travessa da Universidade n. 1	108963
831. Francisco Pinto (procurador), rua Barão de Mesquita n. 575	68950
836. A. Gomes, rua Professor Gabizo n. 38.....	88508
837. D. Emilia Barrozo, rua Rego Lopes n. 49.	198738

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 29 de maio de 1925.
— *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade —	Numero do predio — Importancia devida
530. Francisco B. Ribeiro, rua Coronel Rangel numero 98	328361
531. Mario Ferreira Fraga, avenida Suburbana numero 2.957	98703
532. Luiza Nascimento, rua João Vicente n. 309.	438320
533. Manoel Jacintho, rua Domingos Perséu numero 49	318313
534. Mario Motta, avenida Suburbana n. 2.916....	78556
535. Souza & Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239.	588009
538. Francisco N. Fernandes, rua Maria Benjamin n. 194	238019
541. Manoel Cavalcante, rua Gaspar n. 67.....	118250

542. Laudelina da Silva, rua Nerval de Gouveia numero 155	198101
543. Julio Mesquita, rua Paraná n. 55.....	68859
544. Egreja E. Baptista, estrada Nova da Pavuna n. 77	98648
547. Maria Jeanna da Costa, rua Itapuca n. 10....	286783
550. Felizarda da S. Guimarães, estrada de Santa Cruz n. 134	58822
552. Manoel J. da Costa, rua Maria Passos n. 50.	288230
553. Maria José da Torre, rua Violente n. 33....	98197
554. José de Oliveira Silva, estrada Santa Cruz numero 242	408636

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de maio de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramacs de penan de agua por que são responsaveis.

Rua Pereira de Siqueira n. 12, propriedade de Narcisa Ferreira de Almeida Porto, serviço executado na importancia de..... 178035

Rua Conde de Irajá n. 158, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de..... 108896

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de junho de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

1. Adolpho M. Corrêa	208000
2. Adolpho M. Corrêa	208000
3. Alfredo Santiago	208000
4. Alfredo Santiago	208000
5. Alfredo Santiago	208000
6. Alfredo Santiago	208000
8. Alfredo Santiago	208000
9. Alfredo Santiago	208000
13. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro.....	208000
14. Dr. Emilio Marques N. Ribeiro.....	208000
15. Felismina Odette e outro.....	208000
16. Tiberio Ribeiro Alboim	208000
17. José Manoel Moraes Machado.....	208000
18. Iracema Gomes	408000
19. Daniel Rodrigues de Almeida.....	408000
20. José Maria da Silva Couto.....	508000
24. Lucio da Costa Moraes.....	508000
25. Carlos José Fernandes	508000
26. Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil.....	508000
27. A. Cardoso	508000
28. Eugenio Corneio dos Santos.....	508000
29. Irmandade da Cruz dos Militares.....	508000
31. Raymundo Castro Maia	508000
32. Francisco José Pinto	508000
33. Manoel André e Antonio José Arêas.....	508000
34. Manoel Pereira Coelho	508000
35. Raphael Magdalena de Santa Rosa.....	508000
37. Equitativa dos E. U. do Brasil.....	508000
36. Raphael Gonçalves de Oliveira.....	508000
39. Maria Luiza Brandão	1088000
41. Adelino Bosck & Comp.	1008000
43. Francisco & Comp.	1008000
45. Irmandade da Cruz dos Militares.....	1008000
46. Joaquim Fernandes Torres	1008000
47. Antonio Fonseca	1008000
49. Antonio Pereira da Silva.....	508000
50. Visconde de Moraes	508000
51. Joaquim Ferreira Guimarães	1008000
53. José Romero Gonçalves	508000
54. Nelson Teixeira (menor)	408000
56. Godofredo de Souza Meirelles e outros.....	408000
57. Equitativa dos E. U. do Brasil.....	508000
58. Luiz Carlos Capeto	508000
59. Victorino Coelho Pereira	508000
60. Visconde do Sando	508000
62. Eurico José Pereira de Moraes.....	508000
63. Raymundo Fraga	508000
64. Joanna Pereira Cardoso Costa	408000
65. José Ferreira Pinto da Costa.....	1088000
66. Luiza D. Neves de Carvalho.....	508000

67. A. Cardoso	100\$000	317. Manoel F. dos Santos, travessa Barão do Petropolis n. 1	48826
68. Alfredo Santiago	40\$000	318. Evangelina L. Fernandes, rua Paula Ramos n. 16	4\$049
69. Alfredo Santiago	40\$000	319. Edelvina Fernandes, rua do Cosme Velho numero 102	3\$637
70. Alfredo Santiago	40\$000	320. José R. do Amaral, rua Paula Mattos n. 112....	5\$329
71. Companhia de Seguros Sul America	50\$000	322. Antonio Santos, rua Aqueducto n. 501	11\$524
72. Manoel do Carmo	50\$000	323. Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo numero 155	4\$046
73. José Ferreira Pinto da Costa	50\$000	324. Antonio M. S. Aragão, rua Pereira da Silva numero 140	31\$788
74. Companhia Sul America	50\$000	325. Joaquim S. Costa, rua Costa Bastos n. 14	4\$049
75. Alfredo Santiago	40\$000	326. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 44	4\$049
76. Alfredo Santiago	40\$000	327. José R. do Amaral, rua Francisco Muratori numero 112	11\$524
77. Alfredo Santiago	40\$000	329. Luiz V. Silva, rua Costa Bastos n. 44	38\$967
78. Raphael Gonçalves de Oliveira	100\$000	330. Manoel Q. Guimarães, rua do Riachuelo n. 257	9\$413
79. Antonio Manoel Gama	50\$000	332. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 19	7\$226
81. Azei Baptista da Silva	50\$000	333. João da C. Fortinho, rua Pereira da Silva numero 248	7\$226
82. José Romero Gonçalves	100\$000	334. Arthur Vlangia, rua Santa Alexandrina n. 346	14\$406
83. Tiberio Ribeiro Alboim	40\$000	337. Luiz da R. Miranda, praia do Flamengo n. 206	7\$499
84. Emilio Marques F. Ribeiro	40\$000	338. Julio F. Vianna, rua Alice n. 24	18\$999
88. Alina Queiroga	20\$000	340. José M. Campos, rua Barão de Petropolis n. 73	5\$740

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 25 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

5. Maria Augusta M. A., rua Pedro de Carvalho numero 243	38\$861
7. Onofre Galdino Soares, rua Carolina Meyer numero 68	5\$421
47. Hamilcar Nelson Machado, rua Barão de Bom Retiro n. 89	16\$361
53. Jovino T. Miranda, rua Bonifacio (José) n. 210	7\$969
67. Virgilio R. A. Gomes, rua Manoel Alves n. 17..	15\$461
92. Ernesto de Figueiredo, rua Souza Ramos numero 163	11\$109
108. José Gervasio, rua Conselheiro Mayrink n. 101	24\$796
318. D. Amelia S. de Freitas, rua Getulio n. 216....	6\$847
321. Manoel O. Pontes, rua General Labatut n. 29....	34\$175
361. João Alves Macedo, avenida Luzitania n. 76....	9\$512
364. Joaquim Leitão, travessa Maia sem numero....	9\$915
403. Antonio Reisinger, rua Paranhos n. 130....	6\$962
407. José G. da Rocha, travessa Paiva Britto n. 66	13\$625
423. José da Silva Mesquita, rua Engenho de Dentro n. 61	20\$893

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 26 de maio de 1925. —
Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade — N. do predio —
Importancia

301. Manoel F. dos Santos, travessa Barão do Petropolis n. 21	8\$211
301. Arthur Vlangai, rua Santa Alexandrina n. 346	8\$098
305. Angelina F. Cardoso, rua Tavares Bastos n. 299	11\$739
307. João Figueiredo, rua Francisco Muratori n. 51	4\$049
308. Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 23	4\$049
310. Eurico J. M. Moraes, ladeira do Vianna n. 4....	4\$713
311. Anna Nunes Roma, rua Guanabara n. 12	4\$049
312. Antonio Lara, rua Santa Alexandrina n. 357....	4\$049
313. Pedro Chain Succar, rua da Lapa n. 53	23\$473
314. Carolina Lopes Baroni, rua Oriente n. 67	42\$415
315. Carlos Murfinho, ladeira do Castro n. 11	6\$349
316. José G. Basbeira, rua da Lapa n. 15	7\$021

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marechal Pires Ferreira n. 71 (actual 77), propriedade de Clovis Dandt

Pinheiro, retirar a torneira directa e concertar a canalização interna.

Rua Eleone de Almeida n. 52, propriedade de Alexina Ferreira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Anna Tellez n. 3, propriedade de Francisco Torrão, collocar hydrometro de 10 m/m.

Hotel das Paineiras, propriedade de Alfredo Elisario da Silva (arrendatario), collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 19, pro-

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 1.264, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar a torneira do tanque;

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVI, propriedade de Augusto Teixeira de Novaes, concertar a torneira da cosinha;

Rua Conde de Bomfim n. 1.262, propriedade de Miguel Antonio Soares, concertar as torneiras da cosinha, do tanque e da caixa automatica;

Rua Conde de Bomfim n. 226, propriedade de Eulalia do Jesus, concertar a torneira da cosinha e a da pia;

Rua Conde de Bomfim n. 757, propriedade de Luiz Andrade, concertar o chuveiro e a torneira;

Rua Silva Guimarães n. 54-A, propriedade de Antonio L. de Figueiredo, concertar a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 29 de maio de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

propriedade de Augusto Vieira e outro, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 28, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 20, propriedade de Alice Buschmann, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Theotônio Regadas n. 30, propriedade de Ermelinda P. Porto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de maio de 1925. — A. Campos, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

(CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA).

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira — Botânica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da Escola poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira. No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 12 horas do dia 31 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Niteroy, 2 de maio de 1925. — Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliotecario, o escrevi. — *Paulo da Rocha Lagoa*, director, interino.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 de junho proximo, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do art. 733, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, do material constante da relação infra. As ditas propostas deverão ser entre-

gues em 2 vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, nellas sendo declarados os preços em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado, á margem, o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes fôr requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 2:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador.

Nas suas propostas, declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 16 de maio de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Destocadores-lança de 3.30 de comprimento; tambor de 0,28 ms. de diametro; cabo de 24 ms. de aço de 5/8"; moitão de força dupla; ancora para tirar raizes:

1. Smith n. 2, um.
2. Faultless n. 1, um.
3. Faultless n. 2, um.
4. Kirstin, um.
5. Malleable Swenson Grubber n. 1, um.
6. Malleable Swenson Grubber n. 2, um.
7. Arados de aiveca fixa. Poje 7, um.
8. Texas Ranger, um.
9. Oliver n. 40, um.
10. Mercedes n. 2, um.
11. J. Deere n. 112, um.
12. Emerson C. D. 6, um.
13. Moline L X, um.
14. Chattanooga n. 95, um.
15. S. P. 6 St., um.
16. P & O (Sugar Land), um.
17. Prairie Breaker, um.

Arados de aiveca reversivel

18. Hillsid Plows n. 209, um.
19. Oliver n. 524, um.
20. Chattanooga n. 57, um.
21. U. W. 7 St., um.
22. Mercedes n. 3, um.
23. Moline 156, um.
24. Moline 160, um.
25. Emerson R B 3, um.
26. Montanha n. 1/2, um.
27. Charruas de aiveca, Mercedes Patron, um.

28. Emerson E B Foot lift Plows, um.
29. Case-Foot lift Sulky, um.
30. Success n. 7 (P & O), um.
31. Mollotte (D O R), um.
32. Brahanf, um.

Arados de 1 disco reversivel (0m-60):

33. J. Deere, um.
35. Cockshutt, um.
36. Chattanooga, um.
37. Avery, um.
38. Cincinnati, um.
39. P & O, um.
40. Emerson, um.

Grades de disco de 8, 10 e 12 discos. 0,50 de diametro, carreta, 2 alavancas e pratos para contra-pezos:

41. Emerson, um.
42. Mc. Cormick, um.
43. J. Deere, um.
44. Rock Island, um.
45. Vulcano, um.
46. Deering, um.
47. Internacional, um.

Grades duplas de 24 e 28 discos de 18" para tracção:

48. J. Deere, um.
49. Emerson, um.
50. Internacional, um.
51. Deering, um.

Grades de dentes, duas secções com 60 dentes:

52. Internacional, uma.
53. D. S. S. 2, uma.
54. D. S. 2, uma.
55. J. Deere, uma.
56. D. E. 1, uma.
57. D. E. 2, uma.
58. Emerson, uma.
59. S. C. S. 2, uma.
60. R. E. G., uma.

Arados de 2 aivecas, 2 discos de 0,60, 3 aivecas, de 3 discos de 0,60, automaticos, para tractor:

61. Deere, um.
62. Emerson, um.
63. Oliver, um.
64. Case, um.
65. P & O, um.

Destorreadores. Dous cylindros com 50 anneis:

66. Crosskill, dos fabricantes Deere, Emerson, Internacional, um.
67. Cambridg, um.
68. C B 3, um.
69. Z M 3, um.
70. Rock Island, um.
71. Cult Packer, um.
72. Sulcadores, Chattanooga 234, um.
73. Chattanooga 252, um.
74. Hilpert, um.
75. Middlebreaker, (P & O), um.
76. Emerson, um.

Distribuidores de adubos chimicos — Largura, 2,00 x 2,50:

77. Westphalia, um.
78. Hossier, um.
79. Emerson, um.
80. Van Brunt, um.

Distribuidores de adubo pallioso, com fundo de esteira sem fim e facas rotativas na parte posterior:

81. Westphalia, um.
82. Hossier, um.
83. Emerson, um.
84. Van Brunt, um.
85. Deere, um.

Semeadeiras simples, com patins sulcadores e enxadas para cobertura dos sulcos:

86. Moline n. 3, um.
87. Emerson (E B F) 40 um.
88. P & O 156, um.
89. Oliver 14-15, um.
90. I. H. C., um.

Semeadeiras duplas, com patins ou discos sulcadores. Distancia entre as linhas: 70 cm. a 1,20:

91. Moline, um.
92. P & O, um.

93. Hossier, um.
 94. Deere, um.
 95. Emerson 33, um.
 96. Rock Island, um.
 97. International n. 1, um.
 Semeadeiras multiplas, de 10 a 14 linhas, tubos de descargas flexiveis e correntes para cobertura das linhas:
 98. Lanz, uma.
 99. Deere, uma.
 100. Moline, uma.
 101. Rock Island, uma.
 102. International, uma.
 103. Hossier, uma.
 Semeadeiras a voo, manuaes, semeando 50 de sementes em 1 hora de serviço:
 104. Cyclone, uma.
 105. Caboon, uma.
 Cultivadores para tracção de 1 animal, com 1 e 2 alavancas e dentes escurificadores:
 106. Planet n. 8, um.
 107. Planet n. 9, um.
 108. Planet n. 90, um.
 109. Arrancadores de batatas: P & O, um.
 110. Eclipse (J. Deere), um.
 111. Chatanoga, um.
 112. D K a 7 St., um.
 113. Emerson (South Bend), um.
 Segadeiras com eóga, de 3 1/2 a 4 1/2 pés:
 114. M. Cormick, um.
 115. Emerson, um.
 116. Deering, um.
 117. Handy, um.
 118. Albion, um.
 Segadeiras de 8 pés, especialmente construídas para trabalhar conjuntamente com o tractor, sendo ligadas por barras, directamente ao motor:
 119. Wood e outras marcas, uma.
 Segadeiras atadeiras:
 120. Mc. Cormick, uma.
 121. Emerson, uma.
 122. Deering, uma.
 123. J. Deere, uma.
 Ancinhos mecanicos — Distancia entre as rodas 2,45 a 2,90. Dentes de aço. Descarga automatica:
 124. Emerson, uma.
 125. Deere, uma.
 126. Mc. Cormick, um.
 127. Deering, um.
 128. International, um.
 129. Rock Island, um.
 130. P. R., um.
 Ancinhos mecanicos de descarga lateral:
 131. International, um.
 132. Deering, um.
 133. J. Deere, um.
 134. Emerson, um.
 135. Rock Island, um.
 Fenadeira para alfafa com dentes flexiveis e para tracção de um animal:
 136. International, um.
 137. Deere, um.
 138. Emerson, um.
 139. Deering, um.
 Trilhadeiras para cereaes. Força motora com capacidade de 100 e 200 saccos em 10 horas:
 140. Taylor, uma.
 141. Emerson, uma.
 142. Lanz, uma.
 143. F. D. A., uma.
 144. F. B. D. A., uma.
 145. Gassen, uma.
 146. Case 20 x 28, uma.
 Trilhadeiras para cereaes, força manual:
 147. R. D., uma.
 148. R. U., uma.
 149. Bahman, uma.
 Debulhadores de milho, força manual com capacidade de 130 litros por hora:
 150. International (um orificio), um.
 151. Sterling, um.
 152. Clinton, um.
 153. Deere, um.
 154. Blymeyer, um.
 155. M V, um.
 Desintegradores de milho para espigas com palha. Produção média 200 kilos de milho por hora:
 156. Carlos Botelho, um.
 157. Ideal, um.
 158. Keystone, um.
 159. L. Geant, um.
 160. International, um.
 Ventiladores de cereaes — Força manual — Produção média de 2.000 litros por hora:
 161. Independencia, um.
 162. Racine, um.
 163. P. L., um.
 164. P. L. O., um.
 165. Deere, um.
 166. Machina para colher milho: Deering, uma.
 Cortadeira de forragem — Força manual — Facas para cortar a forragem:
 167. Ohio, 8 1/2, uma.
 168. Imperial, uma.
 169. C C X, uma.
 170. C P K, uma.
 171. Tornado n. 6, uma.
 172. Tornado Jor., uma.
 Prensa para forragem para um animal — fardos de 14 x 18, por 1 metro:
 173. J. Deere Dain, uma.
 174. Success, uma.
 175. Internacional D, uma.
 176. Cumming, uma.
 Trituradores de ossos — Produção variavel de 10 a 400 kilos por hora:
 177. Aton, um.
 178. Crown, um.
 179. Ideal, um.
 180. Hays, um.
 Trenós para transporte de machinas:
 181. Melotte e outras marcas, um.
 182. Relhas para arado Oliver 524, uma.
 183. Oliver, 40, uma.
 184. Oliver, 51x, uma.
 185. Moline, 156, uma.
 186. Discos de 0,60, para arados fixos P. & O., um.
 187. Discos para arado, Avery, um.
 188. J. Deere, um.
 189. Clokshutt, um.
 190. Pulverisadores costaes, com a capacidade de 15 litros, com agitadores, Vermorel, um.
 191. Volpi, um.
 192. Pulverisadores costaes, com a capacidade de 18 litros, Vermorel, um.
 193. Volpi, um.
 194. Pulverisadores sobre carrinho, com a capacidade de 60 litros e 25 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 195. Pulverisadores sobre carroça com a capacidade de 300 litros e 30 atmosferas de pressão, Volpi, um.
 196. Enxofradores costaes, para applicação a secco, Vermorel, um.
 197. Vulkan, um.
 198. Volpi, um.
 199. Enxofradores manuaes, para applicação a secco, Vermorel, um.
 200. Vulkan, um.
 201. Volpi, um.
 202. Machinas de matar formigas com bomba ou ventilador, Werneck, uma.
 203. Bataillard, uma.
 204. Tractor com guarda lama, polia, estribo, roda de extensão e magnetos de alta tensão, Fordson, um.
 205. Tractor completo — 10-20 HP, Mc. Cormick Deering, um.
 206. Tractor tipo esteira, completo 10-20 HP, Holt, um.
 207. Ancinhos com cabo e 4 dentes, um.
 208. 6 dentes, um.
 209. 8 dentes, um.
 210. Ancinhos com cabo e 10 dentes, um.
 211. Ancinhos com cabo e 12 dentes, um.
 212. Transpoiadores para jardim, uma.
 213. Alfanges com cabo tamanho médio, um.
 214. Foices "Collins", tamanho 1, uma.
 215. Foices "Collins", tamanho 2, uma.
 216. Foices "Collins", tamanho 3, uma.
 217. Machadinhos "Collins", um.
 218. Pás de bico redondo, uma.
 219. Pás rectangulares, uma.
 220. Cavadeiras simples, uma.
 221. Cavadeiras Americanas, uma.
 222. Facas para cortar arroz, uma.
 223. Colheres goivas, pequenas, uma.
 224. Colheres goivas médias, uma.
 225. Irrigadores de 18 litros, de folha de Flandres, um.
 226. Tesoura para cortar grama, uma.
 227. Pá de cavallo de 5 pés cubicos, uma.
 228. Pá de cavallo de 7 pés cubicos, uma.
 229. Pá de cavallo sobre roda, uma.
 230. Carrinhos de mão de ferro tubular, um.
 231. Machina para cortar grama, uma.
 232. Sachos, um.
 233. Luvas "Sabato", uma.
 234. Escovas de aço, uma.
 235. Enxadões de 4 1/2 libras, uma.
 236. Picadeiras para alfange, uma.
 237. Safras para alfange, uma.
 238. Aranha com molas de aço, almofadas simples, eixo de metal patente, cubos de metal, estribos nos dois lados, para tracção de um animal, uma.
 239. Aranha tipo tylbure, molas dobradas, eixo de metal patente, cubos de metal, almofada estufada e encosto alcechados, capota e pedal em ambos os lados, uma.
 240. Carroça de duas rodas, com molas de aço simples, lolda movel, tampa trazeiro com dobradiça, estribos, break de riscas, caixão de madeira para capacidade de 30 arrobas, uma.

241. Carrileto com eixo de ferro especial torneado, buxas torneadas com denosito especial para graxa; capsulas nas pontas dos eixos para não entrar terra; caixão de empinar o break de cor-reias. Capacidade 70 arrobas, uma.
242. Carrileto de volta inteira, com break, tipo n. 11, eixo de buxas torneadas, capsulas nas pontas dos eixos para não entrar terra, com 4 rodas. Capacidade 150 arrobas sobre caixão, uma.
243. Chassis para auto caminhão Ford, para 1.500 kilos, com lanternas, um.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diário Official*, de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 6 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Mayrink Veiga & Comp., Andrade Veiga & Comp. e Prado Lopes & Comp.

1 reholo com pedra Carborundum Borolon, para bancada, com caixa de ferro. Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento do impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1925.
— *Sampaio Ferraz*, director.

Junta Commercial

Concurso para lugares de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola augmentados pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, e de conformidade com as instruções do Ministerio da Agricultura, de 17 de fevereiro de 1924, publicados no *Diário Official* do 23 de fevereiro do mesmo anno.

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, tendo sido augmentado o numero de interpretes commerciaes das linguas franceza, ingleza, allemã, italiana e hespanhola pelo decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, fica aberta, a contar do dia 15 do corrente mez a inscripção para concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 15 do mez de julho, ás 15 horas.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro

civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo e para os naturalizados da competente carta, em original ou publica-forma;

b) prova de não ser commerciante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido a profissão de commerciante;

c) prova de não estar sendo processado, não ter sido condemnado, por crime cuja pena importe em destituição do cargo publico ou inhabilitação para exercel-o com certidão dos juizes das Varas Federaes e dos das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se houver inscripto.

Os pontos das provas oral e escripta versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido a fazer prova o candidato que até a vespéra de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E para conhecimento de todos os interessados se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar do 15 do corrente, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, 4 avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*.

Dado e passado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 6 de abril de 1925. E eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de secretario, o escrevi. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official, servindo de secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente. Certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado do alistamento).

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o servico militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos servicos de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 14 de abril de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico chefe do gabinete, 126º.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONVITE

De ordem do Sr. general director desta repartição são convidados a comparecer de hoje a tres dias á sala das sessões da Comissão de Compras os Srs. José Ignacio Coelho & Comp., afim de assignarem o termo de contracto, consequente á concorrência publica de 27 de fevereiro ultimo, para aquisição de borzeguins de couro kal-chromo preto para praças.

Directoria de Intendencia da Guerra, 5 de junho de 1925. — Major *Francisco Procópio de Souza*, secretario, interino.

Directoria de Intendencia da Guerra

RECTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PROPOSTAS

Nas propostas publicadas no *Diário Official* n. 125, de 3 de junho de 1925, á pagina 12.144 faz-se a seguinte rectificação:

Na proposta de Salvador Seiammarella, onde se lê Bernardino Teixeira Mousca, deve-se lêr: *Bernardino Teixeira da Fonseca*.

Comissão de Compras, 5 de junho de 1925. — Major *Francisco Procópio de Souza*, secretario, interino.

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL

De ordem do Sr. general de divisão commandante da 1ª região militar, devem comparecer a este regimento, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 1º tenente de artilharia Deiso Mendes da Fonseca e o 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Pereira dos Santos, sob pena de serem considerados desertores, na forma do art. 117 e seus numeros, doCodigo Penal Militar, e processados de accordo com o art. 246 doCodigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Villa Militar, 2 de junho de 1925. — *Antonio Odorico Henriques*, coronel commandante.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO, NO ENGENHO VELHO.

O capitão Dr. Deocleciano Martyr, presidente desta junta, convida a comparecerem na mesma, cuja sede é á rua de São Christovão n. 246 (Estação de Bombeiros), os cidadãos que obtiveram isenção do servico militar em tempo de paz, quer por serem arrimo de familia,

entre por terra *habeas corpus*, afira de satisfazer as condições contidas no § 4.º do art. 1.º do A. N.º 10, pois essas condições são as seguintes:

Classe de 1892

1. Antônio da Silva.
2. Antônio de Moraes.
3. Antônio de Almeida.
4. Antônio de Almeida.
5. Adalberto de Moraes Cruz Costa.
6. Asderbal, filho de Mario Germano da Costa.
7. Francisco de Moraes Costa.
8. Waldemar de Moraes Costa.

Classe de 1893

1. Antônio da Silva de Oliveira.
2. Antônio de Moraes Costa.
3. Antônio da Silva de Moraes Costa.
4. Benedito Ramos de Oliveira Filho.
5. David Fernandes.
6. Fernando Almeida.
7. Getúlio Soares de Moraes.
8. João de Moraes Costa.
9. João Antônio da Rocha Junior.
10. Mario de Moraes Costa.
11. Miguel de Moraes.
12. Roberto José de Moraes Peixoto.

Classe de 1894

1. Antônio de Moraes.
2. Carlos Francisco da Rocha.
3. Francisco de Moraes.
4. Francisco de Moraes.
5. João de Moraes da Silva.
6. João de Moraes.
7. João de Moraes da Silva.
8. João de Moraes da Silva.

Classe de 1895

1. Antônio de Moraes.
2. Antônio de Moraes.
3. Antônio de Moraes da Costa.
4. Antônio de Moraes da Costa.
5. Antônio de Moraes da Costa.

Classe de 1896

1. Antônio de Moraes da Costa.
2. Antônio de Moraes da Costa.
3. Antônio de Moraes da Costa.
4. Antônio de Moraes da Costa.
5. Antônio de Moraes da Costa.
6. Antônio de Moraes da Costa.
7. Antônio de Moraes da Costa.
8. Antônio de Moraes da Costa.
9. Antônio de Moraes da Costa.
10. Antônio de Moraes da Costa.

Classe de 1897

1. Antônio de Moraes da Costa.
2. Antônio de Moraes da Costa.
3. Antônio de Moraes da Costa.
4. Antônio de Moraes da Costa.
5. Antônio de Moraes da Costa.
6. Antônio de Moraes da Costa.
7. Antônio de Moraes da Costa.
8. Antônio de Moraes da Costa.
9. Antônio de Moraes da Costa.
10. Antônio de Moraes da Costa.

Classe de 1898

1. Antônio de Moraes da Costa.
2. Antônio de Moraes da Costa.
3. Antônio de Moraes da Costa.
4. Antônio de Moraes da Costa.
5. Antônio de Moraes da Costa.
6. Antônio de Moraes da Costa.
7. Antônio de Moraes da Costa.
8. Antônio de Moraes da Costa.
9. Antônio de Moraes da Costa.
10. Antônio de Moraes da Costa.
11. Antônio de Moraes da Costa.
12. Antônio de Moraes da Costa.
13. Antônio de Moraes da Costa.
14. Antônio de Moraes da Costa.

Classe de 1895

1. Antônio de Moraes da Costa.
2. Antônio de Moraes da Costa.
3. Antônio de Moraes da Costa.
4. Antônio de Moraes da Costa.
5. Antônio de Moraes da Costa.
6. Antônio de Moraes da Costa.
7. Antônio de Moraes da Costa.

Classe de 1896

1. Antônio de Moraes da Costa.
2. Antônio de Moraes da Costa.

Por isso os chama por edital, afira de que se apresenta até o dia 31 de junho próximo futuro, pois terão de ser encaminhados ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição, durante o período da revolução, segundo o circular de 27 de maio do mesmo findo, o que cumprare, sob pena de desobediência sujeitando-se, os que não se apresentarem, às leis em vigor. Dado e assinado na Capital Federal, aos 5 de junho de 1925. — O presidente, capitão D. *Proclamação Militar*. — O delegado do S. R., major *Benedito Pericles Floriano*. — O secretário, D. *Othon Pinar*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO

(Meyer)

Edital de publicação do alistamento do ano de 1925

O tenente-coronel Pedro Bueno Pires, presidente interino e delegado militar da Junta de Alistamento do 18º distrito:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do ano corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, nesta Capital Federal, no Quartel-General do Exército, sede da Primeira Circunscrição do Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que cheguem ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua Imperial, Estação de Bombeiros do Meyer, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singular, por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 30 de julho do corrente anno. Eu, Marcial Tavares do Canto, secretário, levo o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — *Marcial Tavares do Canto*, secretário.

Sede da Junta do Alistamento Militar do 18º distrito na Estação do Meyer, a rua Imperial, em 30 de maio de 1925. — Tenente-coronel *Pedro Bueno Pires*, presidente interino e delegado militar.

Classe de 1901

Numero do alistamento — Nomes e filiações

1. Adalberto de Oliveira e Silva.
2. Admar, filho de Libania Madruga da Rocha.
3. Affonso, filho de Julio Anglada.
4. Agenor, filho de Zulmira Maria da Conceição.

5. Agenor, filho de Eugenio Pereira Leite.
6. Alberto, filho de Agenor Teixeira de Azevedo.
7. Alberto, filho de José de Rocha Monteiro.
8. Alípio, filho de Alberto Pyrrho.
9. Alencar, filho de Maria Augusta de Azevedo.
10. Alvaro, filho de Alberto.
11. Alvaro, filho de Alberto.
12. Alvaro, filho de Alberto.
13. Alvaro, filho de Alberto.
14. Alvaro, filho de Alberto.
15. Alvaro, filho de Alberto.
16. Antonio, filho de Decalicio Bernardes Cardoso.
17. Antonio, filho de Carlos Janota.
18. Antonio, filho de Carlos Janota.
19. Antonio, filho de Carlos Janota.
20. Antonio, filho de Carlos Janota.
21. Antonio, filho de Carlos Janota.
22. Antonio, filho de Carlos Janota.
23. Antonio, filho de Carlos Janota.
24. Antonio, filho de Carlos Janota.
25. Antonio, filho de Carlos Janota.
26. Antonio, filho de Carlos Janota.
27. Antonio, filho de Carlos Janota.
28. Antonio, filho de Carlos Janota.
29. Antonio, filho de Carlos Janota.
30. Antonio, filho de Carlos Janota.
31. Antonio, filho de Carlos Janota.
32. Antonio, filho de Carlos Janota.
33. Antonio, filho de Carlos Janota.
34. Antonio, filho de Carlos Janota.
35. Antonio, filho de Carlos Janota.
36. Antonio, filho de Carlos Janota.
37. Antonio, filho de Carlos Janota.
38. Antonio, filho de Carlos Janota.
39. Antonio, filho de Carlos Janota.
40. Antonio, filho de Carlos Janota.
41. Antonio, filho de Carlos Janota.
42. Antonio, filho de Carlos Janota.
43. Antonio, filho de Carlos Janota.
44. Antonio, filho de Carlos Janota.
45. Antonio, filho de Carlos Janota.
46. Antonio, filho de Carlos Janota.
47. Antonio, filho de Carlos Janota.
48. Antonio, filho de Carlos Janota.
49. Antonio, filho de Carlos Janota.
50. Antonio, filho de Carlos Janota.
51. Antonio, filho de Carlos Janota.
52. Antonio, filho de Carlos Janota.
53. Antonio, filho de Carlos Janota.
54. Antonio, filho de Carlos Janota.
55. Antonio, filho de Carlos Janota.
56. Antonio, filho de Carlos Janota.
57. Antonio, filho de Carlos Janota.

452. Feribald, Filho de José Marzialeio.
453. Fluminense, Filho do Alípio Texeira da Silva.
454. João Baptista Duarte Duffles.
455. João Baptista Galvão.
456. João Romarizinho Ato.
457. João, Filho de Laurindo Leite da Silva.
458. José, Filho de José da Costa Barreto, Filho de Carvalho.
459. José, Filho de João de Oliveira.
460. José Romualdo Pereira.
461. Lauro de Castro Guedes.
462. Lúcio, Filho de João da Encruzilhada de Souza, Filho.
463. Mano de Paulo de Castro.
464. Municipal, Filho de Theophanes Maria de Carvalho.
465. Luiz Gonsalves, Filho de Joana Maria de Albuquerque.
466. Manoel, Filho de Manoel Moreira Lopes.
467. Manoel, Filho de Manoel German dos Santos Ramos.
468. Marcelino José do Nascimento.
469. Maria, Filho de José Maria Coelho.
470. Maria de Carvalho Teixeira.
471. Miguel, Filho de Aldeida.
472. Nelson, Filho de Olympio de Oliveira Neves.
473. Norberto, Filho de Pedro de Almeida Maia.
474. Roberto, Filho de Alfredo Gomes de Silva.
475. Sebastião, Filho de Barros.
476. Osório, Filho de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
477. Oswaldo, Filho de Roman Ribeiro Lopes.
478. Oswaldo, Filho de Theozza Olympio Guimarães.
479. Paulo João Fagundes.
480. Paulo de Silva.
481. Ramiro, Filho de Antonio Vicente dos Santos.
482. Renato, Filho de José Dias da Silva.
483. Samuel, Filho de Alvaro de Almeida da Silva.
484. Sefínio Anacleto Anacleto.
485. Theozza Neves de Souza.
486. Vivaldo, Filho de Laurindo Laurentino das Neves.
487. Waldemar, Filho de Francisco de Paula Monteiro.
488. Waldemar, Filho de Rosalina Augusta da Silva.
489. Waldemar, Filho de Manoel Francisco de Oliveira Lima.
490. Waldemar, Filho de Teodoro Porcônio Pontes.
491. Waldemar, Filho de Henrique dos Anjos do Couto.
492. Waldemar Pereira Brand.
493. Waldemar Pêça Padilha.

7. Abílio Fernandes da Silveira.
8. Adolpho de Miranda Matheros.
9. Agobar Alves Coelho.
10. Agostinho, filho de Agostinho,
Pinto do Amaral.
11. Affonso Luiz do Carmo.
12. Alberto, filho de Alfredo Jacinto
da Camara.
13. Albino, filho de Scaphim Martins
Munhoz.
14. Alfredo, filho de Feliciano Rodri-
gues Bastos.
15. Alfredo Cassar.
16. Alfredo da Silva Fernandes.
17. Alexandre José da Silva Cabral.
18. Alvaro Lima Torres.
19. Altino Manoello Breyner.
20. Alvaro, filho de Joaquim Coelho
da Veiga.
21. Alvaro Ayrigo de Almeida.
22. Alvaro Correa.

17. Alvaro de Oliva.
18. Americo, filho de José Affonso Ferreira.
19. Amílcar Barreto de Barros.
20. Amílcar de Brito Gomes.
21. Amílcar Gonçalves dos Santos.
22. Amílcar, filho de José Botelho.
23. Amílcar, filho de Alexandre José da Silva.
24. Antônio, filho de Delfina Rosa.
25. Antônio, filho de Sílvia da Silva.
26. Antônio Aves da Silva.
27. Antônio Dias.
28. Antônio Fernandes Moura.
29. Antônio Figueiro.
30. Antônio das Neves.
31. Antônio Pinheiro.
32. Antônio dos Santos Mesquita.
33. Antônio Soares.
34. Antônio Tosta de Borja.
35. Azevedo, filho de Henrique José Botelho.
36. Azevedo, filho de Ferreira da Silva.
37. Azevedo, filho de Leonor Lima de Andrade.
38. Arthur Lúcio do Barro.
39. Arthur Mario do Barros.
40. Ayres Costa Miranda.
41. Aykema, filho de José Soares Mesquita.
42. Augusto Carilho.
43. Augusto Coimbra.
44. Augusto Pereira.
45. Augusto dos Santos.
46. Azevedo, filho de Alfredo de Santa Barbara.
47. Azevedo, filho de João de Souza Cardoso.
48. Azevedo, filho de Antonio Mauricio Corrêa.
49. Benedito Sá Freire.
50. Benedito da Silva.
51. Brásilio Antonio Gorgão.
52. Candino, filho de Leonor de Souza.
53. Candino, filho de Alfredo Manoel de Souza.
54. Carlos, filho de João Costa de Mello.
55. Carlos, filho de João Cardoso da Silva.
56. Carlos, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
57. Carlos Rodrigues.
58. Celso, filho de Olegário Tavares.
59. Cezar de Lima.
60. Cezar Vieira de Nascimento.
61. Christophoro Xavier.
62. Cicero, filho de José Sotero da Cruz.
63. Cláudio Costa.
64. Coimbra, filho de Velho Feijó.
65. Dagmar, filho de Antonio Luis da Costa.
66. Daniel Vidal de Mello.
67. Darlindo Manoel da Silva.
68. Deusdedit, filho de Gastão Jalaby.
69. Domestiano José Machado.
70. Domingos Iglesias Loya.
71. Edgard Lopes.
72. Edgard Pinto Cerqueira.
73. Edmundo Belém.
74. Eduardo Fernandes dos Santos.
75. Eduardo Mendes Magalhães.
76. Emílio da Silva Moreira.
77. Emydio Araújo.
78. Erasto Niemeyer.
79. Ernani, filho de Manoel da Silva.
80. Ernani Teixeira Dantas.
81. Ernesto Laranjeira.
82. Esmeraldo Manoel Teixeira.
83. Etelvino Ferreira Cabo.
84. Euclides, filho de Roberto Valladares de Carvalho.
85. Eugenio, filho de Augusto Raphael Moreira.
86. Eurípes, filho de Minervina Maria Florença.
87. Enrique Jimenez Garcia.
88. Fernando Brito Tavares.
89. Firmino, filho de José Simões Figueira.
90. Flodualdo Francisco de Oliveira.
91. Florencio, filho de Sezalpino Francisco.
92. Florencio Alves dos Santos.
93. Florentino, filho de Lucio de Oliveira Guimarães.
94. Francisco Cruz da Motta.
95. Francisco Pereira de Brito.
96. Frederico, filho de Frederico Gonçalves de Oliveira Roxo Filho.
97. Gilberto, filho de Alberto Figueiredo Pimentel.
98. Henrique, filho de Manoel Tavares Paulho.
99. Hermes, filho de Joaquim Gonçalves Corrêa.
100. Hermogenes, filho de Hermogenes Martins dos Santos.
101. Iberê, filho de Alberto Arceu Pereira Figueiredo.
102. Idelino, filho de Margarida Lopes Vieira.
103. Ivan, filho de Joaquim Camara.
104. Isaias, filho de João Fernandes de Oliveira.
105. Izidro, filho de Jacinthe Mascarenhas dos Santos Silva.
106. Jacinthe, filho de Angelo Campos.
107. Jehovah, filho de Jayme Miguel dos Santos.
108. João, filho de Francisco Nogueira Fernandes.
109. João, filho de Francisco de Souza.
110. João, filho de Delmiro Freitas Noronha.
111. João, filho de João Augusto da Silva Nunes.
112. João Figueirôa.
113. João Gualberto.
114. João José Maria.
115. João José Teófilo Junior.
116. João Marcondes Romeiro Neto.
117. João da Silva Mattoso.
118. João Vasco do Espírito Santo.
119. Joaquim, filho de João Mascão Martins.
120. Joaquim Bento de Medeiros.
121. Joaquim Fernandes de Figueiredo.
122. Joaquim Mendes.
123. Joaquim Tavares.
124. Jorge, filho de Americo Ferreira Martins.
125. Jorge, filho de Henrique de Souza Oliveira.
126. José, filho de Germano Antonio de Souza.
127. José, filho de Eugenio Carlos Ferreira.
128. José, filho de Manoel Luiz de Medeiros.
129. José Alves Ferreira.
130. José Carneiro de Medeiros.
131. José Joaquim Gomes.
132. José Libanio Monteiro.
133. José Maria.
134. José Mendes de Freitas.
135. José Peres de Camargo.
136. José Ribeiro do Amaral.
137. José Ribeiro Antunes.
138. José Rodrigues Fortes.
139. José da Silva.
140. José Victor.
141. José Vieira Coelho.
142. José Villarinho.
143. Jovelino Luiz dos Santos.
144. Julio Kirk.
145. Jurandyr José Rodrigues.
146. Juvenal, filho de Antonio Pereira.
147. Leandro, filho de Theotônio Marques da Silva.
148. Leonço, filho de Manoel Francisco Alves.
149. Leonardo Cunha Junior.
150. Libanio, filho de Joanna Gonçalves Leite.
151. Lody, filho de João Dias de Lima.
152. Lourival Forester.
153. Luciano, filho de Alberto Belford.
154. Luiz, filho de Luiz José Corrêa.
155. Luiz Antonio Tavares Filho.
156. Luiz Gonzaga.
157. Luiz Lopes de Camo Andréa.
158. Luiz Roquete.
159. Luiz Vigier Junior.
160. Manoel, filho de Joaquim Frustina Ramos.
161. Manoel, filho de José Ferreira da Castro.
162. Manoel, filho de Laura Pereira Galvão.
163. Manoel Ferreira Nery.
164. Manoel Lopes.
165. Manoel Martins.
166. Manoel Monteiro dos Reis.
167. Manoel de Silva.
168. Mario, filho de Antonio Manoel Ribeiro.
169. Mario do Carmo Bagan.
170. Mario Joaquim Pacheco.
171. Mauricio, filho de Márcia.
172. Mauro Antonio Simões.
173. Melchisedec, filho de Paulilena Ferreira Vianna.
174. Miguel Mariano.
175. Milton Sôlli.
176. Moacyr, filho de Antonio da Souza Coelho.
177. Moacyr, filho de Paulo Xavier.
178. Moacyr Lacerda Miranda.
179. Morillo, filho de Manoel Soares Botelho.
180. Moyses Rodrigues Marinho.
181. Natherecio, filho de Manoel Augusto de Oliveira.
182. Nelson Bandeira do O de Almeida.
183. Nestor, filho de João da Camara e Silva.
184. Octacílio, filho de Antonio Austiano Gonçalves.
185. Octacílio Lopes Vieira.
186. Octavio, filho de Roberto Fato Vianna.
187. Octavio Monteiro.
188. Olavo de Almeida.
189. Oldemar, filho de Maria de Oliveira.
190. Oldemar, filho de Maria Feitosa das Neves.
191. Olyntho de Costa Carvalho.
192. Orlando, filho de João Mario Moreira Guimarães.
193. Orlando, filho de Angelo Gires Carneiro.
194. Orlando, filho de José Francisco de Castro Real.
195. Orlando Ferreira da Costa.
196. Oscar Miguez.
197. Oscar Moreno Rodrigues.
198. Osmar, filho de Bonifacio de Souza Coutinho.
199. Oswaldo, filho de Gabriel de Souza Pereira.
200. Oswaldo, filho de Eurico Monteiro Carneiro de Sá.
201. Oswaldo Araújo Padilha.
202. Oswaldo da Cunha Leal.
203. Oswaldo Pires.
204. Oswaldo Saveriano da Silva.
206. Paulo Nascimento.
207. Pedro, filho de Santorinha Eugénia Barbu.
208. Pedro Lourenço Gomes.
209. Pedro Luiz Figueiredo.
210. Petronio Veresa Pereira Pinto.
211. Philogenio, filho de Antonio Soares Belford.
212. Procopio Joaquim Moreira.
213. Raul, filho de Pedro Dias de Oliveira.

214. Raymundo Pereira de Mello.
215. Roberto, filho de Manoel Anselmo Sampaio.
216. Roberto Gomes Camargo.
217. Rubem, filho de Francisco Ignácio Moreira Marcondes.
218. Rubem Amaro Vieira.
219. Rubens Duarte.
220. Rubens dos Santos.
221. Salbadores Lentires.
222. Salvador Jacintho Pereira.
223. Samuel Elias Ibrahim.
224. Saul, filho de Antonio de Faria Villeça.
225. Sebastião Rocha.
226. Servulo Bustamante Sá.
227. Sylvio de Araújo Fraga.
228. Theophilo Corrêa Feijó.
229. Ubirajara Braz Pereira da Silva.
230. Virgílio, filho de Virgílio Rodriques da Silva.
231. Virgílio José.
232. Waldemar, filho de José do Figueiredo Costa (Dr.).
233. Waldemar, filho de Armindo de Freitas Albuquerque.
234. Waldemar Carvalho.
235. Waldemar Lopes Nascimento Guimarães.
236. Waldemar Marques da Silva.
237. Waldemar do Nascimento.
238. Waldemar de Oliveira Biez.
239. Waldemar Veiga Martins.
240. Waldemiro, filho de Antonio Victorino Ferreira de Carvalho.
241. Walter Santos.

Classe de 1933

1. Achilles Freitas da Rocha.
2. Alberto Corrêa Feijó.
3. Alfredo Nogueira da Costa.
4. Almir Sampaio de Barros Reis.
5. Antenor de Almeida Alves.
6. Antonio Florencio Pereira do Lago.
7. Antonio Freitas da Cruz.
8. Augusto dos Santos.
9. Benedicto da Silva.
10. Claudionor Bittencourt Coelho.
11. Decelacio Barros Biriha.
12. Feliciano dos Santos Paixão.
13. Florival Theodoro Pereira de Mello.
14. Francisco Rufino Silva Filho.
15. Francisco Vitali Palazzo.
16. Galba Godfroy das Trinas.
17. Huan de Freitas Tostes.
18. João Baptista Lacaille.
19. João de Castro Guimarães Filho.
20. João da Motta Fervido.
21. João do Prado Machado.
22. Joaquim Candido Baptista Noronha.
23. José Caetano da Silva Freire.
24. José Roberto Gifford.
25. Lafayette Silva.
26. Manoel Lucio de Azevedo Sá.
27. Manoel Malheiros Relvas.
28. Mem da Silva Valença.
29. Nelson de Lima Camara.
30. Octavio Antonio de Barros.
31. Oswaldo de Souza Magalhães.
32. Reynaldo Rezende de Oliveira.
33. Roberto Borges da Silva Santos.
34. Turibio Leandro da Motta Junior.

Classe de 1932

1. Armando Rosa Guterres.
2. Arthur Clementino Filho.
3. Benedicto Bulhões.
4. Denicio de Braz.
5. Ernani P. da Silva.
6. Eurico Ferreira.

7. José Diogo Pereira.
8. José Francisco de Oliveira.
9. Juvenal Soares.
10. Manoel Francisco de Assis.
11. Manoel Machado Coelho Filho.
12. Martinho de Oliveira.
13. Moacyr Toscano.
14. Paulo Virgilio.
15. Pirieli Francisco de Souza.
16. Rubens Alvares Cruz.

Classe de 1900

1. Amandio Carlos Freire.
2. André Bruno.
3. Antonio Monteiro Filho.
4. Antonio Pereira da Costa.
5. Augusto Pacheco de Medeiros.
6. Augusto Raymundo de Souza.
7. Eduardo de Almeida Nascimento.
8. Francisco Marino.
9. Guilherme João Moniz.
10. Harry Thirkell Coz.
11. Humberto Valerio dos Santos.
12. Jandubay Carneiro Toscano de Brito.
13. João Jacintho Muniz Filho.
14. Manoel Francisco de Assis.
15. Manoel Francisco de Azevedo.
16. Manoel Raymundo Teixeira.
17. Mario Antonio de Barros.
18. Martinho de Oliveira.
19. Oscar Bernardo da Silva.
20. Othello Villas-Bôas.
21. Polycarpo Fernandes da Costa.
22. Raul da Cruz Alves.

Classe de 1895

1. Annibal Zumalacaraguy M. Burlamaqui.
2. Antonio Alexandro da Cunha.
3. Aryvaldo Mallet de Azambuja.
4. Durval de Oliveira.
5. Edgard dos Santos.
6. Eugenio Ferreira Brasil.
7. Eugenio de Oliveira.
8. Mario Parobé Choum.
9. Raul Ferreira Leite.
10. Waldemiro dos Santos.

Classe de 1898

1. Agostinho Gomes de Brito.
2. Allary Rodrigues da Silva.
3. Antonio Pereira Grilo.
4. Emiliano Antonio Siqueira.
5. Ernani Neher.
6. João Joaquim de Souza.
7. Jorge Joaquim Rei.
8. José Severiano de Andrade.
9. Juvenal Raposo.
10. Luiz Alves Ferreira.
11. Luiz Bello de Andrade.
12. Octavio Alves Vital.
13. Pery de Amorim.
14. Rubens Vasconcellos.
15. Waldemar Duarte Monteiro.
16. Waldemar José dos Santos.

Classe de 1897

1. Agenor da Silva.
2. Alfredo Marcelino da Costa Filho.
3. Anastacio Pinheiro.
4. Antonio Alves da Silva Lopes.
5. Ary-koerner Ferreira da Silva.
6. Attilio Milano.
7. Ayrthon Ribeiro Teixeira.
8. Balbino Gomes.
9. Corintho Gillet.
10. Delphim Narciso Mendes.
11. Domingos Ferreira da Silva.
12. Erique Bueno.
13. Francisco de Souza.

14. Herculino Enéas Galvão.
15. Horacio de Oliveira.
16. João Francisco Nazianzen.
17. Julio Pereira.
18. Manoel de Amorim Paes Leme.
19. Manoel Henrique.
20. Manoel Pereira da Silva.
21. Miguel Pinto.
22. Nicoláo Marques.
23. Orlando Pereira Martins.
24. Oswaldo Mendonça Cavalcanti.
25. Oswaldo Villas-Bôas.
26. Otalicio Marques.
27. Reynaldo Costa.
28. Rubens Esteves de Vasconcellos.
29. Vicente Carlos Antonio.
30. Victor Lobato do Valle.

Classe de 1893

1. Abilio José Dias Nogueira.
2. Amjelaek Cezar de Miranda Reis.
3. Arthur Moura.
4. Benedicto Alves Bittencourt.
5. Calabar Ferreira Louzada.
6. Carlos Alberto da Rocha.
7. Carlos Augusto de Oliveira.
8. Francisco Cabral de Medeiros Filho.
9. Gastão Euzebio.
10. Henrique Ceccapierti.
11. Horacio Pinto Barbosa.
12. João Borba.
13. João Chrysostomo do Amaral Monteiro.
14. José Antonio Ribeiro.
15. José Ferreira Coelho do Mattos.
16. José Joaquim Fernandes da Costa.
17. José Maximiano Bezerra.
18. Julio Valença de Lemos.
19. Ladisláo S. da Silva.
20. Manoel Esteves.
21. Nestor Bischof.
22. Orlando Alonso.
23. Pedro Rosas Alvarenga.
24. Roberto Barbosa da Silva.
25. Severiano Virgilio.
26. Tancredo Branga Burlamaqui.
27. Theodorio José Pinto.

Classe de 1895

1. Alberto Marques.
 2. Alexandre Pereira Grillo.
 3. Alvaro Brasiliano de Jesus.
 4. Antonio Abrentes dos Santos.
 5. Ario Borges de Araújo.
 6. Armando Fernandes Corrêa.
 7. Armindo Braga.
 8. Arthur Napoleão Pereira.
 9. Carlos da Silva Valente.
 10. Eliseu de Paiva Miranda.
 11. Eugenio Bittencourt.
 12. Henrique Ferreira O. Voigt.
 13. Joaquim José.
 14. João Gomes da Silva.
 15. Jorge Duffrayer.
 16. José Martins.
 17. Manoel Macedo do Nascimento.
 18. Mario Darço Duarte Monteiro.
 19. Octavio Monteiro Quintella.
 20. Rubens de Mattos Leão.
 21. Vicente Ferreira.
 22. Vicente de Paula Tamborini.
- Receberam certificado de alistamento espontaneo:

Classe de 1898

1. Salvador Vieira Fernandes.
2. Washington Rosário.

Classe de 1897

1. Alvaro Vieira Machado.
2. Carlos da Silva Santos.

3. Jorge Fryling.
4. Luiz Gonzaga do Valle.
5. Marcilio da Costa Jumbéa.
6. Maurício Costa.
7. Waldyr Moreira da Cunha.

Classe de 1906

1. Henrique Paulo Fernandes Junior.
2. Moacyr Valença de Mello.
3. Sylvio de Souza Monteiro.

Classe de 1905

1. Francisco Fernandes Moreira.
2. Manoel Alves Sobrinho.
3. Raulph dos Santos Neves.
4. Waldemar da Silva Paula.

Sede da Junta de Alistamento do 17º Districto — Meyer, 30 de maio de 1925. — Tenente-Coronel *Pedro Bueno Paes Leme*, presidente interino e delegado militar. — *Mercial Tavares*, do Canto, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 17º DISTRICTO, ENGENHO NOVO**

Antonio da Silva Freire, capitão, presidente da Junta de Alistamento do 17º Districto, Engenho Novo, etc.:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão da 1ª Circumscricção de Recrutamento, sita no Quartel General, á praça da Republica, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar á porta principal, desta junta, á rua Diamantina numero 52, sede da 3ª Circumscricção de Vição da Prefeitura Municipal e nas estações compreendidas entre Engenho Novo e Mangueira, e publicar na imprensa a relação geral, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 31 do mez de julho do corrente anno.

E eu, Dr. Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — Dr. *Eurico Gurgel do Amaral*, 2º tenente secretario. Junta de Alistamento do 17º Districto — Engenho Novo, em 30 de maio de 1925. — *Antonio da Silva Freire*, capitão presidente.

Classe de 1904

1. Abdenago, filho de Accácio da Cunha Ferreira.
2. Adalto, filho de João José da Silva.
3. Adamasio, filho de Carlos da Silva Carneiro.
4. Adão João Damasceno.
5. Agostinho, filho de Manoel José Lopes.

6. Aguinaldo, filho de Tiberio Loureiro.
7. Almir de Araujo Souza.
8. Albertino de Almeida.
9. Alberto, filho de Vicente Tertuliano da Costa Nery.
10. Alcides, filho de Armando Emilio Zalmar.
11. Alexandre Reis.
12. Alexandre, filho de Maria Lucia de Araujo.
13. Alexandre, filho de Joaquim Pereira de Rezende.
14. Alfredo, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
15. Allirio, filho de Guilherme Eufrazio dos Santos Dias.
16. Alluizio Costa.
17. Almir de Almeida.
18. Alvaro, filho de Benedicta Maria Luiza da Conceição.
19. Amarilio filho de Julio Gonçalves Pinheiro.
20. Antomelio Guay, filho de Antonio de Souza Coelho.
21. Antonio, filho de Augusto Antonio Pereira de Castro.
22. Antonio, filho de Lysandro dos Santos Pacopahyba.
23. Antonio, filho de Manoel Vieira Cardoso.
24. Antonio das Neves.
25. Antonio, filho de Pedro Pinto Monteiro.
26. Antonio Ribeiro Souza Netto.
27. Arco, filho de Maria Guimarães de Almeida.
28. Argemiro, filho de Augusto do Mattos Maciel.
29. Aristides, filho de Romão Corrêa.
30. Arlindo, filho de Alberto Moreira da Silva.
31. Arlindo Lopes Ferreira.
32. Arlindo Francisco do Carmo.
33. Armando, filho de Antonio Benedicto Pires da Silva.
35. Arnaldo, filho de Francisco Maurel Monteiro.
36. Arthur, filho de Amelia Candida de Carvalho.
37. Arthur, filho de Paulo Guilherme Hildebrando.
38. Ary José Corrêa Nodaes.
39. Ary, filho do Dr. José Telles de Moraes Barbosa.
40. Ary, filho de Onofre Antonio França.
41. Ary Souza Pinto.
42. Agostinho, filho de Guilherme Valerio Nunes.
43. Aureo Sampaio.
44. Fazilio, filho de Leopoldina Pesada Vianza.
46. Bazilio de Souza.
47. Carlos, filho de Carlos de Castro.
48. Carlos, filho de José Custodio Fernandes do Nascimento Junior.
49. Carlos, filho de Manoel Macuado do Brito.
50. Christiano, filho de Christiano Adolpho Desouzart.
51. Claudionor, filho de Benedicta Rodrigues Nazareth.
52. Clovis, filho de André da Silva Miguel.
53. Cypriano, filho de Cypriano Ferreira Pinto.
54. Cypriano Valim.
55. Cyro, filho de Castorino Pacheco dos Santos.
56. Damaso, filho de Candido Severo do Carmo.

57. Dario, filho de José Affonso Ribeiro.
58. David, filho de Arthur Damasc Tourinho.
59. Delphim Pinto Duarte Junior.
60. Djalma, filho de Alberto Sisinandó do Nascimento.
61. Djalma Garcia de Aragão.
62. Edgard, filho de Maria Rosa de Macedo.
63. Eduardo, filho de Francisco de Paula Cruz.
64. Eduardo, filho de José Nunes do Figueiredo Filho.
65. Ernani Perdigão Macedo.
66. Ernestino, filho de João Marcellino dos Santos.
67. Ernesto, filho de Accacio João Gonçalves.
68. Ernesto, filho de Francisco Bianconiano.
69. Euclides, filho de Eudocio de Figueiredo.
70. Euclides, filho de José Marcellino de Freitas.
71. Euclides Teixeira da Silva.
72. Eurico Costa Côries.
73. Fabio, filho de Manoel Antonio da Silva Reis.
74. Fernando, filho de Fernando Gomes Ferraz.
75. Fernando Pires Sampaio.
76. Firmo, filho de Manoel Garcia Alves.
77. Floriano, filho de Cactana Maria da Conceição.
78. Floriano Ferreira de Castro.
79. Floriano, filho de Joaquim Mario dos Santos.
80. Francisco Ferreira.
81. Francisco, filho de Joaquim Silviera de Mendonça.
82. Francisco, filho de Maria Pires da Fonseca.
83. Francisco Pereira.
84. Frederico, filho de Augusto Frederico Fróes.
85. Gabriel, filho de Antonio Pimenta da Silva Pinto.
86. Gil, filho de Jacintho José de Oliveira.
87. Guilherme, filho de Manoel Dias da Trindade.
88. Heitor, filho de Joaquim Simões.
89. Henrique, filho de Abel da Rocha Diniz.
90. Henrique, filho de Ernesto Germano do Nascimento.
91. Henrique, filho de Francisco Luiz de Mello.
92. Hernando, filho de José Hilario Pereira da Silva.
93. Hermany, filho de Herminio Alberto Carlos.
94. Horacy, filho de Francisco de Assis Silva.
95. Jacob, filho de Andréa Flora da Conceição.
96. Jayme, filho de Antonio Nunes.
97. Jayme, filho de Maria da Gloria Coelho.
98. João, filho de Farone Marco Sguofete.
99. João, filho de Francisco Lopez de Moura.
100. João, filho de Gentil de Alencar.
101. João, filho de Joaquim Moreira.
102. João Leandro da Costa.
103. João, filho de Luiz Augusto de Carvalho.
104. João, filho de Maghelly Junior.
105. João Marques.
106. João, filho de Manoel de Almeida.

107. João, filho de Manoel Ferreira de Almeida, digo dos Santos Reis.
108. José, filho de Barnabé Moreira Lopes.
109. José Carpinteiro Pinheiro.
110. José, filho de Cesario Deodato da Silva.
111. José Dias da Silva.
112. José, filho de Francisco José do Almeida.
113. José, filho de Joaquim Gomes da Motta.
114. José, filho de José Carvalho da Silva.
115. José Luiz, filho de Alberto Guimarães.
116. José Marcondes.
117. José, filho de Maria Martins.
118. José Marques da Silva.
119. José da Rocha Soares.
120. José, filho de Sebastião Lobato Villalba Alvim.
121. Joveniano, filho de João Gaspar Pacheco.
122. Jurandy, filho de Raul Roiz Vieira.
123. Juvenal, filho de José Camara da Rocha.
124. Lafayette, filho de Octavio Evangelista de Souza.
125. Laurentino, filho de Laurentino do Azevedo Nascimento.
126. Lauro, filho de Luiz Antonio da Cunha Junior.
127. Lorival, filho de Rodolpho Salles do Carvalho.
128. Lourenço Gonçalves da Rocha.
129. Ludovico, filho de Ludovico Telles Mattoso.
130. Luiz Castilho Carneiro.
131. Luiz Duque Estrada Junior.
132. Luiz Fernandes Feitosa Filho.
133. Luiz, filho de Gaspar da Silva Teixeira.
134. Luiz, filho de Luiz Ferreira Netto Salgado.
135. Luiz, filho de Luiz Gabriel do Carmo.
136. Luiz, filho de Luiz dos Santos Leonor.
137. Luiz Nocetti Mendes.
138. Luiz Victor Pereira.
139. Manoel da Costa Torres.
140. Manoel Dias.
141. Manoel, filho de Francisco Berlick da Silva.
142. Manoel Joaquim Damasceno.
143. Manoel, filho de Joaquim Felix.
144. Manoel Joaquim Vieira.
145. Manoel José Coelho.
146. Manoel José, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
147. Manoel, filho de Leonardo Soares.
148. Manoel, filho de Manoel Alvaro de Pinho Silva.
149. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Conceição.
150. Manoel, filho de Mathias Barino.
151. Manoel Moreira Fontes Filho.
152. Manoel, filho de Manoel Curvello de Mendonça.
153. Mario, filho de José Alves Ferreira.
154. Matheus, filho de João Luiz de Mello.
155. Maximiliano, filho de Theodoro Ventura de Castro.
156. Miguel, filho de Ignacio de Medeiros.
157. Moacyr, filho de Antonio Teixeira de Araujo.
158. Moacyr, filho de Paul Affonso da Silva Chaves.
159. Marillo, filho de Francisco de Paula Severino da Silva.
160. Nelson, filho de Antonio de Carvalho Borges.
161. Nelson, filho de Arthur de Brito Pereira.
162. Nicolino, filho de Oscar Guilherme Ramos.
163. Nicolino Trompieri.
164. Octavio, filho de Ernesto Lomelino Carvalho.
165. Orlando, filho de Antonio Gustavo Cardoso.
166. Orlando, filho de Antonio Nunes.
167. Oswaldo Joaquim da Motta.
168. Oswaldo, filho de Marcellino Francisco da Silva.
169. Oswaldo, filho de Rodolpho Lacô Brandão.
170. Pantaleão Martins Ramos.
171. Pasquale Amerigo de Franciscais.
172. Paulino, filho de Guilhermina Maria Francisca.
173. Paulo, filho de Belmiro João Paradas.
174. Paulo Placido Teixeira de Faria.
175. Pedro, filho de Cecilia Duarte Pereira.
176. Pedro, filho de Joaquim Esteves Fraga.
177. Pedro, filho de José Mendes Ribeiro de Camargo.
178. Percilio, filho de Marinha Floriana da Conceição.
179. Raul, filho de Luiz Lobo.
180. Raymundo, filho de Marcollino de Souza.
181. Roberto, filho de Arthur da Motta Macedo.
182. Redrigues Alves Pires.
183. Ribem José Ramos.
184. Santiago, filho de Maria Amelia.
185. Saturnino, filho de Maria Rodrigues.
186. Severino Canas.
187. Sidney, filho de William Gregay.
188. Tancredo Flores.
189. Tercio, filho de Frederico Mallio.
190. Therezino Manoel Antunes.
191. Ventura Teixeira.
192. Vicente Almeida Barbosa.
193. Viandemiro, filho de Joaquim Henrique da Silva Maia.
194. Waldemar, filho de Custodio Elydio da Silva.
195. Waldemar Dias Cardoso.
196. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Lima.
197. Waldemar, filho de José de Figueiredo.
198. Waldemar Peixoto.
199. Waldemar, filho de Raymunda Maria de Castro.
200. Waldemar Soares.
201. Walter, filho de João Achilles Stoffel.
202. Walter, filho de Rodolpho da Silva Campos.
203. Yader, filho de Domingos Xavier Martins.
21. Antonio, filho de Antonio José Pereira de Barbado.
14. Antonio da Costa Carvalho.
15. Antonio Ferreira de Almeida.
16. Antonio, filho de Francisco Ferreira de Sá.
17. Antonio, filho de Manoel Aldii.
18. Antonio, filho de Manoel Luiz.
19. Antonio Mendes da Silva.
20. Antonio Xavier da Paz.
21. Araken Gomes Jobin.
22. Aritides, filho de Joaquim Muniz Cordeiro.
23. Aritides Lemos.
24. Aristoteles, filho de Manoel Pereira.
25. Armando, filho de Abel Ferreira Pinto.
26. Arminio Carlos da Costa.
27. Arthur Viveiros.
28. Ary, filho de Alfredo Evangelista de Souza.
29. Ary, filho de Eugenio Colin.
30. Ary Soares da Silva.
31. Ary de Souza Bastos.
32. Augusto Mourão.
33. Aurelio José.
34. Bernardino Ferreira da Silva.
35. Bernardo José Candido.
36. Braulio Furtado Luz.
37. Carlos Alberto Mena Banosa.
38. Carlos Braga.
39. Carlos, filho de Francisco Pacheco dos Santos.
40. Carlos Martins Nunes.
41. Claudio, filho de Paulo Rosa.
42. Celestino Leal Lins.
43. Christino Camara.
44. Cleobulo, filho de Fortunato Augusto de Oliveira.
45. Daniel, filho de José da Silva Lima.
46. David, filho de Manoel da Costa Faria.
47. Diamantino Ayres Pereira.
48. Dionysio, filho de Tolentino Raymundo Pinheiro.
49. Darcy Teixeira Monteiro.
50. Djalma, filho de Antonio Augusto Lopes da Costa Junior.
51. Djalma Torres de Azevedo.
52. Dorneciano, filho de Graciano José Machado.
53. Durval Antunes Pereira.
54. Durval, filho de Secundino José Gomes.
55. Edgard Leite Ferreira.
56. Edgard Teixeira Monteiro.
57. Edmar, filho de Antonio da Costa.
58. Eduardo de Souza Maciel.
59. Elzo, filho de Ataliba Alves de Brito.
60. Emmanuel de Souza Lisboa.
61. Ernani Borges de Mello.
62. Ernesto, filho de Ernesto Moreno de Alarcão.
63. Ernesto de Medeiros.
64. Eugenio Alô.
65. Eugenio Soares.
66. Felipe Santiago Fernandes.
67. Francellino, filho de José Pinto Soares.
68. Francisco de Freitas.
69. Francisco, filho de Manoel Gaspar.
70. Francisco Mello.
71. Francisco Tavares.
72. Francisco Zacarias.
73. Gilberto, filho de José Cleomens da Silva Ferreira.
74. Gilberto Pinto de Moraes.
75. Hellenar, filho de João Alves de Castro.
76. Helio, filho de Cesar Augusto Vargas.
77. Hermann Belizario da Silva.
78. Homero, filho de Mario Demarkos Costa.

Classe e 1903

1. Abilio, filho de Domingos Berrot.
2. Alcides Assumpção.
3. Alcides Tavares Figueira.
4. Alfredo Corrêa.
5. Alfredo da Silva Loureiro.
6. Alvaro, filho de Claudino Joaquim de Mattos.
7. Alvaro José de Souza.
8. Alvaro Soares Braga.
9. Amelio, filho de José Luiz da Silva.
10. Americo, filho de Joaquim Pereira Nunes.
11. Anchises, filho de Joaquim José do Oliveira.
12. Antonio, filho de Alexandre José da Silva.

79. Humberto Gomes de Oliveira.
80. Dando, filho de Joaquim Antonio Amarello.
81. Haey Neves de Carvalho.
82. Jayme, filho de Elísio Leopoldino Ferreira.
83. Jayme, filho de José Augusto da Silveira.
84. João, filho de Alfredo Xavier da Silveira.
85. João Alves Pinto Guedes Netto.
86. João de Araújo.
87. João Cicero Junior.
88. João Fernandes.
89. João Gomes de Moraes Junior.
90. João, filho de João Borges de Souza Filho.
91. João, filho de João Franco.
92. João, filho de Joaquim Cardoso.
93. João, filho de José Ilzenz.
94. João Lima de Menezes.
95. João, filho de Maria Genoveva da Conceição.
96. João, filho de Maria Inocência.
97. João, de Mattos Amaral.
98. João Mesquita.
99. João Napoleão de Carvalho.
100. João Nazareth Bezerra Martins.
101. João, filho de Raul Euzébio Mattos.
102. João Salgado Passado.
103. Joaquim, filho de Bernardina Maria da Conceição.
104. Joaquim, filho de Joaquim de Carvalho Rêas.
105. Joaquim, filho de Leandro Pereira da Cunha.
106. Jorge de Rodrigues da Cruz.
107. José, filho de Antonio Gomes.
108. José Augusto Dias.
109. José Carlos de Lima e Silva.
110. José, filho de Carolina Cruz Penha Netto.
111. José, filho de Etelvina Maria da Conceição.
112. José Fulgencio da Silva Filho.
113. José Guimarães.
114. José, filho de Henrique Pereira da Fonseca Junior.
115. José Jesus Ferreira Arêa.
116. José, filho de José Marques Nunes.
117. José Luiz Fernandes Braga Junior.
118. José, filho de Manoel Ferreira Soares.
119. José, filho de Manoel Rodrigues.
120. José Maria de Avellar Figueiredo.
121. José de Oliveira.
122. José da Silva Caparica.
123. José, filho de Manoel Pedro Trepo.
124. Jurandyr, filho de José Tavares Santos.
125. Juvencio Ribeiro da Silva.
126. Lauro Freitas.
127. Leopoldo, filho de Benedicto Bento de Oliveira.
128. Lodo, filho de João Dias de Lima.
129. Lúcio, filho de Bernardina Moreira de Oliveira.
130. Lúcio de Pericarrero Vellozo.
131. Luiz, filho de João Gonçalves Cordeiro.
132. Luiz Maciel.
133. Manoel Pamazio do Nascimento.
134. Manoel Ferreira da Silva.
135. Manoel Francisco Marques.
136. Manoel, filho de Manoel Bellarmine de Oliveira.
137. Manoel, filho de Manoel Fernandes Pinto.
138. Manoel Pereira.
139. Manoel Santos Oliveira Junior.
140. Manoel, filho de Vicência Maria da Conceição.
141. Marcellino, filho de Patricio Paulo Salermo.
142. Mario Gomes do Amaral.
143. Mario, filho de Henrique Alvares da Rocha Cunha.
144. Mario, filho de Mario Santarém Laiffite.
145. Mario, filho de Mario Tavares da Silva.
146. Martins de Souza.
147. Melchíades, filho de Percilliana Ferreira Franco.
148. Messias da Silva Santiago.
149. Miguel de Assis.
150. Milton Medeiros.
151. Moacyr, filho de Francisco Jose Ferreira Coelho.
152. Moacyr, filho de Raul D. Cabral Valle.
153. Mont'Alverne Carimbanha de Menezes Burlamarqui.
154. Nathalino Novaes.
155. Newton Xavier Baptista.
156. Nicanor, filho de Ambrozina Ferreira.
157. Norberto, filho de Antonio Morcira Pacheco.
158. Octacilio, filho de Francisco Torres de Oliveira.
159. Octacilio, filho de Palestina Maria da Conceição.
160. Odilon Gomes de Oliveira Silva.
161. Olavo, filho de Agostinho de Souza Neves Junior.
162. Olavo Matinho.
163. Olegario Pereira.
164. Olegario de Souza.
165. Orestes, filho de Alexandre Antonio da Cunha.
166. Orlando, filho de Innocencio Bonacorro.
167. Ormindo Esteves.
168. Oscar Moraes Portugal.
169. Osmar Dias.
170. Oswaldo de Almeida Macedo Costa.
171. Paulo, filho de Manoel Alves da Rocha.
172. Paulo de Mello.
173. Pedro, filho de Raul Gomes Ribeiro.
174. Pedro, filho de Senhosinho Eugenio Bahia.
175. Plinio, filho de Antonia Moreira Louzada.
176. Praxedes, filho de Praxedes Gomes do Amaral.
177. Raul Manoel da Silva.
178. Raul, filho de Raul Soares.
179. Raul, filho de Salvador Silva.
180. Renato Lopes Castanheira.
181. Renato Vianna Burdy.
182. Rodolpho Pereira.
183. Romualdo Lavaceni.
184. Saul Farias Villaga.
185. Sebastião, filho de Antonio Luiz Seabra.
186. Sebastião, filho de Flausino Ignacio.
187. Sylvestre Ferreira da Silva.
188. Sylvio de Albuquerque Leão.
189. Sylvio de Anuncição Bandeira.
190. Sylvio, filho de Luiz Felippo Pereira de Andrade.
191. Sylvio Magalhães.
192. Taltilio, filho de Elândia Moreira Camini.
193. Thales, filho de Eugenio Augusto Wandek.
194. Valerio Dias Santiago.
195. Verissimo, filho de Verissimo José Rodrigues.
196. Nigolino de Almeida Lapa.
197. Waldemar Dantas.
198. Waldemar Gonçalves.
199. Waldemar, filho de José Martins Alves.
200. Waldemar, filho de Luiz Fernandes.
201. Waldemar, filho de Pedro Garcia de Azevedo Continho.
202. Waldemar de Souza.
203. Waldemiro Pedro dos Santos.
204. Walter Nunes de Oliveira.
205. Waltrudes Ferreira da Rocha.
206. Wanderlei Carota.
- Classe de 1902*
1. Amaro Lima.
 2. Amaro Phelippe Ribeiro.
 3. Antonio Amaral Fernandes Filho.
 4. Antonio Gonçes Junior.
 5. Antonio Marques Carvalho Camarão.
 6. Arnindo de Azevedo Santos.
 7. Arthur Augusto Celestino.
 8. Arthur Teixeira Dias.
 9. Carlos de Souza.
 10. Ernesto Cavaleante Albuquerque.
 11. Endes Ferrer.
 12. Eugenio Favelley.
 13. Eurico, filho de Octavio Dias.
 14. Franzino de Assis.
 15. Henrique de Oliveira Mello.
 16. Hilario Renato dos Santos.
 17. Hugo Tavares Dossôa.
 18. Jayme Pereira dos Santos.
 19. João Eloy da Guia.
 20. José Loureiro.
 21. Manoel Teixeira da Silva.
 22. Moacyr Danta Monte.
 23. Newton Teixeira Campos.
 24. Octavio Pinto da Motta.
 25. Osmar Barcellos.
 26. Paulo Ramos de Paiva.
 27. Roberto Gomes de Souza.
 28. Rubens Rodrigues Coelho.
 29. Telemaco Costa.
 30. Theodoro Rodrigues.
- Classe de 1901*
1. Antonio Ditz de Menezes.
 2. Antonio Gonçalves Vianna.
 3. Baldemiro José de Moraes.
 4. Benedicto Alves Rangel.
 5. Bethul Domingos Lopes.
 6. Ercas Paschoal.
 7. Faustino Passacelli.
 8. Francisco Dias Camarero.
 9. Francisco de Moraes.
 10. Francisco da Costa da Natividade.
 11. Francisco Nunes da Costa.
 12. Jarkas Garbunni da Rocha.
 13. João Baptista da Costa.
 14. Joaquim Mottos Marques.
 15. Joaquim Moide Nero.
 16. Joaquim Tavares dos Santos.
 17. Julia Baptista Ferreira.
 18. Luiz Chibêlha Lotureiro.
 19. Marli Brêa.
 20. Milton Ditz da Vivarenga.
 21. Octacilio Evangelista da Silva.
 22. Octacilio Luiz de Azevedo.
 23. Oswaldo Maximo de Almeida.
 24. Roberto Lopes Rangel.
 25. Sebastião, filho de Orestes Francisco da Motta.
 26. Waldemiro, filho de Narciso Albino da Conceição.
- Classe de 1900*
1. Alcyval Gomes.
 2. Alberico Silva.
 3. Alcino da Costa Bahia.
 4. Arthur Buriche dos Santos.

5. Benedicto Guilherme da Costa.
6. Edmundo Faustino Campos.
7. Emir Nunes de Oliveira.
8. Eucás José Alves.
9. Epaminondas Moreira Lopes.
10. Euclides de Castro Peixoto.
11. Franklin Mafra Filho.
12. Harbil Gomes.
13. Isolino Guilherme Pereira.
14. João Felipe da Azevedo.
15. José Antonio Gonçalves Novaes.
16. Manoel da Silveira Confort.
17. Mario Gonçalves Cardoso.
18. Moysés Guedes.
19. Otto Carvalho Pettersen.
20. Rodolpho de Faria.
21. Targino Ribeiro de Campos.
22. Waldemar Vianna da Silva.
23. Wilson dos Santos.

Classe de 1899

1. Alberto Carneiro.
2. Alfredo Neutantes.
3. Antonio Barbosa.
4. Gustavo Hensen Junior.
5. João Joaquim Coelho.
6. Jorge Martins.
7. Justo Pinto da Silva Valie.
8. Manoel Costa.
9. Manoel Pino de Mello.
10. Marcellino da Luz.
11. Martinho da Silva.
12. Oswaldo Barros.

Classe de 1898

1. Abel de Almeida Silva.
2. Alvaro Feil de Oliveira.
3. Antônio Arzár dos Santos.
4. Armando Silva.
5. Carlos Merly.
6. Dionísio Marinho.
7. Domingos Moura.
8. Eurico José Pereira.
9. Francisco Ferreira Barbosa.
10. Otilon de Nascimento.
11. Santiago Ricardo.
12. Silvino Nunes.
13. Virgílio José dos Santos.

Classe de 1897

1. Alcindo Fonseca.
2. Alfredo Afonso Pires.
3. Augusto Andrade de Souza.
4. Augusto Pereira Colla.
5. Domingos Kiribor Cavalcante.
6. Ernesto Montani Lisboa.
7. Floriano Cordeiro Seabra.
8. Francisco Ramos Paz.
9. João Bosco de Rezende.
10. João Carlos Lancimbas.
11. João Carlos da Silva.
12. Joaquim Teixeira da Silva.
13. José Corrêa Monteiro.
14. Miguel Maria Coelho.
15. Nabor Martins Bayão.
16. Olintho Fagundes.
17. Olympio Vieira da Cunha.
18. Ophyr Geron de Saboia.
19. Paulino José Alves.
20. Sebastião José de Sant'Anna.
21. Sebastião Lima.

Classe de 1896

1. Abel Pereira dos Santos.
2. Alcindo Magalhães de Oliveira.
3. Argal de Medeiros.
4. Arthur Rodrigues.
5. Eduardo Rego Muniz.
6. Ernesto Montani Lisboa.
7. Francisco Joaquim Pereira Soares.
8. Fritz Von Doelinger.
9. Gumercindo Dias Campos.

10. Hermes Raymundo Rangel.
11. Innocencio Cabral Martins.
12. João Ventura Ferreira Junior.
13. Luiz Soares de Oliveira.
14. Manoel P. Santos.
15. Octacilio da Silveira.
16. Paulo do Souza.
17. Ricardino José da Silva.
18. Sebastião Calixto de Araujo.
19. Waldemar Corrêa de Azevedo.

Classe de 1895

1. Benjamin Sobral Pinto.
2. Emmanuel Viegas.
3. João Teixeira Nunes.
4. Joaquim Meirelles.
5. José Cardoso Gonçalves.
6. José Corrêa Monteiro.
7. Manoel Francisco Nogueira.
8. Mario Pereira.

Junta de Alistamento do 17º distrito, em 30 de maio de 1925. — Dr. Eurico Gurgel do Amaral Valente, secretario. Visto. — Dario Augusto Xavier de Brito, capitão, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO (SACRAMENTO).

Edital de publicação da relação dos alistados no anno de 1923

O Dr. Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta do Alistamento Militar do 3º Distrito, etc:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da 1ª Circunscrição de Recrutamento, no Quartel-General, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este edital na porta principal do edificio em que funciona esta junta, á rua General Camara n. 318 e publicar no *Diario Official*.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 30 de julho de 1925.

Faz saber ainda que, os sorteados que obtiveram isenção ou foram excluidos da incorporação, por serem arrimo de familia ou por outro qualquer motivo, devem renovar a justificação dos motivos de isenção, consoante determina o § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, sob pena de prisão por trinta dias e de ser cassada a dispensa concedida anteriormente (§§ 5º do cit. art. 119 do R. S. M.) E eu, 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do Serviço de Recrutamento, servindo de secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado do S. R.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1925. — Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Classe de 1904

1. Adalberto Garcia, filho de Lydio Garcia.

2. Adelino, filho do Antonio Francisco do Carmo.
3. Adhemar, filho José Alves Pereira.
4. Adriano, filho de Adriano Nogueira.
5. Agostinho, filho de Francisco Ferreira da Costa.
6. Agninaldo Philippino de Oliveira, filho de Leonardo Severo de Oliveira.
7. Alberto, filho de Carlos da Silva Rocha.
8. Alcides, filho de Manoel Miranda Outeiro.
9. Alfredo, filho de Jorge Nacif e Madi.
10. Alfredo, filho de José Peres Duarte.
11. Alfredo Rodrigues.
12. Ally Gomide, filho de José V. Gomide.
13. Almerindo, filho de Aniceto Xavier Alves.
14. Alvaro, filho de José da Costa Ayres.
15. Alvaro, filho de Sebastião Teixeira da Cunha.
16. Alvaro Pinto Fernandes, filho de José Pinto Fernandes.
17. Amadeu, filho de Manoel Lourenço Marques.
18. Americo, filho de Guilherme Coelho.
19. Americo, filho de Virginia Paulo de Sant'Anna.
20. Americo dos Santos, filho de Gregorio dos Santos.
21. Anacleto, filho de Rangel de Macedo Campos.
22. Anis, filho de Murad Salum Asmar.
23. Anselmo, filho de Cypriana Maria da Conceição.
24. Antenor, filho de Francisco Antonio Amado.
25. Antenor Lopes.
26. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva.
27. Antonio, filho de Antonio Joaquim Ferreira.
28. Antonio filho de Antonio dos Santos Silva.
29. Antonio, filho de Augusta Gonçalves da Silva.
30. Antonio, filho de José Lopes.
31. Antonio, filho de José Paes da Fonseca.
32. Antonio, filho de Manoel Figueiredo.
33. Antonio Leandro, filho de Francisco Antonio Maximo.
34. Antonio Martins Fraga, filho de Manoel Martins Fraga.
35. Aquino Lauric de Lacerda, filha de Aquino Tavares de Lacerda.
36. Armando, filho de Antonio de Souza Carvalho.
37. Armando, filho de Joaquim Teixeira Dias.
38. Armando, filho de José Mathews.
39. Armando, filho de Sebastiana Marques.
40. Armando Guadagny Pereira, filho de Sylvio Guadagny Pereira.
41. Armando, filho de Manoel Corrêa Souto.
42. Arthur, filho de José Pedro de Alcantara.
43. Arthur, filho de Luiz Felipe Terteroli.
44. Augusto, filho de Francisco Lopes Ventura.
45. Augusto Alberto, filho de Antonio José Vieira de Menezes.

46. Azario, filho de Jacob Azario.
47. Azuil, filho de Joaquim Laranjo da Costa.
48. Benedicto, filho de Antonio Jorge.
49. Benieto Saiefa Garcia, filho de Bernardino Saiefa Rodrigues.
50. Bernardino, filho de Corina Vieira.
51. Calil, filho de Abbuze João.
52. Carlos, filho de André Nunes.
53. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelho.
54. Carlos, filho de Jeronymo de Souza Moreira.
55. Carlos, filho de José Salgado Moreira.
56. Carlos, filho de Maria Henriques.
57. Carlos Antonio Donadio, filho de Antonio Donadio.
58. Carlos de Souza, filho de José de Souza.
59. David Martins, filho de José Martins Junior.
60. Djalma, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
61. Djalma, filho de Octavio Hicon.
62. Edmundo Rodrigues de Carvalho, filho de João Rodrigues de Carvalho.
63. Eduardo, filho de Adriano Augusto.
64. Eduardo, filho de Eduardo Augusto de Mendonça.
65. Eduardo, filho de Eduardo Martins.
66. Eduardo Levate, filho de Salvador Levate.
67. Elias, filho de Calil Schociri.
68. Elias, filho de Nicolau Malta.
69. Emilio, filho de João Antonio.
70. Ermeti, filho de Fabio Novelli.
71. Ernani, filho de Augusto Gomes de Azevedo.
72. Eugenio, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
73. Francisco Vidal, filho de Manoel Vidal.
74. Gentil, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
75. Geraldo, filho de Francisco Belles.
76. Germano Dias Teixeira, filho de Eduardo Dias Teixeira.
77. Gonçalo Manoel, filho de Joaquim dos Santos.
78. Graciano, filho de Amadeu Sandes.
79. Guilherme, filho de Affonso Maia.
80. Guilherme, filho de Carolino Augusto Taveira.
81. Guilherme, filho de Guilherme Pereira.
82. Gulenberg, filho de Adelino Fernandes Ribeiro.
83. Hamilear, filho de José Pinto de Azevedo.
84. Henrique, filho de Augusto Cezar da Silva.
85. Henrique, filho de Horacio Gil da Motta.
86. Hito, filho de Pablo Marroig.
87. Hugo Stefano Berteia, filho de Marco Ferdinando Berteia.
88. Ignacio, filho de José Francisco Moutinho.
89. Jacv, filho de Germano Lopes da Silva.
90. Jahyr, filho de Joaquim Augusto Silveira Monteiro.
91. Jayme, filho de Francisco Bastos Lopes.
92. Jayme, filho de Lourenço Antonio de Oliveira.
93. Jayme, filho de Luiz Francisco Miranda.
94. Jayme Castro Ferreira, filho de Sebastião Castro Ferreira.
95. Jarcino, filho de Adelino José de Souza.
96. João, filho de João de Oliveira Braga.
97. João, filho de José Frotta.
98. João, filho de José Joaquim Paulino.
99. João, filho de José da Silva.
100. João, filho de Raphael Paulo Azera.
101. João Baptista, filho de Manoel de Azevedo.
102. João Baptista da Silva, filho de Serafim Baptista da Silva.
103. Joaquim, filho de João Baptista da Costa Faria.
104. Joaquim Fernandes, filho de João Fernandes.
105. Jorge, filho de Adeliña da Conceição Nogueira Freta.
106. Jorge Ganem, filho de Nagib Ganem.
107. José, filho de Ade Miguel.
108. José, filho de Gabriel d'Agnelo.
109. José, filho de Maria da Gloria Oliveira.
110. José, filho de Milim Abib.
111. José, filho de Prisco Antonio da Lang.
112. José Carlos de Moura Rodrigues, filho de José Carlos Rodrigues Junior.
113. José Eduardo da Costa Leite Junior, filho de José Eduardo da Costa Leite.
114. José Miranda Campós, filho de Bernardino José Oliveira Campos.
115. José Moreira Pacheco, filho de Lino Moreira Pacheco.
116. José Renato, filho de Dario Paes Leme de Castro.
117. Justiniano, filho de Abel da Costa Ribeiro.
118. Leonardo, filho de José de Almeida Lemos.
119. Lindolpho, filho de Pedro Jacob Lahr.
120. Luciano, filho de Frederico Palmero.
121. Luciano, filho de João Francisco da Hora.
122. Lucio, filho de Avelino Ferreira Costa.
123. Luiz, filho de Antonio Francisco Ferreira.
124. Lydio de Almeida Jorge, filho de Boaventura Jorge.
125. Manoel, filho de José Paes da Fonseca.
126. Manoel, filho de Manoel Custodio da Silva Palla.
127. Mario, filho de Manoel Neves Ferreira.
128. Mario Cardoso da Silva.
129. Miguel, filho de João Fernandes do Couto.
130. Milton, filho de Frontino Carlos do Nascimento.
131. Moacyr, filho de Francisco Martins da Fonseca.
132. Murillo, filho do Dr. Lincoln de Araujo.
133. Nelson, filho de Dinorah Geraldina de Mendonça.
134. Nelson, filho de Pedro Ramiro da Cruz.
135. Nelson, filho de Gastão Xavier.
136. Newton N. Embel.
137. Nicolau, filho de Miguel Alikarom.
138. Norberto, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
139. Oswaldo, filho de João d'Avila Mello.
140. Pedro, filho de Pedro Luiz Teixeira.
141. Petronius, filho de Henrique José Lisboa.
142. Raul, filho de Herman Gomes de Oliveira.
143. Roberto, filho de José Augusto de Oliveira.
144. Rubem, filho de Augusto da Costa Guimarães.
145. Severiano S. Faria, filho de Jovino S. Faria.
146. Sylvio de Moraes e Silva, filho de Adolpho Silva.
147. Theotonio, filho de Maria Alves.
148. Thiago Amaro de Sant'Anna, filho de André Sant'Anna.
149. Thiburecio, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
150. Thomaz, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
151. Ventura, filho de Ventura da Costa.
152. Vicente, filho de Heitor Bruno.
153. Waldemar, filho de José Sobrinho Carrera.
154. Waldemar de Oliveira, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
155. Waldir, filho de José Gaspar de Souza.
156. Werner, filho de João Durrer.
157. Zigunt, filho de Luiz Crazier.

Classe de 1903

1. Abel, filho de Carmen Pereira.
2. Adhemar, filho de Christovão Gonçalves Lage.
3. Adlmar, filho de Joaquim da Silva Lima.
4. Agapito, filho de Pedro Celestino do Bomfim.
5. Albano, filho de Ludovino dos Ramos.
6. Alberto, filho de Julia Idalina Cordeiro.
7. Alcides Corrêa Petinda, filho de João Nonato Petinda.
8. Alvaro, filho de Alvaro Cardoso Machado.
9. Alvaro, filho de Antonio Aprigio de Almeida.
10. Alvaro, filho de Aquilino Lopes.
11. Alvaro, filho de João Felix Maia.
12. Alvaro, filho de José Joaquim de Azevedo.
13. Alvaro, filho de Raymundo Ferreira Polonia.
14. Americo Monteiro Roxo, filho de Americo Pedro Rodrigues Roxo.
15. Annibal, filho do Dr. Jonas de Faria Castro.
16. Antenor Alfredo Ferreira, filho de Alvaro Luiz Ferreira.
17. Antenor de Carvalho, filho de Antonio Sylvio de Carvalho.
18. Antonio, filho de Adelaide Vieira.
19. Antonio, filho de Alfredo Vieira da Costa.
20. Antonio, filho de Antonio Mendes Tavares.
21. Antonio, filho de Florinda Pereira de Mattos.
22. Antonio Francisco de Souza, filho de Manoel Alves de Souza.
23. Antonio Gomes de Mello, filho de Ulysses Horta.
24. Antonio Luiz de Moura, filho de Paulino Luiz de Moura.
25. Antonio Pereira Vianna, filho de Rodolpho Pereira Vianna.
26. Aristides, filho de Antonio Ferreira Tavares.
27. Aristoteles Arruda, filho de Francisco Arruda.

28. Armando, filho de Arthur Marotta.
29. Armando, filho de João José Martins da Cunha.
30. Arnaldo, filho de Antonio da Silva.
31. Arthur Guimarães, filho de Antonio Guimarães.
32. Ary, filho de Noemia Valle.
33. Ary, filho de Alfredo Innocencio Ferreira da Silva.
34. Ataulpho, filho de Manoel Maria Rodrigues.
35. Augusto Fernandes Pereira, filho de José Fernandes Pereira.
36. Bráulio, filho de Germano Mendes Caldas.
37. Brasil Govesen.
38. Caetano Mendonça, filho de Jonathas Mendonça.
39. Carlos, filho de Joaquim Jorge da Silva.
40. Carlos, filho de Joaquim Vicente da Costa.
41. Daniel, filho de Francisco Corrêa Trindade.
42. Daniel Helvecio da Cruz.
43. Darcy, filho de Rodolpho Teixeira Monteiro.
44. Djalma, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
45. Domingos, filho de Domingos Rodrigues Barros.
46. Domingos. Maia, filho de Affonso Maia.
47. Durval, filho de José Luiz Brandão.
48. Durval, filho de Silvestre Gonçalves de Souza.
49. Edmundo da Cunha Vieira.
50. Eduardo Carlos, filho de Carlos Gonçalves Martinez.
51. Eduardo Dias de Almeida, filho de Guilherme d'Almeida.
52. Eliziario, filho de Raymundo José Antonio.
53. Emanuel, filho de Antonio da Costa Campos.
54. Emilio Pinto Guedes, filho de Antonio Pinto Guedes.
55. Ernani, filho de Jayme Leal Tavares.
56. Euclerio Corrêa Petinda, filho de João Nonato Petinda.
57. Euclydes, filho de Manoel José do Medeiros.
58. Euripides Luiz de Araujo, filho de João Luiz de Araujo.
59. Fausto Riveira Cardoso, filho de Carlota Cardoso.
60. Felix, filho de José Ferreira Ruas.
61. Fernandes Frederico Villanova, filho de Eduardo Frederico.
62. Fernando, filho de Maria Greca.
63. Fernando Justo, filho de João Rodrigues Soares Justo.
64. Francisco, filho de Antonio da Costa Arantes.
65. Francisco, filho de Francisco de Almeida Amado.
66. Francisco, filho de Francisco Coelho da Costa.
67. Francisco, filho de José Palladim.
68. Francisco, filho de Leonardo Manso.
69. Francisco de Paula, filho de Horacio Abilio de Andrade.
70. Francisco Pinto Bastos, filho de Francisco Pereira Pinto Bastos.
71. Gaspar, filho de Arnaldo André de Souza.
72. Gaspar, filho de Arthur José Gomes.
73. Geraldo, filho de Francisca Borges.
74. Gualter, filho de Antonio Octavio de Souza.
75. Herculano, filho de Cecilio Santa Anna.
76. Jayme, filho de Dimas Alvares do Castro.
77. Jayme, filho de José Antonio de Rezende Reis.
78. Jayme, filho de Raul Tagus Corrêa de Brito.
79. Jayme de Castro Ferreira, filho de Sebastião Ferreira.
80. João, filho de Antonio Domingos Pereira Prista.
81. João, filho de Eduardo da Costa Ferreira.
82. João, filho de João Linhares.
83. João, filho de Miguel Pappaterra.
84. João, filho de Nicolau Jorge.
85. João Barreto Lima, filho de Pedro Barreto Lima.
86. João Jorge Coelho, filho de Manoel Jorge Coelho.
87. João Lopes, filho de José Joaquim Lopes.
88. João Monassa, filho de Habib Monassa.
89. Joaquim, filho de Domingos Consolino.
90. Jorge, filho de Antonio Pereira Barreto.
91. Jorge, filho de Maria da Graça Costa.
92. José, filho de Antonio Grossa.
93. José, filho de Eustaquio Bonsant.
94. José, filho de Hldefonso da Costa Guimarães.
95. José, filho de José Borges Pires.
96. José, filho de José Virgilio Ramos de Azevedo.
97. José Argemira de Avila, filho de Benicio d'Avila Mello.
98. José Calvino Filho, filho de José Calvino.
99. José Cob.
100. José Ferreira Netto, filho de José Messias dos Santos.
101. José Valias Candido Rezende, filho de Carlos Valias.
102. Julio, filho de João de Mattos.
103. Lafayette, filho de Saint-Clair Eucasio Peixoto.
104. Leonardo, filho de Francisco da Cunha Leho.
105. Luciano, filho de Severo Bartollette.
106. Luiz, filho de Albino Barbosa.
107. Luiz, filho de Olympio Rodrigues de Oliveira.
108. Luiz, filho de Verissimo Ricardo Vieira.
109. Manoel, filho de Antonio Antunes de Pinna.
110. Manoel, filho de Antonio José do Couto.
111. Manoel, filho de Julio Augusto Dias da Costa.
112. Manoel, filho de Manoel Coelho Savedro.
113. Manoel, filho de Manoel Fernando Joaquim Pereira.
114. Manoel Alberto de Andrade, filho de Francisco de Andrade.
115. Manoel Cruz Nunes, filho de Augusto Cruz Nunes.
116. Manoel Paulo Guimarães, filho de Pedro Moreira.
117. Marino, filho de Antonio Luiz Ximenes Braga.
118. Mario, filho de Ricardo da Silva Leite.
119. Mario Ferraz, filho de Adelino Ferraz.
120. Mario Gonçalves da Silva, filho de Fernando Guedes Gonçalves da Silva.
121. Mario de Souza Victorino, filho de Joaquim de Souza Victorino.
122. Martiniano, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
123. Matheus Francisco Maldurnado, filho de Francisco Maldurnado.
124. Melchhiades, filho de Melchhiades Gonçalves Leite.
125. Milton Vianna, filho de José R. Vianna.
126. Musse, filho de Antonio Abud.
127. Nicola, filho de Jorge Salih.
128. Newton, filho de Armindo Xavier Baptista.
129. Nilo Carneiro Leal, filho de Cláudio Idebuarque C. Leal.
130. Norberto, filho de Domingos Theodoro Bastos.
131. Octacilio, filho de Francisco Alves Dias.
132. Octacilio Barbosa da Silva, filho de Verissimo Barbosa de Souza.
133. Octavio, filho de Antonio Joaquim da Silva.
134. Orlando, Freire Sampaio, filho de José Loureiro Sampaio.
135. Oscar, filho de João Dias Ferro.
136. Oswaldo, filho de Alberto Freitas Guimarães.
137. Oswaldo, filho de Antonio Victorino da Silva.
138. Oswaldo, filho de João/Joaquim do Oliveira.
139. Oswaldo, filho de João de Oliveira Freitas.
140. Oswaldo, filho de Mancel Antonio Pepecon.
141. Otto dos Santos Vasconcellos, filho de João Soares Vasconcellos.
142. Pascheal, filho de Constantino Micele.
143. Pascheal Mideli, filho de Gustavo Mideli.
144. Paulo da Silva Tavares, filho de Luiz Lino Tavares.
145. Paulo V. Lasperg, filho de Fernando V. Lasperg.
146. Pedro Amary de Macedo, filho de Honório Leoncio de Macedo.
147. Philiberto, filho de Angelo Antonio Oliviere.
148. Reynaldo, filho de Manoel dos Santos Maia.
149. Rodrigo Moreira, filho de Rodrigo Moreira.
150. Rubens, filho de João Carlos de de Oliveira.
151. Saint-Clair, filho de João Baptista Duarte.
152. Salim, filho de Simão Tirjan.
153. Sebastião d'Apparecida Silva, filho de Odorico Silva.
154. Sebastião Barcellos, filho de Antonio Barcellos.
155. Silvino Fernandes Martins, filho de José Fernandes Martins.
156. Sylvio, filho de Dr. Francisco Bello de Andrade.
157. Torquato, filho de Adelaide Barros.
158. Vicente Martins, filho de Augusto José Martins.
159. Virgilio, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
160. Waldemar, filho de Agostinho José da Costa.
161. Waldemar, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
162. Waldemar, filho de Joaquim Vicente da Cruz.
163. Waldemar, filho de Lourenço Pereira Cotta.
164. Waldemar, filho de Paulino Ferreira Lopes.

165. Waldemiro, filho de Joaquim Carlos Teixeira de Azevedo.
166. Waldemiro, filho de José Augusto Sergio.

Classe de 1902

1. Alfredo Dante Fassine.
2. Antonio Rodrigues Pereira, filho de Euzebio Pereira.
3. Brasilino Pinto Teixeira, filho de Vicente Carlos Teixeira.
4. Casemiro da Rocha Filho.
5. Celestino Esteves, filho de Luiz Esteves.
6. Eucaris Pinto Malheiros, filho de Nelson Lopes Malheiros.
7. Heitor Abilio de Andrade, filho de Horacio Abilio de Andrade.
8. Ignacio Gomes, filho de Antonio Jeronymo Gomes.
9. João Baptista Alvarenga, filho de José Candido Ferreira Alvarenga.
10. João Leite Guimarães, filho de Adriano Guimarães.
11. Jorge Luiz Parreira, filho de Manoel Luiz Pereira.
12. Jorge Mathews Soares, filho de Manoel Martins Soares Sobrinho.
13. José Aguiar, filho de João Aguiar.
14. José Joaquim de Araujo.
15. José da Silva Brandão.
16. Luiz Fiuza Maia, filho de Manoel Fiuza Maia.
17. Manoel d'Almeida, filho de Francisco José d'Almeida.
18. Manoel Ferreira Mendes, filho de José Ferreira Mendes.
19. Mancel dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
20. Mario Alberto Pereira do Castro, filho de Alfredo Cesar Pereira do Castro.
21. Pericles Martins, filho de Antonio José Martins.
22. Sylvio Caetano Gomes Faria, filho de José Caetano Gomes de Faria.
23. Tiburecio Raphael de Souza, filho de Lourenço Raphael de Souza.
24. Zorobasto Antonio Gabriel, filho de Antonio Gabriel.

Classe de 1901

1. Armando Romano, filho de José Romano.
2. Armando dos Santos, filho de José Augusto dos Santos.
3. Caetano Santos, filho de João dos Santos.
4. Carlos de Andrade, filho de Manoel de Andrade.
5. Carlos Ayres, filho de João Ferreira.
6. Eugenio Assis, filho de Antonio Alberto Assis.
7. Horacio Jose de Campos, filho de Francisco José de Campos.
8. Jayme Machado, filho de Albino Pereira Machado.
9. João Martins do Rego, filho de Arthur Napoleão do Rego.
10. Joaquim de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.
11. José Ferreira de Souza, filho de Gabriel Ferreira de Souza.
12. José Pinto de Gouveia, filho de Benjamin Pinto de Gouveia.
13. José de Souza Moreira, filho de Joaquim Moreira.
14. José Favare, filho de José Favare e Sofia Neves.
15. Manoel Rabello, filho de João de Azevedo.
16. Newton Silva, filho de Francisco Diniz Silva.
17. Odilon Benevolo, filho de Jayme Benevolo.

18. Oswaldo Francisco Chaves, filho de Raul Francisco Chaves.
19. Pedro de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
20. Pedro da Silveira Castro, filho de Olympio de Castro.

Classe de 1900

1. Alfredo Gervasio Miguel, filho de João Gervasio Miguel.
2. Americo Raymundo da Silva, filho de Manoel Raymundo.
3. Armando Trinquier, filho de Emile Trinquier.
4. Baulino Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.
5. Corintho Veiga, filho de José Carlos da Veiga.
6. Dermeval Sampaio, filho de Seraphim Pereira Sampaio.
7. Djalma Coutinho da Fonseca, filho de Dr. Candido C. da Fonseca.
8. Dionysio de Abreu Branco, filho de Simão de Abreu.
9. Eugenio Cralos de Almeida.
10. Eugenio Mauricio Belém, filho de Pedro Belém.
11. Glycerio Cruz, filho de Pedro Cruz.
12. Guilherme de Araujo Rangel, filho de João de Araujo Rangel.
13. Herondino Cardoso, filho de Miguel Archanjo Lemos.
14. João Antonio Fernandes, filho de Luiz Narciso da Costa.
15. João Tjader, filho de Jolin Tjader.
16. José Marciano de Araujo, filho de Deodado M. de Araujo.
17. José do Monte Silva, filho de Raymundo Monte Silva.
18. Juvencio David Santos, filho de João Paulo Santos.
19. Paulo Samartin, filho de Bernardo Samartin.
20. Pontilio Sant'Anna, filho de Jorge Sant'Anna.
21. Sebastião Pimenta, filho de Manoel Pimenta.
22. Sylvio d'Oliveira Natal, filho de Manoel de Oliveira Natal.

Classe de 1899

1. Alvaro Andrade Leitão, filho de Antonio Celso Leitão.
2. Alvaro Cruz.
3. Alvino Costa, filho de Ladislau Costa.
4. Antonio Alves da Motta, filho de José Motta.
5. Antonio Pinto Teixeira, filho de Joaquim Pinto Teixeira.
6. Antonio Rabello, filho de Antonio Rabello.
7. Antonio Ricca.
8. Argemiro de Souza, filho de João Lopes da Fonseca.
9. Armando Arêas, filho de Placido Arêas.
10. Ernesto Nelson Acciari, filho de Cesario Acciari.
11. Fernando Carlos de Almeida.
12. Jacintho Moragos, filho de Julio Moragos.
13. João de Oliveira, filho de Affonso Rodrigues de Oliveira.
14. Jose Torres Felizzola Junior, filho de Maria Fina Felizzola.
15. Laurentino Pinto da Fonseca.
16. Manoel Alonso, filho de Jesus Alonso.
17. Manoel Francisco Azevedo, filho de Manoel Francisco de Azevedo.
18. Miguel Francisco Fallo, filho de Affonso Fallo.
19. Remeu Gervasi, filho de Paschoal Gervasi.

20. Sebastião Paula Barbosa, filho de Antonia Paula Barbosa.
21. Sylvio Caetano Gomes de Faria, filho de José Caetano G. Faria

Classe de 1898

1. Anisio Miranda, filho de Francisco Miranda.
2. Antonio Basilio, filho de Francisco Basilio.
3. Antonio da Gama e Silva, filho de Caetano da Gama e Silva.
4. Armando Lagoa Ribeiro, filho de Custodio José Ribeiro.
5. Carlos Henrique de Menezes, filho de Mancel Telles de Meirelles.
6. Carlos Pamplona, filho de José Pamplona.
7. Fritz Nitzsche, filho de Luiz Roberto Nitzsche.
8. João Alves da Silva, filho de João Bernarbel da Silva.
9. João Barbosa de Magalhães, filho de João Barbosa Magalhães.
10. João Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues de Souza.
11. José Gomes da Costa, filho de Joaquim Gomes da Costa.
12. Ladislau Albino de Souza Junior.
13. Manoel Teixeira, filho de Leodoro Teixeira.
14. Mario Menezes, filho de José Menezes.
15. Nestor Ney, filho de João Bento Ney Godaval.
16. Paulo Emilio Tava. S.
17. Pedro Pereira da Rocha, filho de Joaquim Ferreira da Rocha.
18. Pedro Rodrigues, filho de Ventura Rodrigues.

Classe de 1897

1. Alberto Rodrigues Mourão, filho de Antonio Rodrigues Mourão.
2. Amantino de Barros Camara.
3. Antonio Albino Cavalcante, filho de Luiz Gonzaga Cavalcante.
4. Antonio Ferreira de Araujo, filho de Eulatio F. de Araujo.
5. Antonio Moura da Cruz.
6. Augusto de Menezes Costa, filho de José Joaquim de Costa.
7. Augusto de Oliveira Guimarães, filho de Eulatio de O. Guimarães.
8. Carlos da Moura Santos, filho de João Faustino dos Santos.
9. Carlos Ribeiro.
10. Demetrio de Oliveira, filho de João de Oliveira.
11. Francisco Oliveira Soares, filho de José Fernandes Soares.
12. Gacy Pinto de Almeida Franco, filho de Victor P. de Almeida Franco.
13. João Basini, filho de Affonso Basini.
14. João Oliveira de Araujo.
15. João Rodrigues da Penha, filho de João Rodrigues da Penha.
16. João Rodrigues Pereira, filho de A. J. Rodrigues Pereira.
17. José Maria Galvão Alday, filho de Leon Galvão Alday.
18. Manoel Rodrigues de Magalhães, filho de Manoel Rodrigues.
19. Manoel Rodrigues dos Reis, filho de Xenophonte Americano dos Reis.

20. Nilton Alberto da Fonseca, filho de Carlos Alberto da Fonseca Filho.
21. Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.
22. Waldemar Alves da Costa, filho de Maria Costa.

Classe de 1876

1. Abilio da Costa Pereira, filho de José Antonio Pereira.
2. André Rodisky, filho de Luiz Rodisky.
3. Antonio Bresser Monteiro, filho de Antonio José de O. Monteiro.
4. Antonio Lopes de Carvalho.
5. Apparicio Corrêa Porto, filho de Cypriano Corrêa Porto.
6. Armindo Laurindo da Silva, filho de João Laurindo.
7. Bolivar Passos Botelho, filho de José Machado Botelho.
8. Candido Borelli, filho de Paschoa Borelli.
9. Eugenio Joaquim Alves, filho de Manoel Joaquim Alves.
10. Frai Iseco Jugurtha Rocha, filho de Bernardino Rocha.
11. Hermenegildo Ignacio Machado, filho de Antonio J. Machado.
12. Huascar Costa, filho de Anniba Costa.
13. José Alencar, filho de José Alencar.
14. José Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
15. José Pinto Lamarca, filho de Braz Lamarca.
16. José Simas de Figueiredo, filho de Luiz Celestino de Figueiredo.
17. Luiz Pereira Duarte, filho de Lourenço Pereira Duarte.
18. Onofre José de Souza, filho de Felipe José de Souza.
19. Oscar Lourenço, filho de Alfredo Lourenço.
20. Romulo Rusticani, filho de Hercules Rusticani.
21. Samuel Barakat, filho de Menili Barakat.
22. Victorino Rodrigues Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.

Classe de 1895

1. Alvaro Garcia de Lemos, filho de Jeremias Garcia de Lemos.
2. Arthur Silva, filho de Antonio Pereira Silva.
3. Carlos Pinheiro, filho de Francisco Antonio Xavier Pinheiro.
4. Christino Baptista, filho de Julio Baptista.
5. Fernando da Silva Coelho.
6. Hermenegildo C. Macieira, filho de Christovão Macieira.
7. João Rodrigues da Silva, filho de Manoel Antonio Rodrigues da Silva.
8. José Calixto de Rezende, filho de Pedro Pinto de Rezende.
9. Luiz de Souza Pereira, filho de Feliciano de Souza Pereira.
10. Miguel Gonçalves Mattos, filho de Manoel Isidro Gonçalves.
11. Octavio Augusto Pires de Mello, filho de Moysés Pires de Mello.
12. Samuel Veiga, filho do Dr. Luiz Francisco da Veiga.

13. Sebastião Alves Teixeira, filho de Amancio A. Teixeira.

14. Severino Freire, filho de Francisco Freire.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito em 30 de maio de 1925. — Alvaro Baptista Seixas, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

LIGA BRASILEIRA CONTRA A TUBERCULOSE

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1924

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio da avenida Almirante Barroso n. 54, onde tem a sua sede a Liga Brasileira Contra a Tuberculose, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria, conforme a chamada feita, os seguintes socios contribuintes quites, remidos e titulares, cujos nomes e assignaturas constam do livro de presenca: Srs. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva, desembargador Alfredo de Almeida Russell, commendador João Reynaldo de Faria, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, Dr. Alfredo Nascimento Silva, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Dr. Americo Ludolf, Ricardo Ramos, Dr. Antonino Ferrari, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Visconde de Moraes, conde de Avellar, Dr. Emilio de Araujo, major Milton Monteiro da Silva, coronel Antonio Monteiro da Silva, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Bernardo Souto, Francisco Antonio dos Santos, Julio Delage, Dr. João Pinto do Rego Cesar, Dr. João Alfredo Pereira Rego, major Adão da Costa Lima, Dr. Horacio de Campos Cartier, Dr. Euricles de Mattos, Dr. Annibal Porto, João Julião Manso Sayão, Braulio Martins, Affonso Cesar Burlamaqui, Francisco Paulo Fonseca Mello, Francisco Giffoni, Dr. Alvaro de Teffé, Dr. Carlos da Veiga Lima, Dr. Custodio Fernandes, Dr. Oscar Trompowsky L. de Almeida Junior, Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmento, Dr. Saul de Gusmão, J. Domingues, coronel Domiciano F. Monteiro da Silva, Guilherme Diniz Rodrigues, Dr. Jenô Jermann, Dr. Mario Piragibe, coronel Felisodoro Gaya, coronel Henrique Maximo Rios, Dr. José Dias Cupertino Durão, Victorino Gomes de Avellar, Silva Araujo & Comp., major Antonio Joaquim da Silva Telles, V. Werneck, Americo M. de Azevedo, Domingos José Fernandes Malmo, André Vento, pelo Club dos Fenianos.

O Sr. desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declara aberta a sessão, ás quatro horas da tarde, convidando o socio Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão para tomar assento á mesa, em substituição ao Sr. Dr. Alvaro Bittencourt Berford, 1º secretario, que deixou de comparecer, occupando a cadeira de 2º secretario o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, designado por acto de onze do corrente para substituir interinamente o effectivo, Sr. Cornelio Marcondes da Luz, que se acha ausente desta capital, de accordo com a communicação escripta que fez, em forma regular, na referida data.

Constituida a mesa, diz o Sr. presidente que, em obediencia aos estatutos, fez publicar regularmente no *Diario Offical* e no *Jornal do Commercio* convites para a 1ª e 2ª convocações desta assembléa geral extraordinaria, não se realizando a reunião por falta de numero legal, sendo esta a terceira convocação em que a assembléa se constitue e funciona com qualquer numero de socios presentes, na forma do art. 43 dos estatutos.

Em seguida o 2º secretario procede á leitura da acta da assembléa anterior, a qual é approvada, sem debate, por unanimidade de votos.

Tomando a palavra, o Sr. presidente pede a esclarecida attenção da assembléa para a exposição que vai fazer, motivo primordial da presente reunião.

Começa, então, narrando que a directoria convocara o conselho deliberativo para a sessão, que se effectuou a 8 de novembro proximo passado, afim de tomar conhecimento da materia que será objecto de deliberação desta assembléa geral extraordinaria.

Desejava assim a directoria ouvir previamente sobre o assumpto a opinião autorizada dos nossos illustres e devotados companheiros do conselho deliberativo acerca da conveniencia da medida a ser proposta, antes mesmo de ser apresentada ao conhecimento desta assembléa.

O conselho deliberativo, na alludida sessão, após um minucioso exame da materia sujeita a seu conhecimento, sentiu excepção de uma só vez, deu seu assentimento ao alvitre lembrado, resolvendo que fosse o mesmo sujeito ao plenário das nossas deliberações para ser resolvido como se tornasse de melhor conveniencia.

Fortalecida, assim, pelo voto unanime de approvação dos nossos honrados consocios do conselho, apresenta-se a directoria a esta reunião para trazer ao conhecimento e expor com clareza seu ponto de vista, em relação ás actuaes possibilidades economicas e financeiras da liga e os meios que, em seu entender, podem e devem ser tomados para evitar o sacrificio dos destinos desta associação que, ha longos annos, muitos e valiosos serviços vem prestando á massa soffredora desta Capital, mas que não pôde subsistir para cumprir os seus fins, á vista da situação actual dos seus encargos.

Como de todos é conhecido, a nossa instituição mantém um grande serviço de assistência aos tuberculosos pobres desta capital o qual, embora feito com todas as economias, acarreta vultosa despesa, devendo-se a esta accrescentar, agora, o elevado custeio do Sanatorio D. Amelia, prestes a ser inaugurado, em cuja manutenção, conforme calculos seguros serão gastos para mais de dez contos, mensalmente, embora se pretenda restringir o numero de asylados a serem internados.

Não se objecto, no entanto, que, a aquisição que fizemos do immovel em Paqueta para a installação desse preventivo para crianças deveis, poderia ser retardada, ao que replicaremos não ser este facto sómente o cumprimento de uma obrigação imposta pelos nossos estatutos, mas a satisfação ás reiteradas exigencias dos nossos consocios, que sempre reclamaram pela solução desso compromisso, creado desde o primeiro dia da existencia da liga, e ainda pela promessa, solenne que ella teve enjeito de fazer, conforme consta das actas dos nossos trabalhos.

Não precitaria declinar o nome, porque cada um de nós balbucia-o neste momento, e de cujos predicações o nosso consocio, Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, acaba de fazer o mais justo elogio, recordando-nos os seus grandes serviços, o seu extraordinario amor, ardoroso zelo á humanitaria instituição, á qual dedicamos todos o nosso melhor affetto. Mas, apesar do natural, é o assumpto transcendente, porque o que vou pedir á assemblea é um sacrificio que iremos impôr ao eminente amigo, é a confissão do nosso egoismo, porque é afastar de nós a pesada cruz, que é a administração de um instituto, como o nosso, cheio de tremendas responsabilidades perante o publico desta Capital, que o conhece através do abençoado nome do seu grande presidente. Sempre solicito em acudir os infortunados que se avizinham desta casa, onde se pratica a boa caridade, com o intuito de attenuar-lhes os soffrimentos.

Nesta conformidade, tenho imensa satisfação em propor que esta assembléa, que foi convocada, conforme os editaes publicados, para tratar tambem da reforma dos seus estatutos, proclame presidente perpetuo o actual presidente da Liga Brasileira Contra a Tuberculose, Sr. desembargador Ataulpho Napolé de Paiva.

Como se tratasse de um assumpto pessoal, o Sr. presidente passou neste momento a presidencia ao 1º secretario, Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão. A cadeira de 1º secretario foi então occupada pelo Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, e a de 2º depois de convidado, pelo Sr. Dr. Americo Ludolf.

O Sr. presidente poz a proposta em execução e, como ninguem usasse da palavra, submetteu-a á assembléa, sendo approvada, de pé, por todos os senhores socios presentes, debaixo de prolongadas palmas e aclamações ao Sr. presidente perpetuo.

Assumindo, de novo, a presidencia, o Sr. desembargador Ataulpho Napolé de Paiva dá por encerrada a discussão da alludida proposta do Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, a qual é submettida á votação, e unanimemente approvada, de pé, e com uma salva de palmas, conforme havia proposto o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Em seguida o Sr. presidente diz que, possuido do mais vivo sentimento de gratidão, cheio de profunda emoção, diante do voto unanime desta illustre assembléa, com a perpetuidade das funcções de que ora se acha investido, e que recebe com o maior desvanecimento, não pôde deixar, ante tão significativo preito de amizade e constante confiança, de manifestar seu sincero agradecimento ás homenagens dos honrados consocios que acabam de lhe conferir a distincta e elevada honra de continuar a dirigir os destinos de nossa bemfazeja associação, enquanto aprouver a Deus conceder-lhe vida e saude.

Submette-se á vontade soberana dos dignos consocios, mas no cumprimento de um dever que a amizade lhe impõe, vae fazer um ardoroso appello á grande bondade do nosso prezado amigo, que actualmente desempenha o honroso cargo de thesoureiro, Sr. major Fernandes Couto, para que na Fundação continue a ser o infatigavel companheiro de trabalho, que vem sendo, desde ha muitos annos, servindo á Liga com uma dedicação e zelo admiraveis.

Aos honrados e prezadissimos companheiros de directoria e aos demais consocios que compartilham da administração desta associação, e a todos quantos a Liga deve desinteressados e proficuos serviços, o penhor maximo de sua perenne gratidão. Ao distincto corpo clinico e funcionarios, colaboradores da grande cruzada do Bem, seus sinceros agradecimentos, enfim, a todos aquelles que conosco trabalharam, auxiliando-nos com as suas luzes, intelligencia e caridade, a cumprir o humanitario programma deste instituto, e que já não pertencem ao numero dos vivos, o nosso tributo de justiça, de veneração e de saudade.

Nesta conformidade, propõe seja creado o «Livro de Gratidão», para nelle serem gravados, de modo a perpetuar, os nomes dessas piedosas pessoas que, no

transcorrer de cinco lustros, collaboraram desinteressadamente nesta grande obra de assistencia. As quaes, pelos actos de altruismo que praticaram, tiverem feito jús ou venham a fazer a este preito de justo e necessario reconhecimento.

Ao terminar sua oração, foi o Sr. presidente muito felicitado e abraçado pelos presentes que, por muito tempo, o aclamaram com fragorosas palmas.

Em seguida, pede a palavra o Sr. Dr. Americo Ludolf e diz que, á vista de ter sido approvada, em boa hora, a proposta do illustre consocio Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, relativamente á nova Fundação, propõe não só que sejam por esta assembléa geral approvados e ratificados com um voto de louvor todos os actos de gestão praticados no exercicio de seu mandato, pela ultima directoria da Liga Brasileira contra a Tuberculose, como tambem seja aclamada com os seguintes nomes uma commissão liquidante, da mesma Liga, de accordo com a referida proposta já approvada do Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, e com os poderes especiaes ali especificados no n. 5, a saber: senhores desembargador Ataulpho Napolé de Paiva, presidente, visconde de Moraes, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, Conde de Avellar, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, commendador João Reynaldo de Faria e Ricardo Ramos.

O Sr. presidente põe em discussão esta proposta e como ninguem uzasse da palavra, submetteu-a á assembléa, que a approvou por unanimidade.

Pode a palavra o Sr. Ricardo Ramos para dizer que se congratulava com a directoria pelo motivo da Fundação, que vae ser legalmente organizada, e estava certo de que ella saberia levar este problema a um feliz resultado, o qual, em vez de prejudicar os nobres intuitos da antiga associação, viria abrir novos horizontes, de fôrma a poder cumprir estritamente o vasto programma de sua organização. Refere ainda que a assembléa de 1924 mandara reformar os estatutos da Liga, mas que, diante do que ora se projecta e ficou resolvido fazer, não ha mais razão de ser para a referida reforma, mas sim a necessidade de regras especiaes para a nova forma legal, que irá substituir a antiga associação, e por isso propõe seja aclamada, de accordo tambem com a proposta do Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, a commissão composta dos seguintes nomes para elaborar os estatutos da fundação, a saber: senhores desembargador Alfredo de Almeida Russell, presidente; Dr. Alfredo Nascimento Silva, Dr. Alvaro Bittencourt Berford, Dr. João Pinto do Rego Cezar, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Dr. Americo Ludolf, commendador João Reynaldo de Faria, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.

O Sr. presidente submette esta proposta á discussão e como ninguem uzasse da palavra põe a votos, sendo unanimemente approvada.

Em seguida, pede a palavra o Sr. desembargador Alfredo de Almeida Russell, e diz que, estando convocada uma assembléa geral ordinaria para a approvação dos actos e contas da directoria, referentes ao anno de 1923, a qual não se realizára em 30 de abril deste anno, conforme o respectivo edital, por falta de numero legal, vem, por este motivo, propôr que sejam estes actos e contas sujeitos á consideração e approvação desta assembléa geral extraordinaria, que, no seu parecer, tem competencia

para tomar conhecimento da presente proposta, uma vez que os estatutos não fixam prazo certo para reunião da assembléa que não se effectuou no mez de abril.

Posta em discussão esta proposta e ninguem uzando da palavra, o Sr. presidente submetteu-a á assembléa, que a approvou por unanimidade.

Nesta conformidade, o Sr. presidente convida o Sr. Francisco Antonio dos Santos a proceder a leitura do parecer da Comissão de Contas, de que é relator, e que é concebido nos seguintes termos:

“A Comissão de Contas da Liga Brasileira Contra a Tuberculose”, abaixo assignada, no estricto cumprimento de seu mandato e em obediencia ao preceituado nos estatutos, vem *data venia*, trazer á vossa esclarecida consideração as impressões collidas no exame a que submetteu os livros, contas e mappas relativos ao anno financeiro de 1923.

Os livros de escripturação são confeccionados com muito asscio, ordem e clareza; e as contas, examinadas escriptulosamente pela commissão, não apresentam irregularidade alguma, não desmentindo, ainda uma vez, o cuidado que sempre tem presidido assumpto de tamanha responsabilidade.

A conta de receita e despeza, documentadamente comprovada nas verbas, apresenta um saldo, que é levado á conta de fundo auxiliar, na importancia de cento e seis contos quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta e um réis (106:1958041). A commissão tem grande satisfação em declarar que, diante do resultado do exame feito, são perfectos os lançamentos e legaes os documentos exhibidos, que demonstram a exactidão da conta da receita e da despeza, donde se infere que todo o serviço foi executado com o maximo escrupulo e inexcusavel cuidado.

A conta de fundo auxiliar, perfectamente comprovada, accusa o saldo de quatrocentos e setenta e nove contos novecentos e nove mil e setenta e quatro réis (479:9098074), de cuja exactidão não se pôde duvidar.

O balanço greal accusa a somma de mil quatrocentos e vinte e quatro contos novecentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro réis (1.424:9968634), incluída nesta a de seiscentos e cincoenta e seis contos noventa e tres mil e trescentos réis (656:0938300), pertencentes ao Sanatorio D. Amelia.

Ainda hoje, é motivo de jubilo a presença nos negocios da Liga do honrado e digno consocio, Sr. major Joaquim José da Silva Fernandes Couto, a quem cabem as mais entusiasticas homenagens devidas pelo seu grande merecimento. Encerrando o presente parecer, a commissão não pôde se furtar ao dever de propôr sejam approvados todos os actos e contas da directoria no exercicio de 1923, com um voto de expressivo louvor a esta e mui especialmente ao eminente desembargador Ataulpho Napolé de Paiva que, na presidencia, tem imprimido á direcção desta casa um brilho, que jámais será excedido.

Finda a leitura, o Sr. presidente diz que está em discussão o parecer e como ninguem uzasse da palavra, submetteu-o á assembléa, que a ap-

prova por unanimidade, ficando assim, approvados todos os actos e contas da administração no exercício de 1923.

O Sr. desembargador Alfredo Russell pede de novo a palavra e diz que, a vista da unanime approvação que obteve o bem elaborado parecer da comissão de contas, vem solicitar da assembléa um voto de louvor aos seus illustres membros pelo cabal desempenho que deram á sua elevada missão, e por isso pede ao Sr. presidente que tambem seja esta sua proposta submettida ao julgamento dos honrados consocios presentes.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta, a qual, sem debates, é unanimemente approvada.

Finalmente, o Sr. Dr. Belisario Tavora propoz que a mesa que presidiu os trabalhos e a comissão liquidante que acaba de ser aclamada, e cujos membros estão todos presentes, ficassem autorizados a assignar a acta da presente assembléa geral. Esta proposta foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e agradece o comparecimento dos consocios presentes. (3.281.)

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA GERAL, DE 20 DE MAIO DE 1925

São as seguintes as alterações mandadas fazer nos estatutos da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Proposta

Fica a presidencia actual, autorizada a organizar o Conselho Deliberativo da Associação Commercial do Rio de Janeiro, de caracter permanente e composto de socios grande benemeritos e benemeritos, dos ex-presidentes do presidente honorario e do presidente effectivo da associação e ao qual competirá ser ouvido em todas as altas questões de superior interesse privado da instituição e quando se tratar de demissão de altos funcionarios da associação, com mais de 15 annos de serviço, e da secretaria geral.

A actual presidencia regulamentará, outrossim, o funcionamento deste conselho especificando todas as hypotheses cabíveis nos seus altos fins, inclusive aquellas em que elle terá de ser ouvido, quanto aos assumptos de superior interesse privado da instituição. A regulamentação assim elaborada ficará participando dos estatutos, sendo incluída onde convier, alterando-se tambem estes naquillo que cumpria ficar de accordo com os dispositivos que disseminam respeito ao presente conselho.

Sala das sessões, 30 de maio de 1925.

— *Amilino de Faria Braga Carneiro.*

Em intuíto, pois, de fundas alterações, e apenas melhorando para conservar fôrça as seguintes propostas:

Art. 1.º, paragrapho 2.º Tem sua sede no Rio de Janeiro.

Art. 5.º, n. 5. Onde se diz: "De sua propriedade, diga-se: de sua sede".

Art. 15, paragrapho unico: Onde se diz: "Por escripto a assembléa geral", diga-se: "Por escripto a primeira assembléa geral".

Art. 15. Acrescente-se: n. 6: Pela incidência na falta prevista no paragrapho 5 do artigo 14.

Art. 16, n. 1. Acrescente-se *in fine*: "Quanto aos contribuintes".

Art. 21. No primeiro periodo, *in fine*, leia-se: "em que é exigida a presença de 75 socios, entre os quaes, pelo menos, dous terços dos requerentes".

Art. 23, paragrapho 2.º Onde se diz: "Nominais, diga-se: "secreta".

Art. 42. Diga-se: "Nomear e demittir, mediante indicação do presidente o secretario, thesoureiro, bibliothecario ou procurador, salvo, quanto á demissão, nos casos de prerogativas do Conselho Deliberativo, os empregados, etc. (o mais como está).

Art. 51. Diga-se: "As fontes de receita, da Associação Commercial consistirão".

Art. 54, n. 3. Diga-se: "Na renda dos titulos e de propriedades immoveis ou quaesquer rendimentos condizentes ou fins da instituição".

Art. 61. *In fine*, acrescente-se: "reservada a prerogativa do Conselho Deliberativo".

Acrescente-se onde convier:

Art. Por prejuizo moral ou material causado voluntariamente á associação, ou por diffamação de sua directoria, poderá o socio, a juizo desta, ser suspenso por tempo indeterminado ou eliminado, cabendo-lhe, nesta ultima hypothese, recorrer, por escripto, á primeira assembléa geral.

Acrescente-se onde convier.

Art. O Conselho Fiscal, se tiver sido eleito conjuntamente com a directoria, tomará posse nos termos do artigo 31. Se, porém, tiver sido eleito em data que não coincida com a da renovação da directoria, deverá, oito dias depois, reunir-se, na sala das sessões da associação, por convocação do presidente da assembléa e — perante este, e os secretarios que serviram na assembléa, ou na falta ou impedimento do presidente, perante qualquer dos secretarios — assignará cada membro o termo de posse, entrando, assim, immediatamente o conselho em exercicio.

Paragrapho unico. E' permitido ao membro do conselho fiscal, a quem não seja possivel estar presente ao acto de posse, apresentar por escripto justificação de sua ausencia.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1925.

Após ligeiros debates, são essas alterações unanimemente approvadas.

(3.751)

"CAPITOLIO CLUE"

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, onde tem sua sede, em 25 de maio do corrente anno, e pelo prazo de 30 annos e tem por fim: Proporcionar a seus associados e suas familias bailes, festas e diversões de boa sociedade; manter salões de leitura e bibliotheca; comemorar com festejos adequados as grandes datas nacionais, instituindo premios de estímulo e apoiando as iniciativas desse genero. Será administrado por uma directoria composta de: Presidente, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro e procurador, eleita biennalmente. E' representado pelo presidente e seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Seus estatutos só poderão ser revidados, após dous annos de sua approvação. O club só será extinguido com a aquiescencia da maioria dos associados, resolvida em assembléa geral, regularmente convocada, que resolverá tambem o destino a dar ao patrimonio social. — A directoria. (3.769)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA FLORESTAL FLUMINENSE

Rua da Quitanda 88

De accôrdo com os avisos publicados neste *Diario Official* nos dias 6 e 21 de maio corrente, são convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria de hoje, 6 de junho, ás 14 horas, na sede da companhia, para leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ás contas e actos de administração, referentes ao anno findo de 1924, assim como eleição do conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1925.

— A directoria.

Companhia Florestal Fluminense

Rua da Quitanda 88

RELATORIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO ANNO DE 1924, PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DE 6 DE JUNHO DE 1925.

Srs. accionistas — De accôrdo com os nossos estatutos vimos apresentar-vos o relatorio relativo aos negocios da nossa companhia, no anno de 1924.

O Governo Federal, infelizmente, ainda nesse anno nenhuma providencia deliberou a respeito da desapropriação das terras da Baixada Fluminense, incluídas na área abrangida pelos trabalhos da concessão da Empresa de Melhoramentos, desapropriação essa decretada desde dezembro de 1921.

Tendo em vista essa situação e sempre á espera de ver liquidado o nosso caso com o pagamento devido de accôrdo com a avaliação que peritos do Governo e da concessionaria dos serviços fizeram das nossas plantações de *Eucalyptus* e respectivas propriedades territoriaes, limitamos a nossa acção nesse anno de 1924 á conservação regular de nosso activo, restringindo o mais possivel as despesas, a que julgamos ter conseguido.

No começo deste anno tivemos informações de que o Governo Federal não mais cuidaria em effectuar a desapropriação decretada e que, feita a revisão do contracto com a empresa concessionaria das obras da Baixada, novo decreto seria expedido, livrando nossas propriedades e plantação da iniquidade que sobre ellas pesa até esse momento, pois, ainda nada houve nesse sentido ou outro qualquer.

Os prejuizos decorrentes de mais de tres annos em que temos a terra ociosa, sem continuar novas plantações, e os de ordem commercial que não foram pagos, nos, deverão, de justica, ser indemnizados para o que vamos nos habilitar devidamente orientados pelo nosso emigração patrono, o illustre jurista e advogado, Dr. Carvalho Mourão.

Enquanto isso, temos o prazer de vos annunciar que iniciamos neste corrente anno, o corte de alguns lotes de *Eucalyptus*, os quaes venhidos, serão vendidos, sendo empregados com grande successo em escoramentos das importantes

obras de cimento armado da nova estação da Leopoldina, e obras do distincto architecto constructor Dr. Ed. V. Pederneiros, na avenida Rio Branco. Os nossos *Eucalyptus*, apesar de vendidos por preços 40 % mais baixos que os vendidos de outras madeiras para o mesmo fim, tendo sido de resultados tão effectivos quanto estas e, assim, anima-nos a crer ser possível, no 2º semestre deste anno, a distribuição de algum dividendo para as nossas acções.

São estas as principais informações que nos pareceram uteis fornecer aos distinctos accionistas, os quaes, porém, nos encontrarão ás suas ordens, para quaesquer outras informações ou esclarecimentos desejados.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1925. — A. Reis. — J. Leal Costa, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Florestal Fluminense, tendo examinado a escripturação, archivo e mais documentos referentes aos actos e contas de administração da directoria, no anno de 1924, e tendo encontrado tudo em ordem e exactidão, propõe que sejam approvadas as contas e actos da directoria, verificados no anno de 1924.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1925.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

ACTIVO

Accionistas ..	12:725\$000
Caixa ..	76\$610
Accções caucionadas ..	13:500\$000
Despezas de installação ..	4:765\$200
Situação rural ..	529:804\$355
Contas correntes ..	1:553\$289
Movéis e utensilios ..	1:646\$550
Semoventes e utensilios ..	5:316\$750
Machinas e utensilios ..	1:000\$000
Almoxarifado ..	566\$520
Desapropriação ..	3:500\$000
Automovel ..	5:556\$000
Certificados officiaes ..	36:090\$000
	609:893\$274

Passivo

Capital ..	300:000\$000
Caução da directoria ..	13:500\$000
Contas correntes ..	20:434\$000
Lucros e perdas ..	275:959\$274
	609:893\$274

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debitos

Despezas geraes ..	2:913\$200
Administração ..	6:600\$000
Impostos ..	1:889\$300
Depreciação ..	948\$165
Saldo que passa para 1925 ..	275:959\$274
	288:340\$239

Creditos

Saldo de 1923 ..	245:725\$680
Serviço agricola ..	41:496\$750
Automovel ..	1:117\$800
	288:340\$239

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1924. — F. Reis, contador. — A. Reis, director.

COMPANHIA AGRICOLA CONCORDIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1925

Aos sete de maio de 1925, ás 14 horas, em uma sala do predio da avenida Rio Branco n. 137, séde da companhia, reuniram-se em assemblea geral ordinaria accionistas em numero legal, cujas assignaturas vão abaixo. O presidente da companhia Sr. M. Letar declara que o fim da presente reunião é o que declara o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* e *Jornal do Comercio* de 22 de abril proximo passado. Em seguida o presidente da companhia declara installada a assemblea e pede a indicação de um dos presentes para presidir os trabalhos. Por unanimidade é indicado o Sr. Pedro Vivacqua, que aceita o encargo e convida para secretários os Srs. Jorge Pinto Lisboa e Francisco de Azevedo Leite. Constituida assim a mesa o presidente manda o Sr. secretario Jorge Pinto Lisboa proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral, a qual depois de lida é approvada por todos os presentes, observando-se as abstenções legais. Manda em seguida o Sr. presidente proceder á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao exercicio de 1924. O Sr. secretario procede á leitura desses documentos, que em seguida a mando do Sr. presidente são postos em discussão, sendo após approvados unanimemente, observando-se as abstenções legais. Em seguida o Sr. presidente declara que vai mandar proceder á eleição dos membros, effectivos e supplentes, do conselho fiscal, que funcionarão até a proxima assemblea geral ordinaria. Recolhidas as cédulas e apurados os votos o Sr. presidente proclama o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: José Vivacqua, Dr. Malcher Bacellar e Jorge Pinto Lisboa e supplentes: Pierre Barrene, Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Francisco Dantas de Souza Leite. Nada mais havendo a tratar manda o Sr. presidente lavrar a presente acta e agradece o comparecimento de todos, dando por terminados os trabalhos. Lavrada por mim secretario a presente acta, a assigno bem como todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1925. — Jorge Pinto Lisboa. — Pedro Vivacqua. — José Vivacqua. — Pierre Barrene. — Francisco Dantas de Azevedo Leite. — Dr. Malcher Bacellar. — Dr. Manoel Monjardim.

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 1924, APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 1925.

Srs. accionistas — Temos a satisfação de relatar as occorrencias do exercicio de 1924.

Em vista da intervenção amigavel e intelligente do Exmo. Sr. presidente do Estado do Espirito Santo, desistimos da questão judicial que tinhamos iniciada na Justiça Federal contra a Usina Paineiras, propriedade daquelle Estado, para cobrança de prejuizos soffridos. Em compensação da nossa desistencia recebemos a importância de 17:392\$000. A nossa renda — aluguel dos pastos e fornecimentos de madeira e outras rendas — foi de 21:017\$000. Esta impor-

tancia foi quasi toda absorvida pelos honorarios da directoria, salarios de empregados, gratificações, conservação e limpeza dos pastos e canaviaes, restando apenas um saldo de 1:818\$282. Diante de tão pequeno resultado que não nos permite distribuir dividendos, resolveu o nosso director presidente ir morar nas terras da companhia e lá pessoalmente estudar a nossa situação e o meio para salvaguardar os nossos interesses. Na proxima assemblea apresentaremos as injeções colhidas pelo Sr. presidente e avista do exposto os Srs. accionistas tomarão a decisão que melhor aproveite aos nossos interesses.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Immoveis ..	250:692\$000
Despezas de primeira installação ..	10:000\$000
Accções caucionadas ..	10:000\$000
Accionistas ..	45:000\$000
Movéis e utensilios ..	2:351\$600
Semoventes ..	370\$000
Barra Secca ..	3:625\$050
Degrado ..	953\$200
Limão ..	357\$500
Varioloso ..	4:121\$550
Usina Paineiras ..	5:974\$170
Contas correntes ..	9:877\$900
Caixa ..	4:417\$980
	347:740\$950

Passivo

Capital ..	300:000\$000
Directoria ..	10:000\$000
Reserva para culturas ..	10:227\$382
Contas correntes ..	27:513\$568
	347:740\$950

S. E. ou O.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Debito

Honorarios, salarios e gratificações ..	8:000\$000
Juros ..	2:014\$693
Despezas geraes ..	5:340\$400
Reserva para cultura ..	1:818\$282
	17:173\$375

Credito

Saldo ..	18\$800
Contas correntes ..	\$125
Barbados Canavial ..	13:123\$590
Degrado Canavial ..	1:448\$180
Serafim Canavial ..	82\$680
Nae e Volta Pasto ..	2:500\$000
	17:173\$375

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados membros effectivos do conselho fiscal tendo examinado o balanço, contas e mais documentos relativos ao exercicio de 1924, acharam-nos de accordo com a escripturação dos livros pelo que resolvem approvar todas as contas e balanço e mais documentos do exercicio de 1924. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1925. — Malcher Bacellar. — Jorge Pinto Lisboa. — Pedro Vivacqua. (3.766)

THE ROYAL BANK OF CANADA

(Inc 1869)

Capital autorizado.	\$ 25.000.000.00
Capital realizado.	\$ 20.400.000.00
Fundo de reserva.	\$ 21.543.806.90

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30
DE MAIO DE 1925

Numero de ordem	Activo	Numero de ordem	Passivo
1. Capital a realizar.		1. Capital.	3.933:080\$000
2. Letras descontadas.	20.673:319\$019	2. Fundo de reserva.	
3. Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.	9.510:186\$390	3. Depósitos em conta corrente e juros	28.906:026\$720
4. Letras e efeitos a receber por conta própria do interior.		4. Depósitos em conta corrente limitada	
5. Letras e efeitos a receber em co- brança do exterior.	17.692:988\$250	5. Depósitos em conta corrente sem juros.	3.946:168\$950
6. Letras e efeitos a receber em co- brança do interior.	14.740:914\$570	6. Depósitos a prazo fixo.	21.830:344\$173
7. Valores em liquidação.		7. Depósitos em conta de cobrança do exterior.	
8. Empréstimos em contas correntes.	34.569:765\$874	8. Depósitos em conta de cobrança do interior.	12:817\$220
9. Valores caucionados.	38.639:428\$505	9. Títulos em caução e em depósito.	60.701:794\$305
10. Valores depositados.	22.062:365\$800	10. Caixa matriz.	
11. Caixa matriz.		11. Agências e filiaes no exterior.	39.657:500\$712
12. Agências e filiaes no exterior.	5.062:432\$123	12. Agências e filiaes no interior.	383:708\$190
13. Agências e filiaes no interior.	6.210:626\$022	13. Correspondentes no exterior.	2.468:481\$274
14. Correspondentes no exterior.	344:123\$510	14. Correspondentes no interior.	2.417:661\$356
15. Correspondentes no interior.	1.116:937\$373	15. Valores hypothecarios.	
16. Títulos federaes, pertencentes ao banco	1.011:807\$870	16. Letras a pagar.	
17. Hypothecas.		17. Lucros e perdas.	
18. Caixa: em moeda corrente no ban- co.	12.687:710\$400	18. Diversas contas.	9.206:719\$565
19. Caixa: em moeda de ouro no banco		19. Letras em cobrança.	32.433:902\$820
20. Caixa: em outras especies no ban- co.	548\$150		
21. Caixa: no Banco do Brasil.	3.126:574\$430		
22. Caixa: em outros bancos.	198:361\$064		
23. Diversas contas.	9.250:116\$235		
Total do activo.	205.898:205\$585	Total do passivo.	205.898:205\$585
Pelo The Royal Bank of Canada, J. M. Mac. Callum,		gerente, interino. — C. G. Hayes, contador.	(3.771).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1925

Activo

Accionistas: entradas a realizar.	155:920\$000
Correspondentes do estrangeiro.	145:094\$070
Carteira:	
Títulos descontados.	68.219:991\$734
Efeitos a receber.	9.241:093\$551
Contas correntes garantidas.	23.209:161\$841
Valores caucionados.	44.504:822\$428
Valores depositados.	204.133:377\$578
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	2.121:487\$349
Letras em cobrança.	8.564:301\$371
Diversas contas.	6.743:097\$415
Caixa: em moeda corrente.	19.222:692\$910
	386.261:040\$217

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva.	8.509:924\$000
Deposítantes:	
Em c/c com juros.	60.429:111\$975
Idem sem juros.	824:444\$391
Idem de aviso.	21.576:242\$944
Idem de prazo fixo.	4.350:816\$678
Por letras a premio.	9.573:607\$855
	96.754:232\$812
Depósitos judiciais.	13:771\$488
Deposítantes de títulos e valores.	248.638:200\$006
Títulos por conta de terceiros.	17.702:579\$432
Lucros e perdas.	1.194:249\$776
Diversas contas.	3.448:095\$702
	386.261:040\$217

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1925. — João Ribeiro de
Oliveira e Souza, presidente. — M. Moura e Castro, contador,
interino. (3.767).

COMPANHIA DE SEGUROS "STELLA"

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL
ORDINARIAAos 30 de maio de 1925, ás 2 horas,
reunidos na sede da companhia, á rua
Buenos Aires n. 41, (1º andar), presen-tes os seus directores, reuniram-se em
assembléa geral ordinaria os accionis-
tas da Companhia de Seguros Stella.
Assumiu a presidencia o director Sr.
Oscar Rudge que abrindo a sessão por
estar verificada a presença de accionis-
tas em numero legal, como se constatado respectivo livro de presença á fls. 2,
declarou que, na conformidade do edi-
tal publicado no *Diario Official* de 29
abril ultimo, fôra convocada a assem-
bléa annual da companhia, na forma de
disposto no art. 36 dos seus estatutos,
achando-se reunida presentemente a

assembléa, declara que cabo aos Srs. accionistas tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal, relativos ao terceiro anno commercial encerrado em 31 de março do corrente anno, e tambem para elegerem o conselho fiscal e supplentes do mesmo, tudo de conformidade com os estatutos, acrescentando o Sr. presidente que, na forma do art. 147, da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, a directoria pôz á disposição dos accionistas os documentos á que o mesmo artigo se refere, como se vê, outrossim, declarado nos editaes publicados, tendo sido feito tambem a publicação do relatório da companhia balanço e parecer do conselho fiscal. Na forma da lei, convida a assembléa a indicar um accionista para presidir os trabalhos, sendo unanimemente escolhido para desempenho desse encargo o Sr. João Ferreira da Silva, que, logo assumindo a presidencia da assembléa, convida para secretarios o Dr. Raul dos Guimarães Bonjean e o Sr. Waldomiro Garcia Rosa. Mandou, em seguida, o Sr. presidente proceder a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de 27 de maio ultimo, a fls. 11.667 a 11.668, o que foi feito pelo secretario Sr. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean. Declara o Sr. presidente, então, em discussão o balanço, relatório e os actos e contas da directoria, e bem assim o parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem peça a palavra, dá a discussão por encerrada e os submete a votação, sendo unanimemente approvados, abstendo-se, na forma da lei, de votar, a directoria e o conselho fiscal, este ultimo quanto ao seu parecer. Depois de proclamar approvadas as contas da directoria, relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente que, na forma do artigo 27 dos estatutos, devem os Srs. accionistas proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, que deverão servir no corrente exercicio. Procedendo ao escrutinio e contados pelo Sr. secretario os votos obtidos, verificou-se terem sido reeleitos os mesmos membros que serviram no exercicio anterior, ficando, portanto, constituído o conselho pelos Srs. Dr. Raul dos Guimarães Bonjean, Octavio Corrêa Dias e Euclides do Nascimento Rocha, e para supplentes, os Srs. João Ferreira da Silva, Joaquim Guimarães e Luiz Eugenio Tournillon. Proclamado este resultado pelo Sr. presidente, foram declarados empossados em seus cargos os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, tomando a palavra o Sr. Euclides do Nascimento Rocha, que agradece a sua eleição e a de seus companheiros. Não mais havendo quem peçisse a palavra e nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. presidente, declarada encerrada a presente assembléa. Levantada a sessão até ser lavrada esta acta e, isto feito, reaberta a mesma, foi a presente lida e posta em discussão, submettida a votos e finalmente approvada unanimemente. E eu, Waldomiro Garcia Rosa, secretario, lavrei a presente, que tambem assino. — *Oscar Rudac*. — *Leonidas Garcia Rosa*. — *Waldomiro Garcia Rosa*. — *Raul dos Guimarães Bonjean*. — *João Ferreira da Silva*. — *Joaquim Guimarães*. — *Luiz Eugenio Tournillon*. — *Euclides do Nascimento Rocha*.

ANNUNCIOS

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sociedade anonyma com sede nesta Capital, avisa á praça e a quem interessar possa que foram cassados todos os poderes concedidos a Abraham Rabinowitz, representante da Sociedade Commercial Braslat, da cidade de Riga, para representar a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro nas Republicas da Letonia, Lituania, Estonia, Polonia e Finlandia, deixando para todos os effectos de ser representante e ficando canceladas as procurações outorgadas ao mesmo em junho do anno proximo passado. — *A directoria*. (3.754)

Companhia de Fiação e Tecidos Aliança

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 6 de junho proximo futuro, ás treze (13) horas, na rua S. Pedro n. 44, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, instruida com parecer do conselho fiscal, relativa a augmento de capital e reforma dos estatutos. As transferencias de accções ficam desde já suspensas até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1925.
— *Bernardo Alves Pinheiro*, presidente. (3.657)

Companhia Transbrasilieira

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 8 de junho, á 1 hora da tarde, no sobrado da sua General Camara n. 97, afim de providenciarem sobre eleição da directoria, membros do conselho fiscal e outros assumptos de interesse social. — *A directoria*.

Veneravel Ordem Terceira dos Mimos de São Francisco de Paula "Charitas"

EMPRESTIMO DE 500.000\$000

Extravio de um talão de com consolidados
Tendo-se extraviado um talão com 100 titulos de consolidados do emprestimo da segunda série, de numeros 10.501 a 10.566, pertencentes ao Sr. commendador Antonio Valentim do Nascimento, e numeros 10.567 a 10.600, pertencentes ao Sr. Joaquim Lopes de Sá Coelho; venho declarar que, ficam sem effectos os alludidos titulos; devendo ser-lhes entregues outros, de numeros diferentes, si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Secretaria da Ordem, 15 de maio de 1925. — O secretario, *M. J. Carneiro Junior*. (3.334)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1925. — *A directoria*. (3.479)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de junho, ás 2 horas, na sede social, á avenida Venezuela n. 92, afim de tomarem conhecimento da effectivação do augmento do capital social, determinado pela assembléa geral extraordinaria de 25 de abril de 1925.

Rio, 29 de maio de 1925. — *A directoria*. (3.647)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

RECTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma Casa Colombo para se reunirem, a 12 de junho do corrente anno, na sede social, ás 14 horas, em assembléa geral extraordinaria e representando no minimo dois terços do capital, afim de tomarem conhecimento da vaga de director-presidente a se dar, reforma dos estatutos e interesses do fundador por proposta do accionista director-presidente.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1925. — *A directoria*. (3.710)

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

Tendo a assembléa geral extraordinaria da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, effectuada aos 25 de abril de 1925, resolvido augmentar o capital social de réis 400.000\$000 (quatrocentos contos de reis), representados por 2.000 (duos mil) accções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, dependentes de subscrição, para a qual tem preferencia os Srs. accionistas, na proporção das accções que possuirem, a directoria avisa a estes que essa subscrição ficará aberta até o dia 8 de junho. Findo esse prazo, caducará o direito de preferencia, e no caso da subscrição dos accionistas ultrapassar o capital a subscrever, será feito rateio entre os subscriptores, tomando-se por base da proporção as accções subscritas, em relação com as accções possuidas.

Rio, 29 de maio de 1925. — *A directoria*.

A' PRACA

SILVA ARAUJO & COMP. (Laboratorios e Pharmacia Silva Araujo), estabelecidos nesta praça, declaram, a bem do seu credito, nada deverem nesta praça ou fóra della, por titulo vencido ou prorogado, de qualquer natureza, e promettificam-se a resgatar, em sua sede, immediatamente, qualquer titulo nessas condições que lhes seja apresentado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. — **SILVA ARAUJO & COMP.**

Reconheço a firma Silva Araujo & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — **DJALMA DA FONSECA HERMES**, tabelião. (3.744)